



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de maio de 2015, procedemos a abertura deste volume nº VII do processo de nº 02001.004046/2011-84, que se inicia com a página nº 1200. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Gabinete do Prefeito



COMOC/DILIC
Fls.: 1.198
Proc.: 009040/2011-84
Rubr.: [signature]

SMCP

- Elaborar projeto e executar, para a transposição das águas de Rio Grande para São José do Norte para abastecimento doméstico e industrial;
- Elaborar projeto de recuperação e adaptação da área física, para abrigar um Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, onde hoje é a antiga indústria Moura de Pescados;
- Execução do restauro do Solar dos Imperadores.

SMTP

- Elaborar e executar projeto de educação patrimonial e ambiental nas escolas da rede municipal de ensino;
- Projeto e execução da revitalização da orla denominada "Prainha";
- Capacitação de profissionais para o desenvolvimento do turismo receptivo.

521

As Analistas Ambientais
marcus Vinicius
mariana
Telda

Favor avaliar, considerando os impactos associados ao empreendimento e a fase de análise em que se encontra (análise de LP), as medidas propostas pela P.M de São José do Norte /RS.

Em 24/04/15.

Att,

[Signature]
Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

COMPROVANTE

EM BRANCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
e Nota Fiscal
de Valor de R\$ 0,00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1202
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

OF 02001.001965/2015-20 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República da Procuradoria da República do Município de Rio Grande do Sul
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96200380

Assunto: **Resposta ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1936/2014. I.C. nº 1.29.006.000189/2012-59. Projeto Retiro**

Senhora Procuradora da República,

1. Em complemento aos Ofícios nºs 02001.001526/2015-17 DILIC/IBAMA e Of. 02001.001257/2015-99 DILIC/IBAMA, que respondem aos Ofícios nºs 1936/2014 e 104/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, informamos que o Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC) do IBAMA permite a inclusão individualizada de documentos de processos de licenciamento, após o recebimento da documentação por parte dos analistas ambientais. Assim, a atualização de documentos no SISLIC não ocorre em tempo real devido ao número expressivo de documentos recebidos pelos analistas, que atuam em diversos processo de licenciamento. Não obstante, informo que a demanda por atualização do sítio eletrônico do IBAMA será realizada a cada quinze dias. Caso Vossa Senhoria necessite de informações em período de tempo menor, favor solicitar a este Instituto, que buscaremos responder no menor tempo possível, como procuramos responder às demandas dessa Procuradoria.

2. Por fim, informo que foram incluídos os arquivos digitais dos volumes do processo administrativo do licenciamento do Projeto Retiro, que contemplam as respostas recebidas do empreendedor referentes aos questionamentos realizados durante e após a realização das audiências públicas no seguinte endereço eletrônico: <http://licenciamento.ibama.gov.br/Mineracao/Projeto%20Retiro/>. Ressalta-se que o IBAMA está trabalhando no desenvolvimento de novo sistema, em que previu-se a



COMOC/DILIC
Fls.: 1203
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.003785/2015-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Rio Grande/Rs
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Centro
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96200380

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS - IC nº 1.29.006.000189/2012-59**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, de 2 de março de 2015 requisitando cópia digital do EIA-RIMA do empreendimento minerário "Projeto Retiro", encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, que por sua vez, encaminhou ao IBAMA para entendimento, mediante Ofício nº 16/2015/DCBio/SBF/MMA, de 27 de março de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.005848/2015-25, em 31 de março de 2015.
2. Isto posto, tem o presente a intenção em **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento de cópia do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 8 de abril de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
3. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 (vinte e cinco) dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMERCIAL

EM BRANCO

COMOC/DILIC

Fis.: 1204

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

Data: 23-04-2015 [14:22:15]
De: PRRS-Secretaria Tutela Coletiva PRM-RG <PRRS-setcol-rg@mpf.mp.br>
Para: dilic.sede@ibama.gov.br
Assunto: Prorrogação de Prazo de Resposta do Ofício SETCOL 293/2015


Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Encaminho em anexo cópia digital de vosso Ofício nº
02001.003785/2015-82 DILIC/IBAMA,, no qual consta despacho da Exma. Sra.
Procuradora da República Anelise Becker prorrogando o prazo de resposta
ao Of. Setcol 293/2015 por mais 25 dias.

Servidor Matrícula 26559-4
PRM/RG - SETCOL
32935800

Para o CGTMO


1. atentar tratar-se do disposto no doc. 02001.005848/2015-25;
2. atentar ao novo prazo: 17/05/15.


Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À CONOC,

3/ ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 02.4.2015


Vinícius Leite Cabral de Almeida
Coordenador Geral de Transportes,
Aeronação e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
 Fls.: 1205
 Proc.: 4046/2011-89
 Rubr.:

FRM-RGR-RS
 2095, 12015

OF 02001.003785/2015-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2015.

À Senhora
 Anelise Becker
 Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Rio Grande/Rs
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Centro
 RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
 CEP.: 96200380

Procuradoria da República
 Município de Rio Grande - RS
 20 ABR. 2015
 RECEBIDO

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS - IC nº 1.29.006.000189/2012-59**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, de 2 de março de 2015 requisitando cópia digital do EIA-RIMA do empreendimento minerário "Projeto Retiro", encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, que por sua vez, encaminhou ao IBAMA para entendimento, mediante Ofício nº 16/2015/DCBio/SBF/MMA, de 27 de março de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.005848/2015-25, em 31 de março de 2015.

2. Isto posto, tem o presente a intenção em **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento de cópia do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 8 de abril de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

3. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 (vinte e cinco) dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

R.h.
 J.
 Defiro a prorrogação de prazo solicitada.
 Comunique-se.
 RG, 22/04/15

8/04/2015
 Anelise Becker
 Procuradora da República

COMPTON

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>CT</i>
Nº. 02001.0069	<i>58/2015-14</i>
Recebido em 15/04/2015	
<i>Luzania</i>	
Assinatura	

COMOC/DILIC
 Fls.: *12-06*
 Proc.: *4046/2011-84*
 Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 10 de abril de 2015

À

Dra. Rosana Najjar - Diretora

Centro Nacional de Arqueologia - CNA/DEPAM/IPHAN
 SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º andar - Asa Sul
 Brasília, DF

C/c

Dr. Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - IBAMA
 SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
 Brasília, DF

Referência: EIA/RIMA Projeto de Mineração Retiro

Processo sob Protocolo 02001.004046/2011-84 no IBAMA

Processo sob Protocolo 01450.008312/2014-30 no IPHAN-DF

Processo sob Protocolo 01512.002297/2014-44 IPHAN-RS

Ofício número 113/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

*As Analista Ambientais
 marcus vinícius
 mariana
 henrique
 Telda*

*Para conhecimento e
 registro no parecer
 em elaboração nta
 coordenação. De
 toda forma, depen-
 deremos de manifestação
 do IPHAN acerca desta
 documentação. Em 20/04/15*

[assinatura]
 Coordenador de Mineração
 e Obras Cíveis
 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Ofício nº 113/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN datado de 06 de março de 2015, a Rio Grande Mineração S.A. (RGM) vem apresentar esclarecimentos sobre os trabalhos de arqueologia realizados até o momento no contexto do licenciamento do seu Projeto Retiro no município de São José do Norte, Rio Grande do Sul. Em anexo, disponibilizamos os documentos solicitados nos subitens a) e b) do item 2 do Ofício.

Os estudos relativos ao EIA/RIMA do Projeto Atlântico Sul, renomeado como Projeto Atlântico Sul/Retiro, foram elaborados em consonância com o Termo de Referência (TR) emitido pelo IBAMA em outubro de 2011, sendo que os aspectos relativos aos estudos do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico, foram descritos no item 11.4 do TR.

DIGITALIZADO NO IBAMA

[assinatura]

EM BRANCO

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

Em junho de 2012, seguindo as orientações contidas no item 11.4 do TR, contratou-se o LEPAN/FURG para realização do **Diagnóstico Arqueológico Não Intrusivo** para avaliação de impacto na ADA, cujo relatório final, emitido em maio de 2013, é parte integrante do EIA/RIMA do empreendimento. O estudo não intrusivo pela FURG cobriu sistematicamente toda a Área Diretamente Afetada - ADA de 4.900 hectares que potencialmente serão objeto das operações de lavra e beneficiamento ao longo de 20 a 30 anos e foi sumarizado no Relatório de Diagnóstico Não Intrusivo apenso ao EIA-RIMA apresentado ao IPHAN via Protocolos 01450.008312/2014-30 IPHAN-RS e 01512.002297/2014-44 IPHAN-RS..

Após os estudos não interventivos conduzidos pela FURG, identificou-se a necessidade de estudos complementares para adequação às disposições emanadas pelo CNA em dezembro de 2012. Para a condução dos estudos complementares a RGM contratou a empresa Habitus Consultoria e Assessoria, sob a coordenação do arqueólogo responsável Dr. Everson Paulo Fogolari, que elaborou um **Projeto de Diagnóstico Arqueológico Interventivo** que foi protocolado na 12ª Superintendência Regional IPHAN-RS em 06 de setembro de 2013, sob número de Processo 01512.001910/2013-25 que levou à Portaria de Pesquisa publicada em edição do DOU de 02 de junho de 2014, com validade de 10 meses.

Já em julho de 2014 a Habitus se mobilizou em campo para realizar os trabalhos de levantamento interventivo complementar acordado com o IPHAN - RS que constou de abrangente Programa de Educação Patrimonial concomitante a um Programa de Sondagem e Mapeamento Arqueológico detalhado de dois sítios arqueológicos contíguos (a saber: o LC-73, identificado na fase de diagnóstico não interventivo; e o RS-LC-74, identificado durante os trabalhos da fase interventiva) e à execução de malhas de sondagem e mapeamento arqueológico em pontos equidistantes de 250 a 500 metros definidos *ad priori* em um outro Programa de Sondagem e Mapeamento Arqueológico da ADA com base em geoindicadores e características do terreno.

Até o momento foram finalizados tanto o Programa de Educação Patrimonial quanto o Programa de Sondagem e Mapeamento Arqueológico detalhado dos dois sítios arqueológicos. Com relação ao Programa de Sondagem e Mapeamento Arqueológico da ADA, foram concluídas as sondagens e o mapeamento arqueológico sistemático em pouco mais de 1.700 hectares (ou 35% do total da ADA) que incluem a área onde serão implantadas as instalações industriais para tratamento de minério e a área a ser lavrada nos primeiros 10 anos da operação do empreendimento.



EM BRANCO

Infelizmente, não foi possível obter todas as autorizações necessárias para acesso ao restante das propriedades localizadas na porção Norte da ADA durante o prazo de validade da Portaria de Pesquisa emitida pelo Superintendência Estadual do IPHAN do Rio Grande do Sul que expirou em 02 de abril de 2015.

O Relatório de Diagnóstico Interventivo referente à porção Sul da Área de Influência da Área de Mineração foi protocolado no IPHAN-RS juntamente com um pedido de renovação de Portaria para continuidade dos levantamentos na porção Norte, em áreas que já foram objeto de estudos não interventivos sistemáticos pela FURG e que somente deverão ser mineradas dez anos após a implantação da lavra.


Por oportuno, a RGM informa que optou por não desenvolver operação de mineração sobre as áreas de influência dos dois sítios arqueológicos já listados no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) do IPHAN, opção esta adotada sem qualquer prejuízo a iniciativas da RGM que contribuam à preservação e/ou resgate de materiais com valor histórico e/ou antropológico de possível interesse para pesquisa científica.

Em súmula, informamos (i) que o mapeamento arqueológico de superfície cobriu sistematicamente toda a área do Projeto Retiro, (ii) que as áreas dos sítios arqueológicos já encontrados e mapeados foram objeto de estudo detalhado e não serão afetadas pela mineração, (iii) que a área objeto dos primeiros dez anos de lavra já foi coberta por levantamento interventivo sistemático, e (iv) que as áreas aonde falta a sondagem foram todas cobertas por prospecção não interventiva e somente serão lavradas dez anos após a implantação do Projeto.

A RGM aproveita a oportunidade para pleitear a anuência do CNA/IPHAN para a emissão da Licença Prévia (LP) do empreendimento pelo IBAMA, ficando condicionadas as futuras emissões de Licenças de Instalação (LI) à conclusão em etapas da prospecção interventiva da área a ser lavrada a partir de 2027.

Sem mais, esperando ter atendido as demandas do Ofício nº 113/2015 e contando que nosso pleito seja apreciado e acolhido por V.Sas., colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Dr. Luiz Augusto Bizzi
Rio Grande Mineração S.A.

COMPROVA

EM BRANCO

Anexos:

- Cópia de carta encaminhando o Projeto de Diagnóstico Interventivo, protocolado no IPHAN-RS em 06 de setembro de 2013, processo 01512.001910/2013-25
- Cópia do Projeto de Diagnóstico Interventivo
- Cópia da publicação no DOU de 02 de junho de 2014, da Portaria de Pesquisa para o arqueólogo responsável, Everson Paulo Fogolari
- Cópia das Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos, sítios RS-LC-73 e RS-LC-74
- Cópia do Relatório de Diagnóstico Interventivo, protocolado IPHAN-RS em 10 de abril de 2015
- Declaração de Endosso Institucional FURG
- Declaração de Endosso Financeiro RGM

CONDOMÍNIO

Rua 1307

Prédio 1001

1001

EM BRANCO



COMOC/DILIC

Fis.: 1210

Proc.: 4046/2011-84

Subr:

Joseane

IPHAN/IPHAN-RS

01512.001910/2013-25

06/9/2013



843061

Cuiabá, 05 de setembro de 2013.

Ilma. Sra.
Dra. Ana Lúcia Goelzer Meira
M.D. Superintendente Regional do IPHAN-RS
12ª Superintendência Regional
Av. Independência 867 - Bairro Independência
90035-076 - Porto Alegre - RS

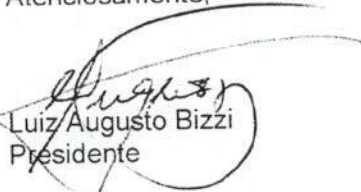
Ref.: Projeto Atlântico Sul - Encaminhamento de Projeto.

Eu, abaixo identificado no item "1)", venho, por meio deste e nos termos da legislação vigente, encaminhar documentação e solicitar manifestação do IPHAN no âmbito do patrimônio cultural em processo de licenciamento ambiental do empreendimento abaixo identificado no item "2)", pelo qual sou legalmente responsável.

- 1) Luiz Augusto Bizzi
 - Rio Grande Mineração S.A.
 - CNPJ nº 07.840.220/0001-72
 - Endereço: Rua Moreira Cabral, nº 70 - Conj. 20 - Setor Marista - Cuiabá - MT
 - CEP: 78020-010
 - Telefone: (65) 3624-5814 - Fax (65) 3623-7023
 - E-mail: luizbizzi@rgminer.com.br

- 2) Processo de licenciamento ambiental:
 - Processo IBAMA nº 2011.07.008.0079075
 - Nome do empreendimento: Projeto Atlântico Sul
 - Município do empreendimento: São José do Norte - RS

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi
Presidente

COMERCIAL

EM BRANCO



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 569, DE 30 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada o representante da contraparte brasileira, DR. FELIPE FERRAZ FIGUEIREDO MOREIRA, representante da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a realizar, pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, coleta e acesso de perceções semiaquáticas, no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "Estudo da evolução e diversificação dos insetos semi-aquáticos (Heteroptera, Gerromorpha) com uso de tecnologia de sequenciamento de alto rendimento", Processo CNPq nº 001451/2014-6, em cooperação com o DR. ABDERRAHMAN KHILA, contraparte estrangeira, natural do Marrocos, representante do Centre National de Recherche Scientifique (CNRS).

§ 1º. O projeto a que se refere o caput compreende a participação da seguinte equipe de pesquisadores estrangeiros em trabalhos de campo:

Equipe Estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Abderrahman Khila	Marroquina	Centre National de Recherche Scientifique
David Sergio Arminén Giménez	Espanhola	Centre National de Recherche Scientifique
Maria Emilia Pombo dos Santos	Portuguesa	Centre National de Recherche Scientifique
Peter Nagui Reiki Khalil	Egípcia	Centre National de Recherche Scientifique
Anton Jean Johan Crumiger	Francesa	Centre National de Recherche Scientifique
Séverine Patricia Nadege Viala	Francesa	Centre National de Recherche Scientifique

§ 2º. A presente autorização compreende a realização de trabalhos de campo pelos representantes das instituições citadas no caput deste artigo para coleta nos Estados do Amazonas, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

§ 3º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10º, I, da MP 2228/2001 e considerando o disposto no art. 5º da lei 11.437, de 2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Tornar pública a autorização do Comitê Gestor do FSA para aumentar o número de membros da comissão mista de seleção prevista na Chamada Pública Prodecine 05/2013, de 7 (sete) para 11 (onze), ficando composta por 2 (dois) membros da ANCINE e 9 (nove) profissionais independentes, conforme consulta extraordinária realizada em 15 de maio de 2014.

MANOEL RANGEL

PORTARIA 186, DE 30 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "SHANGAI INTERNATIONAL FILM FESTIVAL", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria nº 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2014	
SHANGAI INTERNATIONAL FILM FESTIVAL/RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Leviann Valias de Paiva
2	Gabriel Garcia
3	Idiaulo Yuri Sanada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
 Em 27 de maio de 2014

Nº 36 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida

Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0212 - O Olho do Camaleão - Siron Franco
 Processo: 01580.033620/2014-18
 Proponente: Pacto Audiovisual Produtores Associados Ltda.
 Cidade/UF: Recife / PE
 CNPJ: 19.388.280/0001-85
 Valor total aprovado: R\$ 692.473,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 657.849,35

Banco: 001- agência: 3108-9 conta corrente: 36.548-3
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0214 - 1999 - A Conquista da América
 Processo: 01580.029211/2014-17
 Proponente: Canal Azul Consultoria Audiovisual Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 04.350.398/0001-47
 Valor total aprovado: R\$ 1.774.160,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.685.452,00

Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 16.341-4
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 14-0215 - Toquei Todas as Suas Coisas
 Processo: 01580.006430/2014-28
 Proponente: Primo Filmes Ltda.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 06.137.016/0001-27
 Valor total aprovado: R\$ 695.308,90
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 660.543,45

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 21.373-X
 Prazo de captação: até 31/12/2016.
 Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/2002.

14-0213 - Tateando, Brincando e Aprendendo
 Processo: 01580.029977/2014-00
 Proponente: Carvalho Adams Produções Artísticas Ltda.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 31.604.127/0001-43
 Valor total aprovado: R\$ 1.720.000,00
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 700.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.956-6
 Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.955-8
 Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0169 - Luta
 Processo: 01580.025644/2014-01
 Proponente: Toca dos Filmes S/S Ltda. - ME
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 10.498.266/0001-60
 Valor total aprovado: R\$ 7999.272,75
 Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 759.302,75

Banco: 001- agência: 6971-X conta corrente: 9.314-9
 Prazo de captação: até 31/12/2017.
 Art. 4º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
 CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2014

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPIHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº. 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir Permissão sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo coordenador do projeto de pesquisa arqueológica relacionado no anexo I desta Portaria.

II - Determinar à Superintendência do IPIHAN da área de abrangência do projeto, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

III - Condicionar a eficácia da presente permissão à apresentação, por parte do arqueólogo coordenador, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término do prazo fixado no projeto de pesquisa anexo a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/88.

IV - Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes da pesquisa abaixo ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

- 01-Processo n.º 01490.002189/2013-96
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo da Área de Influência da BR-319
 Arqueólogos Coordenadores: Wanderson Esquerdo Bernardo e Sérgio Bruno dos Reis Almeida
 Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro
 Área de Abrangência: Municípios de Beruri, Borba, Humaitá, Mairicoré e Tapauá, Estado do Amazonas
 Prazo de validade: 04 (quatro) meses
 02 -Processo n.º 01512.000531/2012-37
 Projeto: Diagnóstico Interventivo na Área do Loteamento COOIHASA Alvorada
 Arqueólogo Coordenador: Rafael Corletelli
 Apoio Institucional: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Antropologia e Arqueologia - Universidade Federal de Pelotas
 Área de Abrangência: Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de validade: 05 (cinco) meses
 03 - Processo n.º 01512.001499/2013-98
 Projeto: Monitoramento Arqueológico, Resgate e Educação Patrimonial da Área a ser destinada a construção do Condomínio Duo Concept
 Arqueólogo Coordenador: João Carlos Radtunz Neto
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Capitalismo - Universidade Federal do Rio Grande
 Área de Abrangência: Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de validade: 05 (cinco) meses
 04-Processo n.º 01500.004354/2013-88
 Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e cultural (Etapas Diagnóstico, Prospecção e Monitoramento) do projeto Porto Atlântico - Ala Oeste
 Arqueóloga coordenadora: Erika Marion Robrahn-González
 Apoio Institucional: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Laboratório de Antropologia Biológica
 Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 05-Processo n.º 01512.001910/2013-25
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul
 Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
 Apoio Institucional: Universidade Federal do Rio Grande - Laboratório de Ensino e Pesquisa em Arqueologia e Antropologia
 Área de Abrangência: Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de validade: 10 (dez) meses

COMODORO
1981
1982
1983
1984

EM BRANCO

Nome do sítio: RS LC 73
Outras designações e siglas: Retiro 1
Município: São José do Norte
Localidade: Retiro
Outras designações da localidade:
Descrição sumária do sítio: Sítio arqueológico multicomponencial com cerâmica corrugada, pintada, unglada e lisa, restos de alimentação em abundância, afiadores em canaleta, amplo material lítico em arenito, quartzo, basalto, etc.
Sítios relacionados: Capivaras 1, 2 e 3, Mário Boeira Martins, Passinhos 1, Manoel Mariano Machado, Antenor Paivas, Areias Gordas "A"

CNSA:
UF: RS

Nome do proprietário do terreno: Chiquinho Catarina
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
E-mail: Fone/Fax: 53 99926760
Ocupante atual: Chiquinho Catarina

Acesso ao sítio: BR 101, Estrada
Comprimento: 300 m Largura: 200 m Altura máxima: 9 m (a partir do nível do solo)
Área: 60000 m² Medição: Estimada Passo Mapa Instrumento
Nome e sigla do documento cartográfico:
Ano de edição: Órgão: IBGE DSG Outro Escala:
Delimitação da área / Coordenadas UTM
Ponto central: Zona: 22 E: 403643 N: 6462100
Perímetro: Zona: 22 E: 403647 N: 6462226
Zona: 22 E: 403738 N: 6462092
Zona: 22 E: 403456 N: 6462045
Zona: 22 E: 403614 N: 6461932
Unidade geomorfológica: Planície
Compartimento topográfico: Base de vertente
Altitude: 7 m (com relação ao nível do mar)
Água mais próxima: Lagoa dos Patos
Distância: 450 m
Rio:
Bacia:
 GPS DATUM: WGS 84
 Em mapa Margem de erro: 5 m

Outras referências de localização:

Vegetação atual:
 Floresta ombrófila Savana (cerrado)
 Floresta estaciona Savana-estépica (caatinga)
 Campinarana Estepe
 Capoeira
Outra: Vegetação Litorânea, Pinus e Acácia
Uso atual do terreno:
 Atividade urbana Pasto
 Via pública Plantio
 Estrutura de fazenda Área não utilizada
Outro:

Propriedade da terra: Área pública Área privada Área militar Área indígena
Outra:

Proteção legal: Unid. de conservação ambiental
Em área tombada: Municipal Estadual Federal Patrim. da humanidade

Categoria:
 Unicomponencial Pré-colonial
 Multicomponencial De contato
 Histórico
Tipo de sítio: Habitação (duração indeterminada)
Forma: Não delimitada
Tipo de solo: Arenoso

Estratigrafia:
Contexto de deposição: Em superfície Em profundidade
Exposição: Céu aberto Abrigo sob rocha Gruta Submerso
 Outra:

COMODORO

Pa. 123

PROV. DE MAT. 123

123

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 1213
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: *[assinatura]*

Estruturas

<input checked="" type="checkbox"/> Áreas de refugio	<input type="checkbox"/> Canais tipo trincheiras, valetas
<input checked="" type="checkbox"/> De Lascamento	<input type="checkbox"/> Círculos de pedra
<input checked="" type="checkbox"/> De Combustão (fogueira, fomo, fogão)	<input type="checkbox"/> Estacas, buracos de
<input type="checkbox"/> Funerárias	<input type="checkbox"/> Fossas
<input type="checkbox"/> Vestígios de edificação	<input type="checkbox"/> Muros de terra, linhas de argila
<input type="checkbox"/> Vestígios de mineração	<input type="checkbox"/> Palafitas
<input type="checkbox"/> Alinhamento de pedras	<input type="checkbox"/> Paliçadas
<input checked="" type="checkbox"/> Manchas pretas	Quantidade:
<input checked="" type="checkbox"/> Concentrações cerâmicas	
Outras:	

Artefatos:

<input checked="" type="checkbox"/> Lítico lascado	<input checked="" type="checkbox"/> Cerâmico
<input checked="" type="checkbox"/> Lítico polido	<input type="checkbox"/> Sobre concha
<input type="checkbox"/> Sobre material orgânico	

Outros vestígios líticos:

Material histórico:
Outros vestígios orgânicos: Ossos, sementes queimadas
Outros vestígios inorgânicos:
Acervo / Instituições:
Números de catálogo:

Arte rupestre: Pintura Gravura Ausente

FILIAÇÃO CULTURAL:

Artefatos líticos: Tradições: Tupiguarani
Fases:
Complementos:
Outras atribuições:
Artefatos cerâmicos: Tradições: Tupiguarani
Fases:
Complementos:
Outras atribuições:
Arte rupestre: Tradições:
Estilos:
Complementos:
Outras atribuições:

Datações absolutas:
Datações relativas:
Grau de integridade: mais de 75% entre 25 e 75% menos de 25%
Fatores de destruição: Erosão eólica Erosão fluvial Vandalismo
 Erosão pluvial Atividades agrícolas
 Construção de estradas Construção de moradias

Outros fatores naturais:
Outros fatores antrópicos: Perturbação por caminhada de pessoas e animais
Possibilidades de destruição: Expansão agrícola, mineração.
Medidas para preservação: Educação Patrimonial com comunidade.
Relevância do sítio: Alta Média Baixa

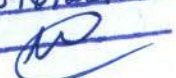
Atividades desenvolvidas no local: Registro Sondagem ou Corte estratigráfico
 Coleta de superfície Escavação de grande superfície
 Levantamento de grafismos rupestres

Nome do responsável pelo registro: Cleiton Silva da Silveira
Endereço: Av. Beira Rio 733 UF: RS
CEP: 94820-060 Cidade: Alvorada
E-mail: arqueo.cleiton@gmail.com Fone/Fax: 53 81187938
Data do registro: 27/06/2013 Ano do registro: 2013 (para quando a data completa não puder ser informada)

* Em atendimento ao determinado na Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. 00001

COMERCIAL
R. 111
T. 100
111

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 12/14
Proc.: 4096/2011-84
Rubr.: 

MINISTÉRIO DA CULTURA
Sist. Nac. de Informações Culturais - SNIC

Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos*
- CNSA -

 IPHAN
Depto. de Identificação e Documentação - DID

Nome do projeto: Geologia/Geofísica e Arqueologia da Porção Central da Restinga
Nome da instituição: Laboratório de Arqueologia e Antropologia (LEPAN) - Universidade Federal do Rio Grande (FU)
Endereço: Av. Itália Km8
CEP: 96203-900 Cidade: Rio Grande UF: RS
E-mail: lepanfurg01@gmail.com Fone/Fax: (53)32336500

Documentação produzida (quantidade)	Mapa com sítio plotado:	Foto preto e branco:
	Croqui:	Reprografia de imagem:
	Planta baixa do sítio:	Imagem de satélite:
	Planta baixa dos locais afetados:	Cópia total de arte rupestre:
	Planta baixa de estruturas:	Cópia parcial de arte rupestre:
	Perfil estratigráfico:	Ilustração do material:
	Perfil topográfico:	Caderneta de campo: 1
	Foto aérea:	Video / filme:
	Foto colorida: 100	Outra:

Bibliografia:
SILVEIRA, Cleiton S. Monitoramento de um sítio em área de dunas - Estudo de caso no litoral central do RS. Pôster apresentado na III Semana Internacional de Arqueologia "André Penin", 22 a 27 de abril de 2013. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Observações

Responsável pelo preenchimento da ficha: Cleiton Silva da Silveira
Data: 27/06/2013 Localização dos dados: LEPAN-FURG

Atualizações

Data: ____/____/____

Assinatura: 

* Em atendimento ao determinado na Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

COMODORO
FOLHA Nº
FOLHA Nº
FOLHA Nº

EM BRANCO

Nome do sítio: RS-LC-74

Outras designações e siglas:

Município: São José do Norte

Localidade: Retiro

Outras designações da localidade:

Descrição sumária do sítio:

Sítio lito-cerâmico com materiais em superfície e em profundidade em meio a um campo de dunas.

Sítios relacionados:

RS-LC-73

CNSA:

UF: RS

Nome do proprietário do terreno:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

E-mail:

Fone/Fax:

Ocupante atual:

Acesso ao sítio: Seguir pela BR101 sentido São José do Norte - Estreito. Contando a partir do posto de gasolina localizado na BR101 na entrada de São José do Norte são 3,11 km até uma estrada vicinal que está à esquerda da BR. Seguir por 1km sempre à direita até um portão de uma fazenda e seguir por mais 300 metros até outro portão. O sítio é a área de pasto/dunas à esquerda.

Comprimento: 200 m Largura: 200 m Altura máxima: 11 m (a partir do nível do solo)

Área: 40000 m² Medição: Estimada Passo Mapa Instrumento

Nome e sigla do documento cartográfico:

Ano de edição: Órgão: IBGE DSG Outro Escala:

Delimitação da área / Coordenadas UTM

Ponto central: Zona: 22 E: 403880 N: 6462250

Perímetro: Zona: 22 E: 403760 N: 6462330

Zona: 22 E: 403820 N: 6462150

Zona: 22 E: 403980 N: 6462150

Zona: 22 E: 403940 N: 6262330

 GPS DATUM: SAD69 22J Em mapa Margem de erro: 3 m

Unidade geomorfológica: Planície

Compartimento topográfico: Planície de inundação

Altitude: 7 m (com relação ao nível do mar)

Água mais próxima: riacho

Distância: 30 m

Rio: Lagoa dos Patos

Bacia:

Outras referências de localização:

Vegetação atual:

- Floresta ombrófil Savana (cerrado)
 Floresta estaciona Savana-estépica (caatinga)
 Campinarana Estepe
 Capoeira

Outra: Restinga / gramíneas

Uso atual do terreno:

- Atividade urbana Pasto
 Via pública Plantio
 Estrutura de fazenda Área não utilizada

Outro: Campo de Dunas

Propriedade da terra: Área pública Área privada Área militar Área indígena

Outra:

Proteção legal: Unid. de conservação ambientalEm área tombada: Municipal Estadual Federal Patrim. da humanidade

Categoria:

- Unicomponencial Pré-colonial
 Multicomponencial De contato
 Histórico

Tipo de sítio: Habitação (duração indeterminada)

Forma: Retangular

Tipo de solo: Arenoso

Estratigrafia: Há dois níveis arqueológicos diferentes em duas áreas diferentes do sítio. Um de 10 a 50 centímetros d

Contexto de deposição: Em superfície Em profundidadeExposição: Céu aberto Abrigo sob rocha Gruta Submerso Outra:

COMODORO

RECEBIMOS

DE

RENTAS

EM BRANCO

Estruturas

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Áreas de refugio | <input type="checkbox"/> Canais tipo trincheiras, valetas |
| <input type="checkbox"/> De Lascamento | <input type="checkbox"/> Círculos de pedra |
| <input type="checkbox"/> De Combustão
(fogueira, forno, fogão) | <input type="checkbox"/> Estacas, buracos de |
| <input type="checkbox"/> Funerárias | <input type="checkbox"/> Fossas |
| <input type="checkbox"/> Vestígios de edificação | <input type="checkbox"/> Muros de terra, linhas de argila |
| <input type="checkbox"/> Vestígios de mineração | <input type="checkbox"/> Palafitas |
| <input type="checkbox"/> Alinhamento de pedras | <input type="checkbox"/> Paliçadas |
| <input checked="" type="checkbox"/> Manchas pretas | Quantidade: |
| <input type="checkbox"/> Concentrações cerâmicas | |
| Outras: | |

Artefatos:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lítico lascado | <input checked="" type="checkbox"/> Cerâmico |
| <input type="checkbox"/> Lítico polido | <input type="checkbox"/> Sobre concha |
| <input type="checkbox"/> Sobre material orgânico | |

Outros vestígios líticos:

Material histórico:

Outros vestígios orgânicos:

Outros vestígios inorgânicos: Restos de conchas e carvão

Acervo / Instituições:

Números de catálogo:

Arte rupestre: Pintura Gravura Ausente

FILIAÇÃO CULTURAL:

Artefatos líticos:	Tradições:
	Fases:
	Complementos:
	Outras atribuições:
Artefatos cerâmicos	Tradições:
	Fases:
	Complementos:
	Outras atribuições:
Arte rupestre:	Tradições:
	Estilos:
	Complementos:
	Outras atribuições:

Datações absolutas:

Datações relativas:

Grau de integridade: mais de 75% entre 25 e 75% menos de 25%

Fatores de destruição: Erosão eólica Erosão fluvial Vandalismo

Erosão pluvial Atividades agrícolas

Construção de estradas Construção de moradias

Outros fatores naturais: Sítio rodeado por dunas móveis que podem enterrar o sítio.

Outros fatores antrópicos: Vandalismo (coleta de material de superfície pela comunidade local)

Possibilidades de destruição: Sítio dentro da ADA da futura lavra da Rio Grande Mineração

Medidas para preservação: Educação Patrimonial com a comunidade e resgate completo do sítio (caso o

Relevância do sítio:

 Alta Média Baixa

Atividades desenvolvidas no local: Registro Sondagem ou Corte estratigráfico

Coleta de superfície Escavação de grande superfície

Levantamento de grafismos rupestres

Nome do responsável pelo registro: Everson Paulo Fogolari

Endereço: Rua Torres Gonçalves, 528 - Centro

CEP: 99700-404 Cidade: Erechim

UF: RS

E-mail: epf@habitusbio.com.br

Fone/Fax: 054 3522 5856

Data do registro: 10/02/2015 Ano do registro: 2015 (para quando a data completa não puder ser informada)

COMPROBANTE

Por: J. J. J.

Fecha: 15/01/2011

Por: J. J. J.

EM BRANCO

Nome do projeto: Levantamento Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul, São José do Norte / RS

Nome da instituição: Habitus Assessoria e Consultoria Ltda

Endereço: Rua Torres Gonçalves, 528 - Centro

CEP: 99700-404 Cidade: Erechim

UF: RS

E-mail: epf@habitusbio.com.br

Fone/Fax: 054 3522 5856

Documentação produzida (quantidade	Mapa com sítio plotado: 1	Foto preto e branco:
	Croqui:	Reprografia de imagem:
	Planta baixa do sítio:	Imagem de satélite:
	Planta baixa dos locais afetados:	Cópia total de arte rupestre:
	Planta baixa de estruturas:	Cópia parcial de arte rupestre:
	Perfil estratigráfico:	Ilustração do material:
	Perfil topográfico:	Caderneta de campo:
	Foto aérea:	Vídeo / filme:
	Foto colorida: 6	Outra:

Bibliografia:

Observações Este sítio tem o seu limite Norte e Oeste em um pequeno riacho que corta o campo de dunas. Apesar da proximidade com o sítio RS-LC-73, o solo arqueológico não é contínuo, formando duas áreas diferentes e divididas (ou unidas?) pelo riacho. A área total do sítio é de 40.000 metros quadrados (200 x 200 metros) e tem uma forma quadrangular. A área alcança uma altitude máxima de 11 metros acima do nível do mar, sendo que o nível arqueológico varia de 3 a 5 metros acima do nível do mar.

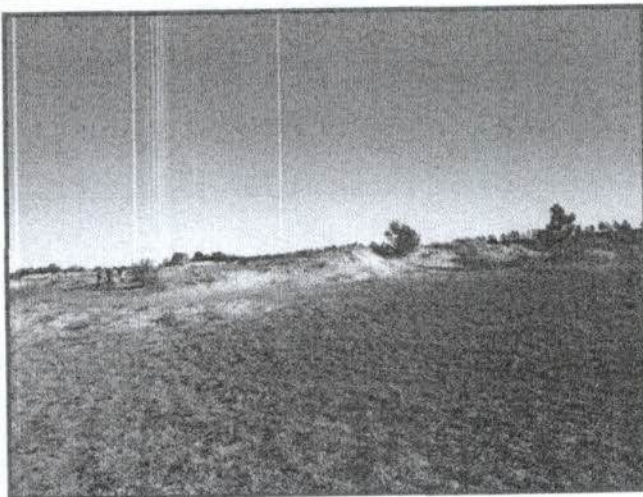
Responsável pelo preenchimento da ficha: Everson Paulo Fogolari

Data: 10/02/2015 Localização dos dados:

Atualizações

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Vista parcial da área do sítio

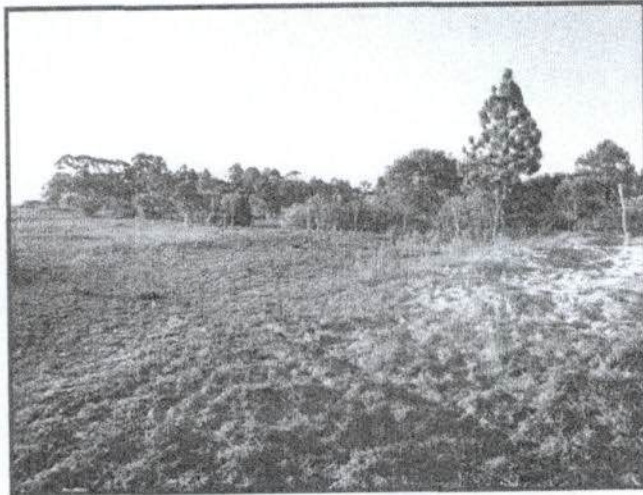
COMODORO

Rm. 101

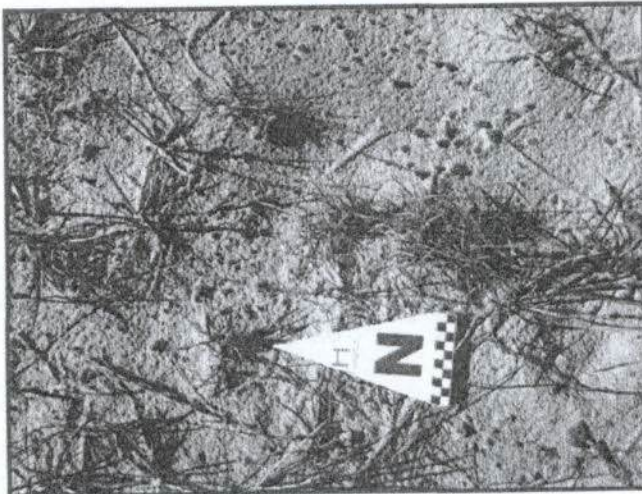
Rua ...

...

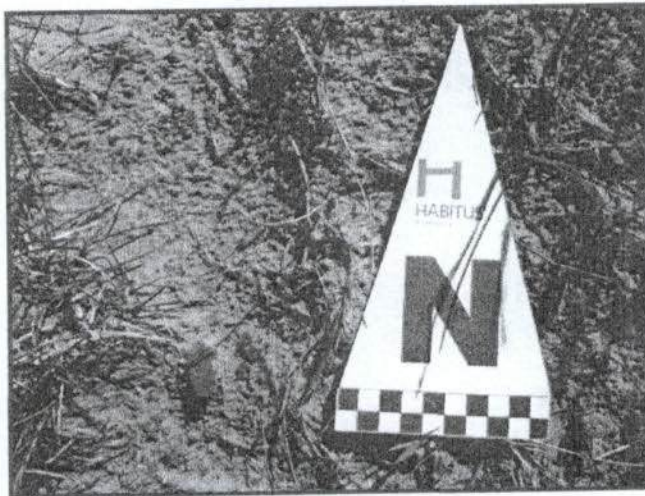
EM BRANCO



Vista parcial da área do sítio



Detalhe da superfície com material
arqueológico em superfície



Fragmento de cerâmica em
superfície

COMERCIAL

1912

1912

1912

EM BRANCO



Fragmento de cerâmica em superfície




Fragmento de cerâmica em superfície

* Em atendimento ao determinado na Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

CONTO
Pela
Pela
Pela

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 1220
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Brasília, 10 de Abril de 2015.

Ao Senhor Eduardo Hanh
M. D. Superintendente do IPHAN/RS
Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Av. Independência, 867 – Bairro Independência
Porto Alegre/RS – CEP 90035-076 – Telefone (51) 3311 1188
iphan-rs@iphan.gov.br



Janaine

Eu, abaixo identificado no item "1", venho por meio deste e em atenção à legislação vigente, encaminhar a documentação abaixo identificada no item "2", bem como solicitar sua análise e manifestação do IPHAN no âmbito do Patrimônio Cultural quanto à realização do empreendimento abaixo identificado no item "3", pelo qual sou responsável.

1) Nome e função da pessoa responsável pelo empreendimento:

Luiz Augusto Bizzi – Representante Legal

Setor e instituição/empresa:

RGM - RIO GRANDE MINERAÇÃO S/A

CNPJ: 07.840.220/0001-72

Endereço:

Praça Moreira Cabral, nº 70 – cj. 04 – sala 20 – Centro Sul

Município: Cuiabá / MT

CEP: 78020-010

Telefone: (11) 2164-7382

E-mail: luizbizzi@rgminer.com.br

5

2) Documentos apresentados:

Título:

Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul / Retiro, São José do Norte, RS

Nº páginas: **321**

3) Nome do empreendimento:

Projeto Atlântico Sul / Retiro

Município (s) do empreendimento:

São José do Norte, RS

Nº de processo/protocolos no IPHAN/RS:

Processos n.º 01512.001910/2013-25 e 01512.2939/2012-43


Protocolo IPHAN-DF n.º 01450.008312/2014-30

Protocolo IPHAN-RS n.º 01512.002297/2014-44

Nome do órgão e processo de licenciamento ambiental:

IBAMA - Processo n.º 02001.004046/2011-84

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi

Rio Grande Mineração S.A..

COMODORO
Faz. 1001
Rua 1001
Cidade

EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA

Rio Grande, 18 de março de 2015.

A/C
Arq. Everson Paulo Fogolari
HABITUS – Assessoria e Consultoria Ltda.

COMOC/DILIC
Fls.: 1222
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

Assunto: Endosso Institucional para o *Projeto de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na área de influência do Projeto Atlântico Sul, São José do Norte - RS.*

Prezado Senhor

Em resposta a sua solicitação encaminhada por email em janeiro de 2015, informamos que o Laboratório de Ensino e Pesquisa de Arqueologia e Antropologia - LEPAN (ICHI/FURG) aceita fornecer o Endosso Institucional para o *Projeto de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na área de influência do Projeto Atlântico Sul, São José do Norte - RS*, nas seguintes condições:

- 1) O material arqueológico deverá ser analisado nas dependências do LEPAN pela equipe responsável pelo projeto e catalogado e acondicionado segundo as normas da instituição.
- 2) O material deverá ser acompanhado de uma cópia das notas de campo (diário, fichas descritivas, fichas de quadrícula, etc.), de uma cópia da documentação gráfica e fotográfica e de 2 (dois) exemplares impressos e 1 (um) exemplar em meio digital (CD) do relatório final da execução do projeto.
- 3) A conservação permanente do material arqueológico sendo a cargo e a despesa do LEPAN, essa instituição exige a doação de material (material de consumo e/ou equipamentos de laboratório e reserva técnica) em adequação às necessidades da coleção a receber. O valor do material doado deve ser equivalente a 12% (doze por cento) do orçamento do projeto.

Colocamo-nos a sua disposição para qualquer informação complementar.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Vanderlise Machado Barão

Vanderlise Machado Barão

Coordenadora do LEPAN

COMODIFIC

15/11/2011


EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ENDOSSO FINANCEIRO

A RIO GRANDE MINERAÇÃO S/A através de seu diretor, sediada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, declara ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que se responsabiliza e assegura financeiramente a continuidade do **Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na área de influencia do Projeto Atlântico Sul, município de São José do Norte, Rio Grande do Sul**, sob responsabilidade técnica do Arqueólogo Dr. Everson Paulo Fogolari e a empresa Habitus - Assessoria & Consultoria Ltda.,

O suporte financeiro que custeará os estudos assegura o financiamento das seguintes atividades:

- Levantamentos prospectivos e Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas áreas de interesse do empreendimento, conforme procedimentos metodológicos constantes do projeto elaborado pela Habitus;
- Trabalhos de Laboratório e Gabinete: Curadoria, análise e guarda dos bens arqueológicos porventura coletados em campo;
- Elaboração de Programa de Educação Patrimonial, conforme escopo proposto no projeto da Habitus Bio;
- Elaboração de relatório técnico conclusivo.

 TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - CEP: 04548-005
Vila Olímpia - esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3068-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
ANTONIO KAZUO KOGA, a qual contém com padrão depositado em
cartório.
São Paulo/SP, 11/03/2015 - 14:43:35
Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 7,25
RODRIGO MELGAR JARDINI - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: 573287 Selos: AA 674553

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AC068682

São José do Norte, 10 de março de 2015.




Antonio Kazuo Koga
RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.



COMOCTILLO
Folio No. _____
Fecha _____
No. _____

DECLARACION DE BIENES PATRIMONIALES

Yo, el Sr. _____, de edad _____ años, con DNI No. _____, domiciliado en _____, provincia de _____, departamento de _____, República Dominicana, declaro que durante el periodo comprendido entre el _____ de _____ de _____ y el _____ de _____ de _____, no he adquirido, vendido, donado, legado, ni enajenado bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza, ni he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza, ni he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza.

Declaro asimismo que no he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza.

Declaro que no he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza.

Declaro que no he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza.

Declaro que no he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza.

EM BRANCO

Yo, el Sr. _____, de edad _____ años, con DNI No. _____, domiciliado en _____, provincia de _____, departamento de _____, República Dominicana, declaro que durante el periodo comprendido entre el _____ de _____ de _____ y el _____ de _____ de _____, no he adquirido, vendido, donado, legado, ni enajenado bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza, ni he recibido de terceros bienes muebles o inmuebles, ni derechos de cualquier naturaleza.

Brasília, DF, 10 de Abril de 2015.

Ao Senhor Carlos Madson Reis


Superintendência do IPHAN-DF

SBN Quadra 02, Bloco H - Edifício Central Brasília, 3º e 4º andar

Brasília - DF - CEP: 70.040-904

Telefones: (61) 2024-6456 / 2024-6470 / 2024-6472 / Fax: (61) 2024-6464

iphan-df@iphan.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1224
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Eu, abaixo identificado no item "1", venho por meio deste e em atenção à legislação vigente, encaminhar a documentação abaixo identificada no item "2", bem como solicitar análise da mesma e manifestação do IPHAN no âmbito do Patrimônio Cultural quanto à realização do empreendimento abaixo identificado no item "3", pelo qual sou responsável.

1) Nome e função da pessoa responsável pelo empreendimento:

Luiz Augusto Bizzi – Representante Legal

Setor e instituição/empresa:

RGM - RIO GRANDE MINERAÇÃO S/A

CNPJ: **07.840.220/0001-72**

Endereço:

Praça Moreira Cabral, nº 70 – cj. 04 – sala 20 – Centro Sul

Município: **Cuiabá / MT**

CEP: **78020-010**

Telefone: **(11) 2164-7382**

E-mail: **luizbizzi@rgminer.com.br**



COMERCIAL
FAC. 1234
RUA 5678
Cidade, Estado

EM BRANCO

2) Documentos apresentados:

Título:

Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul / Retiro, São José do Norte, RS

Nº páginas: 321

3) Nome do empreendimento:

Projeto Atlântico Sul / Retiro

Município (s) do empreendimento:

São José do Norte, RS

Nº de processo/protocolos no IPHAN/RS:

Processos n.º 01512.001910/2013-25 e 01512.2939/2012-43

Protocolo IPHAN-DF n.º 01450.008312/2014-30

Protocolo IPHAN-RS n.º 01512.002297/2014-44

Nome do órgão e processo de licenciamento ambiental:

IBAMA - Processo n.º 02001.004046/2011-84

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi
Rio Grande Mineração S.A.

COMERCIAL
1993
1993

BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Ordem
Nº. 02001.0073 80/2015-13
Recebido em 22/04/2015
Wanull
Assinatura

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civis

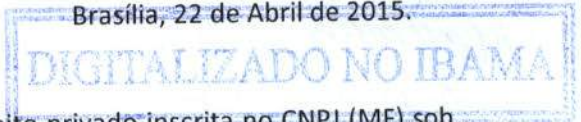
Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84

OF 02001.003630/2015-46 COMOC/IBAMA de 02 de Abril de 2015

COMOC/DILIC
Fls.: 1226
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: [assinatura]

Brasília, 22 de Abril de 2015.



Senhor Coordenador,

A RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A. (RGM), empresa de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.840.220/0001-72, vem apresentar suas considerações em resposta ao Ofício 02001.003630/2015-46 COMOC/IBAMA relativo ao licenciamento do Projeto Retiro que é objeto do Processo Administrativo citado acima.

Acusamos o recebimento em cópia do Ofício FEPAM/DIRTEC N° 1519/2015 (protocolo 02001.002682/2015-03/FEPAM) relativo à emissão em 19/09/2014 de um Termo de Referência (TR) para a elaboração de EIA-RIMA para o Complexo Eólico Ventos do Atlântico.

Embora a emissão do referido TR tenha ocorrido após a apresentação do EIA-RIMA do Projeto Retiro, restam válidas as premissas apresentadas no EIA-RIMA do Projeto Retiro no que se refere à relação do Projeto de Mineração com os empreendimentos colocalizados, no estágio de desenvolvimento em que se encontravam à época da elaboração dos estudos, conforme descrito no subitem Planos, Programas e Projetos Colocalizados do Capítulo 4 - Inserção Regional do EIA.

A RGM analisou a sobreposição entre as áreas de potencial intervenção do Projeto Retiro com a área indicada do Projeto Ventos do Atlântico à luz das informações contidas na IT N°16/2015 anexa ao Ofício FEPAM/DIRTEC n°. 1519/2015, e concluiu que o potencial de interferência dos empreendimentos é baixo.

Na hipótese de haver interferência máxima entre os Projetos, com implantação concomitante das duas iniciativas na escala mais ampla possível, estima-se que a superposição seja de no máximo 21%, considerados 3.480 hectares de superposição sobre um total de 16.000 hectares de área total do Parque Eólico indicado no mapa apresentado na IT N°16/2015.

Na ausência de informações técnicas adicionais acerca do citado projeto eólico, não é possível fazer uma análise mais aprofundada. Entretanto, salienta-se que no caso do Projeto Retiro a rigidez locacional inerente à atividade de mineração é suavizada pelo fato de que a frente de lavra itinerante ocupará uma área relativamente pequena durante um curto espaço de tempo.

A lavra da jazida pela RGM não inviabiliza a instalação do parque eólico na porção onde os dois empreendimentos são sobrepostos se tal instalação ocorrer simultânea ou posteriormente à recuperação da área a ser lavrada. Ao contrário, se o parque eólico for instalado previamente à lavra ocorrerá, necessariamente, o bloqueio da atividade de lavra e a perda do bem mineral.

De qualquer modo, a RGM tem plena convicção de que seria possível compatibilizar os dois Projetos, a exemplo do que ocorre nos municípios de Mataraca - PB e de Caetité - BA, onde verifica-se a coexistência das atividades de mineração e de geração de energia eólica.

Sendo só para o momento, a RGM reitera seu compromisso em esclarecer quaisquer dúvidas sobre o Projeto Retiro e demonstrar os benefícios do empreendimento para a população.

Atenciosamente,


Rio Grande Mineração

Aos Analistas Ambientais

Marcos Vinícius

Mariana

Telda

Henrique

Para conhecimento e consideração na análise em curso neste Instituto.

Favor providenciar minuta de ofício ~~ao~~ a RBM informando ser necessário que ^{os} documentos remetidos a este Instituto conste o nome do signatário e confirme se realmente é documento da RBM.

Em 28/04/15.

Att,



Jônata Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1227
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civis
Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84
OF 02001.003611/2015-10 COMOC/IBAMA de 02 de Abril de 2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCCLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0073 <i>81</i> /2015- <i>08</i>
Recebido em 22/04/2015
Assinatura <i>Jonatas Trindade</i>

Brasília, 22 de Abril de 2015.

Senhor Coordenador,

Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

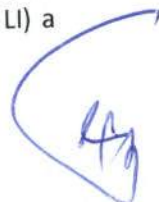
A RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A. (RGM), empresa de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.840.220/0001-72, vem apresentar suas considerações em resposta ao Ofício 02001.003611/2015-10 COMOC/IBAMA, encaminhando representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte com relação ao licenciamento do Projeto Retiro que é objeto do Processo Administrativo citado acima.

No que se refere à sistemática de reconstituição topográfica, fazemos referência ao subitem 4.1.2.1 do Anexo 9 do EIA/RIMA onde o processo de recuperação concomitante à lavra por dragagem é detalhado e ilustrado em planta e em perfil (Figura 01 do Anexo 9). Em súmula, a recomposição do solo e do relevo ocorre quando do aterramento da cava/piscina na margem oposta ao sentido de avanço da lavra simultaneamente ao avanço da operação. Uma vez depositada a areia, tratores e motoniveladoras fazem o reaquecimento do relevo e o reposicionamento do solo superficial tendo como base levantamento topográfico de detalhe que será realizado antes de iniciado o processo de lavra no local.

Quanto à qualidade do solo, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD apresentado no Anexo 9 do EIA/RIMA detalha em seu item 4.1.3 – “Recomposição Vegetal”, subtem “d” (Reestruturação do Solo e Correção de Fertilidade) as ações que serão adotadas pela RGM com o intuito de devolver as características químicas e as condições de fertilidade do solo, de modo que o solo possa reassumir sua utilidade anterior após a mineração.

Além disso, está prevista a implantação de um Centro de Estudos que dará todo o suporte para as análises necessárias para a obtenção dos melhores resultados na recuperação das áreas degradadas. Some-se a isso que já foi comprovado, no Brasil, a possibilidade de recuperação de áreas em lavra semelhante na Mina Guajú, no município de Mataraca, estado da Paraíba; e no exterior, em grandes áreas lavradas e recuperadas na Austrália e na África do Sul, onde ocorrem operações de lavra semelhantes ao proposto para o Projeto Retiro.

Cabe esclarecer que nesta etapa de licenciamento ambiental prévio, todas as medidas preventivas, mitigadoras, de controle e monitoramento são descritas em detalhe compatível com a fase de licenciamento em que se encontra o empreendimento (LP), observando todos os parâmetros e atendendo todos os requisitos definidos pelo IBAMA no Termo de Referência. Durante os trâmites relativos à próxima fase de licenciamento (Licença de Instalação - LI) a



COMODILIC
Rua: ...
Cidade: ...

EM BRANCO

RGM deverá apresentar nos termos da IN IBAMA nº 184/08 os programas ambientais em maior detalhe e atender às demais condicionantes que eventualmente venham a ser apresentadas quando da emissão da LP.

A indenização dos superficiários afetados pela atividade mineira seguirá as melhores práticas internacionais e observará os parâmetros, procedimentos e direitos assegurados pela Constituição da República e pelo Código de Mineração e seus Regulamentos. Destaca-se que dentre as indenizações cabíveis encontra-se a compensação financeira pelo lucro cessante das atividades econômicas desenvolvidas nas propriedades e que serão paralisadas durante o período de lavra, não deixando, desta forma, o produtor desamparado, tratando-se de um dos direitos garantidos por Lei, além do "royalty" também suportado pela legislação vigente, referente a parte das receitas auferidas pela venda do minério extraído da propriedade.

Por oportuno, registra-se que, conforme estabelecido no Termo de Referência do IBAMA e apresentado nos Anexos 8.3.4.1-1, 8.3.4.1-2 e 8.3.4.1-3 do EIA, a RGM realizou o levantamento sistemático e mapeamento dos superficiários estabelecidos na Área Diretamente Afetada – ADA. Tal levantamento será atualizado na fase de obtenção da Licença de Instalação, ocasião em que o plano de lavra será detalhado e permitirá conhecer com maior precisão como e quando quais propriedades serão efetivamente impactadas.

Acerca dos impactos previstos para o empreendimento, fazemos referência ao Cap. 7 (Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais) e às Tabelas 7.2-1 (MATRIZ de baixa significância) e 7.2-2 (MATRIZ de alta e média significâncias); e ao Cap. 8 (Programas Ambientais) que discorre sobre os Programas e Subprogramas que tratam das medidas preventivas, mitigadoras, de controle e de monitoramento tanto na fase de implantação quanto na fase de operação.

Assim, apresentados os comentários e considerações acima, a Rio Grande Mineração reitera o seu compromisso junto a população e interessados de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidar quaisquer dúvidas sobre o Projeto Retiro e coloca-se à disposição para outros eventuais esclarecimentos porventura necessários.


RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1229
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

OF 02001.004800/2015-18 COMOC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2015.

Ao Senhor
Nilo da Silveira
Representante Legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte
Rua Dr. Silva Jardim, 84, Centro
SAO JOSE DO NORTE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96225000

Assunto: **Resposta do empreendedor à representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José de Norte/RS. Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

Senhor Representante Legal,

1. No interesse do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Retiro (Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84), sirvo-me do presente documento para encaminhar cópia da resposta elaborada pelo empreendedor, a Rio Grande da Mineração S.A. - RGM, para a representação oferecida por este Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte junto à Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS e remetida ao Ibama através do Ofício nº 292/2015/SETCOL/PRM/RG/RS.

2. Esclareço que, além do representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte, a representação foi assinada por Getúlio Jorge dos Santos, Iraci Lopes Jardim, Luís Fernando Missel, Antônio Carlos Machado de Souza, Dinarte Coelho Amorim, Alcimar Farias da Silveira, Maria dos Santos Silva, Antônio Cleuso Fraga Colares e José Lopes Jardim, e que para os quais não foi enviada cópia da resposta à representação em função de não ter sido informado seus respectivos endereços para correspondência.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1230
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2015.

Ao Senhor
Luiz Augusto Bizzi
Representante Legal da Rio Grande Mineração S/A
PRAÇA MOREIRA CABRAL, 518
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78020010

Assunto: **Solicitação de informação. Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

Senhor Representante Legal,

1. No interesse do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Retiro (Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84), sirvo-me do presente documento para informar que as Cartas protocoladas junto ao Ibama sob os nºs 02001.007380/2015-13 e 02001.007381/2015-68 (cópias anexas), em nome da Rio Grande da Mineração S.A. - RGM (CNPJ 07.840.220/0001-72), vieram assinadas porém não constam a identificação do(s) signatário(s) de ambas.
2. Esclareço que, em virtude do processo de licenciamento ambiental ser público, é indispensável que o(s) responsável(eis) pela(s) informação(ões) prestada(s) a este Instituto seja(m) devidamente identificado(s) minimamente através do(s) nome(s) por extenso e do(s) cargo(s) que ocupa(m) na organização que prestou a informação.
3. Frente ao exposto, solicito que seja confirmado, ou não, se os documentos acima citados são de autoria da Rio Grande Mineração. Em caso positivo, que seja informada também a identificação do(s) signatário(s).
4. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, caso se façam necessários, junto a Coordenação de Mineração e Obras Cíveis através do telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMODORO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

COMOC/DILIC

Fls: 1231

Proc: 4046/2011-84

Rubr: [assinatura]

Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 30 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
 THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 Diretor de Licenciamento do IBAMA
 Brasília/DF

Assunto: **Envio de documentos**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Of.
Nº. 02001.0087 83/2015-80
Recebido em 13/05/2015
[assinatura]
Assinatura

Senhor Diretor,

Pelo presente e ainda no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e consideração no procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", cópias (a) do Of. SMMA nº 038/2015 e seu anexo, consistente em Parecer Técnico da SMMA de Rio Grande; (b) do Ofício nº 091/2015-GP e seu anexo, consistente no Parecer Técnico nº 008/2015, da SMMA de São José do Norte; (c) de Manifestação apresentada pela Associação de Moradores, Agricultores e Pescadores Raízes da Terra do Retovado, datada de 23/03/2015, bem como (d) do Relatório de Diligência e respectivos registros fotográficos e audiovisuais, realizada por esta Procuradoria da República nos dias 15 e 16/04/2015, na área figurada para o empreendimento minerário no Município de São José do Norte, com a participação do analista pericial da 6ª CCR/MPF, antropólogo Marco Paulo Schettino.

Relativamente à diligência ora documentado, destaco a **grave insuficiência dos levantamentos relativos à população diretamente afetada**, bem como os **elevados riscos do empreendimento** – claramente perceptíveis à luz dos saberes tradicionais – **para a estabilidade geológica da região**, uma vez que os correspondentes processos de estabilização natural são consideravelmente mais lentos do que o avanço da lavra, rasgando uma península ao meio e liquefazendo seu substrato.

Atenciosamente,

[assinatura]

Anelise Becker
 Procuradora da República

Para a CGTMO:

- Para conhecimento e providência.


O. Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matricula: 2175863
DILIC/BAMA
19/05/2015

A COMOC

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Em 19.05.2015



João Leite Cabral de M.
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas

Aos Analistas Ambientais

marcos Vinícius

Telda

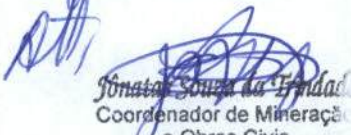
mariana

Henrique

EM BRANCO

Para conhecimento e con- sideração na análise em curso neste Instituto. Favor avaliar a necessidade de questionar o empreendedor acerca do descrito na manifestação apresentada.

Em 20/05/15.


Jonatas Souza da Etnidad
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



Of. SMMA nº 037 /2015

Rio Grande, 12 de fevereiro de 2015.

Exma. Sra.
Anelise Becker
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Rio Grande – RS

COMOC/DILIC
Fis.: 1232
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

h.h.
Junte-se.
Ofício-se
a V. Ex.ª
Rio Grande, 13/02/15

Anelise Becker
Procuradora da República

Assunto: Encaminhamento do Parecer Técnico da Secretaria de Município do Meio Ambiente referente ao EIA/RIMA do Projeto Retiro.

Senhora Procuradora:


Reporto-me ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1900/2014 dessa Procuradoria da República, encaminhando em anexo cópia de Parecer Técnico evidenciando as possíveis preocupações desta SMMA.

Sandro Ari Andrade de Miranda
Secretário de Município do Meio Ambiente.

COMODIFIC

EM BRANCO

PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
REFERENTE AO EIA/RIMA DO PROJETO RETIRO.

COMOC/DILIC
Fis.: 1233
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

O presente Parecer Técnico refere-se à análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Projeto Retiro, que trata de lavra e beneficiamento de minerais pesados, da Empresa Rio Grande Mineração – RGM, a ser localizado no município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, objeto de licenciamento pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Este parecer foi elaborado e fundamentado nas análises e constatações apresentadas nos documentos oficiais (EIA e RIMA) do empreendimento, inseridos no contexto do processo de licenciamento ambiental.

Sendo assim, para uma melhor compreensão deste parecer, os capítulos foram analisados separadamente e descritos conforme foram apresentados no EIA/RIMA analisado. O capítulo final refere-se às ponderações e considerações desta Secretaria de Município do Meio Ambiente.

COMERCIAL

Emp. 1/18

Proc. 1/18

Rec. 1/18

EM BRANCO

COMOC/DILIC

Fis.: 1234

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

1. Informações Gerais

1.1. Identificação do Empreendedor:

Neste subcapítulo consta a identificação do empreendedor, neste caso a Rio Grande Mineração e do seu representante legal, Luiz Augusto Bizzi. Dados estes que aparentemente parecem estar corretos.

1.2. Empresas que elaboraram o EIA/RIMA:

Dentre as empresas que elaboraram o presente estudo constam a empresa CPEA – Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais Ltda. sob responsabilidade técnica de Roberto Takahashi, e a empresa HAR Engenharia Ltda, sob responsabilidade técnica de Fernando Hartmann e René de Matos Caraméz.

1.3. Equipe Técnica:

A equipe técnica é composta por pesquisadores de diferentes áreas, tais como: Geólogos, Eng. De Minas e Segurança, Biólogos, Eng. Florestal, Eng. Agrônomo, Eng. Agrícola, Eng. Ambiental, Eng. Químico, Oceanólogos, Arqueólogos, Economistas, Eng. Mecânico e Geógrafos.

2. Objeto do Licenciamento

O objeto do licenciamento em questão compreende um empreendimento de mineração, a ser implantado no Município de São José do Norte, onde serão desenvolvidas as atividades de lavra a céu aberto e beneficiamento de minerais pesados. Esta atividade pretende se desenvolver em uma faixa de 30 km, o que não fica claro em primeiro momento é a que se refere esses 30 km, o que na opinião da equipe já se considera uma fragilidade do estudo pois o leitor não consegue identificar um parâmetro de referência para esse dado apresentado.

A parte da atividade de mineração há que se considerar que outros passivos farão parte do processo, estes constituem-se nos equipamentos de dragagem, planta de concentração primária, planta de separação mineral, unidade de beneficiamento, demais instalações administrativas e de apoio e uma usina de concreto.

COMODILIC

Rev. 1.0

Rev. 1.0

Rev. 1.0

EM BRANCO

COMO/DILIC
Fls.: 1235
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 



Quanto a localização do empreendimento, onde se encontram os direitos minerários outorgados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Localiza de maneira sucinta a área da lavra e da Unidade de Beneficiamento. O último parágrafo remete à página seguinte onde deveria constar uma figura sem escala da área, porém o leitor deve ir ao Volume I Anexo e buscar a informação no mapa, o que dificulta e torna o tempo de análise mais demorado pois os Volumes são bem extensos.

Ainda referente ao mapa em anexo este foi elaborado em uma escala 1: 80.000, o que pouco representa a realidade, ademais a utilização do Datum SAD – 69 não é recomendável na atualidade já que hoje em dia grande parte das bases cartográficas elaboradas utilizam Datum SIRGAS 2000 ou WGS 84.


Referentemente aos acessos cabe destacar que pouco se discorreu a respeito destes à futura área do empreendimento. Este item remete ao mesmo mapa de localização do empreendimento como figura ilustrativa.

3. Objetivos e Justificativas

O objetivo do Projeto Retiro é a lavra de minerais pesados na região de São José do Norte. O item no qual este objetivo está especificado aborda toda a questão da importação realizada pelo País e de que a produção destes minerais pesados se esgotará em 2020, por essa razão um dos argumentos de que trata este item é atender ao mercado interno e externo. O objetivo se apresenta bem claro, porém não apresenta números acerca da exaustão de tais minerais e tampouco apresenta números acerca da importação e/ou real demanda brasileira por estes minerais. Neste sentido se faz necessário a apresentação de dados confiáveis.

Foram apresentadas 4 alternativas locacionais para a instalação da Unidade de Beneficiamento. Com relação aos critérios utilizados para a escolha da alternativa locacional, estes utilizaram como maior peso o custo operacional e a posição com relação à área da lavra. Foram levantadas questões referentes a sensibilidade ambiental da alternativa escolhida, porém, segundo o EIA/RIMA a empresa se compromete a não alterar a área onde se localiza o banhado.



COMOC/DILIC
Fls.: 1236
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Referente a este item pode-se concluir que as ponderações foram direcionadas à garantir o menor custo operacional para a empresa, o que tira a credibilidade do estudo em questão. Abaixo seguem as alternativas propostas.

- a. Alternativa 1 – localizada no Distrito Industrial de Rio Grande - descartada por aumentar os custos operacionais e por haver necessidade de travessia diária entre São José do Norte e Rio Grande.
- b. Alternativa 2 – localizada próxima ao perímetro urbano da cidade de São José do Norte – descartada justamente pelo aumento no tráfego de veículos no perímetro urbano, além dos custos elevados, embora menores que a alternativa 1, de transporte.
- c. Alternativa 3 - localizada à margem da BR 101 – descartada por apresentar restrições ambientais, uma delas inclusive se refere à contradição de que no local da lavra as dunas são consideradas campos arenosos porém para alternativa locacional da UB é duna.
- d. Alternativa 4 – localizada à margem da BR 101 – alternativa escolhida por ter o menor custo operacional e por estar no centro geométrico da lavra, apesar de haver um banhado dentro da área da UB, o qual teoricamente não sofrerá alterações.

Para o EIA, a não implantação do Projeto Retiro, comprometerá setores industriais dependentes destas matérias primas, aumentará o preço e a dependência da importação de produtores externos. Do ponto de vista da elaboração do EIA a única forma de não haver exaustão desses minerais é com a implantação do empreendimento em São José do Norte.

4. Inserção Regional

Há no EIA um apanhado de legislação aparentemente completo, porém deveria ter sido dada mais ênfase na Lei Federal 12.305/2010 que trata do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução CONAMA 382/2006 que dispõe sobre os limites máximos para emissão de poluentes atmosféricos, na Resolução CONAMA 302 e 303/2002 que dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente e no Decreto Federal 50877/1961 que dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas.

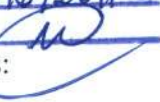


COMERCIAL
FABRIL
FABRIL
FABRIL

EM BRANCO

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

COMOC/DILIC

Fl: 1237
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Planos, Programas e Projetos co-localizados:

Existem na área de influência do empreendimento alguns programas e projetos. São eles:

- a. Polo Naval – Estaleiros do Brasil (EBR) – Com Licença de Instalação emitida pela FEPAM. As obras tiveram início em 2013.
- b. EPCOR – Prevê a instalação de aproximadamente 40 aerogeradores distribuídos em cerca de 20 propriedades. A conclusão do projeto está prevista para 2014.
- c. Ventos do Atlântico – Estão previstas mais de 600 torres para a área litorânea de São José do Norte. O EIA/RIMA deste projeto foi protocolado na FEPAM em 2013.
- d. BR 101 – obras de infraestrutura na rodovia.
- e. Investimentos Federais tanto em São José do Norte como em Rio Grande.
- f. Programa de Educação Ambiental Compartilhado – PEAC/RS –
- g. Programa de Gerenciamento Costeiro – GERCO/RS-

5. Diagnóstico Ambiental

Referentemente a este item, há uma introdução na qual se buscou apresentar diversos conceitos com relação às dunas, o que parece ser uma tentativa de tirar atenção do leitor para a área de lavra, pois acaba por classificar as dunas apenas para as formações que se encontram na primeira faixa junto a linha de praia e formações interiores sem vegetação, para as demais formações o conceituou-se duna como campos arenosos. Neste sentido há que se remeter ao consenso de diversos pesquisadores com relação ao desenvolvimento de dunas: “As dunas se desenvolvem a partir da interação do vento, da areia e da vegetação”, também é consenso o conceito de dunas ao que diz a legislação brasileira: “duna: unidade geomorfológica de constituição predominante arenosa, com aparência de cômoro ou colina, produzida pela ação dos ventos, situada no litoral ou no interior do continente, podendo estar recoberta, ou não, por vegetação”.


Também há no RIMA, na seção perguntas e respostas, uma preocupação com relação a mineração nas dunas, que assim dispõe: “O projeto vai minerar nas dunas? As dunas vão acabar? A lavra não afetará as dunas denominadas frontais, que ocorrem mais próximas à praia. Será mantida uma distância mínima de 300 metros da praia. Os demais trechos arenosos poderão ser lavrados e,





COMOCHILLO
RUE 1234
P.O. BOX 5678
SANTIAGO

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 1238
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 



SMMA
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente



neste caso, serão reconstituídos de acordo com a topografia e vegetação originais, em conformidade com a legislação. As dunas não vão acabar.” Com essa explicação entende-se que não haverá lavra nos trechos de dunas, pois no RIMA não há toda a discussão sobre os conceitos de dunas, o que parece uma incoerência em se tratando de um projeto da dimensão do Projeto Retiro. Ademais é necessário considerar a importância das dunas, pois elas fazem a transição entre o ambiente marinho e terrestre servindo proteção contra elevações do nível do mar, protegem o lençol freático da salinização, além de servirem de habitat para várias espécies de fauna e flora.

Áreas de Influência do Estudo:

As áreas de influência foram delimitadas em: Área Diretamente Afetada (ADA) – área de lavra e unidade de beneficiamento; Área de Influência Indireta (AID) – Buffer de 300 metros da BR 101 e limite da sub-bacia do Estreito; e Área de Influência Indireta (AII) – toda região da bacia hidrográfica do litoral médio. Não constam neste capítulo os desenhos para identificação das áreas.

Diagnóstico do Meio Físico:

Foram englobados neste diagnóstico o clima, qualidade do ar, ruídos e vibrações, geologia, geomorfologia, pedologia, hidrogeologia, qualidade da água subterrânea, hidrografia, qualidade da água superficial e radioatividade natural. De salientar que a maioria dos diagnósticos são uma compilação da bibliografia existente. Em alguns casos foram feitas análises, principalmente nos itens que se referem à qualidade da água (tanto superficial como subterrânea), no que se refere a qualidade do ar foram utilizados os dados da estação de monitoramento da FEPAM. Referentemente aos recursos hídricos, pouco se discute acerca dos impactos que possam ser causados nas bacias e sub-bacias, apenas classifica e localiza as mesmas, os impactos são apresentados como insignificantes e facilmente reversíveis. No Rima o tema se resume a três parágrafos descritivos.

Um tema preocupante no EIA refere-se ao assoreamento dos corpos d'água e ao monitoramento das áreas potenciais de erosão e assoreamento, os pontos levantados primeiramente remetem o leitor ao Volume de Anexos, o que dificulta a leitura, pois há necessidade de manusear outro volume para depois encontrar o mapa a que se refere. Outro aspecto é com relação ao monitoramento propriamente dito, que será semestral, sugere-se, devido a importância do tema que

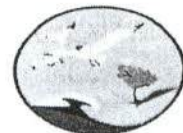




COMODILIO

EM BRANCO

COMOCIDILIC
Fls.: 1239
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 



SMMA
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente



este seja no mínimo trimestral. Outro fator relevante com relação a este tema é que o EIA propõe que a identificação dos cursos d'água sujeitos ao assoreamento quando o empreendimento estiver sendo implantado. Neste sentido o EIA deixa muito a desejar, pois acaba por perder sua função de Estudo de Impacto Ambiental.

Diagnóstico do Meio Biótico:

O diagnóstico do meio biótico refere-se à vegetação e biota aquática, fauna terrestre, bioindicadores e unidades de conservação/áreas legalmente protegidas. Há na introdução toda a discussão com relação ao termo "dunas", o que torna o texto repetitivo, já que estas considerações foram apresentadas na introdução geral do diagnóstico ambiental.

Referente à vegetação e flora foram realizadas apenas quatro campanhas de amostragem, as quais evidenciaram a fragilidade dos ambientes componentes da restinga, ademais foram encontradas quinze espécies ameaçadas na área diretamente afetada – ADA, e na área de influência direta – AID. Esta questão não pode ser ignorada durante a análise de licenciamento do empreendimento.

Quanto à biota aquática foram realizadas quatro campanhas de amostragem. Foram evidenciados importantes ambientes para a reprodução e desenvolvimento de alevinos principalmente na área do banhado do Estreito, o qual insere-se na área diretamente afetada, e que segundo o EIA não haverá interferência no local. Ademais foram registradas quarenta e cinco espécies ameaçadas de extinção e raras na natureza, outra questão que deve ser levada em consideração e analisada com cuidado.

Ficou evidente também a fragilidade dos dados no levantamento de fauna principalmente na ADA onde só foi registrado três pontos de levantamento da fauna, o restante das amostragens se deu na AID, e mesmo assim foram evidenciadas trinta e uma espécies ameaçadas de extinção que dependem do habitat onde será realizada a mineração. O EIA sugere resgate de fauna, porém não discute o grau de sobrevivência das espécies, de salientar que algumas espécies encontram-se em grau de extinção a nível global inclusive. Ademais conforme a matriz de impacto apresentada no EIA, os meios físico e biótico apresentam baixo e médio impacto, como pode essa matriz ser confiável se está claro que existem espécies endêmicas e ameaçadas de extinção.



COMPTON
 No. 12
 Proc. 12/12/12
 Date:

EM BRANCO



COMOC/DILIC

Fls.: 1240

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

Neste sentido, conforme o que foi apresentado no EIA, parece que o projeto Retiro irá desconfigurar totalmente o ambiente daquele local no que se refere a proteção da natureza, seria no mínimo imprudente compactuar com a instalação do mesmo, já que a previsão da mineração entre a implantação, operação e desativação durará em torno de trinta anos.

Diagnóstico do Meio Socioeconômico:

Quanto a este item, foram levantadas informações sobre uso e ocupação do solo, perfil da população, condições de vida, ocupação e renda estrutura produtiva e serviços, infraestrutura tais como: saneamento ambiental, saúde, sistema viário e transportes. Foram utilizados para este levantamento dados do IBGE do ano de 2010, não há oposição quanto ao uso destes dados, porém deveria ter havido um levantamento de campo com dados recentes para fins de comparação.

6. Impactos

Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais:

A identificação dos impactos ambientais se deu através da interação entre os fatores geradores e os aspectos ambientais e estes foram descritos conforme as etapas de planejamento, implantação e operação do empreendimento, neste caso há de se considerar que durante a implantação e operação poderão ocorrer intercorrências, já que o meio ambiente é dinâmico, porém o EIA trabalha com a hipótese de que estas não ocorrerão. As tabelas apresentadas correspondem a apenas os impactos de baixa significância, neste sentido faz falta que sejam apresentados na forma de tabela os demais impactos. Ademais As matrizes de impacto ambiental e de avaliação de impacto não constam no EIA, conforme págs. 5 e 6 do volume IV.

Descrição dos Impactos Ambientais:

Durante a fase de planejamento do empreendimento a empresa que elaborou o EIA considera que não haverá impactos no meio físico ou biótico, apenas no meio socioeconômico. Já nas fases de implantação e operação os impactos sobre os meios físico e biótico são considerados,



COMERCIAL

EM BRANCO



COMODILIC
Fls.: 1241
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

SMMA
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente

porém nenhum deles é classificado como de alta relevância apesar de, conforme já citado anteriormente, existem fauna e flora ameaçadas de extinção. O EIA trabalha na linha de “medidas compensatórias e programas ambientais” que não são claramente explicados e tampouco apresentam comprovação de que o ambiente voltará ao estado natural São citados no EIA, programas de controle ambiental, de recuperação de áreas degradadas, de monitoramento da fauna etc., porém não diz como se dará a ação destes programas. Na fase de desativação está previsto apenas impacto sobre meio biótico, mais precisamente no que se refere à recuperação da cobertura vegetal e de áreas de preservação permanente. Não foi considerado neste capítulo nenhum programa ou estudo relacionado ao tempo de funcionamento da lavra, o que considera-se uma falha no EIA pois após vinte e um anos de operação não se sabe se os responsáveis pelo empreendimento terão uma visão preservacionista ou extremamente desenvolvimentista. Tampouco se sabe se com relação ao resgate de fauna e flora, estas, principalmente as em risco de extinção poderão ser repostas naturalmente.

Síntese de Avaliação dos Impactos Ambientais:

A síntese dos impactos aponta 25 possíveis impactos a ocorrerem durante o planejamento, implantação, operação e desativação. Destes mais da metade refere-se à supressão de vegetação. Consta no EIA, que a maior parte dos impactos se dará no meio socioeconômico, apesar de haver comprovação que a lavra se dará em área de preservação permanente e que existem indivíduos da fauna e flora ameaçados de extinção. A conclusão do EIA referente aos impactos é de que para todos os impactos que possam vir a ocorrer, até mesmo os irreversíveis há uma forma de controle e/ou mitigação, o que parece ilusório considerando-se o lapso temporal de duração do empreendimento.

7. Programas e Subprogramas:

Os programas foram classificados da seguinte maneira:

- Controle e prevenção;
- Corretivos;
- Compensatórios;
- Monitoramento;



CONDOMINIO

PR. TAM.

PRO. 123456789

PR. 123456789

EM BRANCO



SMMA
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente



CONOC/DILIC

Fis.: 1242

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

Programas Ambientais do Meio Físico:

O Programa de Controle Ambiental da Obra divide-se em cinco subprogramas: gerenciamento de resíduos sólidos, proteção e monitoramento de recursos hídricos, controle de emissões atmosféricas, controle de ruídos e controle da erosão e assoreamento, todos eles baseados e contendo as diretrizes que constam na legislação vigente, ou seja, exigências que provavelmente deverão constar na licença ambiental do empreendimento, caso este venha a ser licenciado.

O programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais também deve obedecer à legislação. O Programa de Gestão Ambiental da Operação se divide em cinco subprogramas: gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de efluentes, controle de emissões atmosféricas, controle de emissões sonoras e monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, estes por sua vez também possuem normas e legislação específicas e provavelmente os parâmetros constariam na licença ambiental.

Neste sentido não há nenhuma novidade nos programas ambientais referentes ao meio físico que devem ser executados conforme regra a legislação vigente.

Programas ambientais do Meio Biótico:

Programa de resgate da flora, a meta deste programa consiste em mitigar o impacto causado pela supressão das espécies nativas e ameaçadas de extinção. Na metodologia ficou definido que haverá coleta de sementes e de indivíduos os quais serão remanejados a um viveiro para posterior plantio durante o programa de recuperação de áreas degradadas. Contudo, como já foi explicitado anteriormente, não há evidências de que haverá uma recuperação efetiva desses indivíduos, principalmente no que se refere a espécies raras e ameaçadas de extinção.

O Programa de Monitoramento da Flora consiste em monitorar a dinâmica da vegetação nativa na área de influência direta, onde em teoria não haverá necessidade de supressão e/ou desmatamento. Este programa visa também verificar as possíveis alterações na estrutura e dinâmica da comunidade vegetal em função da implantação e operação do empreendimento com o objetivo de possibilitar a tomada de medidas de controle caso os impactos previstos alterem significativamente alguma espécie ou comunidade vegetal como um todo. Cabe ressaltar que no EIA essa possibilidade é quase nula, pois o tempo todo se trabalhou no melhor cenário.



CONGREGAÇÃO

1911

1911

1911

EM BRANCO



CONCORDILIC
Fls. 1243
Proc.: 4046/2011-89
Rubr.: 

SMMA
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente

O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna busca o afugentamento da fauna para posterior resgate quando da supressão de vegetação, não há nos procedimentos metodológicos, nenhuma menção com relação a adaptação desses animais no período de tempo entre o resgate e a soltura. O Programa de Prevenção de Atropelamento da Fauna Silvestre estabelece ações para reduzir os impactos sobre a fauna decorrentes da fragmentação do habitat em função da implantação do empreendimento, o programa não apresenta nenhuma novidade e tampouco aborda a necessidade de um centro de recuperação de animais silvestres no caso de atropelamento. O programa de Monitoramento da Fauna Terrestre e Aquática também deixa a desejar já que a área é habitat de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, ademais de haver ecossistemas que são refúgio de espécies de aves migratórias e abrigo de espécies endêmicas.

O Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores visa informar os operários da importância da fauna silvestre e o treinamento para evitar acidentes de forma a manter a integridade tanto dos trabalhadores quanto da fauna local, no entanto educação ambiental não se refere somente a ensinar os trabalhadores a interagir corretamente com a fauna, o programa deverá ser mais abrangente e contemplar a interação do trabalhador com o todo.

O Programa de Compensação da Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em APP visa atender a legislação vigente, considerando a supressão da vegetação nativa e propõe que o empreendimento apresente proposta de compensação, neste caso o órgão licenciador é quem deve definir qual e como será essa compensação. Programa de Compensação Ambiental, este programa está previsto considerando as Unidades de Conservação presentes nas áreas de influência do empreendimento e está baseado também na legislação vigente, porém cabe salientar que o Município de Rio Grande tem interesse de que as façam investimentos na APA da Lagoa Verde, tendo em vista que esta UC, já possui um Plano de Manejo. Estes dois programas por serem de tamanha importância merecem ser melhor detalhados.

Programas do Meio Socioeconômico

Programa de Comunicação Social busca propiciar aos interessados a informação adequada para que estes possam formar opiniões em bases corretas, para que a população/organizações etc não formem juízo sem embasamento correto. Este programa é bastante tendencioso, pois visa

CONTRATTO

CA-1000

Prodotto (Cognome)

Nome

EM BRANCO

apenas informar o quanto o empreendimento será bom para o município em termos de contratação de mão obra de aporte financeiro para a cidade, em nenhum momento o programa prevê informar quanto a perda de habitat, de fauna, flora e outros impactos ambientais que podem ser irreversíveis.

O Programa de Contratação de Mão de Obra visa contratar o maior número possível de trabalhadores da área de influência direta, estão previstos trabalhadores de outras regiões caso a oferta de trabalhadores da AID não seja suficiente. Ainda está previsto no subprograma a oferta de vagas de estágio para cursos técnicos e universitários a fim de qualificar os estudantes locais. O Programa de Potencialização dos Benefícios Econômicos busca incentivar o desenvolvimento sustentável do município, incentivando o desenvolvimento dos negócios e capacidade empreendedora local, dando apoio à educação e formação de mão de obra e apoiar a gestão pública, porém o próprio EIA aponta um estudo com quinze casos de municípios mineradores, apenas dois deles vincularam os recursos advindos da mineração como um instrumento de desenvolvimento sustentável. O Programa de Gestão de Áreas para Mineração, busca estabelecer condições de utilização e devolução das terras após a mineração, de salientar que a previsão para o tempo de estadia do empreendimento é de aproximadamente trinta anos, e a elaboração do cronograma para a ocupação desta área, conforme subentende-se no EIA ainda está sendo pensada. Referentemente ao Programa de Controle do Tráfego visa estabelecer condições para que acidentes e interferências no tráfego sejam minimizadas, a primeira vista este programa é mais de interesse do empreendimento do que da população, haja vista que as rotinas de avaliação as condições de tráfego se darão na área diretamente afetada.

COMOC/DILIC

Fls.: 1244
Proc.: 4040/2011-84

Sub: a


Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico: Este programa deverá ser avaliado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN.

8. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas

Consta no EIA somente as ações em detalhamento básico, o restante está no anexo, o que dificulta a leitura, pois ora ele deve se remeter ao texto do EIA e ora deve buscar complemento de informações no anexo. A forma de execução do PRAD se dará no âmbito da solicitação da Licença



EM BRANCO

de Instalação, neste sentido é necessário que o empreendedor esclareça essa questão, pois é na fase de Licença Prévia que devem estar previstos todos os impactos, medidas mitigadoras, formas de prevenção e de recuperação. As considerações iniciais deste capítulo também fazem menção à Mina de Mataraca, a qual segundo o próprio EIA é reconhecida como exemplo em excelência, mas como comparar uma área que fica na Paraíba com outra que fica no extremo sul do Rio Grande do Sul, já que os ambientes e principalmente o clima são bem diferentes.

Ademais, o maior objetivo de um plano de recuperação de áreas degradadas é estabelecer procedimentos a fim de minimizar e/ou reduzir ao máximo os impactos quando da implantação e operação do empreendimento, no entanto são apresentados em poucos parágrafos quais procedimentos e medidas deverão ser tomadas, usando como exemplo os procedimentos utilizados em Mataraca na Paraíba. No EIA tudo está previsto para quando for solicitada a Licença de Instalação.

9. Plano de Fechamento

A adoção do Plano de Fechamento na íntegra está diretamente ligada aos motivos pelos quais ela foi fechada, se ao final dos 27 anos tudo ocorrer bem, como prevê o EIA, o Plano de Fechamento será adotado conforme consta no EIA, porém se por um acaso infeliz, houver queda nas condições de mercado ou indisponibilidade técnicas econômicas e ambientalmente adequadas poderá prejudicar o fluxo de caixa e a adoção dessa medida será prejudicada. Não consta no EIA outra alternativa, ou seja, se houver escassez de recursos, todos os programas de controle, recuperação e mitigação de impactos serão afetados. O que consta no EIA é que o Plano de Fechamento deverá ser revisado a cada cinco anos, mas quem garante que isso vai ocorrer, como será a fiscalização dessa revisão e o mais importante, quem fará a revisão?

10. Prognóstico Ambiental

Este capítulo apresenta um cenário ambiental sem o empreendimento, outro com o empreendimento e a comparação entre os dois cenários. Segundo o EIA, não haverá muita diferença entre os dois cenários, já que São José do Norte encontra-se em ritmo de desenvolvimento, porém o

COMPTON
No. 1112
Product No. 1112
Date: _____

COMPTON



EIA ressalta que do ponto de vista socioeconômico o empreendimento trará muitos benefícios para o Município. O EIA também salienta que o empreendimento trará poucos efeitos negativos sobre o meio ambiente pois coloca a área de intervenção como altamente antropizadas pelo cultivo de cebola/arroz, plantio de pinus, pecuária e criação de animais domésticos, porém observando o mapa que consta a localização do empreendimento, é possível notar que existem sim as atividades citadas, mas também há ambientes dunas, banhados, além da fauna e flora associada a esses ambientes as quais como já cita o próprio EIA no diagnóstico ambiental, algumas endêmicas e ameaçadas de extinção dentro da área de influência direta bem como na área diretamente afetada. Neste caso, se não houver um monitoramento e fiscalização rigorosos durante a implantação, operação e recuperação desse ambiente o efeito negativo será imensurável.

11. Considerações da Secretaria de Município do Meio Ambiente

Estando o Município de Rio Grande, na área de influência do empreendimento, e considerando ser um dos canais de importação desse material, a Secretaria de Município do Meio Ambiente entende que caso o empreendimento obtenha a Licença Ambiental por parte do órgão licenciador, a licença deverá, em suas condicionantes, contemplar o Município com medidas compensatórias e mitigadoras. Neste sentido a SMMA sugere que estas medidas compensatórias sejam direcionadas a Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa Verde e Banhado do Maçarico.


Rossana Chisfitelli
Fiscal Ambiental – Mat. 11797-8
Secretaria de Município do Meio Ambiente - PMRG

COMPTON
P.O. Box 100
P.O. Box 100
P.O. Box 100

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Gabinete do Prefeito



Ofício N.º 091/2015-GP

COMOC/DILIC

Fls.: 1247

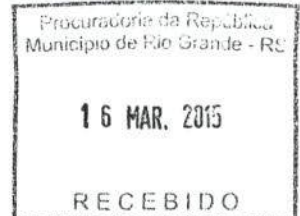
PRM-RGR-RS

Proc.: 4046/2011-84

1440 /2015

Rubr.:

São José do Norte, 12 de março de 2015.



Senhora Procuradora:

Em complemento ao Ofício nº 031/2015 – GP, que atendeu parcialmente ao pedido disposto no Ofício nº 1937/2014 – SETCOL/PRM/RG/RS, encaminho em anexo cópia do Ofício nº 038/2015 – SMMA e do Parecer Técnico nº 008/2015 – SMMA, o qual elenca preocupações e questionamentos referentes ao projeto de exploração de minério a ser desenvolvido pela empresa Rio Grande Mineração - RGM, atendendo assim à solicitação constante do item b da correspondência remetida por esta Procuradoria.

Atenciosamente,

Zeny dos Santos Oliveira,
 Prefeito Municipal

R.h.
 Ciente.
 Junte-se, para oportuna consideração
 Rio Grande, 16/03/15

 Anelise Becker
 Procuradora da República

PRM-RGR-RS
 1509 /2015

R.h.
 Junte-se.
 Oficie-se
 a 45100
 Rio Grande, 16/03/15

 Anelise Becker
 Procuradora da República

EXMA. SRA.
 DRA. ANELISE BECKER
 MD. PROCURADORA DA REPÚBLICA
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 518 – CEP: 96200-580
RIO GRANDE – RS.

CONSOB

Form. 10/11
Form. 10/11
Form. 10/11

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Ofício N.º 038/2015-SMMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1248
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

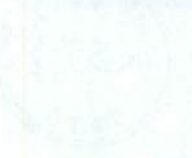
São José do Norte, 04 de março de 2015.

Prezado Senhor:

Honrado em cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 02001.012697/2014-91 DILIC/IBAMA, que solicita o parecer técnico evidenciando as possíveis preocupações desse órgão e, se for o caso, enumeração de solicitações que deverão fazer parte do respectivo processo de licenciamento ambiental (Projeto Retiro), venho através deste, encaminhar o Parecer Técnico n.º 008/2015, elaborado pelos servidores Waldir Jorge da Silva Gattass, Engenheiro Civil; Caroline de Azevedo Gibbon, Bióloga; Luiz Bravo Gautério Jr., Técnico de Controle Ambiental e Urbanístico; Rosa Maria Domingues Moraes, Engenheiro Agrônomo; Flávia das Neves Martins, Técnico de Controle Ambiental e Urbanístico e João Carlos Guatério, Técnico em Controle Sanitário.

Ademais, informo que estamos encaminhando o parecer enviado pela EMATER ao COMADES – Conselho Municipal de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, o parecer do Grupo de Agroecologia ECONORTE e parecer do I.P.A.C.

Informo que encaminharemos as propostas de compensações ambientais e medidas mitigatórias até 25 de março de 2015.



COMERCIAL

Pl. 1518
Pac. 1518
Rim:

EM BRANCO




Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de
estima e consideração.

COMOC/DILIC
Fls.: 1249
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 



Atenciosamente,


Paulo Costa

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO COSTA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
São José do Norte - RS
Decreto nº 10.991/2014

Prezado Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
DIRETOR SUBSTITUTO DA DILIC/IBAMA
SEDE DO IBAMA-CX POSTAL Nº 09566
BRASILIA-DF

... ..
... ..
... ..

COMICIA



... ..
... ..
... ..

EM BRANCO

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

COMOC/DILIC

Fis.: 4250

Proc.: 4046/2011-84

Aut.: 

PARECER TÉCNICO Nº 008/2015



Com base no memorando Nº. 2324/2014 de 29/12/2014 do GP e no OF 02001.012697/2014 DILIC/IBAMA, solicitando manifestação Técnica - Projeto Retiro, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Norte vem através deste elencar algumas preocupações e questionamentos referentes ao projeto de exploração de minério a ser desenvolvido pela empresa Rio Grande Mineração - RGM:

1. Não foram identificados no EIA-RIMA estudos que comprovem que os minérios a serem extraídos, bem como, os produtos gerados durante o beneficiamento não contém radioatividade e, de que modo e com que frequência será realizado o monitoramento e análise das emissões radiotivas durante todo o processo de exploração.
2. Não está claro como será realizada a recomposição e manejo da estrutura do solo, por quanto tempo esse solo será monitorado após as atividades e como será reconstituída a topografia do terreno, tendo em vista a ocorrência de dunas e áreas alagadas na área a ser lavrada. Além disso, questionamos a adição de fertilizantes para melhoria do solo, considerando que os mesmos serão depositados em larga escala, isso devido a extensão da área de exploração, os fertilizantes poderão se infiltrar no solo e alcançar o lençol freático ou serem lixiviados e atingir os corpos d'água adjacentes causando eutrofização. Também indagamos de que forma a retirada do minério irá afetar a recomposição do perfil do solo e subsolo que serão revolvidos no processo, atentando que este material é um recurso não renovável e estabilizado, salientando que um solo estável é importante para a manutenção da qualidade dos recursos hídricos. Considerando que o solo ficará susceptível a processos erosivos, tais como assoreamento, desertificação, dispersão eólica, haverá a necessidade de manejos especiais contínuos.
3. Em relação aos recursos hídricos, como será efetuado o monitoramento da

SECRET
Page 1 of 1
Date: 10/10/2001

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

COMOC/DILIC
Fls: 1251

Proc.: 4096/2011-87



qualidade das águas subterrâneas e a gestão adequada das águas residuais durante o processo de mineração? Tratando-se da variabilidade do nível do lençol freático e da cunha salina, o que envolve fatores físicos e climáticos, quais garantias serão apresentadas de que não irá ocorrer alterações nessa dinâmica e nem homogenização de águas de diferentes características (doce e salgada), pois há relatos da presença de bolsões salinos em diferentes profundidades do solo. Como mencionado anteriormente, já existem riscos decorrentes da perfuração pela profundidade de lavra prevista no projeto, deste modo, há dúvidas de como mitigar os impactos e amenizar os riscos, também há incertezas de como o órgão fiscalizador irá controlar e garantir que a profundidade da perfuração não seja superior ao previsto no EIA-RIMA, e que métodos serão utilizados para garantir os procedimentos previstos. Ainda, considerando o exposto pela empresa RGM na audiência pública do dia 04.12.2014 em São José do Norte, provavelmente pelo déficit de volume extraído ao longo dos vinte anos de lavra resultará uma piscina com cerca de oito metros de profundidade interligada ao banhado do Estreito, o que não foi mencionado no EIA-RIMA. Analisando a profundidade do lençol freático, do banhado e da piscina conectada a estes, entendemos que a condição tornaria o lençol freático exposto e susceptível a contaminações, além de poder proporcionar a diminuição da matéria orgânica e o escoamento das águas do referido banhado.

4. Em relação à vegetação nativa arbórea e arbustiva presentes na área a ser minerada, é necessário o transplante e monitoramento das espécies imunes ao corte, tais como figueiras e corticeiras, o que não é mencionado no EIA-RIMA. Também não está claro se haverá reconstituição da fisionomia da vegetação nativa suprimida. Já em relação à fauna silvestre, se faz necessário a utilização de armadilhas de captura e posterior realocação de indivíduos, resgatando um número considerável de exemplares de cada espécie, tendo em vista que a técnica de afugentamento da fauna citada no EIA-RIMA não contempla os hábitos de muitas espécies existentes na área, algumas delas endêmicas e/ou vulneráveis. Resta salientar ainda, a

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

EM BRANCO

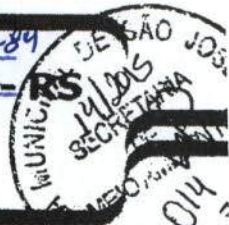


Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

COMOC/DILIC

Pr. 1252

Proc: 4046/2011-89

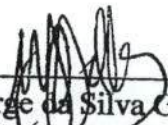


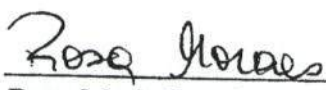
preocupação desse órgão com a existência de ambientes prioritários de conservação na área adjacente ao empreendimento.

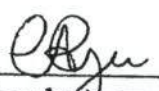
5. Cabe salientar que todo recurso investido em pesquisas, estudos de monitoramento e recuperação, e ações de preservação e controle ambiental deverão ser de responsabilidade do empreendedor, assim como, a manutenção das estradas vicinais e logradouros públicos, tendo em vista o tráfego de veículos pesados oriundos do empreendimento e inclusive qualquer dano que por ventura venha ocorrer sobre bens móveis e imóveis.
6. As decisões em relação as compensações, medidas mitigatórias e destinação de verbas para projetos ambientais, para subsidiar as unidades de conservação já existentes e implementação do Sistema Municipal de Unidades de Conservação devem ser tomadas em conjunto com o Município.

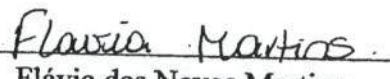
Sendo este nosso parecer,

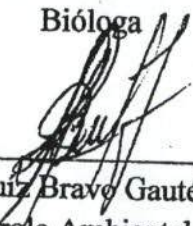
São José do Norte, 25 de fevereiro de 2015.

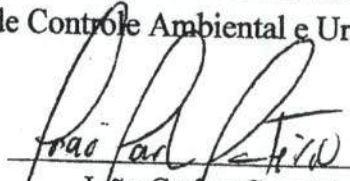

Waldir Jorge da Silva Gattass
Engenheiro Civil


Rosa Maria Domingues Moraes
Engenheira Agrônoma



Caroline de Azevedo Gibbon
Bióloga


Flávia das Neves Martins
Téc. de Controle Ambiental e Urbanístico


Luiz Bravo Gautério
Téc. de Controle Ambiental e Urbanístico


João Carlos Gautério
Téc. em Controle Sanitário

De acordo


Paulo Roberto da Silva Costa
Secretário da SMMA

EM BRANCO



Associação de Moradores, Agricultores e Pescadores

Raízes da Terra do Retovado

CNPJ: 10.566.551/0001-70

Estrada do Retovado S/N

São José do Norte - RS

PRM-RGR-RS

1727 /2015

Ofício 001/2015

São José do Norte, 23 de março de 2015.

Exma. Sr. Anelise Becker
Procuradora da República
Ministério Público Federal - RG



Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, manifestar que nossos associados após realização de assembleia ainda possuem muitas dúvidas e incertezas quanto aos impactos tanto ambientais quanto sociais que o licenciamento e execução do Projeto Retiro da Empresa RGM Mineração pode provocar no nosso município. Em vista disso, nossa posição é contrária ao empreendimento, pois não foram apresentadas informações suficientes nem documentos comprobatórios e laudos técnicos atestando que após a extração dos minérios a terra continuará a ser produtiva. Além disso, ainda não foram apresentadas informações satisfatórias e consistentes acerca das indenizações e procedimentos de regularização fundiária.

Cabe salientar que muitos moradores das áreas que serão afetadas não tiveram conhecimento da data da audiência pública e por isso não tiveram a oportunidade de participar para dirimir suas dúvidas e manifestar sua posição em relação a exploração de minério no solo Nortense. Frente a este fato, não nos resta outra alternativa senão solicitar nova audiência. Enviamos ao IBAMA tal solicitação e pedimos sua interferência para que nosso requerimento seja deferido pelo órgão ambiental. Entretanto, até que tal proposta seja analisada, aceita ou não, gostaríamos que fosse disponibilizada cópia do material audiovisual relativo às audiências realizadas para que nossos associados e demais interessados possam ter acesso aos fatos apresentados e questionamentos realizados.

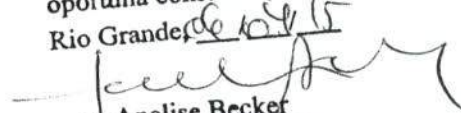
Ademais, acreditamos que a exploração de recursos não renováveis prejudicará tanto a Natureza quanto a dinâmica econômica e social das comunidades afetadas e fragilizará ainda mais a produção agrícola, essencialmente a familiar contribuindo para acentuar ainda mais o êxodo rural.

Nos preocupa a pouca avaliação e as tentativas de mascarar os impactos. Sabemos que a inobservância das medidas compensatórias é comum aos grandes empreendimentos.

Ciente.

Junte-se, para oportuna consideração.

Rio Grande, 26/03/15


Anelise Becker
Procuradora da República

PRM-RGR-RS
1933 /2015

COMOC/DILIC

Fis.: 1254

Proc.: 7046/2011-84

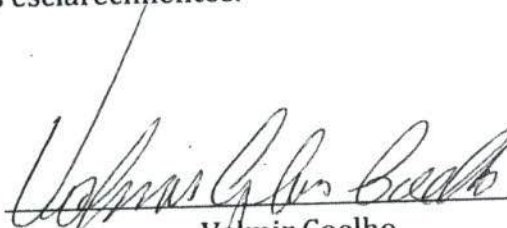
Rubr.: 



Como somos diretamente ligados ao campo e pesca artesanal, defendemos o Progresso Sustentável que mantem o homem no campo, ao invés de esvaziá-lo, pois a produção de alimentos é essencial à existência humana. Então, concordar com este tipo de projeto, seria para nós decretar o fim da atividade agrícola e da vida no campo em São José do Norte.

Aproveitamos o ensejo para encaminhar documento assinado pelos associados a fim de comprovar que nos manifestamos de forma contrária à exploração de minério em solo Nortense.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.



Valmir Coelho
Presidente

COMODORO

PL. 1.1.1.1

PL. 1.1.1.1

PL. 1.1.1.1

EM BRANCO



Ataixe assinado

Os associados da Associação de Moradores, Agricultores e Pescadores Raízes da Terra do Retiro vêm por meio deste documento, manifestar que em função do Impacto Ambiental, e dos prejuízos à atividade agrícola e de todo o setor primário, que são contrários à instalação da empresa RHMina-deira no município de São José do Norte.

Anelisa Amador Rocha 40 82646458
Alex Sander Lucas Machado 7074452272
Bruno Osélio Madurela 80 84406954
Antônio Paulo Carvalho Soares 2797644004
Shaine do Amaral Machado 019309420-79
Luiz César Souza da Rocha 99103672034
Lucas Roberto Gonçalves dos Santos 38144220072
Eliedes Amaral Machado CPF 996-888-750-15
Dirio Lani Guimarães Prod. 4068194275
Valério dos Santos Scott Head CPF- 939-560-960-53
Luiz Amoroso Carvalho Soares 7074477078
Claudia Mariza Pentes Scott Head 8074058531
Egaura do Amaral Machado 61267562072
Jose Aires Saraiva da Silva 1002100541
JAIRO CUIZ DOS SANTOS Scott Head 836.833580
Gilnei Mentem Machado 62520932072⁷²

COMODIFIC

Fls: _____
Pags: _____
Folios: _____

EM BRANCO



- Vanderlei Le-Bautinho Veludo 1012578801
- Pamela da gama bautinho Machado 8084704231
- Auri Norberto Ração de Abreu 596.176.320-04
- Francisco Antonio guas guas 2024518405
- Rudnei do Anacleto Machado 9012848355
- Maria A B de Carvalho 1111321988
- Francisco Gneti dos S. Bautinho 5028579356
- Wagner Gomes Beltrão 3033071037
- Valdeci Inguell Amorim 1059788388
- Maria Conceição Egidio Machado 78885490-72
- Elson Gleser Lobos. 1012324545
- Rosário dos Santos Duarte 1012603492
- Gilberto Scott Hood Amorim 6027419354
- Sônia M. da Santa Duarte 75703459084
- Helga Terezinha Amorim gauterio 939.387.560-04
- Vera Regina gauterio Amorim 45822913091
- Pirineo A Silva CPF: 146.380.290-00
- Andréa Duarte gauterio CPF: 923.185.840-87
- Luciane Abreu Duarte CPF: 003.514.100-07
- Francisco A de Jesus CPF 250 001 010 -49
- Neusa Uze Amorim CPF: 778.919.290-68
- Rose Nara dos Santos Amorim 977.483.740-15
- Silvio Duarte Amorim 00029832063
- Yasé Carlos Duarte Amorim CPF: 523.023260-91
- Geulim Gama gauterio. 469-769670-00
- Rudimar Bonda Oliveira 92684610053
- Maria Celso Amorim Moraes 72985216087
- Elisete dos Santos Amorim CPF: 655328000-53
- Edimilho Abreu Duarte C.P.F 622111290-72
- Adriana Rosa Lopes CPF: 989.969.720-

COMPTON
Fol. 100
Print
Date

EM BRANCO



Leij J. D. Amarim 399.605.360 - 68
~~Cid. D. A. A.~~ 7036061087
 413679520-34
 Claudinei J. Amarim 48947261068
 Ely Borges de Azevedo CPF 195517540-34
 João Batista dos Santos Junior 208.703.160-53
 Eva Maria g. de gentio 67972055068
 Dionisio dos Santos Amarim 022.106.440-03
 Alvan de Sousa Sauterio 40433250020
 Carlos Renato C. de Pol 692.375.140-34
 Vany Scott Head de Azevedo 679.663.790-87
 Analicio Glaeser Duarte 176.636.360-55
 GUARES Souza JABOR 564.280.220-87

COMERCIAL

Fls. _____

Ass. _____

Outr. _____

EM BRANCO

PRM-RGR-RS-0000 2155 /2015

COMODILIC

Fls.: 1258Proc.: 4046/2011-84Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Inquérito Civil nº 1.29.006.000.006.000189/2012-59
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Nos dias 15 e 16 de abril de 2015, a procuradora da República Anelise Becker, acompanhada do analista pericial em antropologia (6CCR/MPF) Marco Paulo Schettino, dos técnicos administrativos Luana Saraçol Vieira e Marcio Silvestre Duarte dos Santos, e do técnico de apoio especializado Márcio de Menezes Martins, dirigiram-se ao Município de São José do Norte, com vistas a percorrer a área figurada para o empreendimento minerário conhecido como “Projeto Retiro”, ora em fase de licenciamento prévio perante o IBAMA. No primeiro dia, foi visitada a comunidade do Retiro, seguindo-se pela rodovia BR 101, onde visitada a comunidade de Três Capões, também conhecida como Vila do Lauro, onde feito contato com o Sr. Lauro, ex-vereador, responsável pelo loteamento, bem como o “beco da Ernesta”, onde feito contato com a Sr^a Islair Bierhals, trabalhadora nos *pinus*, e, junto às margens da Lagoa dos Patos, com o Sr. Moacir, pescador, um dos moradores mais antigos da região. Ao final da tarde, retornou-se à localidade do Retiro, para conversa com o Sr. Dinarte, pescador e agricultor, oportunidade em que solicitado a este que convidasse os moradores da região para reunião no dia seguinte.

No dia 16/04/2015, o mesmo grupo se dirigiu à costa oceânica do Município, onde localizou um pinguim enfraquecido, providenciando seu transporte até o CRAM/RG, no intuito de alcançar a parte em que o projeto minerário dela se aproxima. Neste ponto, foi feito contato com casal de pescadores acampado junto à praia, retornando-se, no final da tarde, via barra do Estreito e BR 101, à localidade do Retiro, para reunião, às 17h, no galpão do Sr. Dinarte.

Na reunião, compareceram cerca de 50 pessoas (lista de presenças anexa),



dentre as quais procurou-se identificar, num primeiro momento, aquelas que constavam no levantamento feito por ocasião do EIA/RIMA do empreendimento. A seguir, solicitou-se aos presentes que indicassem os moradores e/ou proprietários diretamente afetados pela mineração, que não houvessem sido nominados inicialmente. Ato contínuo, foram os presentes questionados acerca dos contatos que hajam eventualmente feito com a empresa mineradora (RGM), bem como acerca de sua participação nas audiências públicas, para, afinal, colher suas impressões acerca do projeto.

Seguem as anotações tomadas na ocasião:

Quanto aos contatos feitos pela mineradora:

Sr. Jorge Luis Junges: Informa que quando o pessoal da mineradora (RGM) esteve em campo em sua região, ele os auxiliou, bem como que foi várias vezes ao escritório da RGM, que fica no centro de SJN, para esclarecer dúvidas e que ficou muito surpreso ao ver que o seu nome não constou na relação de famílias afetadas pela mineração apresentada no EIA-RIMA, o que, para ele, já indica a existência de problemas nesse estudo.

Sr. Adelição Lucas Duarte: Segundo informa, ao ser procurado pela RGM, informaram-lhe que a mineração iria passar por suas terras, tendo ele referido que possuía plantação na área, oportunidade em que os responsáveis pelo empreendimento lhe disseram que não se preocupasse pois ele seria indenizado. Disseram-lhe que as suas terras seriam devolvidas três anos depois e que, nesse período, ele receberia indenização. Relata, o morador, preocupação com a atividade minerária, pois moram próximo à praia e com a profundidade das valas que serão cavadas, teme pelo que pode acontecer. Refere que moram há anos naquela localidade e questiona como ficará a qualidade da água que hoje possuem, afirmando, ainda: "a gente tá apavorado".

Sr. José Luis Guimarães da Silva: Teve contato com a RGM, cujo pessoal lhe disse que sua casa não seria atingida pois está a 50 metros da praia, não recebendo maiores informações, tudo muito vago, sendo que a empresa ficou de voltar, mas não voltou. Informa que, mesmo assim, preocupa-se com a qualidade da água potável, com o solo, pois é arenoso, com a mistura do solo, com a dragagem... questões essas que lhe geram medo.



Sr. Dinarte: Foi procurado pela RGM. Preocupa-se com a proximidade do lixão, pois se fizerem a drenagem da mineração, não há só o risco de que a água fique com salinidade, mas também o risco de que seja contaminada com o chorume do lixão. Preocupa-se com a vegetação que hoje existe, já que com a mineração tudo vai virar um deserto, o que deixaria a região desprotegida. Expressa seu sentimento ao afirmar “estamos defendendo o nosso lugar de morar”. Informa que, quando a empresa esteve na região, entraram em suas terras sem pedir licença, sem falar com os moradores, sem explicar nada. Preocupa-se com o fato de que os moradores daquela região, com a mineração, não terão estrada para ir ao centro de São José do Norte.

Quanto a suas impressões sobre as audiências públicas:

Sr. Jorge Avanir Gautério Amorim: Refere que estão batalhando contra a mineração, que sua impressão é a de que eles tentam enganar o povo. Que 80-90% dos que estavam nas audiências públicas eram contra a mineração. Que quem vive no Retiro, sabe o que é o Retiro hoje e o que era antes. Antes não podiam ir ao centro de São José do Norte, pois era um deserto, hoje está bom, “ninguém quer voltar para trás”. Referiu que se alguém tem um lugar onde gosta de morar, não quer ser indenizado, ainda mais porque eles vão dar o valor que quiserem. Ressalta que os representantes da empresa mineradora nunca mostraram alguma coisa que lhes passasse firmeza, pois faziam-lhes as perguntas e ninguém sabia responder, bem como que o Retiro está ficando um lugar bom e que com a mineração isso vai acabar.

Sr. Lauro: Relatou grande preocupação com o futuro em razão da falta de informações prestadas pela empresa e que, se entendessem melhor, o processo seria melhor. Preocupa-se com o prejuízo que pode advir da mineração ao longo do tempo, sobretudo em razão das características da região, com a mistura entre as camadas de areia e orgânica (turfa) do solo.

Sr. Dinarte: Para ele, não há estudo que possa dizer que não haverá destruição, pois entende que na primeira chuva forte que cair na vala da draga, a água correrá em direção à Lagoa dos Patos e as casas serão para lá arrastadas. Critica a incapacidade do empreendedor em esclarecer as dúvidas da comunidade afetada.

Sr^a Alessandra: Refere que o Retiro é uma conquista daquela comunidade e que dinheiro não irá comprá-los. Afirma veementemente que aquele é um lugar especial para os seus moradores e que são felizes lá: “o dinheiro não vai comprar o que a gente conquistou”. Segundo ela, hoje na localidade do Retiro entram carros, ambulância, táxi, etc., o que antes não acontecia.

Quanto aos impactos do empreendimento:

Sr. Dinarte: Refere que se houver uma retirada das árvores a movimentação das areias será muito grande o problema, o que certamente dificultará a manutenção das estradas, retrocedendo-se ao tempo em que somente se podia transitar pela região de carroça e de carro tracionado. Afirmou que a comunidade não tem interesse no dinheiro, quer mesmo é ficar no Retiro.

Sr^a Alessandra: Expressou sua tristeza ao ver tudo que está acontecendo. Referiu que embora passem dificuldades, sempre trabalharam e puderam se sustentar. Com a mineração, pergunta-se para onde irão. Para ela, o dinheiro que pode advir desse empreendimento é “amaldiçoado”. Ela não vê nenhuma proposta concreta e para ela o estudo não bate a experiência que o povo que lá vive possui.

Sr. Jorge Luis Junges: Referiu que não foi na audiência pública, mas que sua esposa foi. Contudo, pelas informações que ela lhe passou, não conseguiu sanar suas dúvidas. Citou o caso do EBR, empresa que já está operando e não cumpriu nada do que foi prometido. Para ele, a audiência pública não cumpriu seu papel informativo.

Sr^a Islair: Relatou problema que vem enfrentando junto à CEEE e à Secretaria de Meio Ambiente do Município, em razão da negativa de ligação de luz em sua residência, sob a alegação de que esta será atingida pela mineração. Afirmou que isso tem dificultado sua vida, pois mora no local há dois anos e possui uma filha de oito anos que reside com ela e um enteado, também de oito anos, que seguidamente frequenta a casa. Também referiu a ausência de transporte escolar na região, de modo que sua filha deve caminhar sozinha nas dunas, por 20 minutos, para ir à escola.

Sr^a Alessandra: Relata que, na audiência pública, as respostas do empreendedor não era

satisfatórias, eles fugiam das respostas para não dizer o óbvio, pois não iriam dizer algo que os prejudicasse.

Sr^a Cristiane: Relatou que embora tenha dito que vão realocar, que vão indenizar, etc., na audiência pública, quando perguntado quem eram os reais donos da empresa empreendedora, o seu representante se negou a responder essa questão. Afirma que tudo é muito vago, como eles vão poder confiar?

Sr. Patrick: Relatou que a mineração também seria prejudicial às aves migratórias que existem na região. Expressou sua preocupação com a água que possuem no local, que é de ótima qualidade, e que não sabe como ficará com a mineração.

Sr. Marcio André: Expressou sua tristeza, pois plantou cada grama, cada árvore de fruta em sua terra e agora ver tudo acabado é algo “chocante”, que lhe dá vontade de chorar.

Vereadores Alexandre e Hugo: Destacaram a dificuldade de obter informações concretas e o problema das indenizações prometidas, pois os moradores das áreas afetadas não são proprietários de suas terras. São posseiros, não possuindo título de propriedade, não sabendo, por isso, como ocorrerão, à vista disso, as indenizações.

Registros fotográficos e audiovisuais a serem oportunamente juntados aos autos.

Rio Grande, 17 de abril de 2015.


Anelise Becker
Procuradora da República

CEYHOOR C
The 1st
PICKED UP BY
RMS:

EM BRANCO



COMOC/DILIG

Fls.: 1261
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

16.04.2015 - REUNIÃO GALPÃO SE. DINARTE

LISTA DE PRESENÇA

NOME

LOCALIDADE E TELEFONE

Ylber Bierbas

Beco da Ernesta Retiro 94215383

Dulacenia Duarte Damado.

Retiro 99559239

Maria Lucia da Costa Duarte

Retiro 99660733

Alcida de Lourdes da Costa Dourado

Retiro 99969173

maria silvans Costa Bulho

Retiro 99514032

Jorge Alanis Guterio am

Retiro 99278344

Simone Santos

Retiro 99220539

Jorge André J. Santos

Retiro 99433977

Valéria Lopes Bermudez

Vila Retiro 99681134

Leandro K. Santos

Retiro 99923709

Blaudivani G. Guimarães

Retiro 99939778

Jorge Gomes de O. Dourado

Retiro 99612921

Joel Luiz G. da Silva

Retiro 99517354

Adelino Lucas Duarte

Retiro 99660733

Jairo F. de B. Tencouri

Vila Retiro 99675732

Patrícia B. Pagano

Retiro 99530103

Eliandro Paula dos Silos

Retiro 99959798

Bisthomo Mical Malhada

Retiro 99421333

Alessandro de Oliveira Amorim

Retiro 99585169

Elisete S. de Oliveira

Retiro 99518303

Mário G. de Oliveira

Retiro 99104386

Vilmar Amorim Colli

Retiro 99514032

CONDICION
FOLIO
PROCESO
FECHA

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
CALLE DE LA UNIÓN 1000, LIMA 10, PERÚ

EM BRANCO

Maremilda Moraes = Vila do Louro (99512143)
Carla Fernandes Branco - Vila do Louro (99645640)
JUMBERTO RODRIGO B. DA SILVEIRA W. LARO (9993.8717)
Eustáquio Ebbreu dos Santos Relino
Carlos Roberto de A. Guimarães Retiro 94.01-05-14
Voluntário RETIRO 99775390
Demante Coelho Amorim
Heloísa Xavier de Costa (Veredas 05399671989)
ALEXANDRE C. Novo (97029219)
JORGÊ LUIS JUNGE (99772866-32381911)



COMO DILIG
Fls. 1262
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

COLEÇÃO
BIBLIOTECA
N.º 1000

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1263
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 – Centro – Rio Grande, RS
Fone/Fax (53) 3293.5800 – E-mail prmrgr@mpf.mp.br

INFORMAÇÃO

Inquérito Civil Nº: 1.29.006.000189/2012-59

Nos dias 15 e 16 de abril de 2015, na cidade de São José do Norte/RS, foi realizada uma diligência que finalizou com uma reunião onde estavam presentes comunidade afetada pelo Projeto Retiro. Participaram da diligência a Procuradora da República Dra. Anelise Becker, o Antropólogo Marco Paulo Schettino da 6ª CCR e os servidores da PRM-RG Marcio Santos, Luana Saraçol e Marcio Martins, informo que estão anexados em DVD as fotos e vídeos tanto da diligência quanto da reunião realizada na propriedade do Srº. Dinarte, localizada na comunidade do Retiro.

Também pude observar a existência de muitas casas dentro áreas de preservação permanentes.

Relação dos conteúdos dos DVDs:

- DVD 01 Vídeos da Reunião na casa do Srº Dinarte, localidade do Retiro;
- DVD 02 Vídeos da Reunião na casa do Srº Dinarte, localidade do Retiro;
- DVD 03 Fotos da Reunião na casa do Srº Dinarte, localidade do Retiro;
- DVD 04 Fotos Gerais da Diligência com suas respectivas coordenadas GPS.

Rio Grande, 30 de abril de 2015.

Marcio de Meneses Martins
Segurança Institucional e Transporte
Ministério Público Federal
PRM – Rio Grande

MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADURÍA GENERAL DE LA REPÚBLICA

SECRETARÍA DE JUSTICIA Y FERIA

ESTADO LIBRE ASOCIADO DE PUERTO RICO

San Juan, P.R., a los 15 días del mes de Mayo de 1902.

TESTAMENTO

Yo, don Juan María de los Angeles...

Testamento de don Juan María de los Angeles, natural de Puerto Rico, casado, de edad de sesenta y cinco años, legítimamente capaz, que declara que en su última voluntad desea disponer de sus bienes...

EM BRANCO

Yo, don Juan María de los Angeles, natural de Puerto Rico, casado, de edad de sesenta y cinco años, legítimamente capaz, que declaro que en su última voluntad...

[Faint signature or stamp]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]



REPÚBLICA FEDERAL
REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

COMOC/DILIC
Fls.: 1264
Proc.: 4046/2011/84
Rubr.: *[Signature]*

Carta
9912354765 - DR/RS
Ministério Público
da União
CORREIOS




AMBIENTAL - DILIC / IBAMA
IBAMA
IBAMA
- DF
ENV/PRM-RGR-RS-00000515/2015

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg) *265*
JH 51757605 6 BR

MINISTÉRIO
PROCURADORIA DA R

EM BRANCO

DIRETORIA DE LICENCIAM
DIRETOR DE LICENCIAMEN
OFÍCIO Nº 546/2015
THOMAZ MILARAK DE TOLEMY
SCEN TRECHO 2 ED. SEDE
CEP: 70818-900 - BRASÍ

COMOC/DILIC
Fls.: 1265
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC / IBAMA
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DO IBAMA
OFÍCIO Nº 546/2015
THOMAZ MAZAK DE TOLEDO
SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA
CSP: 70818-900 - BRASÍLIA - DF

ENV/PRI-RGR-RS-00000515/2015


PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Marechal Floriano, Prof. Dr. J. P. 548
Rio Grande - RS - CEP. 91.200-280

DVD N° 01 E 02 CONTIDOS NO ANEXO DO OFÍCIO N° 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS,
INSCRITO SOB O PROTOCOLO IBAMA N° 02001.008783/2015-80, DE 13/05/2015.

DVD 01



VIDEOS DA REUNIAO NA CASA
DO SR. DENABTE - LOCALIDADE RETIRO

DVD 02



VIDEOS DA REUNIAO NA CASA DO
SR. DENABTE - LOCALIDADE RETIRO

EM BRANCO

DVD N° 03 E 04 CONTIDOS NO ANEXO DO OFÍCIO N° 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS,
INSCRITO SOB O PROTOCOLO IBAMA N° 02001.008783/2015-80, DE 13/05/2015.

DVD 03



FOTOS DA REUNIAO NA CASA DO
SR. DENARTE LOCALIDADE RETIRO

DVD 04



FOTOS COM COORDENADAS GPS

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fis.: 1268
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.005923/2015-68 COMOC/IBAMA

Brasília, 29 de maio de 2015.

Ao Senhor
Luiz Augusto Bizzi
Diretor da Rio Grande Mineração S/A
PRAÇA MOREIRA CABRAL, nº 70 - cj. - 04 - sala 20 Centro Sul
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78020010

Assunto: **Encaminha cópia da representação da Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS através do Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS. Processo IBAMA 02001.004046/2011-84.**

EM BRANCO

Senhor Diretor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento e manifestação, cópia da representação da Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS, enviada ao Ibama através do Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, inscrito sob o protocolo Ibama nº 02001.008783/2015-80, no qual aponta que aquela Procuradoria efetuou diligências nas áreas do empreendimento "Projeto Retiro" e encaminhou os resultados obtidos para análise e consideração deste Instituto acerca do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento em questão. Anexo seguem 04 DVDs contendo os registros audiovisuais e fotográficos de reunião realizada no âmbito da Diligência promovida pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS.
2. Para tanto, informo que a resposta à mencionada representação deverá ser enviada ao Ibama no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do expediente.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenação de Mineração e Obras Civas, caso se faça necessário, pelo telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMODIFIC

FBI 1-2-10

Form 1-2-10

Subject

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

COMOC/DILIC

Fls.: 1269

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

MEM. 02001.008172/2015-31 COMOC/IBAMA

Brasília, 01 de junho de 2015

Ao Senhor Responsável da SETORIAL DILIC

Assunto: Envio de documentos para fins de arquivamento referentes ao processo de licenciamento ambiental do Projeto Retiro. Processo Ibama nº 02001.004046/2011-84.

1. Encaminhamento para o devido arquivamento, os documentos listados abaixo, que se constituem de documentos e estudos referentes ao licenciamento ambiental do Projeto Retiro.
2. Tratam-se de documentos impressos e digitais que foram encaminhados a esta Autarquia no âmbito do processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.

Projeto de Diagnóstico Arqueológico - Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência da Área de Mineração Atlântico Sul, São José do Norte/RS - Elaborado por Habitus - Assessoria & Consultoria LTDA.	Julho/2013
Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo - Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência da Área de Mineração Atlântico Sul, São José do Norte/RS - Elaborado por Habitus - Assessoria & Consultoria LTDA.	Abril/2015
DVD contendo EIA/RIMA do Projeto Retiro elaborado pela consultoria CPEA.	Abril/2014
Case contendo 03 (três) DVDs referentes aos registros audiovisuais da Audiência Pública (AP) do empreendimento em epígrafe; 01 (hum) DVD referente a gravação do áudio da AP; e 01 (hum) DVD referente ao registro fotográfico da AP. A Audiência Pública (AP) em comento foi realizada no município de Rio Grande/RS em 03 de dezembro de 2014.	03/12/2014
Case contendo 02 (dois) DVDs referentes aos registros audiovisuais da Audiência Pública (AP) do empreendimento em epígrafe; 02 (dois) DVDs referentes a gravação do áudio da AP; e 01 (hum) DVD referente ao registro fotográfico da AP. A Audiência Pública (AP) em comento foi realizada no município de São José do Norte/RS em 04 de dezembro de 2014.	04/12/2014

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

EM BRANCO

COMOC/DILIC

Fis.: 1270

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: *[assinatura]*

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civas

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84 IBAMA
Uso e Ocupação do Solo pelo Projeto Retiro

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>porta</i>
Nº. 02001.010385/2015-23
Recebido em: 3/06/2015
<i>Emilia</i> Assinatura

Brasília, 03 de Junho de 2015.

Senhor Coordenador,



A RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A. (RGM), empresa de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.840.220/0001-72, vem por meio desta apresentar informações relativas ao Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84, apresentando em anexo cópias dos dois manifestos emitidos pela Prefeitura de São José do Norte - RS.

Salientamos que em ambas as ocasiões - 04 de outubro de 2013 e 27 de Março de 2015 - a Prefeitura se manifestou favoravelmente ao uso e ocupação do solo durante a implantação e desenvolvimento do Projeto Retiro naquele Município.

Sendo só para o momento, a Rio Grande Mineração reitera o seu compromisso de prestar todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidar eventuais dúvidas sobre o Projeto Retiro e coloca-se à disposição para outros esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
Luiz Augusto Bizzi

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

As Analistas Ambientais

Marcus Vinicius

Telda

Henrique

Para conhecimento e consideração na análise em curso neste Instituto.

Em 05/06/15.

Att,

[assinatura]
Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EMERSON

COMODORO
No. 123
P.O. Box 456
City, State, Zip



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

COMOC/DILIC
Fls.: 1274
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

Info. SMCP n° 0565/2013

São José do Norte, 04 de outubro de 2013.

Para: Rio Grande Mineração S.A

Referente: prot. N°. 3454/09/2013.

Assunto: Certidão de Zoneamento.

Solicitante: Cesar Augusto Braga Dias.

Considerando o pedido no qual solicita o enquadramento e zoneamento referente a empresa Rio grande Mineração S. A. cabe informar;

Conforme plantas anexas, a área de extração mineral e área para a planta de beneficiamento encontram-se em área rural conforme a lei 456 de 2006 (Plano Diretor do Município de São José do Norte);

Tendo em vista que se trata de uma atividade de mineração, sua localização deve ser afastada do perímetro urbano, porém próximo às vias de acesso a BR-101, compatibilizando a área de extração com a área de beneficiamento de minério.

Que a implantação prevista da operação de extração mineral se dá por etapas ao longo da área, amenizando assim impactos com a vizinhança;

Que qualquer tipo de intervenção deve ser submetida a apreciação dos órgãos ambientais competentes;

Assim sendo, enquadro como lícito a implantação do referido empreendimento.

Glênio de Souza de Aguiar
CAU 34425-7

COMERCIAL

Pr. de ...
Pr. de ...
Pr. de ...

EM BRANCO

FR 20



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Info. SMCP n ° 0132/2015


São José do Norte, 27 de março de 2015.

Para: Rio Grande Mineração S.A. (César Augusto Braga Dias).

Referente: Prot. N°. 975/03/2015.

Considerando o pedido de Certidão e Ocupação do Solo segue o seguinte parecer.

- 1- Conforme requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de São José do Norte- RS sob o número 975/03/2015 informo que a Municipalidade não dispõe de legislação própria que regulamenta o Uso do Solo para a Zona Rural.
- 2- Informo que o Município não se opõe a instalação da Planta de Separação Mineral, uma vez que, esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
- 3- Informo que o Município não se opõe a atividade de Lavra ora pretendida pela empresa Rio Grande Mineração S/A, em áreas vinculadas aos processos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) números 810.381/1988, 810.212/1089, 810.213/1989, 810.214/1989, 810.215/1989, 810.216/1989, 810.217/1989, 810.217/1989, 810.382/1988, 810.382/1988, 810.384/1988 e 810.450/1988, desde que aprovados pelo órgãos ambientais competentes.


Glênio de Souza de Aguiar
Arquiteto e Urbanista CAU 34425-7.
Diretor da SMCP

COMODATO
N.º 123
RUA 1234
Cidade

EM BRANCO

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civas
 Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84 IBAMA
 Processo Administrativo nº 01512.001910/2013-25 IPHAN
 OF 724/2015/IPHAN-RS datado de 20 de Maio de 2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Carta

Nº. 02001.010386/2015-78

Recebido em 03/06/2015



Assinatura

Brasília, 01 de Junho de 2015.

Senhor Coordenador,

A RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A. (RGM), empresa de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.840.220/0001-72, vem apresentar cópia do Ofício 724/2015/IPHAN-RS datado de 20 de Maio de 2015 através do qual o senhor Eduardo Hahn, Superintendente do IPHAN/RS informa sobre sua anuência à Licença Prévia do Projeto Retiro que é objeto dos Processos Administrativos 01512.001910/2013-25 junto ao IPHAN e 02001.004046/2011-84 junto ao IBAMA.

Sendo só para o momento, a Rio Grande Mineração reitera o seu compromisso de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidar quaisquer dúvidas sobre o Projeto Retiro e coloca-se à disposição para outros eventuais esclarecimentos porventura necessários.


Luiz Augusto Bizzi

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aos Analistas Ambientais


Marcus Vinicius

Telda

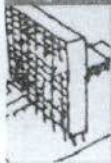
Henrique

Segue manifestação favorável do IPHAN quanto
 à LP do empreendimento em epígrafe.
 Em 05/06/15.

Att,


 Jonatas Souza da Trindade
 Coordenador de Mineração
 e Obras Civas
 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ofício nº 724/2015/IPHAN-RS

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

Ilmo. Sr.
Luiz Augusto Bizzi
RGM – Rio Grande Mineração S/A
Praça Moreira Cabral, 70 – cj. 04 – sala 20
Centro Sul – Cuiabá/MT
CEP.: 78020-010
e-mail: luizbizzi@rgminer.com.br

Assunto: **Implantação do Projeto Atlântico Sul/Retiro – Município de São José do Norte/RS.**

Processo nº 01512.001910/2013-25

Protocolo nº 01512.001405/2015-42

Prezado senhor,

No momento em que cumprimento V. Sa., informo que o processo nº 01512.001910/2013-25, denominado **Implantação do Projeto Atlântico Sul/Retiro – Município de São José do Norte/RS**, encaminhado para fins de Licenciamento Ambiental e limitado ao componente arqueológico, foi analisado por técnicos deste Instituto, que emitiram as seguintes considerações:

Foi protocolado sob nº 01512.001405/2015-42 o relatório "Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo – Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul/Retiro São José do Norte/RS", sob responsabilidade técnica do arqueólogo Everson Fogolari.

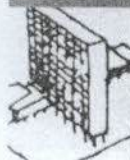
O referido relatório apresenta as atividades de arqueologia executadas em parte da área do empreendimento, totalizando 34,91% da área em 1.712,88 hectares, onde foram executadas 150 sondagens. Prevê para o restante da área mais 394 sondagens. O arqueólogo ainda informa que na área de separação de minerais foram executadas 36 sondagens. Além das sondagens das atividades de diagnóstico interventivo, foram ainda realizadas mais 303 sondagens para delimitar os sítios arqueológicos RS-LC-73 (187 sondagens) e RS-LC-74 (116 sondagens), tanto em tamanho quanto em profundidade.

Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Av. Independência, 867 – CEP 90035-076 - Porto Alegre / RS
Fones/Fax: 51 3311.1188 51 3311.9351 51 33113853 51 3311 7722
e-mail: iphan-rs@iphan.gov.br homepage: www.iphan.gov.br

CONDOMINIO

RES. 1234
COP. 5678
CALLE 9000

EM BRANCO



Além das atividades de arqueologia, empregou no Programa de Educação Patrimonial tanto atividades em escolas quanto com a comunidade, apresentando os materiais utilizados para as referidas atividades, quanto alguns dados de aferição do alcance de suas atividades. As atividades de Educação Patrimonial foram solicitadas como complementações ao projeto apresentado, através do Ofício nº 0617/2014-IPHAN/RS.

Outras complementações foram solicitadas pelo mesmo ofício: pesquisa no livro intitulado "As defesas de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro em 1786", de José Correia Rangel; e, caso fossem identificados bens arqueológicos, a equipe deveria apresentar capítulo onde documentasse e descrevesse as medidas de curadoria do material arqueológico adotadas. No caso do último item citado anteriormente, informo que conforme o Capítulo 8 apresenta, foram encontradas muitas evidências arqueológicas em algumas áreas que sofreram atividades de arqueologia, sendo estas as áreas dos sítios arqueológicos supracitadas e a área entre estes. Quanto a isso o arqueólogo afirma que durante a execução das sondagens no sítio RS-LC-73 o material encontrado em superfície não foram coletados porque poderia "falsear a densidade e dificultar a localização das concentrações de materiais arqueológicos durante a provável próxima fase de resgate" (páginas 244 e 245). Porém, quanto ao restante do material identificado em subsuperfície não foram apresentadas as solicitadas medidas de curadoria.

Nas considerações finais o arqueólogo considera-se favorável à Licença Prévia e que a pesquisa do restante da área pode ser efetuada durante a fase de Licença de Instalação. Além disso, recomenda que seja implementado um Programa de Monitoramento Arqueológico durante o processo de instalação e de lavra do empreendimento, bem como a finalização dos trabalhos de Diagnóstico Interventivo e solicita renovação de portaria autorizativa.

Após análise técnica, informo a Vossa Senhoria que ao que tange somente ao Patrimônio Arqueológico, o projeto em tela atende ao exigido pela Portaria IPHAN nº 07/88, e está apto para ser enviado à Brasília para avaliação de possível emissão de nova Portaria Autorizativa, por mais 24 meses, visto que a portaria anterior já se encontra vencida.

Porém, solicito que no próximo relatório seja encaminhada a situação das medidas de curadoria empreendidas com o material resgatado nas sondagens, que foi uma complementação não atendida.

Em adição a esta complementação solicitamos que o arqueólogo avalie e execute um trabalho de mapeamento do material arqueológico encontrado em superfície, para ser feito concomitantemente com as atividades de arqueologia (diagnóstico interventivo) que ainda serão feitas, e que conseqüentemente envie um projeto a respeito. Recomendo que seja um projeto que

Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul

Av. Independência, 867 – CEP 90035-076 - Porto Alegre / RS

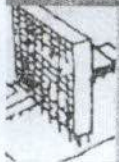
Fones/Fax: 51 3311.1188 51 3311.9351 51 33113853 51 3311 7722

e-mail: iphan-rs@iphan.gov.br

homepage: www.iphan.gov.br

COMODATO
FOLHA Nº 1
DE 1
DE 1

EM BRANCO



avaliar o grau de integridade do material arqueológico que se encontra em superfície ao longo do tempo, considerando o novo prazo da portaria renovada, levando em conta o processo de deflação e deposição eólica, bem como a "morfodinâmica dunar". Para tanto, sugiro o trabalho do arqueólogo Cleiton da Silva Silveira, "Visibilidade de Vestígios Arqueológicos e sua Relação com a Morfodinâmica Dunar – Estudo de caso do sítio RS-LC: 73", Monografia de Conclusão do Curso de Arqueologia, defendido em fevereiro de 2014 pela Universidade Federal de Rio Grande. Este trabalho pode ser encontrado no endereço eletrônico: <https://ufpel.academia.edu/CleitonSilveira>.

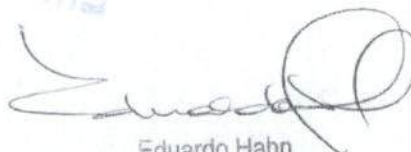
E, por fim, solicito que seja encaminhado novo cronograma das atividades arqueológicas a que se pretende realizar com a portaria renovada, levando em consideração as obras do empreendimento. O empreendedor deve informar a este instituto quando pretende começar os trabalhos de lavra da área já diagnosticada.

Considerando o exposto acima, recomendo que seja amuída favoravelmente por este instituto a Licença Prévia ao referido empreendimento.

Sendo assim, informo que **anuimos à Licença Prévia do empreendimento.**

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Superintendente IPHAN/RS
SIAPE 2318632

COMODATO

Por _____
de _____
em _____

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civis

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

COMOC/DILIC

Fis.: 1277

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84 IBAMA


OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA datado de 06 de Maio de 2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Carta

Nº. 02001.010387/2015-12

Recebido em 03/06/2015

Assinatura 

Brasília, 02 de Junho de 2015.

Senhor Coordenador,

A RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A. (RGM), empresa de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.840.220/0001-72, vem por meio desta apresentar informações relativas ao Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84 conforme solicitado via OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA datado de 06 de Maio de 2015.


Declaro para os devidos fins que sou o signatário da Cartas protocoladas junto ao Ibama-DF sob os números 02001.007380/2015-13 e 02001.007381/2015-68, em nome da Rio Grande da Mineração S.A. - RGM (CNPJ 07.840.220/0001-72).

Da mesma forma, aproveito a oportunidade para declarar que sou o signatário dos documentos objeto dos Protocolos 02001.006958/2015-14, 02001.001896/2015-54, 02001.001895/2015-18 e 02001.002676/2015-48 junto ao Ibama-DF em nome da Rio Grande da Mineração S.A. - RGM (CNPJ 07.840.220/0001-72).

Por oportuno, apresento em anexo cópias da Procuração que me dá poderes para representar a Rio Grande da Mineração S.A e dos Estatutos da Empresa que asseguram a validade jurídica da Procuração.

Sendo só para o momento, a Rio Grande Mineração reitera o seu compromisso de prestar todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidar eventuais dúvidas sobre o Projeto Retiro e coloca-se à disposição para outros esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

As Analistas Ambientais

Marcus Vinícius

Telda

Henrique

Para conhecimento.

Em 03/06/15.

Att


Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civis
COMOC/IBAMA

COMODATO

Comodato é o contrato pelo qual uma coisa é entregue a outrem para o uso e gozo exclusivo do receptor, sem que este se torne proprietário dela.

EM BRANCO

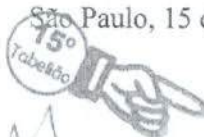
PROCURAÇÃO

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.840.220/0001-72, situada a Praça Moreira Cabral, nº 70, conjunto 04, sala 20, CEP 78.020-010, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores Sr^a Daniela Cunha do Val, brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 24.127.475-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 151.791.838-39 e Sr. Antonio Kazuo Koga, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7.744.964-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.009.919-00, ambos com escritório comercial à Rua Funchal, nº 411, 9º andar, cj. 91/92, CEP 04.551-060, na Capital do Estado de São Paulo, nomeiam e constituem seu bastante procurador Sr. **LUIZ AUGUSTO BIZZI**, brasileiro, casado, geólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 500.821.769-6 SSP/RS e do CPF/MF n.º 375.837.270-49, com endereço comercial à Rua Funchal, nº 411, 10º andar, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, ao qual confere poderes para representá-la junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Autarquias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, consulado, INSS, IPESP, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental, IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Departamentos de Transito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem e ainda onde convier, praticado na defesa dos interesses da Outorgante, todos os demais atos perante os órgãos da administração pública direta e indireta, suas autarquias, requerendo, alegando, enfim, promovendo todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

O presente mandato terá validade até 03 de setembro de 2015.



São Paulo, 15 de abril de 2015.



RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Daniela Cunha do Val

Antonio Kazuo Koga

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Raf. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Carlos de Melo, 1895 - CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

RECONHEÇO DA SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO 2(15) FIRMAS) DE:
ANTONIO KAZUO KOGA e DANIELA CUNHA DO VAL, a qual confere com
padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 28/05/2015 - 13:47:49
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 9,60
RENATO HERNANDEZ - ESCRIVENTE AUT.
Etiqueta: 655569 - Selos: AA 283862

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

COMODORO
No. 1-18
Rua de São Paulo, 11
Rio de Janeiro, RJ

EM BRANCO

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 07.840.220/0001-72
NIRE 51300011859

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2012, às 16:00 horas, na sede social, na Praça Moreira Cabral, nº 70, conjunto 04, sala 20, Centro, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78020-010. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Rio Grande Mineração S.A., conforme assinaturas abaixo **MESA:** Presidente, Sr. Antonio Kazuo Koga; Secretária: Daniela Cunha do Val. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social. **ORDEM DO DIA:** Examinar a proposta de reeleição dos atuais membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos presentes, deliberou-se a aprovação da proposta de reeleição dos Senhores, **Marcos Aurélio Paro**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.909.101-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.555.208-49, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal nº 411, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04551-060; **Antonio Kazuo Koga**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.744.964-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 014.009.919-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal nº 411, 10º andar, bairro Vila Olímpia, CEP: 04551-060; e Sra. **Daniela Cunha do Val**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.127.475-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.791.838-39, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 411, 9º andar, cj. 91/92, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060. Os Diretores ora reeleitos, neste ato, declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.. Referidos Diretores tomarão posse em seus respectivos cargos para o próximo triênio, mediante a assinatura de seus respectivos Termos de Posse a serem lavrados em livro próprio. **LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:**







COMERCIAL

Form. 100
Prova. 100
Data. 100

EM BRANCO
L. 10.408/50

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e com ninguém a pediu, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme aprovada, e por todos os presentes assinada. Cuiabá, 21 de novembro de 2012. **ACIONISTAS PRESENTES:** Mineração Marina Indústria e Comércio Ltda.; representada por Juvenal Mesquita Filho e Antonio Kazuo Koga; MSP Participações S/A, representada por Paulo Carlos de Brito e Marina Guaspari de Brito Gonçalves.

Presidente da Mesa:





Antonio Kazuo Koga

Secretária da Mesa:





Daniela Cunha do Val

Acionistas presentes:









Mineração Marina Indústria e Comércio Ltda.

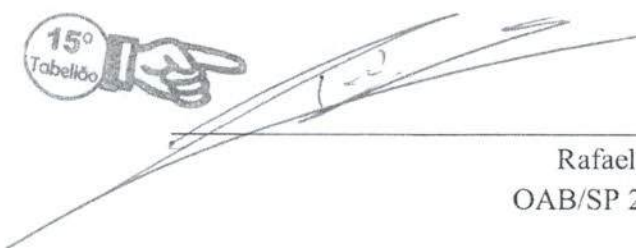
(Diretores - Juvenal Mesquita Filho e Antonio Kazuo Koga)



MSP Participações S/A.

(Diretores - Paulo Carlos de Brito Filho e Marina Guaspari de Brito Gonçalves.)





Rafael Chucri
OAB/SP 211.849

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121264068
Protocolo: 12/126406-8, DE 11/12/2012
Empresa: 51 3 0001185 9
RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.
JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1423083

EM BRANCO

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 07.840.220/0001-72
NIRE 51300011859

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE
JULHO DE 2013.

Data, hora e local: Aos 30 de julho de 2013, às 15 horas, na sede social, na Praça Moreira Cabral, nº 70, conj. 04, sala 20, Centro, CEP 78020-010, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e no final desta. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Antonio Kazuo Koga; Secretária, Katia Regina Mendes Santos Lima. **Convocação:** Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** (I) Examinar a proposta de abertura de uma filial a ser instalada na Cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dos Navegantes, nº 110, Distrito de Bujuru, CEP 96225-000, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social; (II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da companhia, em virtude da deliberação discriminada no item 1 da Ordem do Dia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (I) Foi aprovada a proposta de abertura da filial a ser instalada na Cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dos Navegantes, nº 110, Distrito de Bujuru, CEP 96225-000, passando o art. 2º do estatuto a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Praça Moreira Cabral, nº 70, sala 20, Centro, CEP 78020-010, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria absoluta do capital social. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade possui uma filial na Cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dos Navegantes, nº 110, Distrito de Bujuru, CEP 96225-000. **Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social."; (II) Foi aprovada a redação do Estatuto Social da companhia, conforme transcrito no Anexo I da presente; (III) Não havendo outros assuntos a serem discutidos, foram encerrados os trabalhos. **Lavratura e Leitura da Ata:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer





COMISSÃO
DE
FISCALIZAÇÃO
DE
CONTAS



EM BRANCO

uso, e como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Cuiabá, 30 de julho de 2013.
Acionistas Presentes: MSP Participações S.A. (Diretores - Paulo Carlos de Brito Filho e Marina Guaspari de Brito Gonçalves); Mineração Marina Indústria e Comércio Ltda. (Administradores – Antonio Kazuo Koga e Marcos Aurélio Paro).

Presidente da Mesa:

 
Antonio Kazuo Koga

Secretária da Mesa:

 
Katia Regina Mendes S. Lima

Acionistas Presentes:


 
 
MSP PARTICIPAÇÕES S.A.
Paulo Carlos de Brito Filho Marina Guaspari de Brito Gonçalves

 
 
MINERAÇÃO MARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Antonio Kazuo Koga Marcos Aurélio Paro

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/10/2013 SOB Nº: 43901703155
Protocolo: 13/233523-1, DE 23/09/2013
RIO GRANDE MINERAÇÃO S/A
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/08/2013 SOB Nº: 20130964794
Protocolo: 13/096479-4, DE 09/08/2013
Empresa: 51 3 0001185 9
RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.
NARJARÁ BAIROS
SECRETÁRIA GERAL 1692315


Rafael A. Chucri
OAB/SP nº 211.849

COMERCIAL
FABRIL S.A.
RUA ...
SANTO ...

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.** e é regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Praça Moreira Cabral, nº 70, sala 20, Centro, CEP 78020-010, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui uma filial na Cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dos Navegantes, nº 110, Distrito de Bujuru, CEP 96225-000.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

Artigo 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto: (a) a prospecção, lavra, extração, pesquisa e produção de bens minerais, bem como a prestação de serviços respectiva, inclusive quanto ao meio ambiente, o beneficiamento, industrialização, comercialização, processamento, refino, compra e venda, importação e exportação, e transporte de minérios, minerais, metais e equipamentos de mineração, a participação em outras sociedades afins, comerciais ou civis, como sócia ou acionista, a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, a intermediação de negócios vinculados à

COMODIDIO
RUBRICAS
PROFESSOR
RUBRICAS

EM BRANCO

mineração, a aquisição, por qualquer meio legal, de direitos minerais e (b) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital da sociedade é de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais), dividido em 4.652 (quatro mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os aumentos de capital subscrito decorrentes da capitalização de lucros e/ou reservas serão efetuados sem aumento do número de ações da sociedade.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberar a respeito do aumento de capital.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ceder seu direito de preferência.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º - Nenhum acionista poderá ceder, alienar ou, de qualquer modo, vender, transferir, gravar ou onerar, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, suas ações da sociedade ou direitos de preferência à subscrição das mesmas, sem que previamente ofereça tais ações ou direitos aos demais acionistas, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - O acionista que pretender alienar suas ações ou direitos, no todo ou parte, deverá primeiramente comunicar seu propósito aos demais acionistas, por escrito e mediante protocolo, especificando o número de ações que pretende vender, o preço, condições de pagamento e o nome do interessado na aquisição dessas ações, ainda que acionista da sociedade, bem como os demais esclarecimentos que julgar convenientes.

COMPROBANTE
Pag. 12/12
Rec. 12/12/12
12/12/12

EM BRANCO

EM BRANCO


Parágrafo 2º - Recebida a comunicação que trata o parágrafo anterior, os acionistas aos quais as ações ou direitos foram oferecidos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para aceitar ou não a oferta.



Parágrafo 3º - As ações ou direitos em relação aos quais os demais acionistas se manifestarem pelo não exercício de seu direito de preferência ou silenciarem sobre sua intenção de exercê-lo dentro do prazo determinado pelo parágrafo 2º deste Artigo poderão ser alienados ao terceiro interessado, nas mesmas condições transcritas na comunicação que tiver feito aos demais acionistas. Na eventualidade da alienação não se concluir no prazo seguinte de 60 (sessenta) dias e, se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas aos demais acionistas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário.

Parágrafo 4º - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste Artigo será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de até 05 (cinco) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, eleitos a cada 03 (três) anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupar a função de Presidente.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. 

Parágrafo 2º - A assembleia geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.  

Artigo 9º - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, será convocada dentro de 30 (trinta) dias Assembleia Geral dos acionistas para eleição do substituto, cuja gestão terminará no prazo de gestão do Diretor substituído.






Artigo 10º - A sociedade será sempre representada por 2 (dois) Diretores, independentemente de sua ordem de nomeação.

Artigo 11º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer um dos Diretores sempre em conjunto de dois.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor.

Parágrafo 3º - A aquisição, a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens da sociedade cujo valor exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a compra, a venda, licenciamento ou renúncia a direitos minerais, a contratação ou substituição de auditores independentes da sociedade, a assinatura de qualquer contrato ou assunção de qualquer obrigação envolvendo valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou que tenham prazo de duração superior a 12 (doze) meses; as contratações de empréstimos em nome da sociedade dependem da autorização e aprovação dos acionistas representantes da totalidade do capital social da sociedade.



COMODORO

Processo nº 123456789
Data: / /

EM BRANCO

Artigo 12º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por mês. As reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião for escolhido.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer um dos Diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 13º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

Parágrafo Único - O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.

Artigo 14º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade em conjunto por 2 (dois) Diretores, independente da designação, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

Artigo 15º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelos acionistas.











COMMODITY
No. 1000
Date 10/10/10
1000

EMBRANCO

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e as Extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 17º - As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.


Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e transcritas no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal."

CAPÍTULO VII - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 19º - O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 20º - O lucro líquido apurado em cada exercício social, após as deduções legais, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, ouvido pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento.

EMERGENCY

COMOC/DILIC
Fis.: 1289
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 



Parágrafo Único - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar, transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.


CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Artigo 21º - A sociedade será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos legais ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Em conformidade com os termos da legislação vigente, as partes, desde já, consignam que: (a) O quadro de funcionários será sempre composto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de brasileiros; (b) A administração e gerência da sociedade incumbirão somente a brasileiros ou à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes e (c) Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social pertencerá sempre a brasileiros.

Artigo 23º - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto. 

Artigo 24º - “Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.”  

Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa Rio Grande Mineração S/A., realizada em 30 de julho de 2013.

COMODORO
RECEBIMOS
DE

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1.280
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

lomec

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Rio Grande Rs
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518, Centro
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96200380

Assunto: **I.C. 1.29.006.000189/2012-59 - "Projeto Retiro" - Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

REFERENCIA: OF 02001.005848/2015-35/SBF/MMA

Senhora Procuradora da República,

1. A pedido do Diretor do Departamento de Conservação da Biodiversidade - DCBio/MMA, em resposta ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS e do interesse do I.C. nº 1.29.006.000189/2012-59 acerca do empreendimento Projeto Retiro, com localização prevista no município de São José do Norte/RS, serve-se do presente para prestar esclarecimentos acerca da possível intervenção sobre o Banhado do Estreito, a partir da implantação desse empreendimento.

2. Assim, tem-se que os estudos ambientais apresentados pela Rio Grande Mineração afirmam que:

"Com relação ao meio biótico, os ambientes aquáticos de maior importância não sofrerão qualquer intervenção pelo projeto e conseqüentemente, não se esperam quaisquer impactos também na fauna aquática, já que não são previstas quaisquer intervenções na faixa costeira mais próxima à praia (distanciamento mínimo de 300m) e tampouco nas áreas de banhados e lagoas (distanciamento mínimo de 100m) e dos principais sangradouros, que funcionam como locais de criadouro e de reprodução de muitas das espécies da região.

3. Saliento que os estudos protocolados (EIA/RIMA) são, entre outros,

COMO
Fic
Proc
Rubr



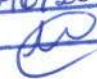
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

balizadores técnico-legais das análises dos impactos ambientais a serem gerados pelos empreendimentos licenciados pelo Ibama. Até o presente momento, não foi verificado elementos para contestação das informações apresentadas.

4. À disposição para o esclarecimento adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

COMOC/DILIC
Fls.: 1291
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Ao

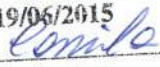
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Sr. Jonatas Trindade

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84

Assunto: resposta a nota do grupo Agroecologia ECONORTE

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Posta
Nº. 02001.0114	93/2015-13
Recebido em:	19/06/2015
Assinatura 	

Brasília, DF, 18 de Junho de 2015.




Cumprimentando Vossa Senhoria, a RIO GRANDE MINERAÇÃO S/A vem reafirmar sua intenção de prestar esclarecimentos à comunidade Nortense e reconhecer a importância da manifestação do Grupo Agroecologia ECONORTE acerca do Projeto Retiro.

No que concerne os impactos do referido projeto, reiteramos nossa preocupação em proceder à sua avaliação. Após exaustivos estudos, que envolveram dezenas de profissionais por mais de dois anos de trabalho, tais impactos foram identificados e equacionados no Cap. 7 (Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais), constando nas tabelas 7.2-1 (MATRIZ de baixa significância) e 7.2-2 (MATRIZ de alta e média significâncias) do EIA. O Cap. 8 (Programas Ambientais) do EIA, por sua vez, discorre sobre os Programas e Subprogramas que tratam das medidas preventivas, mitigadoras, de controle e monitoramento.

A RGM corrobora os anseios dos produtores rurais do município e, para tanto, reafirma seu compromisso em proceder a recuperação das áreas que venham a sofrer intervenção. Nesse sentido, fazemos referencia aos estudos do PRAD Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, constante no Anexo 9 do EIA que desenvolve acerca dos processos de reaquecimento da topografia, das características do solo, cobertura vegetal e do ambiente de fauna, que visam garantir que após a passagem da mineração o uso do solo possa retomar à sua utilidade anterior.

Por oportuno, a RGM esclarece que o quantitativo de áreas de lavoura, calculado com base no mapa de Cobertura Vegetal (Anexo 6.3.6.3-2 do EIA), é de 127,98 hectares em toda área prevista para lavra. Este número representa uma parcela de cerca de 2,6% do total do empreendimento.

Assim, damos ciência do abaixo assinado recebido em anexo e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos pertinentes ao processo.


Luiz Augusto Bizzi
RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.


Aos A. A's

Marcelo
Henrique
Telda

Para consideração na análise
em curso neste Instituto.
favor remeter cópia deste
a Agroecologia Econorte (de-
bora minuta de ofício).

Em 14/06/15.

Att,


João Carlos de Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

EM PRANCO



Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA **COMOC/DILIC**

A/C: Sr. Jonatas Trindade

Fis.: 1292

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Proc.: 4046/2011-84

Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84

Rubr.:

Assunto: Parecer Técnico da Secretaria da Secretaria de Município do Meio Ambiente de Rio Grande, referente ao EIA/RIMA do Projeto Retiro.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0114 <u>96/2015-57</u>
Recebido em: <u>19/06/2015</u>
<u></u>
Assinatura

Brasília, DF, 17 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, a Rio Grande Mineração S.A. - RGM informa que realizou a análise do Parecer Técnico citado acima e apresenta os seguintes esclarecimentos e comentários:

Com referencia ao item 2 - Objeto do Licenciamento, no tocante à localização do empreendimento, informamos que o memorial descritivo que consta no EIA, no Cap. 2.1 – Localização e Acessos – Pág. 02, bem como no anexo 2.1-1 (Mapa 14241339LOCA2), destacam a área prevista para lavra e planta de beneficiamento.

As estruturas físicas associadas e inerentes ao processo de extração mineral constam no Capítulo 05 – Descrição do empreendimento, em seus subitens “5.2 Descrição Geral do Empreendimento – pág. 4”; “5.5. Aspectos Gerais da Implantação do Empreendimento – Pág. 14” e “5.6. Aspectos da Operação do Empreendimento – pág. 35”, inclusive no subitem 5.3.3.2 C “Implantação do Canteiro de Obras – Planta de Processamento de Concreto”.

No que tange às escalas de mapeamento e representação, reitera-se que o EIA/RIMA vinculado ao Projeto Retiro, da Rio Grande Mineração, foi elaborado em consonância ao termo de referência definido pelo IBAMA.

Com referencia aos comentários do item 3 - Objetivos e Justificativas, em relação às alternativas locais para Planta de Separação Mineral, os critérios utilizados para definição de ordem preferencial estão elencados nas tabelas 3.2.3-1 e 3.2.3-2 do subitem 3.2.3 – Avaliação das alternativas, pág 12 do Cap. 03 Objetivos e Justificativas do EIA. Cabe ressaltar que consta entre os critérios destacados a proximidade de “Áreas Sensíveis / Protegidas”.

Ainda no tocante às alternativas locais, em especial à alternativa destacada como preferencial, destaca-se na figura 5.6.6-1: “Layout da Unidade de Beneficiamento com a Localização das Principais Estruturas Previstas”, pág. 59 do Cap. 05 (Descrição do Empreendimento), a localização das estruturas previstas na unidade de beneficiamento em relação à área total da propriedade.

Quanto aos comentários do item 4. Inserção Regional, no tocante à legislação aplicável às emissões atmosféricas, alegamos que as mesmas estão dispostas no subitem 6.2.2 – Qualidade do Ar (pág. 25 do Cap. 6.2 – Diagnóstico do Meio Físico) do EIA. A legislação que rege a disposição de resíduos sólidos está elencada nos subitens 5.5.2.3-E (Aspectos Ambientais da

As Analistas Ambientais

Marcus

Henrique

Telda

Para conhecimento e conside-
ração na análise em curso neste
Instituto favor remeter cópia
a SEMA - Rio Grande.

RTH,

Em 24/06/15


Jônatas Jorja da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

EM BRANCO

Implantação da Frente de Lavra – Resíduos Sólidos –pág 22); 5.5.3.3-E (Aspectos Ambientais da Implantação da Unidade de Beneficiamento – Resíduos Sólidos –pág 30) e 5.6.1.8-E (Sistema de Controle – Resíduos Sólidos – pág 50) constantes no Cap. 05 (Descrição do Empreendimento) do EIA. Ainda no subitem 5.6.1.8-E (Sistema de Controle – Resíduos Sólidos – pág 50 do Cap. 05) em conjunto com o subitem 5.6.1.8-B (Sistema de Controle – Combustíveis – pág 49 do Cap. 05) dispõe-se sobre procedimentos relacionados ao uso de lubrificantes e combustíveis. O subitem 8.2.7 (Programa de Compensação da Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em APP – Pág 45 do Cap. 08 – Programas Ambientais) dispõe sobre legislação vigente no tocante às APPs.

Fazemos referência também às informações que constam no Capítulo 07 – “Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais” e no subitem 4.2 – “Planos, Programas e Projetos Colocalizados, no Capítulo 04 -"Inserção Regional" do EIA. Restam elencados os empreendimentos Polo Naval - Estaleiros do Brasil (EBR), Energia Eólica EPCOR, Energia Eólica Ventos do Atlântico e Rodovia BR-101, e os efeitos sinérgicos e cumulativos da atividade mineraria nas áreas de influência do empreendimento.

Compete esclarecer que tais aspectos foram analisados quando da preparação EIA-RIMA, sendo indicados os impactos ambientais decorrentes das intervenções do empreendimento, considerando para tanto as características e fragilidades dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como os projetos colocalizados, os impactos decorrentes de sua implantação e operação e a sinergia e cumulatividade destes com os impactos gerados pelo Projeto Retiro.

Com referência aos comentários do item 5 - Diagnóstico Ambiental, no que concerne à definição do termo “dunas”, cumpre-se ressaltar a abordagem ao mesmo em diversos critérios de mapeamento ao longo do EIA, como por exemplo, na tabela 6.3.1.2.2-1 - “Lista dos pontos a serem amostrados, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo IBAMA” (págs. 326 e 327 do Cap 6.3 Diagnóstico do Meio Biótico), elemento este que balizou todos os mapeamentos primários realizados para descrição da fauna e flora locais. Destaca-se ainda que o RIMA foi elaborado em consonância com o termo de referência definido pelo IBAMA e à luz do disposto na resolução CONAMA Nº 001/86. A RGM naturalmente respeitará todas as Leis aplicáveis, em particular o Código Florestal vigente (Lei 12.651/2012).

Já a definição do termo ‘campos arenosos` está diretamente relacionada ao ambiente ecótono situado entre ‘dunas frontais` e ecossistema lagunar. Vale ressaltar que no mosaico paisagístico deste trecho, também estão presentes os ‘campos úmidos` que diferente dos campos arenosos, apresentam saturação hídrica do solo.

Em relação às Áreas de Influência do Estudo, a figura 6.1.2-1. “Composição da área total da ADA do Projeto Retiro”, pág. 8 do Cap. 6.1 do EIA, apresenta uma representação da área de Influência direta do empreendimento. Ainda no cap. 6.1 são referenciados os anexos 6.1.2-2 que apresenta em detalhe a ADA e AID para os meios físico e biótico e a figura 6.1.3.1 que apresenta a ADA, AID e AII para o meio socioeconômico.

No tocante ao Diagnóstico do Meio Físico, destacam-se os levantamentos primários para qualidade do ar realizados na Área Diretamente Afetada, constantes no subitem 6.2.2.3.1

EMBRANCO

"Avaliação de Material Particulado na área do empreendimento em SJN", pág. 29 do cap. 6.2 do EIA, cujos resultados estão explicitados no anexo 6.2.2.3.2-1 e compilados nas tabelas 6.2.2.3.1-1 (Concentrações de PTS na avaliação especial no Ponto 01 (Frente de Lavra) na área do futuro empreendimento. (Fonte dos dados: CAB, 2013); 6.2.2.3.1-2 (Concentrações de PTS na avaliação especial no Ponto 02 (Área Industrial – MSP Complex) na área do futuro empreendimento. (Fonte dos dados: CAB, 2013)) e no gráfico 6.2.2.3.1-3 (Evolução dos resultados da campanha de amostragem de PTS na área do futuro empreendimento em São José do Norte/RS. (CAB, 2013)).

Ainda no tocante ao Diagnóstico do Meio Físico, foram realizados levantamentos primários no que se refere a: Potencial de Erosão dos Terrenos da Região (Subitem 6.2.3.2.3, pág. 71), Pedologia (subitem 6.2.4, pág. 75), Hidrologia (6.2.5.1, pág. 94), Qualidade da Água Superficial (6.2.5.2, pág. 137), Mapeamento e Vazão das Nascentes (6.2.5.3, pág. 203), Assoreamento de corpos D'água (6.2.5.4, pág. 213), Hidrogeologia (6.2.6, pág. 214) e Radioatividade (6.2.7, pág. 286).

Não cabe ao empreendedor arbitrar critérios de monitoramento de quaisquer aspectos referentes ao licenciamento. Limitamo-nos tão somente a propor tais critérios de acordo com as particularidades da região levantadas durante o estudo. Fica então a critério unicamente do órgão licenciador arbitrar a periodicidade dos monitoramentos.

No que tange ao Diagnóstico do Meio Biótico, levantamentos de flora, foram planejadas e realizadas em conformidade com o Termo de Referência quatro campanhas de amostragem, contemplando as quatro estações do ano (Subitem 6.3.1.2.2, página 325, capítulo 6 do EIA) conforme proposto no Plano de Trabalho aprovado.

As tabelas 6.3.1.3.2-20 e 6.3.1.3.2-21 na página 431, capítulo 6.3 do EIA, apresentam as Listas Oficiais de espécies ameaçadas de extinção identificadas na AID, ressalta-se porém que à ocasião dos levantamentos nenhuma destas espécies foi descrita em sítios amostrais na ADA do empreendimento. A Mata de Restinga se apresenta em manchas espalhadas na área do empreendimento e segundo as tabelas 8.2.7.1-1; 8.2.7.1-2 e 8.2.7.1-4, na página 46 e 47 do Capítulo 8, a área de Restinga a ser impactada, 1,05 ha, representa 0,02 % do total da ADA.

Quanto ao Banhado do Estreito também mencionado, sua localização não se insere na ADA mas sim na AID, como mostra a Tabela 6.3.1.2.2-1, página 326 do Capítulo 6. Cabe ratificar que a RGM respeitará todas as Leis aplicáveis às Áreas de Preservação Permanente (APPs), em particular no que tange ao Código Florestal vigente (Lei 12.651/2012).

No tocante ao Diagnóstico de Fauna, destaca-se novamente que os levantamentos foram realizados ao longo de um ano, a fim de contemplar as quatro estações do ano e, por conseguinte, a sazonalidade das espécies. Os pontos de amostragem foram divididos de acordo com a metodologia aplicada e a classe de animais alvo para cada grupo de espécies conforme a Figura 6.3.2.2-1, página 447 (Fauna Aquática) e Tabela 6.3.3.2.2-3 (Anfíbios e Répteis), página 567. Os pontos amostrais e metodologia para levantamento de mamíferos constam nas figuras 6.3.3.2.2-19, página 590, Capítulo 6, e 6.3.3.2.2-21, pág. 592 do EIA. Para este último grupo foram utilizadas armadilhas de captura e fotográficas. Ademais, os

EM BRANCO

quirópteros (morcegos) foram levantados nos pontos amostrais indicados na figura 6.3.2.2-8, página 595, capítulo 6.

No que diz respeito às aves, foi utilizada a metodologia de redes de neblina nos pontos amostrais conforme a figura 6.3.3.2.2-16, Página 578, Capítulo 6, pontos de escuta nos pontos amostrais indicados na figura 6.3.3.2.2-17, página 580, Capítulo 6 e transectos lineares nos pontos amostrais indicados na figura 6.3.3.2.2-18, página 583, capítulo 6 do EIA.

No tocante ao Diagnóstico do Meio Socioeconômico, à época da elaboração dos Estudos Ambientais do Projeto Retiro, foram realizados levantamentos primários, conforme cap.6.4.2.1 (Aspectos Metodológicos) e Cap. 6.4.2.17 (Estudo de percepção da comunidade da ADA e de representantes de instituições ou organizações sociais da AID) do EIA.

Ressalta-se que foram entrevistados moradores e proprietários na ADA, além de autoridades e representantes de organizações governamentais e não governamentais na AID conforme descrito nas tabelas 6.4.2.17-1, 6.4.2.17.4-1, 6.4.2.17.4-2, 6.4.2.17.4-3, 6.4.2.17.4-4. Ademais, consta no documento Estudo de Tráfego compilado no subcapítulo 6.4.2.11 (Avaliação de Tráfego) e anexo 6.4.2.11.1-1 do EIA.

Com referência aos comentários do item 6 - Impactos, no que se refere à avaliação dos Impactos Ambientais, deve-se ressaltar que foram identificados e analisados os impactos de alta, média e baixa significância, resultando nas tabelas 7.2.1 Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais (Baixa Significância) e 7.2.2 Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais (Alta e Média Significância) que discorrem sobre os impactos equacionados durante os estudos do EIA-RIMA.

A matriz da tabela 7.2.2 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais (Alta e Média Significância), destaca uma série de impactos listados para as fases de implantação e operação inclusive no que concerne os meios biótico e socioeconômico. A matriz da tabela 7.2.1 - Matriz de Avaliação de Impactos Ambientais (Baixa Significância) elenca uma série de impactos para a fase de desativação, estando cobertos os meios físico, biótico e socioeconômico.

Em síntese, são descritos no EIA-RIMA um total de 103 impactos de baixa significância e 70 impactos de média a alta significância, todos os quais foram relacionados a programas ambientais visando sua mitigação / reversão, elencados no Cap. 08 – Programas Ambientais.

Com referência aos comentários do item 7 - Programas e Subprogramas, ressaltase que todo conteúdo foi elaborado em consonância ao Termo de Referência definido pelo IBAMA de modo a atender ao pedido de obtenção de licença prévia, fase na qual é avaliada sua viabilidade ambiental, premissas básicas e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, nos termos do art. 8º, I, da Resolução CONAMA n. 237/97.

No que tange ao Meio Biótico, as ações previstas para Conservação das espécies vegetais nativas, estão descritas no Programa de Resgate da Flora (item 8.2.1. do EIA), onde são apresentados os procedimentos gerais para fins de enquadramento no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), da mesma forma para o Programa de Monitoramento da Flora. As evidências que comprovarão a eficácia dos referidos programas, serão paulatinamente observadas se forem seguidas as diretrizes estabelecidas nos estudos já realizados e

EM PRANCO

apresentados no EIA, os quais vêm sendo amplamente examinados por equipe capacitada para estabelecer o conjunto de ações necessárias na preparação e durante o ato da restauração ambiental.

Os procedimentos para coleta de sementes e frutos, resgate de touceiras, resgate de mudas/arbustos/árvores, resgate de epífitas serão amparados por ações descritas no Programa de Monitoramento da Flora, que vai de encontro ao objetivo de alcançar o clímax da sinergia entre as espécies da flora, respeitando a particularidade de cada fitofisionomia encontrada na ADA do Projeto, feições que no presente já sofrem perturbações causadas pelo homem e desequilíbrios provenientes da disseminação descontrolada de espécies exóticas invasoras.

O Programa de Afugentamento da Fauna estabelece que a soltura dos animais relocados será preferencialmente realizada imediatamente em ambientes semelhantes ao que os indivíduos foram capturados, reduzindo o estresse desses animais, facilitando assim a adaptação ao novo habitat. A equipe de fauna irá catalogar os animais capturados e manterá esforços durante o monitoramento faunístico para que estes não retornem para área de lavra, o Programa de Educação Ambiental aos Trabalhadores (item 8.2.6 do EIA) também contribui para mitigar possíveis efeitos negativos sobre a fauna local. Assume-se que o retorno dos animais para as áreas onde a lavra já passou, na prática 'áreas em regeneração', auxiliará no processo de sucessão ecológica.

No que tange aos Programas do Meio Socioeconômico, salientamos que o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (Item 8.2.6. do EIA), tem seu cronograma de execução apresentado no sub item 8.2.6.5 do EIA, onde está previsto que estas ações devem ocorrer antes da implantação do empreendimento e se estenderem até o fim da fase de encerramento do mesmo, portanto teremos periodicamente Educação Ambiental ministradas ao longo de mais de 20 anos, contudo haverá horas disponíveis para abordar sobre diversos temas, conforme mencionado no item 8.2.6.1. 'atuar de forma adequada diante do patrimônio natural, histórico e cultural existente'.

A proposta para compensação ambiental trabalhada no EIA deve ser considerada tão somente uma proposição. O empreendedor está ciente que caberá ao IBAMA concordar ou estipular quantitativamente os compromissos com a recuperação ambiental, bem como contrapartidas ao meio ambiente.

O Programa de Comunicação Social abre canal permanente para diálogos com a população, todavia quaisquer impactos ambientais que a comunidade deseja obter maiores detalhes, podem ser indagados e respondidos. Para tanto a RGM garante acessibilidade ao Estudo de Impacto ambiental com a disponibilidade de volumes destes estudos entre outros locais, na Procuradoria de Rio Grande, Prefeituras de Rio Grande e São José do Norte.

Quanto aos comentários do item 8 - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), onde é feita menção à mina de Mataraca (PB), deve-se ressaltar que essa mina é a única operação mineral semelhante instalada no Brasil e na América do Sul. A RGM a considera como importante ponto de referência para o desenvolvimento de práticas operacionais (dragagem, beneficiamento e separação mineral) e de recomposição ambiental.

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

EM BRANCO

Respeitadas as diferenças de ambiente e topografia, a operação em Mataraca adotou um conjunto de práticas de recomposição vegetal que se provaram adequadas para a recuperação daquele ambiente, sendo reconhecida como exemplo de sucesso em reabilitação das áreas mineradas, cujas atividades são permanentemente acompanhadas pelo IBAMA e o órgão licenciador estadual.

A RGM, entretanto, entende que o processo de recuperação é regional e particular de cada ecossistema, portanto, durante a elaboração do PRAD foram avaliados diversos estudos publicados e foram envolvidos profissionais e acadêmicos com amplo conhecimento do ecossistema local (Vide Cap. 6 - Diagnóstico Ambiental e Cap. 7 - Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais). Além disso, é proposto pela RGM em seus estudos, a implantação de um Centro de Recuperação de Áreas Degradadas e de Monitoramento da Biota, em parceria com universidades regionais e outros centros de excelência, conforme descrito no item 6 do Anexo 9 (PRAD).

Os itens 9 - Plano de Fechamento e 10 - Prognóstico Ambiental, levantam a preocupação acerca de eventual não cumprimento de ações propostas pela RGM na ocorrência de um cenário operacional ou econômico adverso. Nesse sentido, antes mesmo de abordar a efetividade das ações da empresa, convém ressaltar que a obrigação de recuperar as áreas afetadas pela atividade de mineração é obrigação que decorre da Lei e todos os procedimentos de outorga de Direitos Minerários, Autorizações e Licenças Ambientais observam necessariamente esta obrigação e tem amparo definido em Lei.

A Rio Grande Mineração reafirma que tem por princípio o respeito às Normas e Legislação Brasileira e irá adotar as melhores práticas nacionais e internacionais na busca da inserção sustentável do Projeto Retiro na socioeconomia regional e na sua integração com as atividades produtivas existentes.

Feitas as considerações e comentários acima, a Rio Grande Mineração, novamente reitera o seu compromisso em prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidar quaisquer dúvidas sobre o Projeto Retiro.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi
Rio Grande Mineração

RE: _____
DATE: _____
BY: _____

EM BRANCO

[Handwritten signature]

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
A/C: Sr. Jonatas Trindade
Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.
Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84
Assunto: Relatório de Diligência emitido pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande com referência ao Projeto Retiro.

COMOC/DILIC
Fis.: 1298
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0114 <u>38/2015-96</u>
Recebido em: <u>19/06/2015</u>
<u>Comila</u>
Assinatura

Brasília, DF, 17 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Relatório de Diligência citado acima que contém registros de visita à região do empreendimento e de reunião havida com grupo de moradores da comunidade, a Rio Grande Mineração S.A. (RGM) primeiramente ressalta que desde meados de 2011, quando tiveram início dos trabalhos e estudos ambientais na região, tem buscado construir um relacionamento de confiança junto à comunidade e todas as partes envolvidas direta ou indiretamente com o empreendimento.

Quanto aos contatos feitos pela mineradora, destacamos que a RGM tem divulgado regular e repetidamente o Projeto desde 2011, e com maior frequência em 2013 e 2014, realizando inúmeras apresentações para as comunidades locais em eventos específicos organizados pela empresa em centros comunitários, sindicatos e igrejas locais. Desde 2011 adotamos e orientamos tanto funcionários quanto prestadores de serviço da empresa a adotarem comportamento pautado pela transparência, pela comunicação direta e pelo respeito ao saber e conhecimento locais. Constam em nossos registros reiterados contatos de representantes da RGM com a maioria dos presentes à reunião com a Procuradoria.

Cientes da complexidade que representa a implantação de um empreendimento mineral como o Projeto Retiro e, mais ainda, preocupados com a adequada apresentação do projeto, desde o início de 2014 intensificamos nossas atividades de comunicação, organizamos diversas palestras e apresentações para vários grupos de moradores, organizações diversas e interessados em geral, conforme documentado em compilações entregues para conhecimento e registro pelo IBAMA (como exemplo, fazemos referência à documentação apresentada sob os Registros de Protocolo números 02001.0202-40/2014-60 e 02001.0008-07/2015-52).

Por oportuno, lembramos que no período de janeiro a dezembro de 2014 foi instalado um Ponto de Apoio e Interação da RGM com a Comunidade em área de grande circulação, no centro de São José do Norte, dando aos interessados a oportunidade de acesso direto à informação do projeto e à empresa. Por ocasião das audiências públicas, computamos algo como seiscentas visitas ao Ponto de Apoio.

Outra ação desenvolvida com objetivo de abrir canais de comunicação com a comunidade, foi a implantação e divulgação do sítio www.riograndemineracao.com.br. Além de apresentar informações básicas do empreendimento e cópias digitais de documentos relevantes, o sítio

Aos A. A.'s
marcos
Telda
Henrique

Para conhecimento e consi-
deração na análise em curso
neste Instituto.

Em 24/06/15.

ntt,


Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

corporativo representou e representa um canal que facilita o contato de interessados via internet.

De toda forma, apesar dos esforços da equipe RGM local, que é formada por técnicos e colaboradores da região especialmente treinados para a apresentação das informações, entendemos que seja difícil atingir plenamente toda a comunidade envolvida. Tal dificuldade é mais sentida na região do Retiro, onde além do grupo tradicional instalado há vários anos recentemente houve um processo de desmembramento de áreas e ocupação mais diversificada, resultado do rápido crescimento que o município observou nos últimos anos.

Quanto às audiências públicas realizadas em Rio Grande (dia 03 de dezembro de 2014) e São José do Norte (dia 04 de dezembro de 2015), foram registradas elevada presença e ativa participação do público madrugadas adentro e ficou demonstrada a eficácia das duas audiências públicas. O envolvimento e a participação ativa dos diferentes grupos interessados, desde autoridades representantes dos poderes executivo e judiciário até empreendedores e líderes locais, resultando no debate de questões e dúvidas e na livre expressão de opiniões que claramente confirmam que as audiências cumpriram sua função e representaram uma excelente oportunidade para interagir e esclarecer dúvidas e preocupações dos interessados. Como alguns temas tratados nas audiências públicas possuíam maior complexidade técnica e não puderam ser aprofundados dentro do tempo disponível, optamos por manter aberto ao público o Ponto de Apoio e Interação da RGM Stand da RGM mesmo após as Audiências Públicas, no período de dezembro de 2014 a março de 2015.

Embora tenhamos registrado uma frequência muito menor de visitas, neste período toda a equipe técnica disponível para prestar esclarecimentos gerais e específicos, visando sanar dúvidas existentes e complementar a informação sobre o empreendimento. Em abril de 2015, o imóvel onde foi instalado o Ponto de Apoio e Interação da RGM do Stand teve de ser devolvido e a RGM se instalou em outro endereço, também no centro, onde mantém equipe técnica preparada e disponível para continuar prestando informação técnica e atendimento à população e interessados. Novamente, ressaltamos aqui a postura da RGM de manter um canal aberto e permanente de comunicação com a comunidade.

Quanto aos impactos do empreendimento, entendemos que informações sobre a grande maioria dos pontos levantados foram prestadas e constam no EIA-RIMA. A avaliação dos diversos impactos previstos para o empreendimento estão equacionados no Cap. 7 (Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais) e os respectivos programas para sua mitigação encontram-se no capítulo 8, destacando-se os subprogramas pertencentes ao Programa de Gestão Ambiental da Operação (8.1.3 - pág. 16).

No que se refere à forma de reconstituição da qualidade do solo, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, constante no Anexo 9 do EIA/RIMA, detalha em seu item 4.1.3 - "Recomposição Vegetal", subtem "d" (Reestruturação do Solo e Correção de Fertilidade), ações que serão adotadas pela RGM, com o intuito de devolver as características composicionais e condições de fertilidade do solo, após finalizado o período de mineração.

Cabe esclarecer que nesta etapa de licenciamento ambiental prévio, todas as medidas preventivas, mitigadoras, de controle e monitoramento são descritas de acordo com o


EM BRANCO

solicitado pelo órgão licenciador através do termo de referência. Durante o trâmite da LI/LO a RGM deverá detalhar e apresentar ao IBAMA, nos termos da IN IBAMA nº 184/08, os programas ambientais em nível detalhado, além de atender às demais condicionantes que eventualmente venham a ser apresentadas na atual fase da LP.

O processo de recuperação é regional e particular de cada ecossistema/fito-fisionomia, e deverá ser pautado em princípios como minimização de impactos na comunidade e obediência às melhores práticas internacionais. Para tanto, durante o detalhamento do PRAD para as próximas fases de licenciamento é proposta pela RGM a implantação de um Centro de Recuperação de Áreas Degradadas e de Monitoramento da Biota, que contará com a participação da comunidade local em parceria com universidades regionais e outros centros de excelência, conforme descrito no item 6 do Anexo 9 (PRAD).

Por fim, registramos que as informações contidas no relatório de diligência e vídeos fornecidos pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande foram cuidadosamente analisados pela equipe RGM e serão de grande ajuda na composição e melhoria das ações de comunicação a serem implantadas.

Uma vez mais, reafirmamos o interesse e disponibilidade da RGM em prestar todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Luiz Augusto Bizzi

Rio Grande Mineração S.A.

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Sr. Jonatas Trindade

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84

Assunto: Parecer Técnico nº 008/2015 da Secretaria da Secretaria de Município do Meio Ambiente de São José do Norte.

COMOC/DILIC

Fls.: 1301

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: *[assinatura]*

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.011500/2015-84
Recebido em: 19/06/2015
<i>[assinatura]</i>
Assinatura

Brasilia, DF, 18 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, a Rio Grande Mineração vem por meio desta apresentar seus esclarecimentos e comentários relativos aos itens apontados no Parecer Técnico acima.

No tocante aos estudos de radioatividade (item 1), reafirmamos, conforme informado no EIA e no RIMA do Projeto Retiro e durante várias apresentações à Prefeitura, que nossas análises mostram que o minério não é radioativo e que os produtos não estão na classe dos materiais radioativos, sendo isentos de controle de manuseio e transporte segundo critérios definidos pelas entidades reguladoras no Brasil e no exterior.

As evidências de que o minério não é radioativo estão apresentadas nos textos, mapas e perfis regionais que constam no subitem 6.2.7 (Radioatividade), páginas 286 a 289 do subcapítulo 6.2 (Diagnóstico do Meio Físico) e no relatório de estudo gamaespectrométrico no anexo 6.2.7-1 do EIA. É indicado no relatório que em termos absolutos toda área da ADA apresentou níveis de radiação muito baixos, com os valores de Contagem Total - DR inferiores a 25,32 nGy/h e uma média inferior a 7,33 nGy/h. Esses valores estão dentro da normalidade, definida em nível mundial como sendo da ordem de 10 a 200 nGy/h.

No que se refere a produtos, análises de atividade radioativa específica indicam valores da ordem de 19,92 Bq/g (Becquerel por grama) para a zirconita e 1,64 Bq/g para a ilmenita. Tais valores estão situados bem abaixo dos limites de 70 Bq/g definidos pela IAEA – Agência Internacional de Energia Atômica e pelo ICRP - Comissão Internacional de Proteção Radiológica. Da mesma forma, tais valores estão bem abaixo do limite de 74 Bq/g definido no Brasil pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear.

A respeito das medidas para restabelecer o uso do solo após a atividade de mineração (item 2), fazemos referencia aos estudos do PRAD - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, constante nos anexo 9 do EIA, onde são abordados os processos de reafeiçoamento da topografia, das características do solo, cobertura vegetal e do ambiente de fauna, visando garantir que após a passagem da lavra o uso do solo possa retomar à sua utilidade anterior.

O PRAD (Anexo 9 do EIA/RIMA), detalha ainda em seu item 4.1.3 – “Recomposição Vegetal”, subtem "d" (Reestruturação do Solo e Correção de Fertilidade), as ações que serão adotadas pela RGM com o intuito de devolver as características químicas e condições de fertilidade do solo. Testes de fertilidade irão balizar a dosagem o uso responsável de fertilizantes,

Aos A.A/2

Marauz


Telda

Henrique

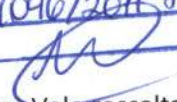
Para conhecimento e consi-
deração na análise em curso
neste Instituto. Favor preparar
minuta de ofício remetendo
cópia deste a SEMA-SJN.

Em 24/05/15.

Att,


Álvaro Siqueira da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 1302
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

~~COMOC/DILIC~~
~~Fls.: 1305~~
~~Proc.:~~
~~Rubr.:~~

principalmente em unidades cuja vocação pré-lavra seja de lavoura. Vale ressaltar que além do uso de fertilizantes será considerada a utilização plantas que auxiliam no reestabelecimento da fertilidade do solo e o impacto positivo do aumento de aeração no solo.

O item 8.1.1.4.5. do EIA aborda o Programa de Controle da Erosão e Assoreamento e reforça a importância de inspeções sistemáticas com objetivo de assegurar a prevenção e combater eventuais processos erosivos.

A respeito dos recursos hídricos (item 3), registra-se que as questões pertinentes às dinâmicas hidrológicas e hidrogeológicas estão diagnosticadas nos subitens 6.2.5 – “Recursos Hídricos”, página 94, e subitem 6.2.6 – “Hidrogeologia”, página 214, ambos do Capítulo 6 do EIA.

Tais estudos abrangem as águas superficiais e subterrâneas na Área Diretamente Afetada - ADA e Área de Influência Direta - AID. Os resultados das modelagens e análises podem ser observados no subitem 6.2.5.1.5 – “Possíveis Interferências das Atividades propostas nesses recursos”, página 110 e no subcapítulo 6.2.6.7 – “Modelo de Fluxo e Cunha Salina”, mais precisamente no subitem C.3.2 (Resultado), página 282 do Capítulo 6 do EIA.

No que se refere à flora imune ao corte (item 4), a tabela 6.3.1.3.2-20 do EIA lista as espécies endêmicas da flora do Rio Grande Sul e as ameaçadas de extinção que ocorrem na Área de Influência Direta. No tocante à fauna (ainda no item 4), o Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre e Aquática, previsto na página 39 do Capítulo 08 do EIA, elenca um conjunto de ações pré-lavra para o resgate de fauna e mitigação do impacto. O esforço para o monitoramento da fauna em locais de habitat de animais com habito fossorial, será intenso e recorrente. Além de profissionais capacitados para atuar na captura a partir da instalação de armadilhas apropriadas para cada tipo de ambiente, está prevista no Programa de Educação Ambiental aos Trabalhadores (item 8.2.6 do EIA) a disseminação da importância da fauna silvestre e a capacitação dos colaboradores para evitar acidentes com animais.

Quanto à preocupação expressa no item 5, deve-se ressaltar que a RGM será responsável pelo planejamento, monitoramento, gestão e ações de preservação e controle ambiental em todas as etapas do projeto, desde a fase de implantação, operação e futuro fechamento, segundo os programas ambientais propostos e descritos no EIA-RIMA.

Sem mais, a RGM se coloca a inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi

Rio Grande Mineração

COMO CIBILE

COMO CIBILE

Pa:

Pa:

Pa:

Pa:

Pa:

Pa:

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1.303
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Ofício nº 612/2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 22 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF-52
Nº. 02001.010799/2015-52
Recebido em: 10/06/2015
[assinatura]
Assinatura

Assunto: **Envio de documentos**

Senhor Diretor,

Ainda no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e consideração no procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", cópia dos Ofícios nº 211/2015-CNA/DEPAM/IPHAN e do Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, que lhe foi dirigido, em resposta, por esta Procuradoria da República, bem como do Ofício nº 319/2015-CR9/ICMBio, no qual, à vista do teor do Ofício nº 02001.003290/2015-53 DILIC/IBAMA, noticiado o encaminhamento, ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe, do Ofício nº 465/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (cópia também anexa), para eventual contribuição no interesse do mencionado licenciamento ambiental, solicitando o prazo de 60 dias, previsto na IN ICMBio nº 07/2014, para manifestação, relativamente ao qual expedido o Ofício nº 610/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, igualmente em cópia anexa.

Atenciosamente,

[assinatura]
Anelise Becker
Procuradora da República

A CGTMO:

- 1) Para as providências que o caso requer;
- 2) Atentar ao fato de que este ofício do MPF/RS foi enviado por email anteriormente, mas o documento físico foi protocolado no IBAMA apenas ontem. Provável que a resposta já esteja sendo elaborada.

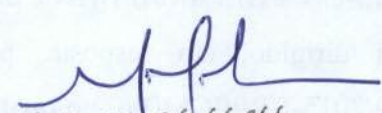

Renato Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

11/06/2015

À COMOC,

P/ANÁLISE.

Em 15.6.2015


Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
COMOC/DILIC/IBAMA

As Analistas Ambientais
marcus Vinícius

Telda

Henrique

Para conhecimento e considerações
na análise em curso neste Instituto,

Em 17/06/15.


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

COMOCIDILIC
Fls.: 1304
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: *[assinatura]*

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP.: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF
<http://www.iphan.gov.br>


Ofício n.º 211/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

PRM-RGR-RS
2693 /2015

Brasília, 11 de maio de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República em Rio Grande
Ministério Público Federal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518,
Centro, CEP.: 96200-380, Rio Grande - RS

Procuradoria da República
Município de Rio Grande - RS
20 MAIO 2015
RECEBII

IPHAN/PROT.OC.SEDE
01450,00579/2015-68
11/05/2015

1122883

Assunto: Empreendimento Minerário Atlântico Sul. Ofício n.º 439/15 - SETCOL/PRM/RG/RS.

Prezada Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício n.º 439/15 - SETCOL/PRM/RG/RS, de 24/4/15, informo que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela encontra-se na fase de licença prévia, conforme é possível verificar no portal do IBAMA:
<https://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>
2. A licença prévia constitui-se na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.
3. Destaca-se que o Termo de Referência expedido pelo IBAMA prevê, no componente sócio-econômico (item 11), os seguintes levantamentos acerca dos bens culturais:
 - 11.4. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico
 - a) Apresentar o histórico da ocupação territorial da área de influência do empreendimento, caracterizando o contexto, etno-histórico e arqueológico regional.
 - b) Identificar as áreas de valor histórico e outras de possível interesse para pesquisa científica ou preservação.
 - c) Identificar o patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento de dados primários e complementados por dados secundários, e levantamento arqueológico de campo e subaquático, visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente.
 - d) Identificar e mapear possíveis áreas de valor histórico, cultural, arqueológico e paisagístico, incluindo os bens materiais ou imateriais tombados pelo IPHAN, IPHAE ou outros órgãos estaduais e municipais.
4. Observa-se, portanto, que o Termo de Referência elaborado, e que norteará os estudos iniciais na fase de licença prévia, abarcam para além do patrimônio arqueológico.
5. A partir dos resultados apresentados após o estudo de viabilidade e, se necessário, este instituto poderá solicitar o aprofundamento dos estudos nos aspectos que julgar necessários.

[assinatura]

COMANDO

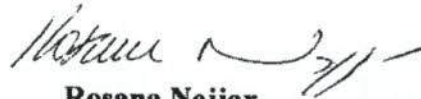
EM BRANCO

6. Destaca-se que a “restauração de bens imóveis”, o “inventário de bens culturais” e demais medidas mitigadoras e/ou compensatórias, poderão ser solicitadas mediante motivação e após análise e manifestação dos Departamentos de Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM e Imaterial – DPI do Iphan.

7. Ressalto que a presente demanda foi encaminhada ao Depam em 12/03/2015, conforme memorando em anexo.

8. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat.223118

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

EM BRANCO
EM BRANCO

PRM-RGR-RS-0000 2484 /2015

COMOC/DILIC

Fis.: 1.306Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 30 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília/DF

Assunto: **Envio de documentos**

Senhor Diretor,

Pelo presente e ainda no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e consideração no procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", cópias (a) do Of. SMMA nº 038/2015 e seu anexo, consistente em Parecer Técnico da SMMA de Rio Grande; (b) do Ofício nº 091/2015-GP e seu anexo, consistente no Parecer Técnico nº 008/2015, da SMMA de São José do Norte; (c) de Manifestação apresentada pela Associação de Moradores, Agricultores e Pescadores Raízes da Terra do Retovado, datada de 23/03/2015, bem como (d) do Relatório de Diligência e respectivos registros fotográficos e audiovisuais, realizada por esta Procuradoria da República nos dias 15 e 16/04/2015, na área figurada para o empreendimento minerário no Município de São José do Norte, com a participação do analista pericial da 6ª CCR/MPF, antropólogo Marco Paulo Schettino.

Relativamente à diligência ora documentado, destaco a **grave insuficiência dos levantamentos relativos à população diretamente afetada**, bem como os **elevados riscos do empreendimento** – claramente perceptíveis à luz dos saberes tradicionais – **para a estabilidade geológica da região**, uma vez que os correspondentes processos de estabilização natural são consideravelmente mais lentos do que o avanço da lavra, rasgando uma península ao meio e liquefazendo seu substrato.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1.307
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:



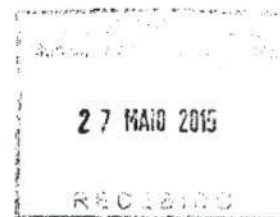
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL - 9ª REGIÃO - FLORIANÓPOLIS/SC
Rod. Mauricio Sirotsky Sobrinho, s/nº - km 02 - Jurerê - Florianópolis/SC - 88053-700
Fone: (48) 3282-2617 Fax: 3282-2163 e-mail: cr9.icmbio@icmbio.gov.br

Ofício nº 319/2015-CR9/ICMBio

PRM-RGR-RS
2780/2015

Florianópolis, 11 de maio de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República
MPF – Procuradoria da República no Município de Rio Grande
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518 - Centro
Rio Grande - RS
96.200-380

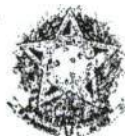


Assunto: **Resposta ao Ofício nº 465/2015/SETCOL/PRM/RG/RS - IC nº 1.29.006.000189/2012-59**

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao Ofício supracitado visando informar a esta Procuradoria sobre manifestações do ICMBio acerca do empreendimento minerário Projeto Retiro.
2. Conforme cópia do Ofício do IBAMA encaminhado pela Procuradoria e da Nota Técnica nº 126/2014/COIMP/DIBIO/ICMBio previamente encaminhada à Procuradoria por esta Coordenação Regional em 05/02/2015, segundo a Resolução CONAMA nº 428/2010, o empreendimento em questão não se enquadra nos casos em que é necessária autorização para o Licenciamento, pois não foi caracterizada afetação ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe (PNLP) após análise do EIA/RIMA pelo órgão licenciador, no caso, o IBAMA.
3. Contudo, em que pese não haver tal necessidade, a Unidade de Conservação pode contribuir com o licenciamento ambiental caso tenha informações relevantes, além das já constantes no EIA/RIMA, porém estas manifestações não possuem caráter vinculativo, sendo apenas uma contribuição ao processo de licenciamento ambiental, já que as avaliações ambientais do empreendimento são de competência do órgão licenciador.

EM BRANCO
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO REGIONAL - 9ª REGIÃO - FLORIANÓPOLIS/SC
Rod. Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - km 02 - Jurerê - Florianópolis/SC - 88053-700
Fone: (48) 3282-2617 Fax: 3282-2163 e-mail: cr9.icmbio@icmbio.gov.br

4. Diante do exposto, informamos que encaminharemos o Ofício nº 465/2015/SETCOL/PRM/RG/RS ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe, com o objetivo de proporcionar a oportunidade de contribuição, caso haja interesse ou informações relevantes por parte da Unidade de Conservação.

5. Esclarecemos, ainda, que a IN ICMBio nº 07/2014 estabelece um prazo de 60 dias para manifestação deste Instituto contados a partir do protocolo da solicitação por parte do órgão licenciador. Desta forma, solicitamos o mesmo prazo previsto na norma para manifestação do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, a partir do recebimento do Ofício supracitado.

6. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANIEL GUIMARÃES BOLSONARO PENTEADO
Coordenador Regional

EM BRANCO



DA PRIMEIRA SECRETARIA DE ESTADO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1309
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

OF 02001.003290/2015-53 DILIC/IBAMA

PRM-RGR-RS
1847 12015

Brasília, 26 de março de 2015.

À Senhora

Anelise Becker

Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Rio Grande Rs

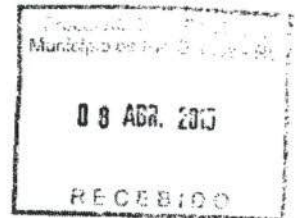
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518, Centro

RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL

CEP.: 96200380

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 292/2015/SETCOL/PRM/RG/RS.IC.
1.29.006.000189/2012-59.**

REFERENCIA: OF 02001.004854/2015-75/MPF/PR/RS



Senhora Procuradora da República,

1. Em atendimento ao Ofício nº 292/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, protocolado junto ao IBAMA sob o nº 02001.004854/2015-75 em 18/03/2015, no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59, serve-se do presente para informar que o segue.

2. Segundo a Resolução CONAMA 428/2010, empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA estabelecidos pelo IBAMA como de significativo impacto ambiental só devem ser submetidos à autorização prévia, por parte do ICMBio, se localizados no interior ou na zona de amortecimento estabelecida de Unidade de Conservação Federal, ou ainda na faixa de 3 km de distância da UC, caso a mesma não possua zona de amortecimento. Neste sentido, tendo em vista que a unidade de conservação federal mais próxima da área de influência direta (AID) do empreendimento, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, localiza-se a aproximadamente 67 km a norte de tal área (Tabela 6.3.5.1-1 da página 704 do EIA), não há necessidade de autorização, por parte do Instituto.

2. Cabe destacar que o protocolo de cópia do EIA/RIMA do Projeto Retiro no ICMBio deu-se apenas com o objetivo de dar publicidade aos estudos e torná-los disponíveis em diversos locais.

COGNAC
Produced in France
No. 1000

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

EM BRANCO

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC

COGNAC



COMOC/DILIC

Fis.: 1.310

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3. No tocante a representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte, encaminhada por Vossa Senhoria a este Instituto por meio do expediente em epígrafe, informo que esta será avaliada tecnicamente no transcurso da análise de viabilidade ambiental do empreendimento em questão.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LETTE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

1991

EM BRANCO



PRM-RGR-RS-0000 2158 /2015

COMOC/DILIC

Fls.: 1.311

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

Ofício nº 465/2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 20 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DANIEL PENTEADO
Coordenador Regional do ICMBio da Região Sul – CR9
Florianópolis/SC

Assunto: **Solicitação de manifestação técnica**

Senhor Coordenador,

Ainda no interesse do Inquérito Civil instaurado nesta Procuradoria da República sob o nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012) e tendo em vista o teor do Ofício nº 02001.003290/2015-53 DILIC/IBAMA, em cópia anexa, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, emita manifestação técnica acerca do EIA-RIMA tendo por objeto o empreendimento minerário denominado “Projeto Retiro” (cópia também anexa), cuja implantação está prevista para o Município de São José do Norte, RS.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República

EM BRANCO



PRM-RGR-RS-0000 2892/2015

COMOC/DILIC

Fls.: 1-312

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

Ofício nº 610/2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 22 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Hellen José Florez Rocha
Chefe do Parque Nacional da Lagoa do Peixe
Mostardas/RS

Assunto: **Encaminhamento de documentos**

Senhor Chefe,

No interesse do Inquérito Civil instaurado nesta Procuradoria da República sob o nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012) e tendo em vista o teor do Ofício nº 319/2015-CR9/ICMBio, no qual noticiado o envio, a essa Unidade de Conservação Federal, do Ofício nº 465/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (ambos em cópia anexa), para eventual contribuição no interesse do licenciamento ambiental do Projeto Retiro, de interesse da empresa Rio Grande Mineração S/A, como localização prevista para o Município de São José do Norte, encaminho a Vossa Senhoria, a título de contribuição, cópia digital do correspondente EIA/RIMA, dos registros audiovisuais das audiências públicas promovidas a respeito, bem como de diligência realizada por esta Procuradoria da República, nos dias 15 e 16 de abril último.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República



MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

EM BRANCO

EM BRANCO

Procurador da República



COMOC/DILIC

Fis.: 1.313
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do IBAMA Bloco A 1º andar CEP 70.818-900 -
Contato: (61)3316-1282/3316-1745 Fax(61) 3316-1952 – email: dilic.sede@ibama.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO – DILIC

Documento: 02001.012688/2015-81 – Of. 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS
Origem: MPF/RS – Procuradoria da República no Município de Rio Grande
Empreendimento: Projeto Retiro, da Rio Grande Mineração S/A
Processo: 02001.004046/2011-84
Assunto: Inquérito Civil nº 1.29.006.000189/2012-59

Destinatário: CGTMO

Data: 08 / 07 / 2015

1º Despacho: 1) Para as providências que o caso requer, informando que este mesmo documento recebido anteriormente via e-mail, já foi encaminhado a CGTMO.
2) Atentar ao conteúdo do Ofício OF 02001.007411/2015-36 DILIC/IBAMA, de 08/07/15, solicitando dilação de prazo.

[assinatura]
Renato Miranda Garvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

Destinatário:

Ao A.A. Marcos Vinícius (COMOC)

Data: 09 / 07 / 15

2º Despacho:

favor elaborar minuta do resposta ao MPF.

[assinatura]

Jônatas Soares da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data: ____ / ____ / ____

3º Despacho:

Destinatário:

Data: ____ / ____ / ____

4º Despacho:

Destinatário: _____

Data: ____/____/____

5° Despacho:

Destinatário: _____

Data: ____/____/____

6° Despacho:

Destinatário: _____

Data: ____/____/____

7° Despacho:

Destinatário: _____

Data: ____/____/____

9° Despacho:

Destinatário: _____

Data: ____/____/____

10° Despacho:



COMOC/DILIC

Fls.: 2314

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Ofício nº 704 /2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 30 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
 THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
 Diretor de Licenciamento do IBAMA
 Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de manifestação**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.0126 88/2015- 81
Recebido em: 06/07/2015
Assinatura

Senhor Diretor,

Compulsados os autos do procedimento de licenciamento ambiental em trâmite perante essa autarquia federal sob o nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", de titularidade da empresa Rio Grande Mineração S/A, disponível no endereço eletrônico "<http://licenciamento.ibama.gov.br/Mineracao/Projeto%20Retiro/Processo%20Digitalizado/>" até o volume VII, e no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), observo que:

a) referidos autos, digitalizados, não são acessíveis por meio do mecanismo de pesquisa disponível através do link "<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>", de modo que a eles não tem acesso o público em geral, mas apenas aqueles que disponham do link citado acima, informado a esta Procuradoria da República em vosso Ofício nº 02001.001965/2015-20 DILIC/IBAMA;

b) por meio do Ofício nº 02001.000391/2015-72 COMOC/IBAMA (fls. 791-791v), essa autarquia federal instou o empreendedor a se manifestar acerca dos documentos protocolados por ocasião das audiências públicas e nos quinze dias que as sucederam, mas não acerca dos questionamentos formulados nas próprias audiências públicas, cujas respostas, em grande parte, no próprio ato constataram-se **claramente insuficientes**;

c) compulsadas as respostas aos documentos em tela, verifica-se assentarem, substancialmente, tal como oralmente nas mencionadas audiências públicas, em **raciocínio circular remissivo** aos itens em que tratados os temas correspondentes no EIA/RIMA, **sem que aclarem ou aprofundem** as pertinentes questões suscitadas pelo público;

d) que a baixa qualidade dos esclarecimentos prestados pelo empreendedor nas audiências públicas e questionamentos que a elas se seguiram **frustra o direito do público à informação**, pois culmina por negar acesso, à população, a todos os elementos necessários à sua efetiva – e, pois, informada – participação no processo de licenciamento ambiental;

e) que, exemplificativamente, no que tange ao Banhado do Estreito, área de preservação permanente classificada como Área Prioritária para Conservação do Bioma Pampa na Portaria MMA nº 09/2007, reiteradas vezes afirma o empreendedor, reportando-se aos itens 6.2.5 e 6.2.6 do EIA/RIMA, que o “Projeto Retiro” não ocasionará danos **diretos** àquele ambiente, omitindo-se quanto a possíveis impactos indiretos cuja magnitude, significância e irreversibilidade podem vir a se revelar relevantes;

f) que, no Relatório de Vistoria nº 24/2011, levada a efeito em 29/11/2011, à vista da informação de que haverá remoção da plantação de Pinus para o avanço da lavra na região do Estreito, a equipe técnica dessa autarquia federal, responsável pela condução do correspondente licenciamento ambiental, registra que

“deve-se atentar para a possibilidade de alteração da dinâmica hídrica e possível assoreamento da lagoa, o que causará alteração nas comunidades aquáticas e conseqüentemente, perda de *habitat* para as espécies de aves que forrageiam na área, entre outros impactos ambientais. Havendo remoção de vegetação e alteração da topografia em função da lavra deve-se atentar para a possibilidade de alteração da dinâmica hídrica, assoreamento da lagoa, interferência nas comunidades aquáticas, redução de habitat para avifauna, dentre outros impactos ambientais”;

g) que tal constatação aponta para a insuficiência dos estudos apresentados, a respeito, pelo empreendedor, cuja conclusão é reproduzida em vosso Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA:

“com relação ao meio biótico, os ambientes aquáticos de maior importância não sofrerão qualquer intervenção pelo projeto e conseqüentemente, não se esperam quaisquer impactos também na fauna aquática, já que não são previstas quaisquer intervenções na faixa costeira mais próxima à praia (distanciamento mínimo de 300m) e tampouco nas áreas de banhado e lagoas (distanciamento mínimo de 100m) e dos principais sangradouros, que funcionam como locais de criadouro e de reprodução de muitas das espécies da região”.

h) a aparente contradição, por conseguinte, tanto entre os mencionados apontamentos da equipe técnica por ocasião da vistoria e a informação prestada pelo empreendedor, transcrita acima, como entre aqueles apontamentos e a assertiva constante em vosso citado Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA, no qual, referindo-se a tais estudos, “entre outros”, como balizadores técnico-legais das análises dos impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento, aduz *não haverem sido, até o presente momento, verificados elementos para contestação das informações apresentadas pelo empreendedor;*

i) a justificável preocupação despertada por tal assertiva, haja vista a elevada vulnerabilidade socioeconômica da população diretamente afetada e o fato de consistir a área pretendida para implantação do Projeto Retiro em sítio ambientalmente muito frágil, de baixa resiliência e muito vulnerável a lesões de grande magnitude, de modo que a extensão e volume previstos para lavra não permitem uma correlação simples dos impactos ambientais provocados pela mineração com aqueles típicos das obras de construção civil, como quer induzir a conclusão do EIA;

j) preocupação justificada, ainda, sobretudo pela ausência de documentação, pelo empreendedor, de experiências de sucesso na recuperação de ambientes costeiros no Rio Grande do Sul, haja vista as flagrantes diferenças entre os ambientes nos quais figurado o Projeto Retiro e o paradigma de recuperação adotado (mina de Guaju, em Mataraca/PB, onde a cobertura vegetal é mais homogênea, nela predominando feições arbustivas e arbóreas, com conseqüente maior espessura de *topsoil* rico em matéria orgânica), a determinar a conseqüente **inexistência**, no EIA, seja de garantias cientificamente demonstradas da efetiva possibilidade de recuperação da área degradada, seja de garantias de efetiva proteção aos direitos da população diretamente afetada;

l) que, quando o Estudo de Impacto Ambiental é insuficiente para o julgamento da viabilidade ambiental do empreendimento, o órgão ambiental deve assumir **atitude proativa, intervindo incisivamente** para prover os ajustes necessários ao prosseguimento do licenciamento ambiental, sem os quais, além de engendrar uma eventual causa de **nullidade** do ato, uma possível expedição de Licença Ambiental Prévia fará com que essa autarquia federal assumira uma **responsabilidade desproporcional** àquele que é o seu *munus*.

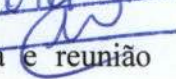
Registro, ademais, que:

m) o ICMBio, por meio do Ofício nº 319/2015-CR9/ICMBio, de 11/05/2015, cuja cópia acompanhou o Ofício nº 612/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, noticiou o encaminhamento, ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe, de cópia do correspondente EIA/RIMA para manifestação, para a qual solicita prazo regulamentar de 60 dias, manifestação, esta, objeto dos Ofícios nº 02001.003290/2015-53 DILIC/IBAMA e nº 276/2011/COMOC/CGTMO/DILIC;

n) tanto mais relevante tal manifestação à vista do fato (*n.1*) de haver a SBF/MMA repassado a essa autarquia federal a tarefa de responder ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (ora reiterado) e (*n.2*) de não ter sido considerado e detalhado, no diagnóstico apresentado no EIA, que a área do empreendimento está inserida em áreas prioritárias para a conservação (circunstância, esta, apenas mencionada durante o cálculo do GI), para fins de definição do valor da compensação ambiental previsto no art. 31-A do Decreto nº 4.340/2002;

o) no que tange ao meio socioeconômico, haver sido encaminhado ao empreendedor, por meio do Ofício nº 02001.000435/2015-64 COMOC/IBAMA (fls. 792), cópia do Parecer nº 02001.004874/2014-65 COMOC/IBAMA (fls. 793-799v), relativo a vistoria realizada pela equipe técnica dessa autarquia federal entre 17 e 21/11/2014, nas áreas de influência do Projeto Retiro, no qual apresentadas considerações técnicas sobre o meio socioeconômico, a partir das verificações então realizadas em campo, **apontando lacunas e deficiências** no “diagnóstico socioambiental e econômico” integrante do EIA/RIMA, de **ajuste reputado indispensável**, sem que, ao menos até o final do vol. VII do procedimento administrativo em tela (último disponível no *link* em comentário), conste manifestação a respeito;

p) que graves omissões nos levantamentos relativos à população diretamente afetada foram

COMOC/DILIC
Fls.: 1.316
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

igualmente detectadas pelo Ministério Público Federal, por meio de vistoria e reunião promovidas nos dias 15 e 16/04/2015, com a participação do analista pericial da 6ª CCR/MPF, antropólogo Marco Paulo Schettino, documentadas nos anexos ao Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, já objeto de vosso Ofício nº 02001.005923/2015-68 COMOC/IBAMA (fl. 1268), dirigido ao empreendedor;

q) que o IPHAN, por meio do Ofício nº 113/2015 – CNA/DEPAM/IPHAN (fl. 1168), reputou **insuficiente o diagnóstico arqueológico** não interventivo constante no EIA/RIMA, para manifestação daquele Instituto (tema objeto dos documentos de fls. 1206 e ss.), sendo que, no Ofício nº 211/2015-CNA/DEPAM/IPHAN, de 11/05/2015, cuja cópia acompanhou o Ofício nº 612/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, noticiou **pendência de análise** de possíveis bens imóveis a restaurar e referências culturais a inventariar, por parte do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização e Departamento de Patrimônio Imaterial daquele Instituto.

Feitas tais considerações e registros, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 (vinte) dias:**

i) possibilite o acesso ao público em geral, através do mecanismo de pesquisa disponível no link “<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>”, da íntegra dos autos digitalizados do procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário “Projeto Retiro”;

ii) emita manifestação fundamentada acerca do cumprimento de suas finalidades legais e constitucionais, pelas audiências públicas realizadas no interesse do processo de licenciamento ambiental em comento, à vista da nelas evidenciada insuficiência dos documentos técnicos e respostas então prestadas pelo empreendedor;

iii) emita manifestação acerca de **outras questões**, que não aquela referida em vosso Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA, em que essa autarquia federal haja eventualmente detectado “elementos para contestação das informações apresentadas pelo empreendedor” e/ou insuficiência nas informações e análises por ele apresentadas a essa autarquia federal, (iv) discriminando-as e (v) documentando as medidas adotadas a respeito;

vi) reanalise a assertiva, constante em vosso Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA, de que não dispõe essa autarquia federal, até o presente, de “elementos para

contestação das informações apresentadas pelo empreendedor” acerca dos possíveis impactos do empreendimento ao Banhado do Estreito;


vii) à vista da assertiva referida no item anterior e do teor da resposta apresentada pelo empreendedor à manifestação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte (fls. 1227/1228), emita manifestação fundamentada acerca de eventual concordância dessa autarquia federal com a ali afirmada compatibilidade, com a presente etapa de licenciamento ambiental prévio, do nível de detalhamento em que descritas até o presente, pelo empreendedor, as medidas preventivas, mitigadoras, de controle e monitoramento e, pois, *(viii)* sobre a possibilidade de emissão, por essa autarquia federal, de um juízo seguro e atento aos princípios da prevenção e da precaução, *com base nos estudos apresentados até o momento*, sobre a viabilidade socioambiental do “Projeto Retiro”.

Atenciosamente,



Anelise Becker
Procuradora da República

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

COMOC/DILIC
Fis.: 1.317
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
Marechal Floriano Peixoto, Nº 518
Rio Grande - RS - CEP 96200-380

Handwritten signature or initials in blue ink.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA - TLIC
OFÍCIO Nº 704/2015
THOMAZ MAZAK DE TOLEDO
SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA
70818900 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ENV/ERM-EGN-RS-00000682/2015
IBAMA



AR CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO (WEIGHT (kg))

JH 88203218 5 BR

A standard 1D barcode representing the postal code and other tracking information.



COMOC/DILIC
Fls.: 1.318
Proc.: 4046/2011-89
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.007411/2015-36 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Rio Grande/Rs
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 518, Centro
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96200380

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS - IC nº 1.29.006.000189/2012-59 - Protocolo IBAMA nº 02001.012688/2015-81.**

EM BRANCO

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, de 30 de junho de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.012688/2015-81, em 06 de julho de 2015, referente ao empreendimento Projeto Retiro de mineração, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC somente no dia 08 de julho de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

COMERCIAL

EM BRANCO

ORIGINAL FOLHADO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao


Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Jonatas Trindade

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84

Assunto: Atualização de titularidade de direitos minerários junto ao DNPM

COMOC/DILIC
Fls.: 1.319
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.012702/2015- <u>46</u>
Recebido em: 06/07/2015
<u>emile</u>
Assinatura

Brasília, 06 de Julho de 2015.

Senhor Coordenador,

A RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A., apresenta em anexo destaques do Diário Oficial da União referentes à transferência de direitos minerários de áreas em faixa de fronteira, sob assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e à luz do procedimento junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Ratifica-se, portanto, que o conjunto de 11 processos referentes às áreas que integram o Projeto Retiro, teve sua cessão total de direitos de requerimento de lavra aprovada.

Reafirmando a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi
Diretor Presidente
Rio Grande Mineração S.A.

Por A.A's
marcus Vinicius
Telda
Henrique
Para conhecimento e aprovação
do p.A do Projeto.
Em 10/07/15.
Att,


Jonatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

COMOCIBITIC

EM BRANCO



Diante disso, a CMRI entende ser aplicável a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012) aos conselhos profissionais, não sendo aplicável, contudo, os recursos de que tratam o art. 16 da Lei às decisões exaradas pelas autoridades máximas dos conselhos profissionais. Igualmente inaplicável a esses órgãos é o Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Lei de Acesso à Informação.

MEMBROS:

LEILA DE MORAIS Casa Civil da Presidência da República	Gen. GERALDO ANTONIO MIOTTO Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA Ministério das Relações Exteriores	CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO Ministério da Fazenda
MARCO ANTÔNIO JULIATTO Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA Advocacia-Geral da União
GILBERTO WALLER JÚNIOR Controladoria-Geral da União	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA Ministério da Justiça
GUILHERME ESTRADA RODRIGUES Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 2015

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 1.362 - Alterar a inscrição do heliponto privado Edifício Dakota (SP) (Código OACI: SIDA) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 13 de junho de 2022. Processo nº 00065.062868/2015-33. Fica revogada a Portaria nº 1180, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012, Seção 1, página 14. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 1.363 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Luíza (SP) (Código OACI: SDLU) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.057907/2015-81. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 1.364 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Cifrão (MT) (Código OACI: SSSZ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.068223/2015-12. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 1.365 - Alterar a inscrição do heliponto privado Plaza JK (SP) (Código OACI: SJTD) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 26 de março de 2023. Processo nº 00065.053255/2014-24. Fica revogada a Portaria nº 0798, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2013, Seção 1, página 2. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 1.366 - Renovar a inscrição do heliponto privado Monte Carlo Trade Center (SP) (Código OACI: SJMC) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.072176/2015-01. Fica revogada a Portaria nº 1509, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2013, Seção 1, página 2. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 1.367 - Excluir o heliponto privado Unibanco Patriarca (SP) (Código OACI: SDUP) do cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.068200/2015-08. Fica revogada a Portaria nº 2496, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012, Seção 1, página 4. Esta Portaria entra em vigor em 23 de julho de 2015.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015060800006

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999, e com base no disposto no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002, no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 74 - Dar Assentimento Prévio: (i) ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM para averbar 11 (onze) contratos de cessão total de direitos minerários e termos aditivos, datados de 21 de agosto de 2008 e 10 de outubro de 2014, celebrados entre a Empresa de Mineração Finesa Ltda., CNPJ nº 34.267.302/0001-42 (cedente) e a Rio Grande Mineração S.A., CNPJ nº 07.840.220/0001-72 (cessionária); e (ii) à cessionária para lavar minérios de titânio, zircônio e cianita, no município de São José do Norte, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente e observância às regras hidroviárias e ao tráfego viário; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48409.816526/1971-61, 48406.961532/2008-44, 27201.810381/1988-61, 27201.810382/1988-23, 27201.810383/1988-96, 27201.810384/1988-59, 27201.810450/1988-64, 27201.810212/1989-84, 27201.810213/1989-47, 27201.810214/1989-18, 48401.810215/1989-97, 27201.810216/1989-35 e 27201.810217/1989-06, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 23/DIRE/DGTM, de 20 de março de 2015, com instrução documental concluída em 8 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 078/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 75 - Dar Assentimento Prévio a PAULO CAVALCANTE TRAVEN, CPF nº 355.393.641-04, para pesquisar minérios de cobre, níquel e platina, em 6 (seis) áreas distintas de: 1.982.96ha, 1.996.98ha, 1.987.42ha, 1.977.98ha, 1.994.09ha e 1.999.38ha, totalizando 11.938.81ha, nos municípios de Coronel Vidas, Itapeiranga, D'Este, Nova Prata do Iguaçu e Realeza, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente e observância ao tráfego viário; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826778/2014-20, que faz referência aos Processos DNPM nº 48413.826779/2014-74, 48413.826780/2014-07, 48413.826781/2014-43, 48413.826782/2014-98 e 48413.826913/2014-37, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 38/DIRE/DGTM-2015, de 27 de abril de 2015, recebido em 4 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 079/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 76 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA para autorizar o acesso a componente do patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, a se realizar no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionada à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional; de acordo com o Processo MMA nº 02001.004777/2014-72, a NOT. TEC. 02001.000125/2015-40 CORAD/IBAMA, de 27 de janeiro de 2015, o OF 02001.004701/2015-28 GABIN/PRES/IBAMA, de 4 de maio de 2015, o Aviso nº 65/2015/GM-MMA, de 8 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 080/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 77 - Dar Assentimento Prévio à empresa AREIA BARRA AZUL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 03.438.630/0001-30, com sede à Rodovia Municipal a GO-208, Km 3, Fazenda das Rosas (Cascantina), no município de Anhangüera/GO, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Paraná, bem como pesquisar areia, cascalho e diamante em uma área de 106,36ha, no município de Guairá, na referida faixa de fronteira, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48406.961626/2008-13 e 48413.826165/2014-92, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 36/DIRE/DGTM-2015, de 17 de abril de 2015, recebido em 24 de abril de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 081/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 78 - Dar Assentimento Prévio a INÍDIO PEDRO MUNARI, CPF nº 936.370.800-44, para pesquisar água mineral, em uma área de 47,14ha, no município de Itatuba do Sul, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente e observância às regras hidroviárias; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.811006/2014-22, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 35/DIRE/DGTM-2015, de 17 de abril de 2015, recebido em 24 de abril de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 082/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 79 - Dar Assentimento Prévio a JOSÉ ALBERTO DA SILVA, CPF nº 072.031.521-20, para pesquisar cascalho e diamante, em uma área de 441,63ha, no município de Iguatemi, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente e observância às regras hidroviárias; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868200/2014-21, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 37/DIRE/DGTM-2015, de 27 de abril de 2015, recebido em 4 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 083/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 80 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO TARAUAÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 86.902.061/0001-60, para arquivar na Junta Comercial do estado de Mato Grosso a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2014, que deliberou sobre o aumento do capital social de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 15.058 novas ações ordinárias nominativas, todas subscritas pela acionista Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 47.419.874/0001-41; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.002031/2000-27, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 030/DIRE/DGTM-2015, de 31 de março de 2015, com instrução documental concluída em 8 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 084/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 81 - Dar Assentimento Prévio à AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC para autorizar a construção de campo de pouso, denominado AERODROMO PRIVADO USINA CÉSAR FILLHO, no município de Chupinguiá, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, de interesse de HELÁDIO CANDIDO SENN, CPF nº 086.169.571-20, com a ressalva de não se tratar de ato que regulariza as atividades do aeródromo, condicionado à observância das exigências da autoridade do Comando da Aeronáutica e da legislação específica; de acordo com a instrução do Processo ANAC nº 00065.013329/2015-71, o Parecer de Análise nº 661/2015/GT-CA/GENG/SIA, de 28 de abril de 2015, a conclusão do Ofício nº 248/2015/GTCA/GENG/SIA-ANAC, de 4 de maio de 2015, recebido em 13 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 086/2015-MF, expedida com ressalvas.

Nº 82 - Dar Assentimento Prévio à empresa SOCIEDADE RÁDIO EQUATORIAL LTDA. - CNPJ nº 05.950.274/0001-65, com sede na Rua Álvaro Maia, nº 441, bairro Aparecida, município de Boa Vista/RR, para arquivar a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 18 de julho de 2014, na Junta Comercial do estado de Roraima, que versa sobre: (i) retirada do sócio Juan Sragowicz, CPF nº 674.543.728-72, que cede e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia ingressante Marina de Holanda Menezes Jucá Marques, CPF nº 539.625.671-00; (ii) a administração da empresa que ficará a cargo da sócia Marina de Holanda Menezes Jucá Marques; e (iii) adequação do Contrato Social em atendimento ao Decreto nº 85.064/1980; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.027974/2012-49, a Nota Técnica nº 9.060/2015/SEI-MC, de 5 de maio de 2015, a conclusão do Ofício nº 13.623/2015/SEI-MC, de 5 de maio de 2015, recebido em 28 de maio de 2015, e a Nota SAAI-AP nº 87/2015-MF, expedida com ressalvas.

JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
E COOPERATIVISMO**
**SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
CULTIVARES**

DECISÕES DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456/97, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público:

Nº 61 - Em cumprimento ao disposto no art. 24, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, o DEFERIMENTO da solicitação de alteração de nome empresarial do titular das cultivares relacionadas no Anexo I. O nome empresarial do titular era "Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola-COODETEC", passando a ser "Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola-COOCENTRAL".

Nº 62 - Em cumprimento ao disposto no art. 24, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, o DEFERIMENTO dos pedidos de transferência de titularidade das cultivares relacionadas no Anexo I, cuja propriedade pertença à "Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola-COOCENTRAL", do Brasil, e passa a pertencer à empresa Agrigenetics, INC., dos Estados Unidos da América.

FABRÍCIO SANTANA SANTOS
Coordenador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMODORO

EM BRANCO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

**DESPACHOS DO DIERTOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 88/2015-Sede-DF**

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(527)
850.687/2006-PAN BRAZILIAN MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº 9417 Publicado DOU de 22/09/2008- Onde se lê: "...numa área de 1182,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): -06°14'42"/021°49'40"56"900...". Leia-se: "...numa área de 1182,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): -06°16'32"722"/49°40'56"900...".

831.153/2007-DARCI PEDRO COTA-ALVARÁ Nº Publicado DOU de - Retificar o texto do Alvará de Pesquisa nº 4444/2010, de 28/05/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, Seção 01, nos seguintes termos Onde se lê: "...numa área de 162,01ha...". Leia-se: "...numa área de 141,71ha...".

851.106/2011-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-ALVARÁ Nº Publicado DOU de - Retificar o texto do Alvará de Pesquisa nº 456/2013, de 24/01/2013, publicado no DOU de 29/01/2013, nos seguintes termos Onde se lê: "...numa área de 7,50231ha...". Leia-se: "...numa área de 7,00345ha...".

870.392/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.188 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.393/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.189 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.394/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.190 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.396/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.191 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.397/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.192 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.399/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.193 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.400/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.194 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.404/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.195 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.405/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.196 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.406/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.197 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.407/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 9.231 Publicado DOU de 15/10/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.408/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.198 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.409/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.199 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.410/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 9.232 Publicado DOU de 15/10/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.411/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 7.200 Publicado DOU de 07/08/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

870.838/2014-JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA-ALVARÁ Nº 6.031 Publicado DOU de 02/07/2014- Onde se lê: "... Autorizar pelo prazo de 1 ano, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...". Leia-se: "... Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA...".

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
846.207/2004-GEODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA. - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar o despacho de Aprovação do Relatório Final de Pesquisa, publicado no DOU de 30/03/2009, nos seguintes termos: Onde se lê: "...nos Municípios de Equador/RN e Jucoco do Seridó/PB...ficando a área reduzida de 192,55ha para 81,71ha...". Leia-se: "...no Município de Jucoco do Seridó/PB...ficando a área reduzida de 81,71ha para 74,32ha...".

832.276/2006-JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar o texto do despacho de aprovação do relatório final de pesquisa, publicado no DOU de 20/04/2012, Seção 01, nos seguintes termos: Onde se lê: "...Aprova o relatório de pesquisa de AREIA (317)...". Leia-se: "...Aprova o relatório de pesquisa de AREIA, ficando a área reduzida de 85,94ha para 48,30ha (291)...".

Retificação de despacho(1388)
826.566/2001-CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - Publicado DOU de , Relação nº , Seção , pág. - Retificar o texto do Alvará de Pesquisa nº 8.286, de 06/09/2001, publicado no DOU de 13/09/2001, nos seguintes termos: Onde se lê: "...numa área de 48,98ha...". Leia-se: "...numa área de 46,70ha...".

830.496/2002-JOSÉ LUIZ SCHUCHTER - Publicado DOU de 15/07/2002, Relação nº 231, Seção 1, pág. - Onde se lê: "... no município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais...". Leia-se: "... nos municípios de São Domingos do Pratu e Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais...".

RELAÇÃO Nº 90/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
864.261/2001-MINERADORA PALMAS LTDA.-O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, acatando decisão judicial, conforme Ofício nº 83/2014, extraído dos autos da Carta de Arrecação nº 2006.0000.4062-2, expedido pelo Juízo Substituto da 4ª Vara Cível do Poder Judiciário da Comarca de Palmas/TO, AUTORIZA a alteração de titularidade do direito mineral de Mineradora Palmas Ltda., para Joaquim Pereira Porto-CPE: 00R8.550.271-50 e consequentemente sua averbação.

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
810.381/1988-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.382/1988-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.383/1988-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.384/1988-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.450/1988-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.212/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.213/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.214/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.215/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.216/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72
810.217/1989-EMPRESA DE MINERAÇÃO FINESA LTDA-REQUERIMENTO DE LAVRA nº - Cessionário: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.- CNPJ 07.840.220/0001-72

Fase de Concessão de Lavra
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)
890.118/2003-PURYS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- Arrendatário: PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA- CNPJ 32.289.829/0001-42 - Termino do arrendamento: 31/08/2022

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
002.755/1967-MINERAÇÃO ANDRADENSE LTDA.- DECRETO DE LAVRA Nº 82.555/1978- Cessionário: ICAIFRAN INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA- CNPJ 00.652.859/0001-13
804.059/1971-MINERAÇÃO ANDRADENSE LTDA.- DECRETO DE LAVRA Nº 82.928/1978- Cessionário: MINERAÇÃO ALTO DA SERRA DE ANDRADAS LTDA- CNPJ 07.346.404/0001-80

804.690/1974-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- PORTARIA DE LAVRA Nº 53/1994- Cessionário: MINERAÇÃO BARUERI LTDA- CNPJ 21.511.742/0001-51
820.301/1979-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- PORTARIA DE LAVRA Nº 193/1999- Cessionário: MINERAÇÃO BARUERI LTDA- CNPJ 21.511.742/0001-51
820.622/1983-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- PORTARIA DE LAVRA Nº 351/1994- Cessionário: MINERAÇÃO BARUERI LTDA- CNPJ 21.511.742/0001-51
890.057/1988-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA- PORTARIA DE LAVRA RETIFICADA Nº 390/2005- Cessionário: GRANBONA PEDRAS LTDA- ME- CNPJ 16.904.576/0001-13
920.177/2001-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- GRUPO MINEIRO Nº 254/2015- Cessionário: MINERAÇÃO BARUERI LTDA- CNPJ 21.511.742/0001-51

Autoriza averbação dos atos de Rescisão de Contrato de Arrendamento de Concessão de Lavra(502)
801.254/1975-IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.- Arrendatária: RECCORD MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 04.732.706/0001-07

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerais e determina sua averbação(1950)
Incorporadora: DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, atual denominação DOW BRASIL S/A - CNPJ 06.435.51/0001-57 - Direitos incorporados: DNPM 000.648/1967-DOW BRASIL NORDESTE LTDA. - PORTARIA DE LAVRA Nº 981/1981

Fase de Autorização de Pesquisa
Autorizo o desbloqueio dos direitos minerais.(1812)
896.406/2007-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- ALVARÁ Nº 7.032/2007 - Bloqueado em 03/10/2014
896.631/2009-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- ALVARÁ Nº 12.285/2009 - Bloqueado em 03/10/2014
896.547/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Bloqueado em 03/10/2014
896.548/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Bloqueado em 03/10/2014
896.549/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Bloqueado em 03/10/2014
896.550/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Bloqueado em 03/10/2014
896.551/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Bloqueado em 03/10/2014
896.552/2012-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. ME- Bloqueado em 03/10/2014

RELAÇÃO Nº 91/2015-SEDE-DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
820.064/1988-CONSULTINVEST EMPREENDIMENTOS LTDA-ALVARÁ Nº 1.213/1991
866.083/2009-PEDREIRA TANGARÁ LTDA-ALVARÁ Nº 5.632/2009

Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
873.169/1994-MINERAÇÃO GYPSUM DO BRASIL LTDA
800.127/2006-COREAU CALCÁRIO LTDA
872.329/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL

840.092/2010-MINERAÇÃO FLORESTA SA
848.766/2010-TANIA MARIA DE LARA ANDRADE
872.694/2010-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE TOMBADOR E REGIÃO CENTR

861.463/2011-MINERAÇÃO GNB LTDA
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
860.402/2003-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A
896.483/2003-OLARIA PERIM LTDA ME
860.150/2009-EDVAIR ALVES DE OLIVEIRA
860.155/2009-SILVESTRE E CARDOSO LOCAÇÕES LTDA ME

860.259/2009-EDMAR GOMES DO CARMO
861.069/2009-JM DA SILVA II - FIRMA INDIVIDUAL
861.415/2009-AREIAL CENTRO OESTE
861.706/2009-JOAO RAMOS BOTELHO

Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
870.093/1987-ARTEMIO DE ALMEIDA MASCARENHAS

861.061/2013-QUARTZITO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Homologa destituição do requerimento de Concessão de Lavra(352)
861.989/1995- CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
821.760/1998- BERTOCCO & CIA LTDA EPP
820.111/2002- CG3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
846.108/2002- GRANASA GRANITOS NACIONAIS LTDA.

846.232/2004- VIA ENGENHARIA S/A
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)

COMODORO

5

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civis

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84 IBAMA

Processo Administrativo nº 01512.001910/2013-25 IPHAN

OF 02001.004186/2015-86 COMOC/IBAMA de 16 de Abril de 2015

OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA datado de 06 de Maio de 2015

COMOC/DILIC

Fis.: 1.321

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

Brasília, 06 de Julho de 2015.

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a empresa Rio Grande Mineração S/A - RGM, inscrita no CNPJ sob nº 07.840.220/0001-72, com sede na Praça Moreira Cabral, nº 70 – cj. 04 – sala 20, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, representada por Luiz Augusto Bizzi, vem por meio desta prestar esclarecimentos adicionais e ratificar a posição apresentada anteriormente com relação aos dois ofícios acima, que nos foram reapresentados na data de 03 de Julho de 2015 por terem os originais sido devolvidos ao IBAMA via Correio.

O atendimento à solicitação apresentada pelo IBAMA à RGM via OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA datado de 06 de Maio de 2015 se deu mediante juntada de documentos apresentada simultaneamente ao IBAMA conforme Protocolo 02001.0069-58/2015-14 de 15 de Abril de 2015 e ao IPHAN conforme Protocolo 01450.005250/2015-95 de 15 de Abril de 2015, onde se inclui o Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul/Retiro.

Subsequentemente à apresentação do Relatório e das juntadas de documentos em 15 de Abril último, a RGM recebeu o Ofício 724/2015/IPHAN-RS datado de 20 de Maio de 2015 (apresentado ao IBAMA conforme Protocolo 02001.0103-86/2015-78 de 03 de Junho de 2015), através do qual o senhor Eduardo Hahn, Superintendente do IPHAN/RS informa sobre sua anuência à Licença Prévia do Projeto Retiro que é objeto dos Processos Administrativos 01512.001910/2013-25 junto ao IPHAN e 02001.004046/2011-84 junto ao IBAMA.

O atendimento à solicitação apresentada pelo IBAMA à RGM via OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA datado de 06 de Maio de 2015 se deu mediante Declaração de que sou o signatário da Cartas protocoladas junto ao Ibama-DF sob os números 02001.007380/2015-13 e 02001.007381/2015-68, em nome da Rio Grande da Mineração S.A. - RGM (CNPJ 07.840.220/0001-72), apresentada ao Protocolo do IBAMA sob o número 02001.010387/2015 em 03 de Junho de 2015.

Na mesma Declaração, consta que sou o signatário dos documentos objeto dos Protocolos 02001.006958/2015-14, 02001.001896/2015-54, 02001.001895/2015-18 e 02001.002678/2015-48 e foram apresentadas cópias da Procuração que me dá poderes para representar a Rio Grande da Mineração S.A e dos Estatutos da Empresa.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.012703/2015-31
Recebido em: 06/07/2015
<u>Comida</u> Assinatura

COMOC

Aos A.A'2

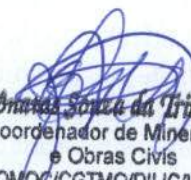
marcos Vinícius

Telda

Henrique

Para conhecimento e conside-
ração. Em 10/07/15.

Dth,


Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>
Nº. 02001.0132 <i>10/2015-78</i>
Recebido em: <i>13/07/2015</i>
Assinatura <i>Amck</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 SEPN Lote 02 Edifício Marie Prendi Cruz – 4º andar – Brasília/DF – CEP 70 730-542
 Fone: (61) 2028 2090 - Fax: (61) 2028 2028

Comarc
COMOC/DILIC
 Fla.: *1.322*
 Proc.: *4046/2011-84*
 Rubr.: *AD*

Ofício N° 31/2015/DCBio/SBF/MMA

Brasília, 10 de julho de 2015.

A Sua Senhoria
ANELISE BECKER
 Procuradora da República
96200-380 Rio Grande - RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 705/SETCOL/PRM/RG/RS

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao ofício supracitado, de 30 de junho de 2015, reiteramos o exposto no Ofício nº 07/2015/DCBIO/SBF/MMA. Embora sejamos responsáveis pela identificação e promoção da conservação e uso sustentável das áreas prioritárias, quem tem a competência técnica e o mandato legal para identificar as ameaças e as correspondentes medidas de mitigação em processos de licenciamento federais é o IBAMA.
2. Desta forma, sugerimos que a Senhora entre em contato com a Diretoria de Licenciamento do IBAMA, que já se manifestou no OF 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA, de 25 de maio do corrente, para tratar de esclarecimentos adicionais acerca do processo de licenciamento do empreendimento em questão.

Atenciosamente,

CA de Mattos Scaramuzza
CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA
 Diretor do Departamento de Conservação da Biodiversidade,
 Dr. em ecologia *Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza*
 Diretor do Departamento de Conservação da Biodiversidade
 Secretaria de Biodiversidade e Floresta

Ao A.A. marcos Vinícius
 para conhecimento e aprovação
 do P.A. do projeto a que
 se refere.

Em 15/07/10.

att,


 Jônatas Souza da Trindade
 Coordenador de Mineração
 e Obras Cíveis
 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1323
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

OF 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2015.

À Senhora

Anelise Becker

Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Rio Grande Rs

Rua Marechal Floriano Peixoto, 518, Centro

RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL

CEP.: 96200380

Assunto: **I.C. 1.29.006.000189/2012-59 - "Projeto Retiro" - Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

REFERENCIA: OF 02001.005848/2015-35/SBF/MMA

Senhora Procuradora da República,

1. A pedido do Diretor do Departamento de Conservação da Biodiversidade - DCBio/MMA, em resposta ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS e do interesse do I.C. nº 1.29.006.000189/2012-59 acerca do empreendimento Projeto Retiro, com localização prevista no município de São José do Norte/RS, serve-se do presente para prestar esclarecimentos acerca da possível intervenção sobre o Banhado do Estreito, a partir da implantação desse empreendimento.

2. Assim, tem-se que os estudos ambientais apresentados pela Rio Grande Mineração afirmam que:

"Com relação ao meio biótico, os ambientes aquáticos de maior importância não sofrerão qualquer intervenção pelo projeto e conseqüentemente, não se esperam quaisquer impactos também na fauna aquática, já que não são previstas quaisquer intervenções na faixa costeira mais próxima à praia (distanciamento mínimo de 300m) e tampouco nas áreas de banhados e lagoas (distanciamento mínimo de 100m) e dos principais sangradouros, que funcionam como locais de criadouro e de reprodução de muitas das espécies da região.

3. Saliento que os estudos protocolados (EIA/RIMA) são, entre outros,



COMODILIC
Emissão: _____
Processo: _____
Assinatura: _____

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

balizadores técnico-legais das análises dos impactos ambientais a serem gerados pelos empreendimentos licenciados pelo Ibama. Até o presente momento, não foi verificado elementos para contestação das informações apresentadas.

4. À disposição para o esclarecimento adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



COMOC/DILIC

Fis.: 1.324
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007276/2015-29 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2015.

Ao Senhor
Alexandro Reis
Diretor do Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares
Quadra 601 Norte -SGAN - Lote L
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70830010

Assunto: **Solicitação de manifestação conclusiva sobre o EIA/RIMA do Projeto Retiro/Atlântico Sul - Processo 02001.004046/2011-84.**

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente para solicitar manifestação conclusiva acerca do EIA/RIMA do empreendimento Projeto Retiro/ Atlântico Sul a esse Instituto. Informo que o EIA/RIMA foi encaminhado pelo empreendedor, conforme documento protocolado na Fundação Cultural Palmares em junho de 2014 (PROTOCOLO GERAL /ICP/MINC de 16.06.14).
2. Segundo os termos da Portaria Interministerial nº 60/2015, deverá esse Instituto abordar a avaliação dos impactos provocados pela atividade ou pelo empreendimento em terras quilombolas de que trata a referida Portaria e a apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos. A manifestação conclusiva deverá apontar a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento e indicar as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO
EM BRANCO

27.07.2015



COMOC/DILIC

Fis.: 1.325

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

Ofício n.º 318 /2015 /DPA/FCP/MinC

Brasília, 20 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de manifestação conclusiva sobre o EIA/RIMA do projeto RETIRO/ATLÂNTICO SUL- Processo 02001.004046/2011-84, protocolo FCP 01420.008118/2015-92.

Prezado Senhor,

Em atenção ao OF 02001.007276/2015-29 DILIC/IBAMA, informo que foi solicitado ao empreendedor um estudo complementar do componente quilombola das comunidades de Vila Nova e Bujuru ambas no Município de São João do Norte/RS, através do Ofício nº361/2014/GAB/FCP/MinC de 16/07/2014 em anexo, e até a presente data não houve manifestação do empreendedor.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Igor Correia dos Prazeres
Diretor Substituto

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro

Do A.A. Henrique
Favor elaborar
minuta de ofício ao
empreendedor, para
conhecimento e providências.
Em 29/07/15.
Att,

Jônatas Souza da Trinda
Coordenador de Mineraç.
& Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Encaminho por pertinência
à Analista Ambiental Telda.

Att,

Henrique Dreda Araujo
Analista Ambiental-Mat. 2077879
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

em 12/10/2015

SECRET
CONFIDENTIAL

COMOGRALIC
E-1 325
PROCESSED BY
DATE

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFIDENTIAL
SECRET

Ofício nº 361/2014/GAB/FCP-MinC

Brasília, 16 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ AUGUSTO BIZZI
Representante Legal
Rio Grande Mineração S.A.
Praça Moreira Cabral, 70, Conjunto 04, Sala 20, Centro
78.020-010 – Cuiabá – MT

Assunto: Projeto Retiro
Protocolo nº 01420.007190/2014-11

Prezado Senhor,

1. Em resposta a correspondência de 10 de junho de 2014, informo a Vossa Senhoria que no município de São José do Norte foi certificada a comunidade quilombola de Vila Nova, em 28 de abril de 2010 e identificada a comunidade quilombola de Bujuru.
2. Neste sentido, para a manifestação conclusiva desta FCP, solicito a realização de um estudo complementar do componente quilombola das comunidades supracitadas adotando os critérios estabelecidos no Termo de Referência que segue em anexo e, que deverá ser apresentado a esta Fundação Cultural Palmares, no prazo de 120 dias.
3. Por fim, esclareço que compete a esta Fundação Cultural Palmares, nos termos Portaria n.º 419 do IBAMA, como órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental, manifesta-se sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio cultural, bens, documentos, sítios históricos e as reproduções físicas, sociais e econômicas, consoante os art. 215 e 216 da CF/88 e do Decreto n.º 4.887/03.

Atenciosamente,


RENATO RASERA

Diretor Substituto

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afrobrasileiro

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO – COMPONENTE QUILOMBOLA

I - Diagnóstico geral, contendo dados e informações referentes a:

- Relação das comunidades quilombolas inseridas nas áreas consideradas no Anexo II, por meio de levantamento de dados secundários oriundos dos registros da Fundação Cultural Palmares (FCP) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- Localização das comunidades quilombolas em relação ao empreendimento a partir dos critérios de distâncias definidas no Anexo II, com a elaboração de mapas contendo as coordenadas geográficas das comunidades quilombolas;
- Estudo específico referente ao território quilombola afetado com informações gerais sobre as comunidades quilombolas, tais como: denominação, localização e formas de acesso, aspectos demográficos, sociais e de infraestrutura;
- Situação fundiária e suas demandas, bem como a identificação de vulnerabilidades na área de educação, saúde e habitação;
- Mapeamento de eventuais atividades ou empreendimentos já instalados no interior ou no entorno do território quilombola considerando as distâncias do Anexo II;
- Caracterização da ocupação atual indicando as terras utilizadas para moradia, atividade econômica, caminho e percurso, uso dos recursos naturais, práticas produtivas; informações sobre os bens materiais e imateriais, cultos religiosos e festividades, espaços de sociabilidade destinados às manifestações culturais, atividades de caráter social, político e econômico.
- Indicação, caso haja, dos sítios arqueológicos que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos, assim como de outros sítios considerados relevantes pelo grupo;

II - A identificação dos impactos diretos e indiretos associados à implantação e operação da atividade ou empreendimento, bem como a apresentação de propostas de controle e mitigação desses impactos sobre as comunidades quilombolas, contendo informações sobre:

- A identificação da presença e fluxo de pessoas estranhas à comunidade, bem como os possíveis conflitos oriundos da nova dinâmica a ser estabelecida pela atividade ou empreendimento;
- A identificação de prejuízos relativos à produção econômica da comunidade;



- A identificação e descrição dos riscos provenientes da implantação da atividade ou empreendimento,
- A identificação da interferência da atividade ou empreendimento nas manifestações culturais da comunidade;
- A identificação de impactos sobre bens e serviços públicos oferecidos às comunidades;
- A identificação de impactos sobre os meios físico e biótico relacionados à reprodução física, social e econômica das comunidades quilombolas;
- A perda de parte ou totalidade do território quilombola;
- Existência de possíveis conflitos com as comunidades quilombolas envolvendo processos de expropriação de terras, áreas sobrepostas e conflitos de interesses, bem como a atual situação territorial do grupo;
- Outras informações relacionadas à atividade ou empreendimento que possam impactar o território quilombola.

III - As propostas de realocação deverão contemplar:

- Relação das famílias quilombolas afetadas, notadamente os casos em que os bens imóveis e benfeitorias precisarão ser remanejados com a construção e operação da atividade ou empreendimento;
- A apresentação de proposta para a nova configuração e localização dos imóveis e benfeitorias deslocados, incluindo-se a apresentação das medidas que serão adotadas referentes a controle e mitigação de impactos, incluindo indenização;

IV - Plano de Trabalho:

- Informações sobre a equipe técnica responsável pela realização dos estudos, contendo nomes, formações, funções na equipe, telefones e e-mail's;
- Descrição da(s) metodologia(s) de trabalho para realização do estudo específico do componente quilombola;
- Definição de objetivos, metas, fases e resultados esperados do estudo específico do componente quilombola;

- Cronograma de trabalho, correlacionando as atividades com objetivos, metas, fases e prazo de início e término do estudo;
- Relação dos produtos a serem enviados para análise da FCP.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes do início do estudo específico do componente quilombola é recomendado a realização de reunião técnica entre o(s) responsável(is) técnico do empreendimento e o DPA, tendo em vista esclarecimento de informações sobre o TRquilombola, orientação à realização dos estudos, metodologia a ser aplicada, equipe envolvida e construção de diálogo entre a equipe técnica do empreendimento e as comunidades quilombolas afetadas.

A manifestação conclusiva da FCP sobre o estudo específico do componente quilombola será precedida de reuniões informativas e consulta pública envolvendo as comunidades quilombolas direta e indiretamente afetadas, com vistas a manifestação das comunidades sobre o empreendimento e as medidas de controle e mitigação de impactos.

O empreendedor deve entregar, com antecedência de 15 (dias) da consulta pública, no mínimo 50 (cinquenta) cópias do estudo específico do componente quilombola para cada comunidade direta e indiretamente afetada. Também é responsabilidade do empreendedor garantir todas as condições técnica, logística e operacional para a realização da consulta. A FCP fica responsável pela convocação, divulgação e coordenação da consulta pública.

Para manifestação sobre a anuência da Licença Prévia, a FCP exigirá do órgão licenciador a apresentação do Projeto Básico Ambiental (PBA), elaborado pelo empreendedor e devidamente pactuado com as comunidades direta e indiretamente afetadas.

O Projeto Básico Ambiental - PBA deverá ser elaborado com a participação das comunidades quilombolas afetadas. O PBA deve conter as medidas de controle e mitigação de impactos ambientais identificados em virtude da construção e operação de atividade ou empreendimento, sob a forma de programas, a partir dos impactos diagnosticados, classificados por meio de componente ambiental afetado e caráter preventivo ou corretivo, bem como sua eficácia.

Deverá conter também, cronograma e detalhamento das ações e atividades, metas e prazos a serem cumpridos. O INCRA deverá ser comunicado sobre as tratativas relacionadas à questão fundiária das comunidades quilombolas nos termos do Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003.

COMOC/DILIG

Fis.: 1.328

Proc.: 4046/2016-84

Rubr.: 

7.00

3AB - FCP
J1420.007190/2014-11
16/06/2014



A

Fundação Cultural Palmares

Ilmo Sr Presidente José Hilton Santos Almeida

Quadra 601 Norte - SGAN - Lote L Ed. ATP, Brasília/DF

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A., empresa de direito privado, com sede na Praça Moreira Cabral, 70, conj. 04, sala 20, centro, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78020.010, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.840.220/0001-72, comparece a presença de V.S.^a, em atendimento ao ofício do IBAMA nº 02001.005196/2014, para disponibilizar cópia do Estudo de Impacto Ambiental realizado no projeto Atlântico Sul.

São Paulo, 10 de junho de 2014.


RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

RECEBIDO
Nº _____
DATA _____

EM BRANCO

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

Ofício nº 874 /2015/SETCOL/PRM/RG/RS

COMOC/DILIC
Fls.: 1329
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: AD

Rio Grande, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0150 <u>32</u> /2015- <u>10</u>
Recebido em: <u>06/03/2015</u>
<u>Ramell</u>
Assinatura

Assunto: **Envio de documentos e Reiteração de Ofício**

Senhor Diretor,

No aguardo do atendimento do Ofício nº 704/2015 SETCOL/PRM/RG/RS e ainda no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e consideração no procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", cópia do Ofício nº 089/2015 – PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio e da Nota Técnica nº 18/2015-PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio, ambos em anexo.

Atenciosamente,


Fernando Machiavelli Pacheco
Procurador da República

A CGTMO:

P/ as providências, atentando
ao Ofício reiterado pelo MPF.

Renata Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

10/08/2015

A LONDRE,

ANÁLISE E

RESPOSTA.

em 21.08.2015

Marcus Vinícius Leite Cabral de Azevedo
Coordenador Geral de Transp:
Mineração e Obras Cívicas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 1330
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: *[assinatura]*

ICMBio/CDoc
0958100



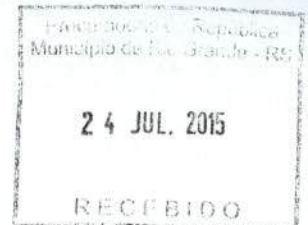
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE – PNLP

Ofício nº 089 /2015 – PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio

Mostardas, 21 de julho de 2015.

Ilma. Senhora,
ANELISE BECKER
Procuradora da República
Ministério Público Federal de Rio Grande
Rua Marechal Floriano Peixoto 518, Rio Grande, RS
CEP 96200-380

PRM-RGR-RS
3968 12015



Assunto: *Licenciamento Ambiental do Projeto Retiro – Avaliação EIA RIMA.*

Senhora Procuradora,

1. Em resposta aos ofícios nº 610 e 613/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, encaminha-se anexo Nota Técnica nº 18/2015 – PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio.
2. Limitado ao exposto colocamo-nos a seu dispor para outras informações que julgar pertinentes.

Respeitosamente,

[Assinatura]
HELLEN JOSÉ FLOREZ ROCHA
Chefe do Parque Nacional da Lagoa do Peixe

JURPE-SE.

Ofício-se com cópia "A"

Dilic, DEM caso RETIREFE-SE
o ofício 704/2015/SETCOL/PRM/
RG/RS.

RG, 29/07/15-

PNLP – Pç. Pref. Luiz Martins n.º 30, Centro. Mostardas/RS. CEP: 96.270-000
Telefone: (51) 3673-2435 – E-mail: parna-lagoadopeixe.rs@icmbio.gov.br

PRM-RGR-RS
4137 12015

[Assinatura]
Fernando Macchiavelli Pacheco
Procurador da República



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL – CR9
PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE – PNLP

NOTA TÉCNICA Nº 18/2015-PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio

Mostardas, 21 de julho de 2015.

À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

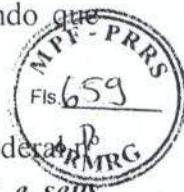
Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto Retiro - Avaliação EIA RIMA.

1. A presente manifestação surge em atendimento ao despacho da Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis (CR9) no processo ICMBio nº 02237.000005/2015-89 que solicita atendimento ao Ofício nº 613/2015/SETCOL/PRM/RG/RS do Ministério Público Federal, que trata de encaminhamento ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe para eventual contribuição no interesse do licenciamento ambiental do Projeto Retiro, de interesse da empresa Rio Grande Mineração S/A, com localização prevista para o município de São José do Norte.
2. Em dezembro de 2014 o Parque Nacional da Lagoa do Peixe emitiu o Memorando nº 168/2014-PNLP/CR9/DIMAN/ICMBio direcionado à Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis e à Coordenação de Avaliação de Impactos Ambientais indagando se as referidas instâncias tinham conhecimento e se haviam se manifestado no referido processo de licenciamento sugerindo que a Unidade de Conservação deve ser consultada formalmente a fim de garantir seus objetivos de criação.
3. Em decorrência do memorando supracitado a Coordenação de Avaliação de Impactos Ambientais informa que comunicou ao empreendedor e ao órgão licenciador do teor da Lei nº 9.985/2000 e da Resolução CONAMA nº 428 interpretando que o empreendimento não se



PNLP – Pç. Prof. Luiz Martins n.º 30, Centro. Mostardas/RS. CEP: 96.270-000
Telefone: (51) 3673-2435 – E-mail: parna-lagoadopeixe.rs@icmbio.gov.br

enquadra nos casos em que a autorização para o licenciamento é necessária, ressaltando que eventual manifestação não terá caráter vinculante.



4. É importante relembrar que conforme o conceito apresentado na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, uma unidade de conservação é o *“espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”* (grifo nosso). Assim, caso as populações biológicas que habitam a área de uma unidade de conservação sejam prejudicadas fora dos limites definidos, a própria unidade de conservação está sendo afetada, pois a dinâmica destas populações independem dos limites.

5. A partir do conceito supracitado entende-se que independente da distância entre o empreendimento proposto e a Unidade de Conservação (UC) Federal, o poder de polícia do ICMBio na zona de amortecimento ou área circundante é definido como finalístico, e não puramente territorial, como citado no PARECER Nº 501/2010/AGU/PGF/PFE-ICMBIO, isto baseado no art. 1º, IV, da Lei nº. 11.516/07: *“Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União”*.

6. Ademais, o mesmo entendimento é manifestado no PARECER nº 116/2013/PFE-ICMBio-CR9/PGF/AGU que trata especificamente do licenciamento de empreendimentos de geração eólica no Estado do Rio Grande do Sul.

7. Partindo dos princípios expostos, é importante destacar o objetivo geral do Parque Nacional da Lagoa do Peixe é a *“proteção de amostras dos ecossistemas litorâneos da região da Lagoa do Peixe e, particularmente, das aves migratórias que dela dependem para seu ciclo vital”* (Decreto Federal nº 93.546, de 06 de novembro de 1986).

8. Para atingir-se este objetivo maior, considerando-se ainda os objetivos nacionais de conservação e características regionais, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe apresenta os seguintes objetivos específicos de manejo:

- a. preservar as dunas costeiras e o sistema estuarino da Lagoa do Peixe;
- b. proteger a área marinha favorecendo a manutenção do banco genético;
- c. propiciar a Educação Ambiental integrando a população local na preservação do ambiente;
- d. preservar as condições ambientais para as aves migratórias;






- e. contribuir para a preservação da biodiversidade regional;
- f. proteger características excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- g. proteger os recursos hídricos e a dinâmica hidrológica da região;
- h. propiciar o conhecimento científico do ambiente natural e cultural da restinga;
- i. proteger as espécies raras e/ou ameaçadas de extinção, em especial as aves migratórias;
- j. contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local através de um planejamento regional integrado;
- k. favorecer o ecoturismo e o lazer em contato com a natureza.

9. Diante destas colocações é importante o entendimento que independente das distâncias entre um empreendimento potencialmente poluidor e uma UC, as comunidades biológicas que ocorrem nos limites definidos de uma Unidade, quando afetadas negativamente, independente se dentro ou fora dos referidos limites, a Unidade de Conservação em si está sendo afetada.

10. A fim de reforçar este entendimento transcreve-se parágrafo do Memorando nº 168/2014-PNLP/CR9/DIMAN/ICMBio: *“importante destacar que a área prevista neste empreendimento se sobrepõe em grande parte com outro empreendimento proposto, o projeto Ventos do Atlântico de geração de energia eólica (Processo Administrativo nº 02237.000184/2013-92), apresentado como o maior parque eólico da América Latina, e que neste empreendimento o Parque Nacional da Lagoa do Peixe e a Estação Ecológica do Taim foram instados a se manifestar na elaboração do Termo de Referência para os Estudos Ambientais pertinentes. A contribuição destas Unidades de Conservação não se ateve apenas aos impactos às aves migratórias, mas também às áreas úmidas, peixes rivulídeos, sendo diversos ameaçados de extinção”*.

11. Além do mais, tanto a área prevista para o empreendimento como o Parque Nacional da Lagoa do Peixe se localizam na península de Mostardas, faixa estreita de terra que separa a Lagoa dos Patos do Oceano Atlântico. Desta forma as barreiras geográficas para inúmeras espécies da região são bastante relevantes pois se a própria água que circunda a península por si só já é uma barreira, a destruição e fragmentação de habitats sobre a península tem uma relevância muito maior do que em outras regiões que não possuem esta característica. Ou seja, as populações biológicas terrestres e continentais já possuem limitações de conectividade pela simples formação da planície, caso a destruição e fragmentação de habitat isole pequenas populações essas possuem grandes possibilidades de serem extintas localmente, fato que já deve ter ocorrido algumas vezes na região, principalmente com vertebrados (destaca-se que através do levantamento de dados sobre fauna foram diagnosticadas 416 espécies de vertebrados terrestres). Ora, se os recursos ambientais compõem a Unidade de Conservação, caso



as populações já restritas da península de Mostardas sofram perdas o Parque Nacional da Lagoa do Peixe está sendo diretamente afetado.

12. O próprio estudo apresenta de certa forma este entendimento: *“baseado em nos dados encontrados podemos constatar que as alterações de fragmentação e conectividade na paisagem causadas pelo empreendimento poderão afetar as espécies ocorrentes de forma indireta e direta. Mesmo que o empreendimento não seja potencialmente poluidor e que sua dinâmica permita a recuperação do ambiente na medida em que a draga avance, haverá distúrbios temporários nas relações intra e interespecíficas entre a vegetação e a fauna que poderão levar alguns anos para se reestruturar.*

13. *Portanto, dado que existem espécies endêmicas e ameaçadas de extinção (fauna e flora) e migratórias (fauna), os efeitos dos impactos da extração do minério na fauna e flora deverão ser prioritariamente considerados na avaliação de impactos do presente EIA assim como devem ser propostos programas de monitoramento específicos para as espécies ameaçadas ocorrentes, bem como para a comunidade em geral, buscando identificar relações entre produtores e consumidores que poderiam desencadear efeitos de cascatas tróficas, os quais poderiam ser irreversíveis. Estes efeitos estariam ligados principalmente pela falta de conhecimento das relações entre a comunidade de artrópodes ocorrentes e a vegetação natural da área”.*

14. Entendo inclusive que é um equívoco da Resolução CONAMA nº 428 delegar ao órgão licenciador o entendimento do empreendimento afetar ou não uma Unidade de Conservação, afinal quem melhor conhece a realidade da área protegida é o órgão gestor. Como consequência resta a posição (manifestada no Memorando nº 65/2014 – COIMP/DIBIO/ICMBio) de que a manifestação desta UC não possui caráter vinculante e *“essa unidade de conservação poderá contribuir com o licenciamento ambiental caso tenha informações relevantes além daqueles já constantes no EIA/Rima”*. Como identificar informações relevantes além daqueles já constantes no EIA se não é formado um grupo de trabalho (consequência do caráter não vinculante) para fazer a análise do estudo, ficando o chefe da UC com o compromisso de avaliar todo o EIA e verificar se há novas informações?

15. Discorrido sobre a afetação do empreendimento ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe analisamos a seguir algumas colocações dos estudos apresentados que nos chamam a atenção e podem contribuir à análise para emissão ou não de licença ambiental.

16. É utilizado no estudo, capítulo 3, o conceito de que o montante de reservas de minério deve ser o suficiente para o desenvolvimento sustentável de uma operação de mineração,



o que é repetido posteriormente afirmando que o projeto deverá contribuir para a autossuficiência nacional em ilmenita e rutilo.

17. Ironicamente, logo após é afirmado que o projeto retiro terá uma vida útil estimada em 21 anos. Ou seja, o recurso é finito e após esgotado o estoque se encerra a produção não havendo nada de sustentável ou autossuficiência no empreendimento, conceitos que não devem ser apropriados nesta questão.

18. No capítulo 6, que trata do diagnóstico ambiental, são apresentados uma série de conceitos, tanto para restinga como para dunas, mas argumenta que para o presente trabalho são consideradas dunas apenas as dunas frontais e dunas ativas, consideradas aquelas formações interiores móveis, desprovidas de vegetação. Ocorre que dunas são consideradas áreas de preservação permanente, os conceitos vão além daqueles considerados neste estudo.

19. Além da redução do conceito, analisando os mapas de APP na Área Diretamente Afetada, identifica-se que as dunas não estão identificadas e conseqüentemente não são computadas com áreas de preservação permanente. Ao mesmo tempo ao analisar os mapas de uso do solo percebem-se grandes áreas identificadas como dunas ativas (a maior parte da área) que deveriam ser mapeadas como APP.

20. Interessante também que no mapa que trata da ecologia da paisagem, aquilo que era considerado como duna ativa no mapa de uso do solo passa a ser considerado "campos arenosos", que pela legislação não seria restritivo como uma área de preservação permanente.

21. Além do mais, analisando as imagens de satélite da região e sabendo que os ambientes onde se propõem o empreendimento e os ambientes do Parque Nacional da Lagoa do Peixe são extremamente semelhantes, é possível identificar relevantes áreas úmidas entre as dunas na Área Diretamente Afetada (ADA). No entendimento dos estudos ambientais apresentados, essas áreas úmidas foram consideradas "campos úmidos" e conseqüentemente foram mapeadas como pastagens. Ao mesmo tempo nos levantamento biótico são identificadas uma série de espécies ameaçadas de extinção, entre elas os peixes rivulídeos, que ocorrem nestes ambientes.

22. Em função dos conceitos considerados pelo estudo consta que "para a ADA, de um total de 4.970,67 ha, encontrou-se 104,09ha (ou 2,09%) incluídos em APPs". Caso a porcentagem de APPs fosse muito maior do que meros 2,09%, esta informação não seria relevante para as análises a serem feitas no processo de licenciamento ambiental?



23. Sobre o levantamento de flora e a recuperação das áreas. Consta nos estudos que a “*complexidade do ambiente deposicional na área do Projeto Retiro ficou evidente durante o trabalho de mapeamento realizado na escala de 1:20.000 para apoiar este EIA*”. Há grande receio de que não será possível a recuperação da área devido a complexidade do ambiente e da falta de conhecimento científico para tal atividade. Uma sinalização neste sentido é evidenciada pelo levantamento florístico e o Projeto de Recuperação de Área Degradada.
24. No levantamento florístico são identificadas nos dados primários centenas de espécies, muitas ameaçadas de extinção (sem contar os dados secundários, onde é citado Rambo, 1954, que identifica mais de mil espécies para a planície costeira). Porém, no projeto de Recuperação de Área Degradada são apresentadas oito espécies com “aptidão” para emprego no Plano de Recuperação. Porque somente oito? Muito provavelmente porque falta conhecimento para manejo das outras centenas de espécies, prova de que não há a menor possibilidade de restaurar a paisagem e a vegetação de forma minimamente semelhante ao natural.
25. Sobre os mapas de espécies ameaçadas destaca-se que todo levantamento biológico do estudo é composto por dados primários e secundários, assim, é fundamental considerar que no mapa constam apenas informações dos dados primários, havendo muito mais indivíduos de espécies ameaçadas do que àqueles identificados no mapa. Desnecessário seria repetir aqui todas as espécies ameaçadas de extinção citadas nos estudos apresentados, tanto da flora quanto da fauna. Ao mesmo tempo entendo que as propostas para mitigar os danos são superficiais e protelatórias como por exemplo programa de resgate da flora, o que não garante o sucesso do manejo com as espécies, em função da falta de conhecimento; programas de monitoramento da fauna terrestre e aquática, subprogramas de monitoramento das espécies ameaçadas, que não garantem a manutenção de populações viáveis na região.
26. Diante desta realidade entende-se que há grande chance de que, caso o empreendimento seja efetivado, se perca um enorme patrimônio considerando o desencontro de informações nos estudos apresentados, as incertezas sobre a eficiência da recuperação da área e o comprometimento da paisagem da península de Mostardas e consequentemente o, Parque Nacional da Lagoa do Peixe.
27. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.


HELLEN JOSÉ FLOREZ ROCHA

Analista Ambiental

Chefe do Parque Nacional da Lagoa do Peixe



EM BRANCO

HELENA FLORES ROCHA

Av. ...

Grupo de ...

COMOC/DILIC

Fls.: 1.334

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**
Marechal Floriano Peixoto, Nº 518
Rio Grande - RS - CEP 96200-380



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
OFÍCIO Nº 874/2015
THOMAZ MAZAK DE TOLEDO
SCEN, TRECHO 02 - ED. SEDE DO IBAMA
70818500 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



ENV/PRM-RGR-RS-00000820/2015





COMOC/DILIC
Fls.: 1.335
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.007998/2015-83 COMOC/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor
Sandro Ari Miranda
Secretário Municipal da Município do Rio Grande
LARGO ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES MOREIRA, S/Nº
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96209030

Assunto: Encaminhamento de Resposta ao Parecer Técnica S/N encaminhado ao IBAMA por meio de Ofício SMMA nº 038/2015. Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-46.

Senhor Secretário Municipal,

1. Em atenção ao Ofício SMMA nº 038/2015 e seu anexo (Parecer Técnico s/n) encaminho cópia do documento que o empreendedor, no caso a Rio Grande Mineração - RGM, elaborou em resposta aos supracitados expedientes acerca do empreendimento intitulado Projeto Retiro.
2. Informo, por oportuno, que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenação de Mineração e Obras Cíveis, caso se façam necessários, através do telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMPTON

EM BRANCO



COMOC/DILIC
Fls.: 1.336
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.007999/2015-28 COMOC/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor
Paulo Costa
Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de São Jose do Norte
RUA MARECHAL DEODORO 276
SAO JOSE DO NORTE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96225000

Assunto: **Encaminha resposta ao Parecer Técnico nº 008/2015 - SMMA.Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

Senhor Secretário Municipal,

1. Em atenção ao Ofício nº 038/2015-SMMA e seu anexo (Parecer Técnico nº 008/2015), encaminho cópia do documento que o empreendedor, no caso a Rio Grande Mineração - RGM, elaborou em resposta aos supracitados expedientes acerca do empreendimento intitulado Projeto Retiro.
2. Informo, por oportuno, que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenação de Mineração e Obras Civas, caso se façam necessários, por meio do telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

JONATAS SOUZA DA TRINDADE
Coordenador da COMOC/IBAMA

COMODORO

PA. _____
Proc. _____
Rubi. _____

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CULTURA

**IPHAN**INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONALCENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP.: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 328/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília - DF, 29 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ AUGUSTO BIZZI

Representante Legal da Empresa Rio Grande Mineração S.A.

Rua Moreira Cabral, 70, Cj. 4, Sala 20, Centro Sul

CEP.: 78.020-010, Cuiabá - MT

A Sua Senhoria o Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

CEP.: 70.818-900, Brasília - DF

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.008655/2015-85
29/7/2015

1119676

06-08-2015

Assunto: Análise do relatório final do “Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul”

Processo IPHAN n.º 01512.001910/2013-25

Processo IBAMA n.º 02001.004046/2011-84

Prezado,

1. Informo que o relatório parcial do diagnóstico arqueológico interventivo, submetido à Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul - SE/IPHAN-RS, foi considerado suficiente à anuência do Instituto à Licença Prévia (LP), conforme o disposto no Of. 724/2015/IPHAN-RS.

2. Destaca-se, entretanto, que o plano de trabalho não foi integralmente concluído, como destaca o ofício supramencionado. Além das complementações apontadas pela Superintendência, necessárias à anuência do IPHAN à posterior Licença de Instalação (LI), listaremos abaixo as condicionantes necessárias apontadas por este Centro Nacional de Arqueologia – CNA, bem como pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI/IPHAN, também em relação ao licenciamento em tela:

i. Em relação à continuidade do diagnóstico interventivo (Portaria Autorizativa n.º 29/2014)

- a) Apresentação das Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos, de acordo com a Portaria Iphan n.º 241, de 19/11/1998, cujo modelo encontra-se disponível no portal www.iphan.gov.br, em meio físico, devidamente preenchidas (assinadas), e em meio digital, formato ACCESS dos sítios RS-LC-73 e 74;
- b) Poligonais dos sítios identificados em formato *shapefile*;
- c) Área do empreendimento em formato *shapefile*;

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____

EM BRANCO

- d) Relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção desse material;
- e) Execução de diagnóstico interventivo nas áreas que não foram alvo de estudos nesta primeira etapa (65% da área total do empreendimento).

ii. Em relação à etapa de prospecções arqueológicas (Art. 5º da Portaria n.º 230/02)

- a) Apresentação de programa de prospecção intensiva em subsuperfície, aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo, nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infraestrutura (acessos, bota-foras, áreas de empréstimo, etc.);
- b) Inventário dos saberes locais praticados pelas populações da região que se relacionam aos modos de manejo da terra e, principalmente, com as práticas culturais locais relacionadas à pesca (DPI);
- c) Mapeamento da manifestação do bem cultural Capoeira, registrado como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2008;
- d) Verificação da presença de povos Guarani na área de influência do empreendimento, considerando inventários realizados desde 2006 em relação aos povos Mbyá-Guaraní;
- e) Inventariar práticas relacionadas às Lidas Campeiras na área de influência do empreendimento, considerando inventário INRC realizado entre 2012 e 2013 na região de Bajé.

3. Cumpre ressaltar que o programa de prospecção deverá ser submetido ao IPHAN em etapa posterior à conclusão do diagnóstico interventivo, e que nenhuma obra ou atividade que implique revolvimento de solo deverá ser iniciada sem que os estudos preventivos tenham sido concluídos e aprovados por este Instituto.

4. Informo ainda que o Processo n.º 01512.001910/2013-25, aberto na Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul – SE/IPHAN-RS, foi avocado pelo Centro Nacional de Arqueologia – CNA para gerenciamento e consolidação das manifestações do Instituto considerando o disposto no inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar n.º 140, de 8/12/2011. Ou seja, por analogia, e por entendimento do próprio IPHAN, o processo deve correr junto ao Centro Nacional de Arqueologia – CNA, tendo a Superintendência papel de acompanhamento, fiscalização e manifestação junto à área central.

5. Solicito, portanto, que toda documentação referente ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela seja protocolizado neste CNA.

Atenciosamente,

[assinatura]

Daniilo Curado
Diretor Substituto

Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 1813245

*Ass. A. D'z
Moraes Vinicius
Telda
Aeriquel*

*para conhecimento e consi-
deração no processo de licen-
ciamento.
Em 23/08/15.*

[assinatura]
Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/COTMO/DILIC/BAMA

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..


... ..

... ..

... ..

... ..

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CULTURA				
	IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 157/15 COIDE/DPI	Data: 24/6/15

À: Sra. Rosana Najjar
Centro Nacional de Arqueologia

01450 006243 12015-49

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS.**


Senhora Diretora,

1. Em resposta à solicitação da Procuradora da República Anelise Becker, encaminhada ao CNA pelo Ofício nº 614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, em relação à letra a (documente o atual estágio de análise de possíveis), item ii (referências culturais a inventariar), este Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI assim se manifesta:

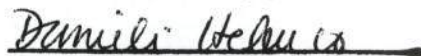
- a) Verificar, no município de São José do Norte, a manifestação do bem cultural *Capoeira*, registrado com Patrimônio Cultural do Brasil em 2008;
- b) Foi realizado em 2006 o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) Mbyá-Guarani em São Miguel Arcanjo – RS. Além deste, está em andamento desde 2009 o INRC Guarani-Mbyá, cujos povos habitam o estado do Rio Grande do Sul, além de outros estados do país (ES, RJ, SP, SC e PR). A pesquisa deve considerar se habitam povos Guarani na região do empreendimento.
- c) De acordo com o vídeo da reunião na localidade Retiro, encaminhado com o Ofício, a região que será diretamente afetada pelo empreendimento da empresa Rio Grande Mineração S/A localiza-se numa península. É necessário pesquisar (não é necessário utilizar o INRC para esse propósito) os saberes locais praticados pelas populações da região que se relacionam aos modos de manejo com a terra e, principalmente, as práticas culturais locais relacionadas à pesca.
- d) Entre 2012 e 2013 foi realizado o INRC das Lidas Campeiras. Apesar de o Sítio identificado ter sido a Região de Bagé, sugere-se que as lidas sejam incorporadas na análise a ser realizada, tendo em vista terem sido inventariadas no estado.

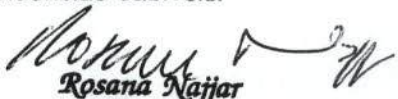
Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Sara Santos Morais
Técnica em Antropologia
Coordenação de Identificação-DPI

Encaminhe-se à (o)



Para conhecimento e adoção das
Providências cabíveis.



Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 22311R
em 29/06/15

EM BRANCO

Trabalho e Saúde
Rio de Janeiro
Volume 10, Número 1
1992

Trabalho e Saúde
Rio de Janeiro
Volume 10, Número 1
1992

COMOC/DILIC
Fls.: 1.340
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

MINISTÉRIO DA CULTURA			
	IPHAN INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 381/2015-DEPAM	Data: 18/06/2015

URGENTE

01450006243/2015 -19

Ao Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM

Assunto: **Resposta ao Ofício nº614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS**

1. Em resposta ao nº614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, que solicita manifestação a cerca de "bens imóveis a restaurar e referências culturais a inventariar", temos a informar:

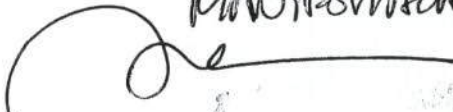
- Não há bens tombados em nível federal no município de São José do Norte/RS.
- Dois bens foram analisados em processos para tombamento: Igreja Matriz dos Navegantes (1092-T-83) e Casa na Rua General Bento Gonçalves da Silva (1106-T-83). Contudo, os dois processos foram arquivados após indeferimento da proposta.
- Sobre as referências culturais a inventariar, sugerimos que o Departamento de patrimônio imaterial se manifeste.

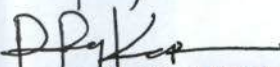
2. Esperando ter contribuído com informações sobre os bens materiais protegidos pelo IPHAN, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Carolina Di Lello Jordão Silva
Coordenadora-Geral Substituta
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

AS ACUMMO
AO OPI,
PARA
MANIFESTAÇÃO



À COIDE, para manifestação.

Rivia Rykel Bandeira de Alencar
Diretora Substituta
DPI/IPHAN

23/06/15

15:39

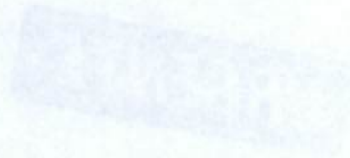
CDLJS/IBA

ASSOCIACAO

1984

Associação de Pais e Professores - APP

RELAÇÃO



EM BRANCO

Relatório de atividades realizadas em 1984
O presente relatório tem por objetivo apresentar o balanço das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Professores (APP) durante o ano de 1984. O trabalho foi realizado em conjunto com a comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ensino e a participação ativa dos pais e professores no processo educacional. As principais atividades realizadas foram: reuniões pedagógicas, cursos de capacitação para os professores, trabalhos de pesquisa e projetos de intervenção em sala de aula. A participação dos pais foi fundamental para o sucesso das atividades, demonstrando o compromisso de todos com a educação dos nossos filhos. O trabalho realizado em 1984 foi muito proveitoso e esperamos que, em 1985, possamos alcançar novos objetivos e resultados.

Dr. Paulo
de Oliveira
Presidente

Associação de Pais e Professores
Rua ... nº ...
Cidade ... Estado ...

Assinatura

Ofício nº 724/2015/IPHAN-RS

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

Ilmo. Sr.
Luiz Augusto Bizzi
RGM – Rio Grande Mineração S/A
Praça Moreira Cabral, 70 – cj. 04 – sala 20
Centro Sul – Cuiabá/MT
CEP.: 78020-010
e-mail: luizbizzi@rgminer.com.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1-341
Proc.: 4046/2011-84
Rubr.: 

Assunto: **Implantação do Projeto Atlântico Sul/Retiro – Município de São José do Norte/RS.**

Processo nº 01512.001910/2013-25

Protocolo nº 01512.001405/2015-42

Prezado senhor,

No momento em que cumprimento V. Sa., informo que o processo nº 01512.001910/2013-25, denominado **Implantação do Projeto Atlântico Sul/Retiro – Município de São José do Norte/RS**, encaminhado para fins de Licenciamento Ambiental e limitado ao componente arqueológico, foi analisado por técnicos deste Instituto, que emitiram as seguintes considerações:

Foi protocolado sob nº 01512.001405/2015-42 o relatório "Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo – Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul/Retiro São José do Norte/RS", sob responsabilidade técnica do arqueólogo Everson Fogolari.

O referido relatório apresenta as atividades de arqueologia executadas em parte da área do empreendimento, totalizando 34,91% da área em 1.712,88 hectares, onde foram executadas 150 sondagens. Prevê para o restante da área mais 394 sondagens. O arqueólogo ainda informa que na área de separação de minerais foram executadas 36 sondagens. Além das sondagens das atividades de diagnóstico interventivo, foram ainda realizadas mais 303 sondagens para delimitar os sítios arqueológicos RS-LC-73 (187 sondagens) e RS-LC-74 (116 sondagens), tanto em tamanho quanto em profundidade.

Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul
Av. Independência, 867 – CEP 90035-076 - Porto Alegre / RS
Fones/Fax: 51 3311.1188 51 3311.9351 51 33113853 51 3311 7722
e-mail: iphan-rs@iphan.gov.br homepage: www.iphan.gov.br

EM BRANCO

CONCILIAR

1981
1982
1983



 INSTITUTO DO
 PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO E
 ARTÍSTICO
 NACIONAL

COMOC/DILIC

Fls.: 1.342

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.: 

avaliar o grau de integridade do material arqueológico que se encontra em superfície ao longo do tempo, considerando o novo prazo da portaria renovada, levando em conta o processo de deflação e deposição eólica, bem como a "morfodinâmica dunar". Para tanto, sugiro o trabalho do arqueólogo Cleiton da Silva Silveira, "Visibilidade de Vestígios Arqueológicos e sua Relação com a Morfodinâmica Dunar – Estudo de caso do sítio RS-LC: 73", Monografia de Conclusão do Curso de Arqueologia, defendido em fevereiro de 2014 pela Universidade Federal de Rio Grande. Este trabalho pode ser encontrado no endereço eletrônico: <https://ufpel.academia.edu/CleitonSilveira>.

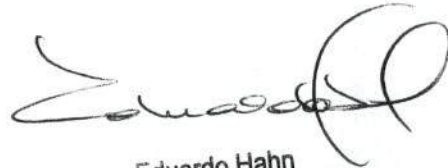
E, por fim, solicito que seja encaminhado novo cronograma das atividades arqueológicas a que se pretende realizar com a portaria renovada, levando em consideração as obras do empreendimento. O empreendedor deve informar a este instituto quando pretende começar os trabalhos de lavra da área já diagnosticada.

Considerando o exposto acima, recomendo que seja anuída favoravelmente por este instituto a Licença Prévia ao referido empreendimento.

Sendo assim, informo que **anuimos à Licença Prévia do empreendimento.**

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
 Superintendente IPHAN/RS
 SIAPE 2318632

COMPTON

EM BRANCO



COMOC/DILIC

Fis.: 1343

Proc.: 4046/2011-84

Rubr.:

Comac

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.007411/2015-36 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Rio Grande/Rs
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 518, Centro
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96200380

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS - IC nº 1.29.006.000189/2012-59 - Protocolo IBAMA nº 02001.012688/2015-81.**

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, de 30 de junho de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.012688/2015-81, em 06 de julho de 2015, referente ao empreendimento Projeto Retiro de mineração, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC somente no dia 08 de julho de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado, por mais 25 dias úteis a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.**

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

COMODORO

PROVINCIA DE...

...

EM BRANCO



...



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1098
www.ibama.gov.br

OF 02001.004186/2015-86 COMOC/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2015.

Ao Senhor
Luiz Augusto Bizzi
Diretor da Rio Grande Mineração S/A
PRAÇA MOREIRA CABRAL, 518
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78020010

Assunto: **Manifestação do IPHAN acerca do diagnóstico arqueológico do EIA/RIMA do Projeto Retiro. Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

Senhor Diretor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para fins de conhecimento e manifestação quanto ao status das tratativas com o IPHAN, cópia do Ofício nº 113/2015 - CNA/DEPAN/IPHAN, no qual é informado que o diagnóstico arqueológico não interventivo constante no EIA/RIMA do empreendimento Projeto Retiro não foi suficiente para manifestação desse Instituto no tocante à anuência para Licença Prévia do empreendimento em comento. Solicito que a manifestação ocorra no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de seu recebimento.
2. Maiores esclarecimento poderão ser obtidos junto à Coordenação de Mineração e Obras Civas através do telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,


JULEVANIA ALVES OLEGARIO
Coordenadora Substituta da COMOC/IBAMA



EM BRANCO
EM BRANCO



PRM-RGR-RS-0000 4140 /2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Ofício nº 874 /2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília/DF

email

Assunto: Envio de documentos e Reiteração de Ofício

Senhor Diretor,

No aguardo do atendimento do Ofício nº 704/2015 SETCOL/PRM/RG/RS e ainda no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e consideração no procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", cópia do Ofício nº 089/2015 – PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio e da Nota Técnica nº 18/2015-PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio, ambos em anexo.

Atenciosamente,


Fernando Machiavelli Pacheco
Procurador da República

A CGTMO:

P/ ciência e encaminhamento

[Handwritten signature]
Téc. Miranda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA 04/08/2015

À CONOC
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em A.B. 2015

[Handwritten signature]

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

OF. 02001.008455/2015-83

demanda havia sido
respondida por meio de

Of. 02001.008455/2015-83,

Assim, foi elaborada mi-
nuta de ofício informando
que o IBAMA responder
o ofício anterior.

Em 30/05/15

[Handwritten signature]

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Cíveis
OMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Do D. A. Marcus Vinicius
para encaminhar ao P. A. do
Projeto retro. *[Handwritten signature]*
16/06/15
OMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



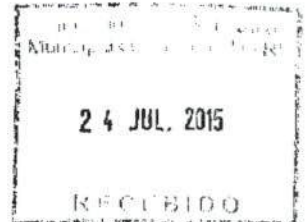
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE – PNL

Ofício nº 089 /2015 – PNL/CR9/DIMAM/ICMBio

Mostardas, 21 de julho de 2015.

Ilma. Senhora,
ANELISE BECKER
Procuradora da República
Ministério Público Federal de Rio Grande
Rua Marechal Floriano Peixoto 518, Rio Grande,RS
CEP 96200-380

PRM-RGR-RS
3968 12015



Assunto: *Licenciamento Ambiental do Projeto Retiro – Avaliação EIA RIMA.*

Senhora Procuradora,

1. Em resposta aos ofícios nº 610 e 613/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, encaminha-se anexo Nota Técnica nº 18/2015 – PNL/CR9/DIMAM/ICMBio.
2. Limitado ao exposto colocamo-nos a seu dispor para outras informações que julgar pertinentes.

Respeitosamente,

[Assinatura]
HELLEN JOSÉ FLOREZ ROCHA

Chefe do Parque Nacional da Lagoa do Peixe

JUNTE-SE

OPORTE-SE COM CÓPIA A

DILIC, SEM CUMO RETIENE-SE
O OFÍCIO 704/2015/SETCOL/PRM
RG/RS.

RG, 29/07/15

PNLP – Pç. Pref. Luiz Martins n.º 30, Centro. Mostardas/RS. CEP: 96.270-000
Telefone: (51) 3673-2435 – E-mail: parna-lagoadopeixe.rs@icmbio.gov.br

PRM-RGR-RS
4137 12015

[Assinatura]
Fernando M. Pacheco
Procurador da República



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 COORDENAÇÃO REGIONAL – CR9
PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE – PNLP

NOTA TÉCNICA Nº 18/2015-PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio

Mostardas, 21 de julho de 2015.

À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto Retiro - Avaliação EIA RIMA.

1. A presente manifestação surge em atendimento ao despacho da Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis (CR9) no processo ICMBio nº 02237.000005/2015-89 que solicita atendimento ao Ofício nº 613/2015/SETCOL/PRM/RG/RS do Ministério Público Federal, que trata de encaminhamento ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe para eventual contribuição no interesse do licenciamento ambiental do Projeto Retiro, de interesse da empresa Rio Grande Mineração S/A, com localização prevista para o município de São José do Norte.

2. Em dezembro de 2014 o Parque Nacional da Lagoa do Peixe emitiu o Memorando nº 168/2014-PNLP/CR9/DIMAM/ICMBio direcionado à Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis e à Coordenação de Avaliação de Impactos Ambientais indagando se as referidas instâncias tinham conhecimento e se haviam se manifestado no referido processo de licenciamento sugerindo que a Unidade de Conservação deve ser consultada formalmente a fim de garantir seus objetivos de criação.

3. Em decorrência do memorando supracitado a Coordenação de Avaliação de Impactos Ambientais informa que comunicou ao empreendedor e ao órgão licenciador do teor da Lei nº 9.985/2000 e da Resolução CONAMA nº 428 interpretando que o empreendimento não se



PNLP – Pç. Prof. Luiz Martins n.º 30, Centro. Mostardas/RS. CEP: 96.270-000
 Telefone: (51) 3673-2435 – E-mail: parna-lagoadopeixe.rs@icmbio.gov.br



enquadra nos casos em que a autorização para o licenciamento é necessária, ressaltando que eventual manifestação não terá caráter vinculante.



4. É importante lembrar que conforme o conceito apresentado na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, uma unidade de conservação é o *"espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção"* (grifo nosso). Assim, caso as populações biológicas que habitam a área de uma unidade de conservação sejam prejudicadas fora dos limites definidos, a própria unidade de conservação está sendo afetada, pois a dinâmica destas populações independem dos limites.

5. A partir do conceito supracitado entende-se que independente da distância entre o empreendimento proposto e a Unidade de Conservação (UC) Federal, o poder de polícia do ICMBio na zona de amortecimento ou área circundante é definido como finalístico, e não puramente territorial, como citado no PARECER Nº 501/2010/AGU/PGF/PFE-ICMBIO, isto baseado no art. 1º, IV, da Lei nº. 11.516/07: *"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União"*.

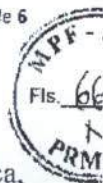
6. Ademais, o mesmo entendimento é manifestado no PARECER nº 116/2013/PFE-ICMBio-CR9/PGF/AGU que trata especificamente do licenciamento de empreendimentos de geração eólica no Estado do Rio Grande do Sul.

7. Partindo dos princípios expostos, é importante destacar o objetivo geral do Parque Nacional da Lagoa do Peixe é a *"proteção de amostras dos ecossistemas litorâneos da região da Lagoa do Peixe e, particularmente, das aves migratórias que dela dependem para seu ciclo vital"* (Decreto Federal nº 93.546, de 06 de novembro de 1986).

8. Para atingir-se este objetivo maior, considerando-se ainda os objetivos nacionais de conservação e características regionais, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe apresenta os seguintes objetivos específicos de manejo:

- a. preservar as dunas costeiras e o sistema estuarino da Lagoa do Peixe;
- b. proteger a área marinha favorecendo a manutenção do banco genético;
- c. propiciar a Educação Ambiental integrando a população local na preservação do ambiente;
- d. preservar as condições ambientais para as aves migratórias.





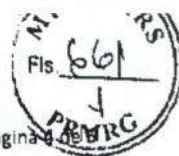
- e. contribuir para a preservação da biodiversidade regional;
- f. proteger características excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- g. proteger os recursos hídricos e a dinâmica hidrológica da região;
- h. propiciar o conhecimento científico do ambiente natural e cultural da restinga;
- i. proteger as espécies raras e/ou ameaçadas de extinção, em especial as aves migratórias;
- j. contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local através de um planejamento regional integrado;
- k. favorecer o ecoturismo e o lazer em contato com a natureza.

9. Diante destas colocações é importante o entendimento que independente das distâncias entre um empreendimento potencialmente poluidor e uma UC, as comunidades biológicas que ocorrem nos limites definidos de uma Unidade, quando afetadas negativamente, independente se dentro ou fora dos referidos limites, a Unidade de Conservação em si está sendo afetada.

10. A fim de reforçar este entendimento transcreve-se parágrafo do Memorando nº 168/2014-PNLP/CR9/DIMAN/ICMBio: *“importante destacar que a área prevista neste empreendimento se sobrepõe em grande parte com outro empreendimento proposto, o projeto Ventos do Atlântico de geração de energia eólica (Processo Administrativo nº 02237.000184/2013-92), apresentado como o maior parque eólico da América Latina, e que neste empreendimento o Parque Nacional da Lagoa do Peixe e a Estação Ecológica do Taim foram instados a se manifestar na elaboração do Termo de Referência para os Estudos Ambientais pertinentes. A contribuição destas Unidades de Conservação não se ateve apenas aos impactos às aves migratórias, mas também às áreas úmidas, peixes rivulídeos, sendo diversos ameaçados de extinção”*.

11. Além do mais, tanto a área prevista para o empreendimento como o Parque Nacional da Lagoa do Peixe se localizam na península de Mostardas, faixa estreita de terra que separa a Lagoa dos Patos do Oceano Atlântico. Desta forma as barreiras geográficas para inúmeras espécies da região são bastante relevantes pois se a própria água que circunda a península por si só já é uma barreira, a destruição e fragmentação de habitats sobre a península tem uma relevância muito maior do que em outras regiões que não possuem esta característica. Ou seja, as populações biológicas terrestres e continentais já possuem limitações de conectividade pela simples formação da planície, caso a destruição e fragmentação de habitat isole pequenas populações essas possuem grandes possibilidades de serem extintas localmente, fato que já deve ter ocorrido algumas vezes na região, principalmente com vertebrados (destaca-se que através do levantamento de dados sobre fauna foram diagnosticadas 416 espécies de vertebrados terrestres). Ora, se os recursos ambientais compõem a Unidade de Conservação, caso





as populações já restritas da península de Mostardas sofram perdas o Parque Nacional da Lagoa do Peixe está sendo diretamente afetado.

12. O próprio estudo apresenta de certa forma este entendimento: *“baseado em nos dados encontrados podemos constatar que as alterações de fragmentação e conectividade na paisagem causadas pelo empreendimento poderão afetar as espécies ocorrentes de forma indireta e direta. Mesmo que o empreendimento não seja potencialmente poluidor e que sua dinâmica permita a recuperação do ambiente na medida em que a draga avance, haverá distúrbios temporários nas relações intra e interespecíficas entre a vegetação e a fauna que poderão levar alguns anos para se reestruturar.*

13. *Portanto, dado que existem espécies endêmicas e ameaçadas de extinção (fauna e flora) e migratórias (fauna), os efeitos dos impactos da extração do minério na fauna e flora deverão ser prioritariamente considerados na avaliação de impactos do presente EIA assim como devem ser propostos programas de monitoramento específicos para as espécies ameaçadas ocorrentes, bem como para a comunidade em geral, buscando identificar relações entre produtores e consumidores que poderiam desencadear efeitos de cascatas tróficas, os quais poderiam ser irreversíveis. Estes efeitos estariam ligados principalmente pela falta de conhecimento das relações entre a comunidade de artrópodes ocorrentes e a vegetação natural da área”.*

14. Entendo inclusive que é um equívoco da Resolução CONAMA nº 428 delegar ao órgão licenciador o entendimento do empreendimento afetar ou não uma Unidade de Conservação, afinal quem melhor conhece a realidade da área protegida é o órgão gestor. Como consequência resta a posição (manifestada no Memorando nº 65/2014 – COIMP/DIBIO/ICMBio) de que a manifestação desta UC não possui caráter vinculante e *“essa unidade de conservação poderá contribuir com o licenciamento ambiental caso tenha informações relevantes além daqueles já constantes no EIA/Rima”*. Como identificar informações relevantes além daqueles já constantes no EIA se não é formado um grupo de trabalho (consequência do caráter não vinculante) para fazer a análise do estudo, ficando o chefe da UC com o compromisso de avaliar todo o EIA e verificar se há novas informações?

15. Discorrido sobre a afetação do empreendimento ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe analisamos a seguir algumas colocações dos estudos apresentados que nos chamam a atenção e podem contribuir à análise para emissão ou não de licença ambiental.

16. É utilizado no estudo, capítulo 3, o conceito de que o montante de reservas de minério deve ser o suficiente para o desenvolvimento sustentável de uma operação de mineração,



o que é repetido posteriormente afirmando que o projeto deverá contribuir para a autossuficiência nacional em ilmenita e rutilo.

17. Ironicamente, logo após é afirmado que o projeto retiro terá uma vida útil estimada em 21 anos. Ou seja, o recurso é finito e após esgotado o estoque se encerra a produção não havendo nada de sustentável ou autossuficiência no empreendimento, conceitos que não devem ser apropriados nesta questão.

18. No capítulo 6, que trata do diagnóstico ambiental, são apresentados uma série de conceitos, tanto para restinga como para dunas, mas argumenta que para o presente trabalho são consideradas dunas apenas as dunas frontais e dunas ativas, consideradas aquelas formações interiores móveis, desprovidas de vegetação. Ocorre que dunas são consideradas áreas de preservação permanente, os conceitos vão além daqueles considerados neste estudo.

19. Além da redução do conceito, analisando os mapas de APP na Área Diretamente Afetada, identifica-se que as dunas não estão identificadas e conseqüentemente não são computadas com áreas de preservação permanente. Ao mesmo tempo ao analisar os mapas de uso do solo percebem-se grandes áreas identificadas como dunas ativas (a maior parte da área) que deveriam ser mapeadas como APP.

20. Interessante também que no mapa que trata da ecologia da paisagem, aquilo que era considerado como duna ativa no mapa de uso do solo passa a ser considerado "campos arenosos", que pela legislação não seria restritivo como uma área de preservação permanente.

21. Além do mais, analisando as imagens de satélite da região e sabendo que os ambientes onde se propõem o empreendimento e os ambientes do Parque Nacional da Lagoa do Peixe são extremamente semelhantes, é possível identificar relevantes áreas úmidas entre as dunas na Área Diretamente Afetada (ADA). No entendimento dos estudos ambientais apresentados, essas áreas úmidas foram consideradas "campos úmidos" e conseqüentemente foram mapeadas como pastagens. Ao mesmo tempo nos levantamentos bióticos são identificadas uma série de espécies ameaçadas de extinção, entre elas os peixes rivulídeos, que ocorrem nestes ambientes.

22. Em função dos conceitos considerados pelo estudo consta que "para a ADA, de um total de 4.970,67 ha, encontrou-se 104,09ha (ou 2,09%) incluídos em APPs". Caso a porcentagem de APPs fosse muito maior do que meros 2,09%, esta informação não seria relevante para as análises a serem feitas no processo de licenciamento ambiental?



23. Sobre o levantamento de flora e a recuperação das áreas. Consta nos estudos que a "complexidade do ambiente deposicional na área do Projeto Retiro ficou evidente durante o trabalho de mapeamento realizado na escala de 1:20.000 para apoiar este EIA". Há grande receio de que não será possível a recuperação da área devido a complexidade do ambiente e da falta de conhecimento científico para tal atividade. Uma sinalização neste sentido é evidenciada pelo levantamento florístico e o Projeto de Recuperação de Área Degradada.

24. No levantamento florístico são identificadas nos dados primários centenas de espécies, muitas ameaçadas de extinção (sem contar os dados secundários, onde é citado Rambo, 1954, que identifica mais de mil espécies para a planície costeira). Porém, no projeto de Recuperação de Área Degradada são apresentadas oito espécies com "aptidão" para emprego no Plano de Recuperação. Porque somente oito? Muito provavelmente porque falta conhecimento para manejo das outras centenas de espécies, prova de que não há a menor possibilidade de restaurar a paisagem e a vegetação de forma minimamente semelhante ao natural.

25. Sobre os mapas de espécies ameaçadas destaca-se que todo levantamento biológico do estudo é composto por dados primários e secundários, assim, é fundamental considerar que no mapa constam apenas informações dos dados primários, havendo muito mais indivíduos de espécies ameaçadas do que àqueles identificados no mapa. Desnecessário seria repetir aqui todas as espécies ameaçadas de extinção citadas nos estudos apresentados, tanto da flora quanto da fauna. Ao mesmo tempo entendo que as propostas para mitigar os danos são superficiais e protelatórias como por exemplo programa de resgate da flora, o que não garante o sucesso do manejo com as espécies, em função da falta de conhecimento; programas de monitoramento da fauna terrestre e aquática, subprogramas de monitoramento das espécies ameaçadas, que não garantem a manutenção de populações viáveis na região.

26. Diante desta realidade entende-se que há grande chance de que, caso o empreendimento seja efetivado, se perca um enorme patrimônio considerando o desencontro de informações nos estudos apresentados, as incertezas sobre a eficiência da recuperação da área e o comprometimento da paisagem da península de Mostardas e conseqüentemente o, Parque Nacional da Lagoa do Peixe.

27. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.


HELLEN JOSÉ FLOREZ ROCHA

Analista Ambiental

Chefe do Parque Nacional da Lagoa do Peixe





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Comarc
400.05



OF 02001.008455/2015-83 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2015.

À Senhora
Anelise Becker
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Rio Grande Rs
Rua Marechal Floriano Peixoto, 518, Centro
RIO GRANDE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 96200380

Assunto: **Resposta a Ofício nº 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (I.C. nº 1.29.006.000189/2012-59). Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.**

REFERENCIA: OF 02001.012688/2015-81/PROCURADORIA RIO GRANDE RS

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, inscrito sob o protocolo IBAMA nº 02001.012688/2015-81, que, no interesse do I.C. Nº 1.29.006.000189/2012-59 acerca do empreendimento Projeto Retiro, demandou a este Instituto que prestasse esclarecimentos ao itens que se seguem (transcrição).
2. *"i) possibilite o acesso ao público em geral, através do mecanismo de pesquisa disponível no link "<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>", da íntegra dos autos digitalizados do procedimento de licenciamento ambiental nº 02001.004046/2011-84, referente ao empreendimento mineral "Projeto Retiro";*
3. No tocante a este item, informo que o processo supracitado encontra-se digitalizado na íntegra e disponível no mesmo endereço na internet onde está disponibilizado, em meio digital, o EIA/RIMA do empreendimento intitulado 'Projeto Retiro'. Há que se registrar que o endereço onde se encontra disponível o EIA/RIMA e o processo administrativo foi amplamente divulgado quando da disponibilização dos estudos ambientais no Diário Oficial da União.
4. *"ii) emita manifestação fundamentada acerca do cumprimento de suas finalidades legais e constitucionais, pelas audiências públicas realizadas no interesse do*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

processo de licenciamento ambiental em comento, à vista de nelas evidenciada insuficiência dos documentos técnicos e respostas então prestadas pelo empreendedor;"

5. Este Instituto avalia que as audiências públicas realizadas são válidas e apresentaram, aos interessados, o objeto em licenciamento e os aspectos socioambientais a que se refere. Além disso, este Instituto avalia que os subsídios coletados durante e em decorrência das Audiências Públicas subsidiarão a análise em curso neste Instituto, para parecer final quanto à aprovação ou não do projeto.

6. *"iii) emita manifestação acerca de outras questões, que não aquela referida em vosso Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA, em que essa autarquia federal haja eventualmente detectado "elementos para contestação das informações apresentadas pelo empreendedor" e/ou insuficiência nas informações e análise por ele apresentadas a essa autarquia federal, (iv) discriminando-as e (v) documentando as medidas adotadas a respeito;"*

7. Informo que resposta concreta aos itens iii), iv) e v) só poderão ser prestadas após concluídas as análises do teor do EIA/RIMA do empreendimento em questão. Isto posto, eventuais medidas/desdobramentos por parte deste Instituto só poderão ser avaliadas após a emissão do citado parecer técnico.

8. *"vi) reanalise a assertiva, constante em vosso Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA, de que não dispõe essa autarquia federal, até o presente momento, de "elementos para contestação das informações apresentadas pelo empreendedor" acerca dos possíveis impactos do empreendimento ao Banhado do Estreito;"*

9. Informo que resposta ao item vi) só poderá ser viabilizada após a emissão do parecer técnico de análise do teor do EIA/RIMA do empreendimento.

10. *vii) à vista da assertiva referida no item anterior e do teor da resposta apresentada pelo empreendedor à manifestação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte (fls. 1227/1228), emita manifestação fundamentada acerca de eventual concordância dessa autarquia federal com a ali afirmada a compatibilidade, com a presente etapa de licenciamento ambiental prévio, do nível de detalhamento em que descritas até o presente, pelo empreendedor, as medidas preventivas, mitigadoras, de controle e monitoramento e, pois, (viii) sobre a possibilidade de emissão, por essa autarquia federal, de um juízo seguro e atento aos princípios da prevenção e da precaução, com base nos estudos apresentados até o momento, sobre a viabilidade socioambiental do "Projeto Retiro".*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



11. Informo que resposta ao item vii) só poderá ser viabilizada após a emissão do parecer técnico de análise do teor do EIA/RIMA do empreendimento. Acerca do item viii), saliento que todas as decisões proferidas por este Instituto são pautadas nos princípios éticos e formais, em consonância com os ditames legais, em prol do cumprimento da missão institucional desta Autarquia Federal.

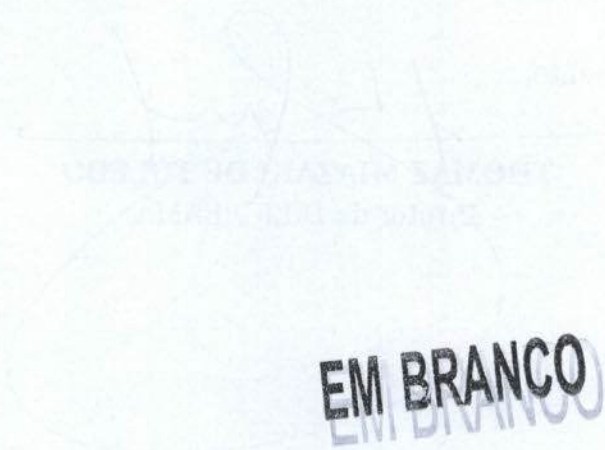
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CAMPUS DE BRASÍLIA
BRASÍLIA - D.F.

Informação que pertence ao setor de controle de câmbio e de
relações internacionais do Departamento de Economia, Secretaria
de Economia Federal, Brasília, D.F., em 15 de maio de 1964.
O presente documento contém informações de caráter confidencial
relativas ao funcionamento do setor de controle de câmbio e de
relações internacionais do Departamento de Economia, Secretaria
de Economia Federal, Brasília, D.F.



EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

A/C: Jonatas Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civis

Interessada: RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

Assunto: Processo administrativo nº 02001.004046/2011-84 IBAMA
Processo Administrativo nº 01512.001910/2013-25 IPHAN
OF 02001.004186/2015-86 COMOC/IBAMA de 16 de Abril de 2015
OF 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA datado de 06 de Maio de 2015
OF 328/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN datado de 29 de Julho de 2015



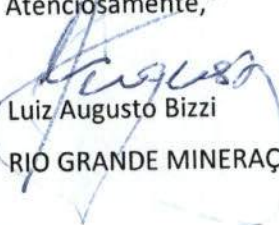
Brasília, 18 de Agosto de 2015.

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a empresa Rio Grande Mineração S/A - RGM, inscrita no CNPJ sob nº 07.840.220/0001-72, com sede na Praça Moreira Cabral, nº 70 – cj. 04 – sala 20, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, representada por Luiz Augusto Bizzi, vem por meio desta apresentar cópia do Ofício número 328/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN datado de 29 de Julho de 2015 e recebido em 17 de agosto de 2015, aonde são apontadas pelo CNA complementações necessárias à anuência do IPHAN à posterior Licença de Instalação (LI).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Bizzi

RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0159	<i>42/2015-01</i>
Recebido em:	19/08/2015
	<i>[Signature]</i>
	Assinatura

AO Sr. A. A. Marcus Vinicius

Para conhecimento e anotação do p. 12 Em 28/08/15.

Att,



Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
OMOC/CGTMO/DILICABAMA

EM BRANCO

BRANCO



CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP.: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 328/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília - DF, 29 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ AUGUSTO BIZZI
Representante Legal da Empresa Rio Grande Mineração S.A.
Rua Moreira Cabral, 70, Cj. 4, Sala 20, Centro Sul
CEP.: 78.020-010, Cuiabá - MT

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.008655/2015-85
29/7/2015



A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP.: 70.818-900, Brasília - DF

Assunto: Análise do relatório final do “Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul”
Processo IPHAN n.º 01512.001910/2013-25
Processo IBAMA n.º 02001.004046/2011-84

Prezado,

1. Informo que o relatório parcial do diagnóstico arqueológico interventivo, submetido à Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul - SE/IPHAN-RS, foi considerado suficiente à anuência do Instituto à Licença Prévia (LP), conforme o disposto no Of. 724/2015/IPHAN-RS.
2. Destaca-se, entretanto, que o plano de trabalho não foi integralmente concluído, como destaca o ofício supramencionado. Além das complementações apontadas pela Superintendência, necessárias à anuência do IPHAN à posterior Licença de Instalação (LI), listaremos abaixo as condicionantes necessárias apontadas por este Centro Nacional de Arqueologia – CNA, bem como pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI/IPHAN, também em relação ao licenciamento em tela:

- i. **Em relação à continuidade do diagnóstico interventivo (Portaria Autorizativa n.º 29/2014)**
 - a) Apresentação das Fichas de Registro de Sítios Arqueológicos, de acordo com a Portaria Iphan n.º 241, de 19/11/1998, cujo modelo encontra-se disponível no portal www.iphan.gov.br, em meio físico, devidamente preenchidas (assinadas), e em meio digital, formato ACCESS dos sítios RS-LC-73 e 74;
 - b) Poligonais dos sítios identificados em formato *shapefile*;
 - c) Área do empreendimento em formato *shapefile*;



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Third block of faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

EM BRANCO

NGO

NGO



- d) Relação definitiva do material arqueológico recolhido em campo e informações sobre seu acondicionamento e estocagem, assim como indicação precisa do responsável pela guarda e manutenção desse material;
- e) Execução de diagnóstico interventivo nas áreas que não foram alvo de estudos nesta primeira etapa (65% da área total do empreendimento).

ii. Em relação à etapa de prospecções arqueológicas (Art. 5º da Portaria n.º 230/02)

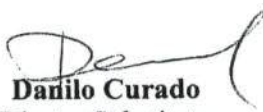
- a) Apresentação de programa de prospecção intensiva em subsuperfície, aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo, nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infraestrutura (acessos, bota-foras, áreas de empréstimo, etc.);
- b) Inventário dos saberes locais praticados pelas populações da região que se relacionam aos modos de manejo da terra e, principalmente, com as práticas culturais locais relacionadas à pesca (DPI);
- c) Mapeamento da manifestação do bem cultural Capoeira, registrado como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2008;
- d) Verificação da presença de povos Guarani na área de influência do empreendimento, considerando inventários realizados desde 2006 em relação aos povos Mbyá-Guarani;
- e) Inventariar práticas relacionadas às Lidas Campeiras na área de influência do empreendimento, considerando inventário INRC realizado entre 2012 e 2013 na região de Bajé.

3. Cumpre ressaltar que o programa de prospecção deverá ser submetido ao IPHAN em etapa posterior à conclusão do diagnóstico interventivo, e que nenhuma obra ou atividade que implique revolvimento de solo deverá ser iniciada sem que os estudos preventivos tenham sido concluídos e aprovados por este Instituto.

4. Informo ainda que o Processo n.º 01512.001910/2013-25, aberto na Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul – SE/IPHAN-RS, foi avocado pelo Centro Nacional de Arqueologia – CNA para gerenciamento e consolidação das manifestações do Instituto considerando o disposto no inciso XIV do art. 7º da Lei Complementar n.º 140, de 8/12/2011. Ou seja, por analogia, e por entendimento do próprio IPHAN, o processo deve correr junto ao Centro Nacional de Arqueologia – CNA, tendo a Superintendência papel de acompanhamento, fiscalização e manifestação junto à área central.

5. Solicito, portanto, que toda documentação referente ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela seja protocolizado neste CNA.

Atenciosamente,


Daniilo Curado
Diretor Substituto
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 1813245



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the beginning of a main body paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a sub-section or a specific point.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a signature line.


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom center, possibly a footer or administrative information.



MINISTÉRIO DA CULTURA		
 IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 157/15 COIDE/DPI
		Data: 24/6/15

À: Sra. Rosana Najjar
Centro Nacional de Arqueologia

01450 006243 12015-49

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS.**

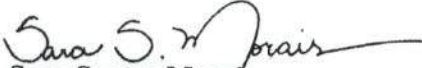
Senhora Diretora,

1. Em resposta à solicitação da Procuradora da República Anelise Becker, encaminhada ao CNA pelo Ofício nº 614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, em relação à letra a (documento o atual estágio de análise de possíveis), item ii (referências culturais a inventariar), este Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI assim se manifesta:

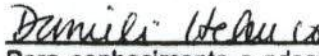
- a) Verificar, no município de São José do Norte, a manifestação do bem cultural *Capoeira*, registrado com Patrimônio Cultural do Brasil em 2008;
- b) Foi realizado em 2006 o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) Mbyá-Guarani em São Miguel Arcanjo – RS. Além deste, está em andamento desde 2009 o INRC Guarani-Mbyá, cujos povos habitam o estado do Rio Grande do Sul, além de outros estados do país (ES, RJ, SP, SC e PR). A pesquisa deve considerar se habitam povos Guarani na região do empreendimento.
- c) De acordo com o vídeo da reunião na localidade Retiro, encaminhado com o Ofício, a região que será diretamente afetada pelo empreendimento da empresa Rio Grande Mineração S/A localiza-se numa península. É necessário pesquisar (não é necessário utilizar o INRC para esse propósito) os saberes locais praticados pelas populações da região que se relacionam aos modos de manejo com a terra e, principalmente, as práticas culturais locais relacionadas à pesca.
- d) Entre 2012 e 2013 foi realizado o INRC das Lidas Campeiras. Apesar de o Sítio identificado ter sido a Região de Bagé, sugere-se que as lidas sejam incorporadas na análise a ser realizada, tendo em vista terem sido inventariadas no estado.


Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Sara Santos Morais
Técnica em Antropologia
Coordenação de Identificação-DPI

Encaminhe-se à (o)


Para conhecimento e adoção das
Providências cabíveis.


Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 22311R
Em 29/06/15



DECLARATION

DECLARATION OF INTEREST

DATE: _____

NAME: _____

ADDRESS: _____

PHONE: _____

I hereby declare that I have no financial interest in any of the companies or organizations mentioned in the above declaration.

I have read the above declaration and I understand the contents thereof. I have signed this declaration in the presence of the following witnesses:

Witness Name: _____

EM BRANCO


1990

1990

1990

1990



MINISTÉRIO DA CULTURA		
 IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 381/2015-DEPAM
		Data: 18/06/2015

URGENTE

01450006243/2015-19

Ao Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM


Assunto: **Resposta ao Ofício nº614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS**

1. Em resposta ao nº614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, que solicita manifestação a cerca de “bens imóveis a restaurar e referências culturais a inventariar”, temos a informar:

- a. Não há bens tombados em nível federal no município de São José do Norte/RS.
- b. Dois bens foram analisados em processos para tombamento: Igreja Matriz dos Navegantes (1092-T-83) e Casa na Rua General Bento Gonçalves da Silva (1106-T-83). Contudo, os dois processos foram arquivados após indeferimento da proposta.
- c. Sobre as referências culturais a inventariar, sugerimos que o Departamento de patrimônio imaterial se manifeste.

2. Esperando ter contribuído com informações sobre os bens materiais protegidos pelo IPHAN, despedimo-nos.

Atenciosamente,

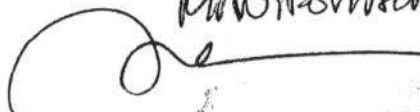


Carolina Di Lello Jordão Silva
Coordenadora-Geral Substituta
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

AS Acordo

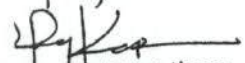
AO OPI,

PARA
MANUTENÇÃO



CDLJS/IBA

COIDE, para
revisão.


Ryka Bandeira de Alencar
Diretora Substituta
DPI/IPHAN

23/06/15

15:39



PHAN

RECEBUE

EM BRANCO

CO

CO



Ofício nº 724/2015/IPHAN-RS

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

Ilmo. Sr.

Luiz Augusto Bizzi

RGM – Rio Grande Mineração S/A

Praça Moreira Cabral, 70 – cj. 04 – sala 20

Centro Sul – Cuiabá/MT

CEP.: 78020-010

e-mail: luizbizzi@rgminer.com.br

Assunto: **Implantação do Projeto Atlântico Sul/Retiro – Município de São José do Norte/RS.**

Processo nº 01512.001910/2013-25

Protocolo nº 01512.001405/2015-42

Prezado senhor,

No momento em que cumprimento V. Sa., informo que o processo nº 01512.001910/2013-25, denominado **Implantação do Projeto Atlântico Sul/Retiro – Município de São José do Norte/RS**, encaminhado para fins de Licenciamento Ambiental e limitado ao componente arqueológico, foi analisado por técnicos deste Instituto, que emitiram as seguintes considerações:

Foi protocolado sob nº 01512.001405/2015-42 o relatório "Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo – Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul/Retiro São José do Norte/RS", sob responsabilidade técnica do arqueólogo Everson Fogolari.

O referido relatório apresenta as atividades de arqueologia executadas em parte da área do empreendimento, totalizando 34,91% da área em 1.712,88 hectares, onde foram executadas 150 sondagens. Prevê para o restante da área mais 394 sondagens. O arqueólogo ainda informa que na área de separação de minerais foram executadas 36 sondagens. Além das sondagens das atividades de diagnóstico interventivo, foram ainda realizadas mais 303 sondagens para delimitar os sítios arqueológicos RS-LC-73 (187 sondagens) e RS-LC-74 (116 sondagens), tanto em tamanho quanto em profundidade.

Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul

Av. Independência, 867 – CEP 90035-076 - Porto Alegre / RS

Fones/Fax: 51 3311.1188 51 3311.9351 51 33113853 51 3311 7722

e-mail: iphan-rs@iphan.gov.br homepage: www.iphan.gov.br



EM BRANCO

[Handwritten signature]
 2146331003
 02/04/2010
 09:52



avaliar o grau de integridade do material arqueológico que se encontra em superfície ao longo do tempo, considerando o novo prazo da portaria renovada, levando em conta o processo de deflação e deposição eólica, bem como a "morfodinâmica dunar". Para tanto, sugiro o trabalho do arqueólogo Cleiton da Silva Silveira, "Visibilidade de Vestígios Arqueológicos e sua Relação com a Morfodinâmica Dunar – Estudo de caso do sítio RS-LC: 73", Monografia de Conclusão do Curso de Arqueologia, defendido em fevereiro de 2014 pela Universidade Federal de Rio Grande. Este trabalho pode ser encontrado no endereço eletrônico: <https://ufpel.academia.edu/CleitonSilveira>.

E, por fim, solicito que seja encaminhado novo cronograma das atividades arqueológicas a que se pretende realizar com a portaria renovada, levando em consideração as obras do empreendimento. O empreendedor deve informar a este instituto quando pretende começar os trabalhos de lavra da área já diagnosticada.

Considerando o exposto acima, recomendo que seja anulada favoravelmente por este instituto a Licença Prévia ao referido empreendimento.

Sendo assim, informo que **anuímos à Licença Prévia do empreendimento.**

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn
Superintendente IPHAN/RS
SIAPE 2318632



EM BRANCO

Faint, illegible text visible through the paper, likely from the reverse side.

Faint, illegible text or markings in the lower middle section.

EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page.



PRM-RGR-RS-0000 4486/2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE



Ofício nº 942/2015/SETCOL/PRM/RG/RS

Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento do IBAMA
Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.0161	12/2015-13
Recebido em:	24/08/2015
	<i>Wamelle</i>
	Assinatura

Assunto: **Envio de documento**

Senhor Diretor,

Ainda no interesse do Inquérito Civil PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59 (http://www.prrs.mpf.gov.br/home/bancodocs/pii/prm-rio_grande/, Portaria IC nº 069/2012), encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e consideração no procedimento de licenciamento ambiental nº 02001-004046/2011-84, referente ao empreendimento minerário "Projeto Retiro", cópia do Memorando nº 157/15 COIDE/DPI.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República

A CGTMO: 2814

ciência e encaminhamento.

Renato Miranda, Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/BAMA

27/08/2015

EM BRANCO

à COMOC
para ANÁLISE e RESPOSTA.

Em 27.8.2015

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/BAMA

AO A. A Marcus Vinicius


favor elaborar minuta
de ofício remetendo cópia
deste ao empreendedor
para conhecimento e
manifestação.

Em 01/09/15.

Att,

Jônatas Souza da Trindade
Coordenador de Mineração
e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DA CULTURA		
 IPHAN	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Memorando nº 157/15 COIDE/DPI
		Data: 24/6/15

À: Sra. Rosana Najjar
Centro Nacional de Arqueologia

01450 006243 12015-19

Assunto: Resposta ao Ofício nº 614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS.


Senhora Diretora,

1. Em resposta à solicitação da Procuradora da República Anelise Becker, encaminhada ao CNA pelo Ofício nº 614/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, em relação à letra a (documento o atual estágio de análise de possíveis), item ii (referências culturais a inventariar), este Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI assim se manifesta:

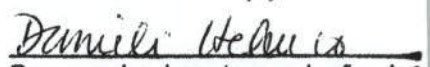
- a) Verificar, no município de São José do Norte, a manifestação do bem cultural *Capoeira*, registrado com Patrimônio Cultural do Brasil em 2008;
- b) Foi realizado em 2006 o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) Mbyá-Guarani em São Miguel Arcanjo – RS. Além deste, está em andamento desde 2009 o INRC Guarani-Mbyá, cujos povos habitam o estado do Rio Grande do Sul, além de outros estados do país (ES, RJ, SP, SC e PR). A pesquisa deve considerar se habitam povos Guarani na região do empreendimento.
- c) De acordo com o vídeo da reunião na localidade Retiro, encaminhado com o Ofício, a região que será diretamente afetada pelo empreendimento da empresa Rio Grande Mineração S/A localiza-se numa península. É necessário pesquisar (não é necessário utilizar o INRC para esse propósito) os saberes locais praticados pelas populações da região que se relacionam aos modos de manejo com a terra e, principalmente, as práticas culturais locais relacionadas à pesca.
- d) Entre 2012 e 2013 foi realizado o INRC das Lidas Campeiras. Apesar de o Sítio identificado ter sido a Região de Bagé, sugere-se que as lidas sejam incorporadas na análise a ser realizada, tendo em vista terem sido inventariadas no estado.

Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Sara Santos Morais
Técnica em Antropologia
Coordenação de Identificação-DPI

Encaminhe-se à (o)


Para conhecimento e adoção das Providências cabíveis.


Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat. 223118
24/06/15



EM BRANCO

Enviado em 2 (2)

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**
Marechal Floriano Peixoto, Nº 518
Rio Grande - RS - CEP 96200-000



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



Handwritten signature

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
SR. DIRETOR
OFÍCIO Nº 942/2015
THOMAZ MTAZAK DE TOLEDO
SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA
CEP: 70918-900 - BRASÍLIA - DF

ENV/PRM-RGR-RS-000009871/2015



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO (kg) *Handwritten mark*

JH 88203285 7 BR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



PAR. 02001.003450/2015-64 COMOC/IBAMA

Assunto: Análise do EIA/RIMA do empreendimento minerário denominado Projeto Retiro. Processo IBAMA nº 02001.004046/2011-84.

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Ementa: Análise do EIA/RIMA do empreendimento minerário denominado Projeto Retiro que visa a exploração de minerais pesados de ilmenita, zirconita e rutilo no município gaúcho de São José do Norte.

INTRODUÇÃO

1. Tendo em vista o requerimento de licenciamento ambiental do Empreendimento intitulado "Projeto Retiro", inscrito sob o protocolo IBAMA nº 02001.004046/2011-46, através do qual o empreendedor pretende explorar, no município de São José do Norte/RS, os minerais metálicos pesados ilmenita, zirconita e rutilo numa mina a céu aberto na península entre a Lagoa dos Patos e o Oceano Atlântico (Península de Mostardas).
2. Empreendedor em questão se trata da Rio Grande Mineração S/A, CNPJ 07.840.220/0001-72, endereço Rua Moreira Cabral, 70 - Conj. 20, bairro Setor Marista, Cuiabá-MT, CEP 78.020-010, Representante Legal Luiz Augusto Bizzi (CTF IBAMA: 5280904 e CREA: DF-5726-0).
3. As consultorias responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA se tratam da CPEA - Consultoria Paulista de Estudos Ambientais Ltda, CNPJ 04.144.182/0001-25, endereço Rua Henrique Monteiro, nº 90 - 13º andar, bairro Pinheiros - CEP 05.423-020 - São Paulo/SP, telefone (11) 4082-3200, CTF responsável técnico Eng. Agrônomo Sérgio Luís Pompéia - CREA 102.615/D; e da HAR Engenharia LTDA, endereço Avenida Alberto Bins, nº 789/402, bairro Centro, CEP 90030-143, Porto Alegre/RS, CNPJ 93.004.026/0001-99, telefone (51) 3221-9012 e CTF IBAMA 39.429.

OBJETIVO

4. O presente parecer visa tecer análises acerca do EIA/RIMA e documentos complementares no tocante a viabilidade ambiental do empreendimento em tela.

HISTÓRICO PROCESSUAL

5. Em 19/07/2011, através do Memorando nº 92/DILIC/IBAMA, foi solicitada a abertura do processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão. Anexo a esse Memorando foram entregues a Ficha de Abertura de Processo (FAP) na qual são trazidas a identificação do empreendedor/representante legal e informações relevantes acerca do empreendimento, e documentos outros enviados pelo empreendedor versando sobre o entendimento da competência federal para condução do licenciamento ambiental do empreendimento supracitado (fls. 01 a 21);



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

6. Em 03/08/2011 foi exarado o Despacho S/N, assinado por dois analistas ambientais da COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que após procederem análise aos documentos ora protocolados entenderam que, nos moldes do art. 4º da Resolução CONAMA nº 237/1997, é de competência do Ibama a condução do licenciamento ambiental em questão (fls. 23 a 25);

7. Em 25/08/2011 foram emitidos:

- o Memorando nº 248/2011/DILIC/IBAMA ao Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental (NLA) da Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul, no qual sugeriu o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental em tela conduzido pela Coordenação de Mineração e Obras Civas (COMOC), comunicou a realização de vistoria de reconhecimento da área do projeto no período de 26 a 30 de setembro de 2011 e sugeriu a participação do NLA/RS na referida vistoria (fl. 27);
- o Ofício nº 275/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA ao empreendedor que solicitou que a RGM Mineração elabore proposta de Termo de Referência (TR) com vistas a subsidiar a elaboração de EIA. Ato contínuo, informou a data de realização de vistoria e sugeriu a realização de reunião para apresentação do projeto à equipe técnica do Ibama anteriormente a vistoria (fl. 28); e
- o Ofício nº 276/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA ao chefe do Parque Nacional da Lagoa do Peixe no qual foi comunicado que a RGM protocolou junto a este Instituto a solicitação de licenciamento ambiental do empreendimento em questão e sugeriu o acompanhamento pelo ICMBio do andamento do mencionado processo. Neste expediente foi informada ainda as datas previstas para realização da vistoria de reconhecimento da área do empreendimento, tendo em vistas a elaboração de TR (fl. 29).

8. Ainda em 25/08/2011, o empreendedor protocolou no Ibama o Documento 02001.042599/2011-35 no qual veio solicitar cópia do EIA/RIMA referente ao Projeto Bujuru/RS apresentados a este Instituto pela empresa Paranapanema S.A. Ainda neste documento, a RGM Mineração informou que adquiriu da Paranapanema S.A. os direitos minerários relativos ao Projeto Bujuru (fl. 33).

9. Continuando no dia 25/08/2011, a empresa de consultoria contratada pela RGM Mineração, a CPEA, através do documento CPEA 419/11 - 1254 protocolado no Ibama sob o nº 02001.042600/2011-21, no qual encaminha cópia da FAP e uma via impressa do Plano de Trabalho para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referente ao empreendimento citado (fl. 35).

10. Em 29/08/2011, foi emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul o Ofício nº 864/2011/DILIC/IBAMA comunicando a intenção da RGM Mineração em licenciar o empreendimento "Projeto Atlântico Sul", convidando, em função da expertise da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Rossler (FEPAM), a colaborar e acompanhar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento citado. Ainda neste documento registrou o convite à participação de técnicos da FEPAM (fl. 30).

11. Em 02/09/2011, foi emitido o ofício nº 887/2011/DILIC/IBAMA à FEPAM contendo



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



informações de igual teor ao Ofício nº 864/2011/DILIC/IBAMA e encaminha em anexo a Programação da Vistoria □ área do empreendimento (fls. 31 e 32).

12. Em 06/09/2011, foi enviado ao empreendedor o Ofício nº 295/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA no qual informa os valores a serem pagos pela c□pia do EIA/RIMA do Projeto Bujuru (fl. 34).

13. Em 09/09/2011 foi realizada reunião na Sede do Ibama para apresentação do “Projeto Atlântico Sul” □ equipe técnica do Ibama (lista de presença na fl. 68). Constatam nas folhas 45 a 67, c□pia dos slides da apresentação do projeto elaborada pelo empreendedor.

14. Nas folhas 73 a 235 traz o Plano de Trabalho para Elaboração do EIA/RIMA para o empreendimento em questão, inclusive em formato digital (cd rom), elaborado pela CPEA (consultoria).

15. Em 14/09/2011, foi emitido ao Ibama o Ofício FEPAM/GAB/DPRES nº 9470/2011, que em resposta ao Ofício nº 887/2011/DILIC/IBAMA, informa a concordância daquele Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) em colaborar e acompanhar o licenciamento ambiental do empreendimento em voga, e designa equipe técnica para compor o acompanhamento do referido processo e acompanhamento da vistoria (fl. 236).

16. Nas folhas 237 e 238 são trazidas as Listas de Presença das Reuniões de Abertura e de Conclusão de Trabalho de Campo da Vistoria, que foram realizadas nos dias 27 e 28/09/2011, respectivamente.

17. Em 28/10/2011, foi emitido o Relatório de Vistoria nº 24 que teve por objetivo realizar o reconhecimento da área do empreendimento para fins de elaboração de TR tendo em vista o balizamento da confecção do EIA/RIMA (fls. 239 a 250).

18. Em 1º de novembro de 2011 foram emitidos:

- o Ofício nº 1.097/2011/DILIC/IBAMA ao Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN) no qual envia, anexo, c□pia da versão preliminar do TR, para que se manifeste acerca de levantamentos demandados ao empreendedor referentes ao patrimônio histórico, cultural e arqueológico (fl. 251).
- o Ofício nº 1.098/2011/DILIC/IBAMA □ FEPAM, que remeteu de forma anexa c□pia do TR, tendo em vista a coleta de sugestões/contribuições daquela fundação estadual (fl. 252).
- o Ofício nº 354/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA □ RGM Mineração (empreendedor) encaminhando a versão preliminar do TR e informou que a referida minuta seria encaminhada □ FEPAM, □ Fundação Nacional do Índio (FUNAI), □ Fundação Cultural Palmares, ao Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e ao IPHAN para as devidas manifestações /contribuições ao TR (fl. 253).

19. Em 21/11/2011, foi emitido o Ofício nº 1.148/2011/DILIC/IBAMA que encaminhou □ Fundação Cultural Palmares c□pia da versão preliminar do TR no ensejo de coletar sugestões que visavam a “identificação de possíveis levantamentos e estudos adicionais aos descritos no referido documento (TR), em especial, □ aqueles que se referem □ preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro.” (fl. 255).

20. Nas folhas 256 a 266 é trazida minuta do Termo de Referência para elaboração de estudo ambiental de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental para o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

empreendimento em questão.

21. Em 10 de novembro 2011, foi protocolado junto ao Ibama sob o nº 02001.054644/2011-02 documento do empreendedor informando a contratação da HAR Engenharia e Meio Ambiente, para realização dos levantamentos de campo para os estudos da fauna terrestre e aquática, no município de São José do Norte/RS, acerca do licenciamento ambiental do empreendimento em análise. Ainda trouxe anexos documentos atinentes à identificação, CPNJ, Cadastro Técnico Federal - CTF, Responsável Técnico e outros da empresa de consultoria contratada (fls. 267 a 283).

22. Na folha 284 traz documento sem número emitido pelo empreendedor informando a contratação da CPEA Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais como empresa responsável pela coordenação geral do EIA/RIMA no tocante ao licenciamento ambiental do empreendimento em voga.

23. Em 29/11/2011, o empreendedor encaminhou, em via impressa, documentos pertinentes ao plano de amostragem da fauna silvestre e encaminhou cópia dos certificados de regularidade dos pesquisadores elencados no corpo do documento (fls. 285 a 298).

24. Ainda em 29/11/2011, foi emitida a Nota Técnica nº 24/2011 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA na qual apresentou manifestações quanto à emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre para elaboração do EIA/RIMA, por fim, após as análises foi sugerida a emissão da Autorização (fls. 299 a 302).

25. Em 30/11/2011, foi emitida, em favor da Consultoria HAR Engenharia e Meio Ambiente Ltda, a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 16/2011 para fins de levantamento da fauna terrestre e aquática nas áreas de influência do Projeto Atlântico Sul visando a elaboração do EIA/RIMA (fl. 303).

26. Em 05/12/2011, foi remetido ao Ibama o Ofício nº 718/DPA/FCP/MinC no qual trouxe escrito o que se segue (ipsis literis): "Em atenção ao OFÍCIO Nº 1148/2011 - DILIC/IBAMA, encaminhado por Vossa Senhoria, solicitando informações referente à presença de comunidades quilombolas nas propriedades que serão diretamente atingidas pelas obras do Projeto Atlântico Sul, declara-se até o presente momento a existência da Comunidade Quilombola de Vila Nova, localizada no município de São José do Norte-RS, mas conforme definição estabelecida no art. 2º, inciso XI da Portaria nº 419 de 26 de outubro de 2011, não há comunidades quilombolas com RTID publicado no município de São José do Norte e Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul." (fl. 318).

27. Em 07/02/2012, foi protocolado junto ao Ibama o Documento nº 02001.009822/2012-13 no qual o empreendedor solicita, preferivelmente no dia 16/02/2012, reunião com a equipe técnica do Ibama visando apresentar os resultados preliminares obtidos na primeira campanha de campo e discutir eventuais ajustes para as próximas campanhas previstas no TR (fl. 320).

28. Em 16/02/2012 foi realizada na Sede do Ibama em Brasília/DF, no dia 16/02/2012, uma reunião cujo assunto versava sobre os resultados da 1ª campanha de campo da RGM, cuja Ata descreve que foram tratados assuntos referentes aos "dados do Canal de Rio Grande", "Alteração da AID para o meio socioeconômico", "Consideração do Relatório de Vistoria" e



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



“Resultados da 1º campanha de campo para fauna terrestre e biota aquática”. Constam dentre os documentos a Ata de Reunião, Lista de Presença dos participantes e cópia da apresentação dos dados pela consultoria (fls. 321 a 343).

29. Em 23/05/2012, foi protocolado no Ibama, sob o nº 02001.027137/2012-79, o Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 801/2012 da Procuradoria da República no Município de Rio Grande no qual informa que, no interesse do Procedimento Administrativo nº 129.006.000189/2012-59 instaurado naquela Procuradoria da República, que seja enviado no prazo de 10 dias cópias da versão final do TR, as contribuições apresentadas pela FEPAM, IPHAN, FUNAI e Fundação Palmares e eventuais pareceres técnicos elaborados pelo Ibama relativos ao empreendimento, além das medidas adotadas por este Instituto com vistas a otimizar a utilização, para fins da mineração, das áreas impactadas pelo plantio de Pinus sp (fl. 344).

30. Em 30/05/2012, foi emitido o Ofício nº 498/2012/DILIC/IBAMA à Procuradoria da República no Município de Rio Grande, em atendimento ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 801/2012, por meio do qual foram encaminhadas cópias da Minuta do TR e da Nota Técnica nº 24/2011 (ambas emitidas por este Instituto), bem como as cópias dos ofícios enviados ao IPHAN, FEPAM, Fundação Palmares e as repostas obtidas até aquele momento. No tocante à solicitação acerca das medidas adotadas pelo Ibama com vistas a otimizar, para fins de mineração, as áreas já impactadas pelo plantio de Pinus sp. na região, foi respondido no documento que em virtude do processo de licenciamento ambiental se encontrar em fase inicial e que somente após as análises do EIA/RIMA e do Programa Básico Ambiental (PBA) essa Autarquia poderá avaliar a pertinência e adequabilidade das medidas de otimização das áreas e a mitigação dos impactos relacionados ao empreendimento e que pelo exposto, solicitou que esta resposta seja encaminhada após as análises dos referidos documentos (fl. 345).

31. Consta na página 346 uma Lista de Participantes de Reunião datada de 18/09/2012 cujo assunto aponta: “Apresentação/levantamento EIA-RIMA - Resultado - Projeto Atlântico Sul”.

32. Em 25/07/2013, foi protocolado, o Documento CPEA 304/13 -1424, sob o protocolo Ibama nº 02001.013755/2013-12, na qual a consultoria CPEA solicita à COMOC uma reunião, na data de 07/08/2013, visando tratar a respeito da evolução do projeto do empreendimento, dos resultados finais dos levantamentos de campo e de questões de interesse ao EIA/RIMA em desenvolvimento no processo de licenciamento em curso (fl. 347).

33. Em 07/08/2013, conforme consta na página 348, foi realizada uma reunião em atendimento à solicitação relatado no parágrafo anterior.

34. Em 20/08/2013, foi emitido ao Ibama o Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1316/2013, da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, que solicitou, no interesse do Inquérito Civil nº 1.29.006.000189/2012-59, que esta Autarquia apresentasse no prazo de 10 dias informações acerca do estágio, época, do procedimento de licenciamento do empreendimento e encaminhasse cópia de eventuais documentos produzidos pelo Ibama, a partir de 2012, atinentes ao caso e as considerações do IPHAN referentes à minuta do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

TR (fl. 349).

35. Em 16/09/2013, foi emitido o Ofício nº 02001.011737/2013-04 DILIC/IBAMA □ Procuradoria da República no Município de Rio Grande, em atenção □s solicitações contidas no Ofício citado no parágrafo anterior, informando que o procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento se encontrava □ época em fase de elaboração de EIA/RIMA, que no ano de 2012 não houve vistoria por parte deste Instituto na área do empreendimento, nem foram emitidos pareceres técnicos e comunicou que o IPHAN não havia se manifestado acerca da minuta do TR razão pela qual foi considerando o citado TR consolidado, conforme o estabelecido no art. 5º, § 2º da Portaria Interministerial nº 419, de 26 outubro de 2011 (fl. 350).

36. Em 19/12/2013, foi protocolado junto ao Ibama, sob o nº 02001.024258/2013-40, documento do empreendedor apresentando o EIA/RIMA do Complexo Minerário Atlântico Sul - Projeto Retiro com vistas □ obtenção de Licença Prévia - LP (fl. 351).

37. Na folha 352 consta c□pia do documento produzido pelo empreendedor no qual encaminha documentação e solicita manifestação do IPHAN no âmbito do patrimônio cultural no processo de licenciamento ambiental do empreendimento em comento. Consta ainda etiqueta indicando o protocolo IPHAN/IPHAN-RS nº 01512.001910/2013-25.

38. Em 10/01/2014, foi exarado o Parecer nº 000038/2014 COMOC/IBAMA no qual foi recomendada a readequação do EIA/RIMA, ap□s sua verificação preliminar, antes da aceitação por este Instituto. Neste parecer foram indicados os pontos que apresentaram inconformidades em relação ao preconizado no TR correspondente (fls. 353 a 355).

39. Na folha de 356 consta c□pia do Edital no qual torna pública, com fulcro no art. 18 da IN nº 184/2008 - IBAMA, a devolução para readequação do EIA/RIMA referente ao empreendimento em questão, sob responsabilidade da RGM Mineração, em função da não conformidade identificada em relação do TR emitido. Ainda neste documento foi indicado que o prazo para análise técnica será iniciado a partir do aceite da readequação do EIA/RIMA.

40. Em 15/01/2014, foi emitido ao empreendedor Ofício nº 02001.000281/2014-20 DILIC/IBAMA no qual o informa que os estudos ambientais por ele protocolados necessitam ser adequados antes de serem considerados aceitos e solicita que retire as c□pias dos estudos (fl. 357).

41. Em 17/01/2014, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 12, seção 03, página 212 o Edital de devolução do citado EIA/RIMA (fl. 358).

42. Em 30/04/2014, foi protocolado junto ao Ibama, sob o nº 02001.007768/2014-33, documento do empreendedor que encaminha uma via impressa e uma via em meio digital do EIA/RIMA. No documento é informado que os estudos ambientais foram revisados com vistas a atender aos apontamentos do Parecer 00038/2014 - COMOC/DILIC (fl. 359).

43. Em 13/05/2014, foi exarado o Parecer 001883/2014 COMOC/IBAMA que concluiu que, ap□s as análises do cumprimento das solicitações do Parecer 000038/2014 COMOC/IBAMA, constatou-se que o EIA se encontra adequado para a análise técnica (fl. 360).

44. Em 23/05/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.005196/2014-58 DILIC/IBAMA ao



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

empreendedor informando que o EIA/RIMA foi considerado adequado para o início das análises e envia anexo a este as indicações dos locais de onde deveriam ser enviadas cópias dos estudos ambientais, bem como solicita o envio ao Ibama dos comprovantes de entrega dos estudos nos locais indicados (fls. 361 e 362).

45. Em 27/06/2014, foi protocolado junto Ibama documento do empreendedor sob o nº 02001.011884/2014-57 informando que foram entregues uma via impressa e uma via digital do EIA/RIMA do Projeto Retiro para o IPHAN, ICMBio, Prefeitura de Rio Grande, Prefeitura de São José do Norte, Fundação Cultural Palmares, FUNAI e Procuradoria da República do Ministério Público Federal no Município de Rio Grande/RS. Anexo a este documento vieram comprovantes de entrega cópias do EIA/RIMA nos locais indicados (fls. 371 a 380).

46. Ainda em 27/06/2014, no documento do empreendedor protocolado no Ibama sob o nº 02001.011883/2014-11 veio encaminhar cópia da Portaria do IPHAN que autorizava a realização do Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial na Área de Influência do Projeto Atlântico Sul sob a coordenação do arqueólogo Everson Paulo Fogolari - Laboratório de Ensino e Pesquisa em Arqueologia e Antropologia da Universidade Federal de Rio Grande. Anexo a este documento veio cópia do DOU nº 103 de 02/06/2014, seção 1, página 04 (fls. 381 a 383).

47. Na folha 364 consta via do Edital que torna público o recebimento do EIA/RIMA do Empreendimento "Projeto Retiro" da Rio Grande Mineração S.A., abre o prazo de 45 dias para solicitação de Audiência Pública (AP) e indica os locais onde foram disponibilizadas cópias do EIA/RIMA (fl. 364).

48. Em 15/07/2014, foi publicado no DOU nº 133, seção 03, página 109 o Edital que se refere o parágrafo anterior (fls. 365 e 397).

49. Em 11 de julho de 2014, foi enviado o Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1041/2014, inscrito sob o protocolo Ibama nº 02001.012800/2014-01, no qual foi questionado o porquê de não ter havido atualização, à época, do processo nº 02001.004046/2011-84 (Projeto Atlântico Sul) na página eletrônica deste Instituto (fl. 366).

50. Consta no processo em epígrafe, documento do empreendedor, inscrito sob o protocolo Ibama nº 02001.011882/2014-68 de 27/06/2014, no qual solicita a esta Autarquia uma declaração que ratifique a aptidão do empreendedor para o desenvolvimento de estudos e trabalhos complementares de sondagens e coletas de amostras para caracterização mineralógicas e ensaios tecnológicos. Anexo a este documento, foi trazida cópia de declaração emitida pelo DNPM/RS com esta mesma finalidade (fls. 367 e 368).

51. Em 18/07/2014, foi emitido ao empreendedor o Ofício nº 02001.007847/2014-44 COMOC/IBAMA declarando, a quem possa interessar, que tramita no Ibama processo de licenciamento ambiental para empreendimento em questão, no entanto, o documento ressalta que declaração firmada no presente ofício não exime o empreendedor de obter autorizações outras que se façam necessárias nos termos da legislação vigente (fls. 369 e 387).

52. Na folha 370 consta o Ofício nº 02001.007607/2014-40 CGTMO/DILIC, de 15/07/2014, através do qual foi enviada cópia do documento demandado no Ofício SETCOL/PRM/RS nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

1041/2014 e informa que o empreendedor mudou o nome do empreendimento para Projeto Retiro e que sítio de consulta eletrônica do processo em epígrafe foi atualizado.

53. Consta na folha 384 do processo o Ofício nº 118/2014/DIBIO/ICMBio de 02/07/2014 no qual aquele Instituto acusa o recebimento de cópia do EIA/RIMA do Projeto Retiro e informo que, por seus fundamentos, o EIA/RIMA seria "arquivado apenas como material para consulta, tendo em vista que este Instituto não recebeu pedido de autorização ou ofício informando que os estudos foram aceitos."

54. Em 17 de julho de 2014, foi emitida a Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul (SUPES/RS) o Memorando nº 02001.010619/2014-51 CGTMO/IBAMA que encaminhou aquela sede regional do Ibama vias impressa e digital do EIA/RIMA do empreendimento em referência e nesta ocasião solicitou o apoio técnico do Núcleo de Licenciamento Ambiental dessa Superintendência e a disponibilização dos estudos ambientais para consulta pública nos termos da legislação vigente (fls. 385 e 386).

55. Ainda em 17 de julho de 2014, foi emitido o FEPAM o Ofício nº 02001.007723/2014-69 CGTMO/IBAMA que encaminhou cópia digital em DVD do EIA/RIMA do Projeto Retiro no sentido de que este seja disponibilizado para consulta pública e manifestação técnica desta Fundação, nos termos do artigo 11 da Resolução CONAMA nº 01/1986 (fls. 388 e 389).

56. Em 05/08/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.008706/2014-49 COMOC/IBAMA que solicitou ao empreendedor que sejam entregues cópias impressas e digitais do EIA/RIMA ao FEPAM e à SUPES/IBAMA/RS e que, após as entregas, envie ao Ibama os respectivos comprovantes (fl. 390).

57. Em 19/08/2014, foi protocolada junto ao Ibama a Carta nº 02001.015700/2014-28 na qual o empreendedor encaminhou, em anexo, os comprovantes de entrega de vias do EIA/RIMA na FEPAM e na SUPES/IBAMA/RS (fls. 399 a 401).

58. Em 21/08/2014, foi assinado o Edital (retificação) que deu publicidade ao recebimento do EIA/RIMA do Empreendimento "Projeto Retiro" da Rio Grande Mineração S.A., abriu o prazo de 45 dias para solicitação de Audiência Pública (AP) e informou que, além dos locais indicados no Edital anterior, cópias do EIA/RIMA foram disponibilizadas na sede da FEPAM e na Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul (fl. 391).

59. Em 22/08/2014, foi publicado no DOU nº 161, seção 3, página 128 a retrocitada retificação do Edital que tornou público o recebimento do EIA/RIMA do empreendimento em questão e que informou os locais em que foram disponibilizadas seus exemplares para consulta pública (fls. 392 e 393 e 398).

60. Em 01/10/2014, foi protocolada junto ao Ibama, sob o nº 02001.018861/2014-73, o Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1482/2014 no qual foi apontado que, no interesse do Inquérito Civil instaurado naquela Procuradoria (nº 1.29.006.000189/2012-59), foi encaminhado "para conhecimento e adoção das medidas cabíveis" cópia do Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1419/2014 dirigido ao IPHAN, e que solicitou informações acerca de qual momento processual será levada em consideração a "aptidão" atestada no Parecer nº 0001883/2014 COMOC/IBAMA e a consideração na análise técnica e o envio de cópia do documento intitulado "Esclarecimentos e Informações Adicionais/Inventário da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



avifauna de inverno na área de influência do Projeto Bujuru, São José do Norte, RS” de julho de 2000 (fls. 403 a 405 e 407 a 409).

61. Em 08/10/2014, através do Ofício nº 02001.011619/2014-79 DILIC/IBAMA foi solicitada a dilação do prazo, em 25 dias úteis, para encaminhamento das respostas □ solicitações do Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1482/2014 (fls. 406 e 444).

62. Entre as folhas 412 a 437 consta o documento intitulado “Esclarecimentos e informações adicionais/inventário da avifauna de inverno na área de influência do Projeto Bujuru, São José do Norte, RS”.

63. Em 17/10/2014, foi protocolado junto ao Ibama a Carta nº 02001.020240/2014-50 através da qual o empreendedor encaminhou a este Instituto cπpias das publicações de 24/09/2014 do Jornal do Comércio de Porto Alegre - RS e do Jornal Agora de Rio Grande nas quais versam sobre o recebimento e a disponibilização das cπpias do EIA/RIMA do empreendimento para fins de consulta nos locais indicados, tal qual a publicação de 22/08/2014 no DOU nº 161, Seção 3, página 128 (fls. 438 a 442).

64. Em 29/10/2014, foi emitido ao IPHAN o Ofício nº 02001.012330/2014-77 DILIC/IBAMA, no qual ao informar a mudança do nome do empreendimento, promovida pelo empreendedor, e ao considerar o protocolo da cπpia do EIA pela Rio Grande Mineração, em 13/06/2014, solicitou a manifestação técnica dessa Autarquia, nos termos e prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 419/2011 (fl. 443).

65. Em 06/11/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.012697/2014-91 DILIC/IBAMA □ Prefeitura de São José do Norte que, ao considerar a protocolização em 26/06/2014 do EIA/RIMA nesta prefeitura e a proximidade da Unidade de Conservação (UC) municipal Refúgio da Vida Silvestre do Molhe Leste, solicitou que seja enviado, no prazo de 60 dias, parecer técnico “evidenciando as possíveis preocupações desse Órgão e, se for o caso, a enumeração de solicitações que deverão fazer parte do respectivo processo de Licenciamento Ambiental” (fls. 447 e 800).

66. Ainda em 06/11/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.012694/2014-57 □ Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Grande/RS que, ao considerar a protocolização do EIA/RIMA na Prefeitura de Rio Grande em 25/06/2014 e a proximidade do empreendimento da APA da Lagoa Verde, solicitou que seja enviado, no prazo de 60 dias, parecer técnico “evidenciando as possíveis preocupações desse Órgão e, se for o caso, a enumeração de solicitações que deverão fazer parte do respectivo processo de Licenciamento Ambiental” (fl. 448).

67. Em 06/11/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.012699/2014-80 DILIC/IBAMA □ Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS em resposta ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1482/2014 (ICP 1.29.006.000189/2012-59) através do qual foi informado que a análise técnica do EIA/RIMA do Projeto Retiro está planejada para ser iniciada a partir de dezembro de 2014 e no tocante ao pedido que este Instituto leve considerações na análise do EIA/RIMA as informações contidas no documento intitulado “Esclarecimentos e informações adicionais/inventário da avifauna de inverno na área de influência do Projeto Bujuru, São José do Norte, RS” foi comunicado que este Instituto avaliará a conveniência de sua utilização uma vez que o estudo foi produzido há mais de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

uma década - julho/2000 (fl. 449).

68. Em 12/11/2014, foi emitido o Despacho da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) o Despacho nº 02001.028928/2014-88 COMOC/IBAMA no qual encaminhou em anexo a minuta do Edital que formaliza as datas e locais para realização de duas Audiências Públicas (AP) para discussão do EIA/RIMA do presente projeto. Nesta mesma data foi assinada pelo Diretor Substituto da DILIC o Edital de publicidade das AP nos dias 03 e 04 de dezembro realizadas em Rio Grande/RS e São José do Norte/RS, respectivamente (fls. 450 e 451).

69. Em 14/11/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.012998/2014-14 CGTMO/IBAMA da Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS convidando-a a participar das AP para discussão do EIA/RIMA do Projeto Retiro em conformidade com edital enviado no anexo (fl. 452).

70. Em 24/11/2014, a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC/IBAMA) enviou os Ofícios nºs 02001.013361/2014-45 e 02001.013360/2014-09 convidando os Prefeitos Municipais de São José do Norte/RS e Rio Grande/RS, respectivamente, a participarem das AP conforme edital publicado no DOU de 14/11/2014, cuja cópia foi enviada em anexo (fls. 504 e 505).

71. Ainda em 24/11/2014, foi emitido o Memorando nº 02001.018223/2014-52 DILIC/IBAMA que convidou o Superintendente do Ibama do Rio Grande do Sul a participar das AP conforme edital publicado no DOU de 14/11/2014, cuja cópia foi enviada em anexo, e solicitou apoio logístico para 04 servidores do Ibama que participariam das Audiências (fl. 503).

72. Em 27/11/2014, a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC/IBAMA) enviou Ofícios (nºs 02001.013477/2014-84; 02001.013480/2014-06; 02001.013478/2014-29; 02001.013479/2014-73 que convidaram representantes do IPHAN, FEPAM, ICMBio e Funai, respectivamente, a participarem das AP em conformidade com edital (enviado em anexo) publicado no DOU de 14/11/2014 (fls. 506 a 509).

73. Em 27/11/2014, foi realizada reunião no Ibama/Sede entre esta Autarquia e o empreendedor no qual foram tratadas questões atinentes aos detalhes da AP. Nesta ocasião, o empreendedor entregou cópia impressa da apresentação (slides) a serem utilizados na audiência pública (fls. 453 a 502).

74. Entre as folhas 510 a 721 constam documentos referentes às audiências públicas (AP) realizadas entre 03 e 04/12/2014 para discussão do EIA/RIMA relativo ao Projeto Retiro. Dentre esses documentos estão listas de presença, fichas de questionamentos produzidos durante AP, as Atas das Audiências Públicas e pedidos de esclarecimentos, informações e questionamento protocolados no IBAMA até 15 dias úteis após as AP.

75. Entre as folhas 722 a 724 constam cópias do Jornal Agora de Rio Grande/RS, dos dias 29 e 30 de novembro/2014 e 1º e 2 de dezembro/2014, onde foram publicadas cópias do Edital de publicidade das Audiências Públicas.

76. Em 28/11/2014, foi protocolado junto ao Ibama a Carta S/N, inscrita sob o nº 02001.023519/2014-95, por meio da qual foram encaminhadas informações complementares e esclarecimentos sobre aspectos levantados pela equipe técnica do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



Ibama na ocasião da vistoria □ área do empreendimento entre os dias 17 e 21 de novembro de 2014 (fls. 725 e 726).

77. Em 02/12/2014, foi protocolado no Ibama sob o nº 02001.023730/2014-16 o Ofício nº SETCOL/PRM/RG/RS nº 1782/2014 no qual foi noticiado que, no interesse do Inquérito Civil nº 1.29.006.000189/2012-59 que a página eletrônica no site do Ibama referente ao empreendimento em comento se encontrava desatualizada □ época e solicitou que fosse documentada a divulgação das audiências públicas (AP) na imprensa local e que enviasse cópia dos convites para participação nas AP (fl. 784).

78. Em 16/12/2014, foi emitido o Ofício nº 02001.014260/2014-91 DILIC/IBAMA □ Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em atenção ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1782/2014, no qual informou que o site do Ibama foi atualizado incluindo documentos referentes a publicação das AP e dos locais onde o RIMA tinham sido disponibilizados para consultas e conforme solicitado, através deste documento, foram encaminhados os ofícios convites aos órgãos interessados, por fim, neste foi esclarecido que o RIMA estava disponível para consulta desde que houve o aceite dos estudos ambientais em 15/07/2014 (fl. 727).

79. Em 03/12/2014, foi emitido □ Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS o Ofício nº 02001.013730/2014-08 DILIC/IBAMA, no qual foi solicitada a dilação de prazo em 25 dias úteis ao fixado no Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1.782/2014 (IC PRM/RG/RS nº 1.29.006.000189/2012-59) em razão da exiguidade do prazo para prestação das respostas solicitadas em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam de providências por este Instituto (fl. 811).

80. Em 04/12/2014, foi emitido o Parecer nº 02001.004874/2014-65 COMOC/IBAMA, no qual foi feito o relatório da vistoria realizada nas áreas do empreendimento entre os dias 17 a 21 de novembro/2014 tratando exclusivamente acerca do meio socioeconômico (fls. 793 a 799).

81. Em 08/12/2014, a Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS, através do Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1795/2014 (Protocolo Ibama nº 02001.024200/2014-87) encaminhado □ DILIC/IBAMA para "conhecimento e adoção de medidas cabíveis, inclusive no que tange □ sua abordagem quando das audiências públicas designadas para os dias 03 e 04/12/2012, para a discussão do EIA/RIMA atinente ao empreendimento minerário Projeto Atlântico Sul - Retiro (proc. IBAMA nº 02001.004046/2011-84), cópia de correspondência recebida nesta data, da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Norte/RS." (fls 801 a 810).

82. Em 24/12/2014, foi emitido □ Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/RS (FEPAM) o Ofício nº 02001.014560/2014-71 DILIC/IBAMA. Neste ofício foi solicitada a manifestação acerca do EIA/RIMA do Projeto Retiro que, em 04/08/2014, havia sido protocolado naquela Fundação, bem como solicitou a informação sobre a existência e andamento de eventuais processos de licenciamento ambiental de empreendimentos voltados □ geração de energia elétrica naquele Órgão Estadual de Meio Ambiente (fl. 821).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

83. Em 30/12/2014, foi protocolado junto a este Instituto, sob o Protocolo Ibama nº 02001.025890/2014-91, o Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1.936/2014 através do qual foi solicitado o envio das cópias dos registros audiovisuais das audiências públicas realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro/2014 referentes ao licenciamento ambiental do Projeto Retiro (fl. 812).

84. Em 06/01/2015, foi protocolado no Ibama, sob o nº 02001.000112/2015-71, o Of. 044/2014 no qual o Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente - Comdema, de Rio Grande/RS, no qual faz solicitação formal ao Ibama para que, caso o presente empreendimento seja licenciado, os recursos oriundos da compensação ambiental sejam aplicados em ecossistemas "frágeis" localizados contíguos às áreas que serão mineradas. Neste documento a Comdema sugere que o Banhado do Estreito seja transformado numa Unidade de Conservação de proteção integral. Por fim, a Comdema também solicita que caso haja emissão de Licença de Operação, esta seja emitida em parcelas correspondentes a lotes de operação de dois anos, sob a alegação de que análises sobre os procedimentos de mitigação e compensação estejam sendo realizados com sucesso e, caso não estejam, que a licença seja suspensa até que as metas de recuperação sejam atingidas (fls. 822 e 823).

85. Em 07/01/2015, foi enviado ao COMOC/CGTMO/DILIC/Ibama o Despacho 02616.000044/2014-31 RS/RIO GRANDE/IBAMA que encaminhou o documento protocolado no Escritório Regional do Ibama em Rio Grande/RS, sob o nº 02616.000640/2014-11, no qual o Observatório das Conflitos Urbanos e Socioambientais do Extremo Sul do Brasil (vinculado à Universidade Federal de Rio Grande/RS), após apresentar suas argumentações, solicita esclarecimentos e informações ao DILIC/IBAMA sobre o licenciamento ambiental acerca do empreendimento ora em análise (fls. 813 a 820).

86. Em 16/01/2015, o empreendedor protocolou junto ao Ibama, sob o nº 02001.000807/2015-52, a Carta que trouxe em anexo a documentação relativa às Audiências Públicas (AP) realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2014 nos municípios gaúchos de Rio Grande e São José do Norte, respectivamente. Estes anexos trouxeram: 1) transcrição e gravações das AP; 2) cópias das publicações jornais convidando a população a comparecerem às AP; 3) documentação relativa à veiculação, anúncio e publicidade das AP em rádios e jornais dos municípios das AP; 4) imagens das faixas postadas nos locais das AP e cartazes colocados em locais de grande circulação; 5) fotografias evidenciando a existência de convites para as AP que foram colocados em pontos de grande circulação em Rio Grande e São José do Norte; 6) cópias e protocolo de convites entregues em mãos para atendimento às AP; 7) comprovação da publicidade dos dois eventos em carros de som; 8) cópia em DVD de imagens e sons compilados durante as AP; e cópia dos registros fotográficos documentando a participação da comunidade nas AP (fls. 914 a 1.129).

87. Em 26/01/2015, foi protocolado neste Instituto o Ofício nº 005/2015-SMMA (protocolo Ibama nº 02001.001355/2015-26) no qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura de São José do Norte, em atenção ao Ofício nº 02001.012697/2014-91 DILIC/IBAMA, solicitou a dilação do prazo em mais 20 (vinte) dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



para envio de parecer técnico evidenciando a preocupação acerca do empreendimento por aquela Secretaria Municipal (fl. 825).

88. Em 02/02/2015, o empreendedor protocolou junto ao Ibama o documento (protocolo nº 02001.001895/2015-98) no qual foram trazidas respostas aos questionamentos surgidos durante as Audiências Públicas que lhe foram encaminhados através do Ofício nº 02001.000391/2015-72 COMOC/IBAMA, de 12 de janeiro de 2015, distribuídos conforme quadro abaixo (fls. 830 a 881).

INTERESSADO	RESPOSTA (FOLHAS)
Ventos do Atlântico Energia Eólica S.A (Solicitação 02023.003719/2014-73 SUPES/RS)	831 a 838
Comunidade do Estreito	839 a 841
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte	842 a 844
"Manifesto do Movimento #ACORDASJN"	845 a 847
Masplam Planejamento Ambiental	849 a 854
Advogado Celso E. Medeiros da Silva - OAB/RS 46.717	855 a 858
Florestadora Palmares LTDA (Ofício 201/2014)	858 a 864
Colônia de Pescadores Z-2, Almirante Tamandaré de São José do Norte	865 a 866
Ventos do Atlântico Energia Eólica S.A (Ofício 041/2014)	867 a 871
Advogados José Gregório Botozele (OAB/RS 40.759) e Vitor Hugo da Silva (OAB/RS 19.863)	872 a 881

89. Ainda em 02/02/2015, o empreendedor protocolizou junto ao Ibama, sob o protocolo nº 02001.001896/2015-54, uma carta em resposta aos documentos (Informações Técnicas nº 130/2000 e nº 016/02 da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, datados de 19/12/2000 e 28/02/2002, respectivamente) que o Ministério Público Federal de Rio Grande/RS havia lhe entregado na ocasião da realização das Audiências Públicas, contendo questionamentos ao EIA/RIMA do Projeto Bujuru do Grupo Paranapanema para análise e comentários pela RGM (fls. 882 a 894).

90. Em 03/02/2015, o Ibama, através do Ofício nº 02001.001257/2015-99 CGTMO/IBAMA, encaminhou, em resposta ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1.936/2014 (IC nº 1.29.006.000189/2012-59), as cópias em formato digital dos registros audiovisuais das Audiências Públicas realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2014, nos municípios de Rio Grande e São José do Norte, respectivamente (fls. 895 e 1.188).

91. Em 04/02/2015, foi protocolado no Ibama, sob o nº 02001.002027/2015-47, o Of.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

SMMA nº 022/2015 que trouxe em anexo a resposta ao Ofício nº 02001.012694/2014-57 DILIC/Ibama que solicitou um Parecer Técnico evidenciando eventuais preocupações daquela Secretaria Municipal (fls. 896 a 910).

92. Em 04/02/2015, foi emitido ao Sr. Carlos Machado, Coordenador da Universidade Federal de Rio Grande (FURG), o Ofício nº 02001.001281/2015-28 COMOC/IBAMA informando que as considerações por ele encaminhadas serão avaliadas pela equipe técnica responsável pela análise do EIA/RIMA, de acordo com a legislação vigente, e solicitou o envio de DVD's para que este Instituto viabilize o envio de cópia digital das Atas e das gravações das Audiências Públicas (fl. 1.130).

93. Em 09/02/2015, foi registrado junto ao Ibama sob o protocolo nº 02001.002351/2015-65 o Ofício nº 104/2015/SETCOL/PRM/RG/RS o qual, ao reiterar o Ofício nº 1.936/2014/SETCOL/PRM/RG/RS, solicitou que fossem enviadas cópias dos registros audiovisuais das Audiências Públicas realizadas, noticiou que a página correspondente ao empreendimento encontra-se desatualizada e solicitou a respectiva atualização em tempo real (fls. 1.183 a 1.186).

94. Em 10/02/2015, foi enviado um e-mail da Sr. Kinae Rodrigues Mukai, Secretária de Meio Ambiente do Município de São José do Norte, ao e-mail dilic.sede@ibama.gov.br contendo em anexo uma cópia do Ofício nº 024/2015 -SMMA, no qual foi solicitada nova prorrogação do prazo de resposta em mais 45 dias para envio de resposta ao Ofício nº 02001.012697/2014-91 DILIC/IBAMA (fls 911 e 912). O original do citado Ofício foi protocolizado no Ibama, sob o Protocolo nº 02001.002595/2015-48, em 12/02/2015 (fls. 1.131 e 1.132).

95. Em 10/02/2015, foi emitido ao Ministério Público Federal/PRM/RIO GRANDE/RS o Ofício nº 02001.001526/2015-17 DILIC/IBAMA, em resposta aos Ofícios SETCOL/PRM/RG/RS nº 1.936/2014 e 104/2015, informando que o pleito demandado em tais dispositivos foi atendido em 03/02/2015 através do ofício nº 02001.001257/2015-99 CGTMO/IBAMA (fls. 913 e 1.187).

96. Em 13/02/2015, foi protocolado junto ao Ibama o Of. FEPAM/DIRTEC nº 1.519/2015 (protocolo Ibama nº 02001.002682/2015-03), que encaminhou em anexo a Informação Técnica nº 16/2015, em resposta ao Ofício nº 02001.014560/2014-71 DILIC/IBAMA. Na mencionada Informação Técnica a FEPAM apontou que tramita naquele processo, desde 19/07/2012, o processo nº 12206-05.67/12-8 do Complexo Eólico Ventos do Atlântico que, embora o respectivo Termo de Referência tenha sido enviado ao empreendedor em 19/09/2014, o EIA/RIMA não tinha sido protocolado até aquela data. Vale destacar que, conforme descrito na mencionada Informação Técnica, o polígono do referido Complexo Eólico superpõem-se sobre diversos processos de requerimento de lavra mineral do DNPM que possivelmente sejam do Projeto Retiro e que, em função dessa superposição, aquele processo ambiental se coloca em situação para realização de eventual reunião técnica para discutir os processos de licenciamento ambiental (fls. 1.142 a 1.144).

97. Em 25/02/2015, foi emitido pelo Procurador da República em Rio Grande/RS o Ofício nº 02001.001965/2015-20 DILIC/IBAMA no qual foi informado que em função do volume expressivo de documentos recebidos pelos analistas deste Instituto que atuam em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cívicas



diversos processos de licenciamento ambientais, a atualização do Sistema de Licenciamento Ambiental não ocorre em tempo real, entretanto, a atualização de documentos atinentes ao Projeto Retiro serão realizadas a cada quinze dias e que o Ibama está trabalhando no desenvolvimento de um novo sistema cuja alimentação de documentos será automática e, portanto, permitirá o acesso a documentos protocolados neste Instituto em tempo real (fl. 1.202).

98. Em 27/02/2015, foi emitido o Parecer nº 02001.000703/2015-48 COMOC/IBAMA que trouxe anexo o Relatório de Vistoria realizada, entre 17 e 21/11/2014, nas Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) referente aos meios físicos e bióticos do empreendimento em comento (fls. 1.133 a 1.1140).

99. Em 28/02/2015, este Instituto encaminhou a Procuradoria da República em Rio Grande/RS a resposta ao Ofício SETCOL/PRM/RG/RS nº 1.795/2014 por meio do Ofício nº 02001.002107/2015-01 DILIC/IBAMA (fl. 1.141).

100. Em 06/03/2015, foram encaminhados os Ofícios nº 02001.002297/2015-58, 02001.002298/2015-01, 02001.002299/2015-47, 02001.002300/2015-33, 02001.002301/2015-88, 02001.002303/2015-77 e 02001.002350/2015-11, todos emitidos pela COMOC/IBAMA, tendo em vista o encaminhamento das respostas elaboradas pela RGM Mineração aos questionamentos surgidos durante as Audiências Públicas e os protocolados no Ibama até 15 (quinze) dias após estas, cujos interessados são listados a seguir, respectivamente: Sr. Celso Eduardo Medeiros da Silva, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte/RS, ao Advogado da Masplam - Administração Florestal, Planejamento e Licenciamento Ambiental LTDA-ME, ao Presidente da Colônia de Pescadores Z-2 Almirante Tamandaré de São José do Norte, ao representante legal da Flopal Florestadora Palmares LTDA, ao Diretor da Ventos do Atlântico Energia Elétrica S/A e ao Sr. Vitor Hugo da Silva (fls. 1.145 a 1.151).

101. Em 10/03/2015, foi protocolado no Ibama o Ofício nº 038/2015 - SMMA sob o nº 02001.004195/2015-77, no qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de São José do Norte/RS encaminha, em resposta ao Ofício nº 02001.012697/2014-91 COMOC/IBAMA, o Parecer Técnico nº 008/2015 onde são elencadas preocupações e questionamentos acerca do empreendimento ora em análise. Ainda, também anexo ao expediente da SMMA, foram encaminhados cópias do parecer enviado pela EMATER ao COMADES - Conselho Municipal de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, do parecer do Grupo de Agroecologia ECONORTE e do parecer do I.P.A.C. (fls. 1.152 a 1.161).

102. Em 13/03/2015, foi emitido o Despacho nº 02001.006011/2015-11 COMOC/IBAMA através do qual foi informado que houverem questionamentos e manifestações que foram protocolados na ocasião das Audiências Públicas (AP) e nos 15 (quinze) dias subsequentes a estas. Entretanto, algumas destas manifestações vieram sem constar endereço para correspondência e então, conforme previstos nos §1º do art. 8º e §1º do art. 12 do Regulamento das Audiências Públicas, as respectivas respostas não foram enviadas aos seus interessados, porém foram integradas ao processo administrativo em epígrafe (fl. 1.162).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

103. Em 06/03/2015, o IPHAN através do Ofício nº 113/2015-CNA/DEPAM/IPHAN (protocolo IPHAN nº 01450.005007/2015-77) enviado à RGM Mineração, com cópia para a DILIC/IBAMA, informa que o diagnóstico arqueológico não interventivo constante no EIA/RIMA do empreendimento em comento não foi suficiente para manifestação daquela Instituto acerca da Licença Prévia do empreendimento e solicita que complementações aos estudos ambientais sejam realizadas com vistas a subsidiar o posicionamento de eventual anuência daquele Órgão (fl. 1.168).

104. Ainda em 06/03/2015, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Rio Grande/RS protocolizou junto ao Ibama, sob o protocolo nº 02616.000174/2015-54, o Ofício nº 044/2014 cujo teor é mesmo do documento contido entre as folhas 822 e 823 do presente processo (fls. 1.169 e 1.170)

105. Em 18/03/2015, o Ofício nº 292/2015/SETCOL/PRM/RG/RS foi protocolado no Ibama (sob o nº 02001.004854/2015-75) através do qual foram enviadas cópias da representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte e do Ofício nº 118/2014/DIBIO/ICMBio. Além disso, nesta oportunidade foi solicitado ao Ibama que “documento haver informado ao ICMBio o aceite do seu EIA-RIMA, solicitando a correspondente manifestação técnica.” (fls. 1.164 a 1.167).

106. Em 26/03/2015, foi emitido a Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS o Ofício nº 02001.003290/2015-53 DILIC/IBAMA em resposta ao Ofício nº 292/2015/SETCOL/PRM/RG/RS. Foi apontado que “segundo a Resolução CONAMA 428/2010, empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA estabelecidos pelo Ibama como de significativo impacto ambiental s devem ser submetidos à autorização prévia, por parte do ICMBio, se localizados no interior ou na zona de amortecimento estabelecida de Unidade de Conservação Federal, ou ainda na faixa de 3 km de distância da UC, caso a mesma não possua zona de amortecimento. Neste sentido, tendo em vista que unidade de conservação mais próxima da área de influência direta (AID) do empreendimento, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, localiza-se a aproximadamente 67 km a norte de tal área (Tabela 6.3.5.1-1 da página 704 do EIA), não há necessidade de autorização, por parte do Instituto” e ainda informa que a representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte será avaliada tecnicamente no transcurso da análise de viabilidade ambiental do empreendimento em questão (fl. 1.180).

107. Em 31/03/2015, foi protocolado no Ibama, sob o nº 02001.005848/2015-35, o Ofício nº 16/2015/DCBio/SBF/MMA através do qual o Ibama foi instado a prestar informações à Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS tendo em vista o pedido de esclarecimento técnico, demandado no Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, acerca de eventual ameaça que o empreendimento representa ao Banhado do Estreito (fls. 1.176 a 1.178).

108. Em 01/04/2015, foi protocolado no Ibama o Ofício nº 002/2015 da Associação de Moradores, Agricultores e Pescadores da Terra do Retovado (protocolo nº 02001.005974/2015-90) no qual foi alegado que mediante das dúvidas e incertezas acerca dos impactos ambientais associados ao Projeto Retiro, a citada Associação se posiciona de forma contrária ao empreendimento. Além disso, no documento foi alegado que não foram



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



apresentadas informações suficientes, documentação comprobatória ou laudos técnicos que atestem que “após a extração dos minérios a terra continuará a ser produtiva. Além disso, ainda não foram apresentadas informações satisfatórias e consistentes acerca das indenizações e procedimentos de regularização fundiária”. Ainda à luz do mencionado ofício, é alegado que “muitos moradores das áreas que serão afetadas não tiveram conhecimento da data da audiência pública e por isso não tiveram a oportunidade de participar para dirimir suas dúvidas e manifestar sua manifestação contrária em relação a exploração de minério no solo nortense. Frente a este fato, não nos resta outra alternativa senão solicitar que o Ibama realize nova audiência.” Anexo ao Ofício retrocitado constam uma cópia autenticada em cartório do Abaixo Assinado, contendo 59 (cinquenta e nove) assinaturas, posicionando-se contra o empreendimento em análise e um mapa indicando a localização da comunidade do Retovado e outras (fls. 1.171 e 1.175; 1.189 e 1.194).

109. Em 02/04/2015, através do Ofício nº 02001.003611/2015-10 COMOC/IBAMA foi encaminhada ao empreendedor uma cópia da representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte para manifestação (fl. 1.181).

110. Ainda em 02/04/2015, por meio do Ofício nº 02001.003630/2015-46 COMOC/IBAMA foram encaminhadas ao empreendedor cópias do Ofício FEPAM/DIRTEC nº 1.519/2015 e da Informação Técnica nº 16/2015 para que este posicione acerca do teor dos referidos documentos (fl. 1.182).

111. Em 08/04/2015, foi emitido o Ofício nº 02001.003785/2015-82 DILIC/IBAMA à Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS no qual foi solicitada a dilação do prazo em mais 25 (vinte e cinco) dias úteis para encaminhamento das respostas demandadas nos Ofícios nº 16/2015/DCBio/SBF/MMA e nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (fls. 1.179 e 1.203).

112. Em 15/04/2015, foi protocolada no IBAMA sob o nº 02001.006958/2015-14 cópia da Carta do empreendedor endereçada ao Centro Nacional de Arqueologia - CNA/DEPAM/IPHAN na qual são apresentadas contra-argumentações ao teor do Ofício nº 113/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN, de 06/03/2015, além de outros anexos (fls. 1.206 a 1.225).

113. Em 22/04/2015, foi protocolada no Ibama (nº 02001.007380/2015-13) a Carta do empreendedor trazendo resposta à Informação Técnica nº 16/2015 contida no anexo do Ofício FEPAM/DIRTEC nº 1.519/2015 na qual o empreendedor afirma que “a lavra da jazida pela RGM não inviabiliza a instalação do parque ecológico na porção onde os dois empreendimentos são sobrepostos se tal instalação ocorrer simultaneamente ou posteriormente à recuperação da área a ser lavrada. Ao contrário, se o parque ecológico for instalado previamente à lavra ocorrerá, necessariamente, o bloqueio da atividade de lavra e a perda do bem mineral” (fl. 1.226).

114. Ainda em 22/04/2015, foi também protocolada no Ibama (nº 02001.007381/2015-68) a Carta do empreendedor que traz respostas à representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte/RS acerca do licenciamento ambiental do Projeto Retiro (fls. 1.227 e 1.228).

115. Em 23/04/2015, foi enviado a este Instituto o Ofício nº 126/2015 - GP (protocolo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

Ibama nº 02001.007459/2015-44) no qual a Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS encaminhou propostas de medidas antecipat[ó]rias, compensat[ó]rias e mitigat[ó]rias, elaboradas em conjunto com as secretarias municipais vinculadas [à]quela Prefeitura (fls. 1.195 a 1.201).

116. Ainda em 23/04/2015, foi enviado um e-mail da Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS ao e-mail da dilic.sede@ibama.gov.br através do qual foi encaminhado em anexo cópia digital do Ofício 02001.003785/2015-82 DILIC/IBAMA em que consta o despacho da Exma. Sra. Procuradora da República Anelise Becker prorrogando o prazo de resposta ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS por mais 25 dias úteis (fls. 1.204 e 1.205).

117. Em 06/05/2015, foi emitido o Ofício nº 02001.004800/2015-18 COMOC/IBAMA para encaminhar a resposta elaborada pelo empreendedor [à] representação oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte/RS acerca do empreendimento ora em análise (fl. 1.229).

118. Ainda em 06/05/2015, foi emitido o Ofício nº 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA ao empreendedor no qual, após orientá-lo em relação a necessidade de haver impreterivelmente a assinatura, o nome e cargo dos signatários dos expedientes encaminhados a este Instituto, solicitou confirmação da autoria de dois expedientes protocolados em 22/04/2015 (fl. 1.230).

119. Em 13/05/2015, foi protocolado neste Instituto, sob o nº 02001.008783/2015-80, o Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS através do qual foram enviados de forma anexa: (a) o Ofício SMMA nº 038/2015 e seu anexo, consistente em Parecer Técnica da SMMA de Rio Grande; (b) do Ofício nº 091/2015 - GP e seu anexo, consistente no Parecer Técnico nº 008/2015, da SMMA de São José do Norte; (c) de Manifestação apresentada pela Associação de Moradores, Agricultores e Pescadores Raízes da Terra do Retovado, datado de 23/03/2015; e (d) o Relatório de Diligência e respectivos registros fotográficos e audiovisuais, realizados por esta Procuradoria da República nos dias 15 e 16/04/2015 na área prevista para o empreendimento (fls. 1.231 a 1.267).

120. Em 25/05/2015, em resposta ao Ofício nº 293/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, foi encaminhado [à] Procuradoria da República no Município de Rio Grande o Ofício nº 02001.005604/2015-52 DILIC/IBAMA através do qual foi informado que, segundo o EIA, não haverá intervenções nos ambientes aquáticos de maior importância de forma que não se espera quaisquer impactos na fauna aquática, e que até aquela data o Ibama não dispunha de elementos para contestação dessas informações prestadas pelo empreendedor (fl. 1.290).

121. Em 29/05/2015, através do Ofício nº 02001.005923/2015-68 COMOC/IBAMA, foi encaminhada cópia do Ofício nº 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (e anexos) ao empreendedor para que ele se manifestasse acerca da diligência realizada pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS sendo que, para tanto, foram enviados 04 DVDs contendo os registros desta diligência (fl. 1.268).

122. Em 03/06/2015, o empreendedor protocolou no Ibama a Carta nº 02001.010385/2015-23 que trouxe em anexo dois expedientes, a Info SMCP nº 0565/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis



e a Info SMCP n° 0132/2015, expedidos pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento da Prefeitura de São José do Norte através dos quais consideraram a implantação do empreendimento como "lícita" e, portanto, foi declarado que o município de São José do Norte não se opõe a implantação do empreendimento (fls. 1.270 a 1.272). 123. Ainda em 03/06/2015, o empreendedor protocolou no Ibama a Carta n° 02001.010386/2015-78 através da qual foi apresentada cópia do Ofício n° 724/2015/IPHAN-RS, de 20/05/2015, no qual foi informada que aquele Instituto anuiu a Licença Prévia do empreendimento (fls. 1.273 a 1.276).

124. Ainda em 03/06/2015, foi protocolado no Ibama sob o n° 02001.010387/2015-12, a Carta da Rio Grande Mineração - RGM na qual, em resposta ao Ofício 02001.004801/2015-54 COMOC/IBAMA, o empreendedor declarou ser o signatário dos ofícios que lhe foram questionados e, além disso, acostou cópias da Procuração, que dá poderes ao Sr. Luiz Augusto Bizzi para representar a RGM, e "dos Estatutos da Empresa que asseguram a validade jurídica da Procuração" (fls. 1.277 a 1.290).

125. Em 10/06/2015, a Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS através do Ofício n° 612/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, protocolado no Ibama sob o n° 02001.010799/2015-52, noticiou que instou o Parque Nacional da Lagoa do Peixe a apresentar eventuais contribuições ao processo de licenciamento em comento. Ademais, trouxe em anexo, para fins de conhecimento e consideração, cópias do Ofício n° 211/2015-CNA/DEPAN/IPHAN, do Ofício n° 546/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, do Ofício n° 319/2015-CR9/ICMBio, do Ofício n° 02001.003290/2015-53 DILIC/IBAMA, do Ofício n° 465/2015/SETCOL/PRM/RG/RS e do Ofício n° 610/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (fls. 1.303 a 1.312).

126. Em 19/06/2015, o empreendedor protocolou no Ibama as Cartas sob os n° 02001.011493/2015-13, 02001.011496/2015-57, 02001.011498/2015-96 e 02001.011500/2015-87 as quais, respectivamente, trazem resposta às manifestações do Grupo Agroecológico ECONORTE, ao Parecer Técnico S/N da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Grande/RS, ao Relatório de Diligência emitido pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS e ao Parecer Técnico n° 08/2015 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Norte/RS (fls. 1.291 a 1.302).

127. Em 06/07/2015, foi protocolado no Ibama o Ofício n° 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS, inscrito sob o protocolo Ibama n° 02001.012688/2015-81, no qual, após exposição de seus motivos/considerações, solicitou que este Instituto prestasse, no prazo de 20 (vinte) dias, as informações demandadas nos itens de i a viii do citado ofício (fls. 1.314 a 1.316).

128. Em 08/07/2015, foi emitido pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS o Ofício n° 02001.007411/2015-36 DILIC/IBAMA no qual foi solicitada a dilação do prazo dado no Ofício n° 704/2015/SETCOL/PRM/RG/RS em mais 25 (vinte e cinco) dias úteis em função da "exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este mesmo órgão no momento" (fl. 1.318 e 1.343).

129. Ainda em 06/07/2015, foi protocolada no Ibama, sob o n° 02001.012702/2015-46, a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Carta emitida pelo empreendedor apresentado no seu anexo cópias do Diário Oficial da União (DOU) noticiando que, sob o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e à luz do procedimento do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), foram transferidas a titularidade de 11 (onze) direitos minerários da Empresa de Mineração Finesa LTDA (CNPJ 34.267.302/0001-42) para a Rio Grande Mineração S.A. (CNPJ 07.840.220/0001-72) no município de São José do Norte (fls. 1.319 a 1.321).

130. Em 06/07/2015 foi emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP o Ofício nº 02001.007276/2015-29 DILIC/IBAMA no qual, em consonância com a Portaria Interministerial nº 60/2015, solicitou que aquela Fundação emitisse manifestação conclusiva acerca do EIA/RIMA do empreendimento em comento (fl. 1.324).

131. Em 13/07/2015 foi protocolado neste Instituto, sob o nº 02001.013210/2015, o Ofício nº 31/2015/DCBio/SBF/MMA o qual versa sobre a resposta daquele Departamento ao Ofício nº 705/SETCOL/PRM/RG/RS, onde foi exposto que por "competência técnica e mandato legal" cabe ao Ibama tratar de assuntos referentes aos processos de licenciamento ambiental federal e sugeriu que a Procuradora da República no Município de Rio Grande entre em contato com a DILIC para obtenção de esclarecimentos adicionais acerca do processo do empreendimento em questão (fl. 1.322).

132. Em 23/07/2015, foi encaminhado o Ofício nº 02001.007998/2015-83 COMOC/IBAMA à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Rio Grande/RS, por meio do qual foi encaminhada cópia de documento elaborado pelo empreendedor contemplando resposta ao Parecer Técnico S/N - SMMA contido no anexo do Ofício SMMA nº 038/2015 (fl. 1.335).

133. Ainda em 23/07/2015, foi encaminhado o Ofício nº 02001.007999/2015-28 COMOC/IBAMA à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Norte/RS, por meio do qual foi encaminhada cópia de documento elaborado pelo empreendedor versando sobre resposta ao Parecer Técnico nº 008/2015 (fl. 1.336).

134. Em 27/07/2015, a Fundação Cultural Palmares (FCP) por meio do Ofício nº 318/2015/DPA/FCP/MinC (protocolo nº 01420.008150/2015-78) encaminhou, a este Instituto, resposta ao Ofício nº 02001.007276/2015-29 DILIC/IBAMA informando que a FCP solicitou ao empreendedor em estudo complementar do componente quilombola das comunidades Vila Nova e Bujuru, ambas no município de São José do Norte, através do Ofício nº 361/2014/GAB/FCP/MinC (de 16/07/2014) e que até aquela não havia tido manifestação do empreendedor (fls. 1.325 a 1.328).

135. Em 29/07/2015, foi protocolado neste Instituto (sob o nº 01450.008655/2015-85), o Ofício nº 328/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN no qual foi destacado que o Diagnóstico Arqueológico Interventivo não foi concluído integralmente, embora a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul tenha concedido anuência à licença prévia mediante o relatório parcial do mencionado diagnóstico, foram apresentadas condicionantes que o Centro Nacional de Arqueologia - CNA julgou necessárias à obtenção de LI. Ainda, neste ofício foi ressaltado que o programa de prospecção deverá ser submetido a este Instituto, após a conclusão do diagnóstico interventivo, e que nenhuma obra ou atividade que implique em revolvimento de solo deverá ser iniciada sem que os estudos preventivos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



tenham sido aprovados pelo IPHAN. Ademais, solicitou que toda documentação referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão seja protocolizado junto ao CNA (fls. 1.337 a 1.342).

136. Em 06/08/2015, foi protocolizado neste Instituto o Ofício nº 874/2015/SETCOL/PRM/RG/RS (protocolo IBAMA nº 02001.015032/2015-10) no qual foram trazidas anexas as cópias do Ofício nº 089/2015 - PNL/CR9/DIMAM/ICMBio e da Nota Técnica nº 18/2015-PNL/CR9/DIMAM/ICMBio (fls. 1.329 a 1.334).

137. Para fins deste Parecer, foram considerados documentos protocolizados neste Instituto até 06 de agosto do corrente ano, desde que sejam atinentes ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe.

OBJETO DO LICENCIAMENTO

138. O objeto do presente processo de licenciamento ambiental se trata do empreendimento minerário denominado "Projeto Retiro", cujo empreendedor é a Rio Grande Mineração S.A. (RGM), no qual se pretende desenvolver a atividade de lavra a céu aberto e beneficiamento dos minerais pesados ilmenita, zirconita e rutilo no município de São José do Norte/RS, numa faixa de 30 quilômetros, aproximadamente, e ao longo de uma vida útil estimada de 21 (vinte e um) anos de operação.

139. Para o empreendimento está prevista a implantação e operação de duas frentes de lavra. Para cada uma delas contendo equipamentos de dragagem e concentração primária do minério (Planta de Concentração Primária - PCP), e uma Unidade de Beneficiamento, que abrigará uma Planta de Separação Mineral - PSM (local que será processado e armazenado o produto final) e as instalações administrativas e de apoio em São José do Norte/RS.

140. A expedição do produto final, que segundo o EIA é um produto inerte, para o mercado interno está previsto que, basicamente, será pelo modal rodoviário e para o mercado externo está prevista a utilização de um Operador Portuário a ser contratado pelo empreendedor situado no Complexo de Rio Grande, para tanto será necessária além do transporte rodoviário a travessia do canal entre Rio Grande/RS e São José do Norte/RS.

141. A área que se pretende lavrar no âmbito do Projeto Retiro se encontra integralmente inserida em um conjunto de 11 (onze) processos de direitos minerários, outorgados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) à RGM, elencados na Tabela 2.3-1 do EIA.

142. O site onde está prevista a implantação da Unidade de Beneficiamento (UB) que abrigará a Planta de Separação Mineral - PSM e suas estruturas de apoio e utilidades é adjacente à área de lavra e às margens da BR-101 (KM 412) e à via vicinal chamada "Estrada da Olaria". A área onde se pretende instalar a UB possui cerca de 200 hectares, nas proximidades das coordenadas UTM 408,344 m E e 6.465.966 m S.

OBJETIVOS

143. O EIA alega que o empreendimento ora proposto tem por objetivo principal suprir a demanda de mercado interno pelos minerais de ilmenita, zirconita e rutilo cuja produção



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

se encontram deficitária no país. Além disso, argumenta que a Mina do Guaju, em Mataraca/PB, que produz semelhantes minerais, está com suas reservas próximas à exaustão e, assim, o Projeto Retiro se coloca como uma opção para reduzir as importações e a dependência do país destes minerais oriundos de fontes externas.

ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

144. Segundo o EIA, as alternativas locais referentes à lavra dependem da ocorrência do bem mineral de interesse, em suma, está intimamente condicionada às características geológicas e à viabilidade econômica da exploração econômica do depósito mineral. Para a localização da UB, segundo o EIA, buscou-se sítios onde proporcionem menores interferências às áreas de interesse ambiental e com restrições, como cursos d'água e vegetação nativa, além de fatores como distância do empreendimento à população, acessos existentes, entre outros.

Frente De Lavra

145. Conforme apontamentos do EIA, a RGM dispõe do direito minerário dos referidos minerais numa grande região ao longo da costa litorânea de São José do Norte. Estes direitos minerários constituem o intitulado "Complexo Minerário Atlântico Sul", que em razão de sua grande extensão, foi dividido em setores distintos e com projetos independentes de exploração mineral denominados de Retiro (área sul), Estreito e Capão do Meio (área central) e Bujuru (área norte).

146. Segundo o empreendedor, o Projeto Retiro, objeto do atual licenciamento, foi considerado estratégico para o início das atividades de mineração pela sua proximidade da BR-101, da estrutura portuária e logística do Porto de Rio Grande e das estruturas urbanas dos municípios gaúchos de São José do Norte e Rio Grande.

Unidade De Beneficiamento

147. Para implantação da Unidade de Beneficiamento (UB), o EIA apresentou quatro alternativas locais, sendo que três foram propostas no município de São José do Norte e uma no Distrito Industrial de Rio Grande.

148. Segundo o estudo, foram considerados para as análises das alternativas de localização da UB, a incidência de aspectos ambientais e socioeconômico a seguir: a posição do perímetro urbano em relação à planta, acesso e logística de transporte, infraestrutura existente, presença de vegetação nativa e hidrografia de modo a nortear a tomada de decisão para definição da área. Para tanto, foram atribuídos pesos para os critérios identificados.

149. De acordo com os critérios então propostos, resultaram em duas tabelas (Tabelas 3.2.3-1 e 3.2.3-2 do EIA), nas quais, respectivamente, foram trazidos os pesos atribuídos para os critérios avaliados e o grau de impacto atribuído aos critérios das alternativas. Assim, como resultado, a Alternativa 4 apresentou o menor grau de impacto, sendo esta eleita a alternativa a ser desenvolvida no Projeto.

150. Segundo o estudo, em 17/09/2013 o empreendedor protocolou requerimento junto a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Civis



Prefeitura Municipal de São José do Norte questionando quanto ao enquadramento e o zoneamento acerca da Alternativa 4. Por meio do Informativo nº 0565/2013 a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme descrito no EIA, manifestou que não há oposição à instalação da UB no local avaliado.

ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS

151.No tocante às alternativas tecnológicas apresentadas, o EIA informou que considerou os métodos de lavra (extração) e equipamentos disponíveis desenvolvidos para este tipo de lavra assim como alternativas ao beneficiamento do minério lavrado.

152.Conforme declarou o EIA, para operação do Projeto Retiro ficou estabelecida a premissa de que para o beneficiamento mineral não será envolvida a adição ou uso de quaisquer tipos de insumos químicos nos seus processos, tão somente deverão ser utilizados processos físicos para a pré-concentração e separação mineral (beneficiamento) através da utilização de processos gravimétricos, eletromagnéticos e eletrostáticos.

153.De acordo com os estudos, no que se refere à metodologia de lavra, assim como o processo de beneficiamento, serão empregados apenas métodos físicos de modo a permitir que as áreas impactadas sejam recuperadas concomitantemente ao avanço da frente de operação.

154.Para fins de desmonte e exploração dos depósitos minerários, segundo declarou o EIA, foram avaliadas as alternativas a seguir:

- Mineração utilizando explosivos, caminhões e pá carregadeira;
- Mineração usando caminhões e pá carregadeira;
- Mineração usando trator de esteira;
- Mineração usando escavadeira de caçamba; e
- Mineração usando dragas.

155.Segundo os estudos, a escolha do método de desmonte e exploração mineral elencados pautou-se no método que melhor se adapta, do ponto de vista operacional, às condições de ocorrência do depósito dos minerais pesados e nos custos operacionais inerentes a cada método avaliado.

156.Assim, conforme declarou o empreendedor, a alternativa tecnológica definida como mais adequada às condições encontradas no Retiro se trata da extração mineral por meio de dragas pois a condição natural de saturação hídrica do minério no solo dificulta a utilização das outras técnicas listadas.

157.Para alternativa escolhida, segundo o EIA, uma draga flutua em uma lagoa artificial, cuja água necessária à manutenção da lagoa será suprida pelo próprio lençol freático, acompanhada de uma planta de concentração primária.

158.Conforme descrito nos estudos, "A dragagem do material ocorrerá por meio de uma simples escavação, sem a necessidade do uso de explosivo, ou quaisquer outros produtos químicos, que então será dragado a partir de uma frente de lavra e bombeado através de uma tubulação flutuante para uma Planta de Concentração Primária - PCP, situada atrás da draga na mesma lagoa."



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

159. Após a passagem pela PCP, de acordo com o EIA, os minerais não dotados de valor comercial, porém com valor ambiental para a recuperação da área e subproduto desta etapa, serão depositados a jusante da PCP, enquanto que o minério com valor comercial será encaminhado à Unidade de Beneficiamento, possibilitando a imediata recuperação do terreno lavrado.

160. Na Tabela 3.3.1-1 do EIA é apresentado os custos comparativos entre as alternativas apresentadas para a operação de desmonte e exploração mineral. Nesta tabela, pode-se inferir que o método da dragagem (o escolhido pelo empreendedor) é, no mínimo, três vezes mais econômico por tonelada de minério processado quando comparado aos demais.

161. Enfatizou o empreendedor que em virtude da escolha da alternativa tecnológica que não utiliza insumos químicos tanto na extração como no beneficiamento dos minerais pesados, e aliado à natureza inerte destes e dos produtos gerados (minerais leves/rejeito) implicam na escolha da metodologia com menores impactos ambientais associados e que facilitam a recuperação do ambiente degradado.

162. Ao avaliar a alternativa de não realização do empreendimento, o empreendedor pontua que em virtude da exaustão da Mina de Mataraca, estimada para cerca de 2020, poderá comprometer setores industriais nacionais que utilizam os minerais que se pretende explorar e, com isso, gerar maior dependência estrangeira por estes produtos, elevando o custo dos derivados destes minerais. Ademais, sob a ótica social, o empreendedor cita ainda que a implantação do empreendimento deverá gerar empregos diretos e indiretos vinculados a exploração destes minérios, além de gerar receitas tributárias para a União, Estado e Município.

INSERÇÃO REGIONAL

163. No capítulo 04 do EIA, o empreendedor buscou inicialmente abordar os aspectos de caráter legal e institucional que incidem sobre o empreendimento ora em análise, abordando a legislação atinente ao empreendimento nos âmbitos federais, estaduais e municipais.

164. Além disso, o EIA abordou iniciativas, projetos e planos previstos ou instalação que existem na região que o empreendimento da RGM pretende implantar. Dentre os projetos localizados foram citados o Polo Naval - Estaleiros do Brasil (EBR) e a rodovia federal BR-101, já instalados; e os empreendimentos de geração de energia elétrica EPCOR e Ventos do Atlântico em fase de análise de EIA/RIMA pela FEPAM.

165. Por fim, nos estudos buscou-se avaliar a inserção do empreendimento na região visando compatibilizar os aspectos legais com eventuais outras iniciativas existentes na região e que poderão interagir com o empreendimento em análise.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

166. De acordo com o EIA, a localização geográfica do empreendimento é descrita a seguir:

- A área que corresponde a lavra do Projeto Retiro, está prevista para se estender ao longo de uma faixa com aproximadamente 30 km de extensão, partindo do extremo sudoeste do município de São José do Norte, a cerca de 1,5 km ao norte da Rodovia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis



Federal BR-101, seguindo para leste, ao longo do local denominado Retiro, até as proximidades da Barra do Banhado do Estreito. A lavra apresenta uma área com aproximadamente 4807 hectares (48 km²), conforme localização apresentada no Desenho 14241339LOCA2 (Anexo 2.1-1).

- A Unidade de Beneficiamento que abrigará a Planta de Separação Mineral - PSM (para processamento e armazenamento final do minério) e suas estruturas de apoio foi projetada para ser implantada numa área de aproximadamente 170 hectares (1,7 km²), adjacente à área de lavra e junto à Rodovia Federal BR-101, com coordenadas UTM 408.344 (E) e 6.465.966 (N), conforme apresentado no Desenho 14241339LOCA2 no Anexo 2.1-1.
- Uma das frentes de lavra foi planejada para uma área localizada a 4 km a oeste do trecho da BR-101 a ser transposto pela mineração, na porção sul da jazida, sendo a segunda frente, localizada a leste do mesmo trecho da rodovia BR-101, na porção norte da jazida, próximo ao local previsto para a implantação da Planta de Separação Mineral - PSM.

167. As áreas do Projeto Retiro totalizam cerca de 10 mil hectares no município de São José do Norte, recoberta por 11 (onze) poligonais concedidas pelo DNPM.

168. Conforme o EIA, a exploração de minerais pesados será feita através de dragagem e concentração em meio físico. Para tanto, o EIA propõe que seja aberta uma lagoa e posteriormente será instalada uma estrutura conjunta de draga de corte e sucção ligada a uma planta flutuante na superfície do lençol freático aflorante, onde se projeta a concentração do minério (Planta de Concentração Primária - PCP). A unidade de dragagem proposta, segundo o EIA, se deslocará ao longo da jazida e procederá a extração dos minerais pesados com a reincorporação imediata dos minerais leves, que são predominantemente areias quartzosas, à área de lavra.

169. Segundo o EIA, a polpa formada nas unidades de dragagem, composta por areia e água, será bombeada para a PCP flutuante. Após a recuperação dos minerais pesados em espirais, os minerais leves serão bombeados de volta para que seja promovida a reconformação topográfica do terreno. A água da frente da lavra deve ser obtida diretamente do lençol freático, sendo restituída junto com os minerais leves na porção anterior da lagoa, retornando ao lençol por fluxo gravitacional. O método de lavra adotado pelo empreendedor prevê que as áreas impactadas sejam recuperadas concomitantemente ao avanço da frente de operação.

170. No EIA foi informado que está prevista a operação de duas dragas em paralelo ao longo de duas frentes de lavra distintas (Pit), sendo que cada uma delas será dotada de Plantas de Concentração Primária - PCP flutuantes e de depósitos temporários do Concentrado de Minerais Pesados - CMP gerado.

171. Segundo o empreendedor, o CMP gerado na PCP será transportado por caminhões para ser processado na Planta de Separação Mineral - PSM, onde a separação dos produtos se dará através de métodos gravimétricos, eletromagnéticos e eletrostáticos.

172. Destacou o empreendedor que o processo de pré-concentração e separação mineral se dá unicamente por processos físicos, sem a adição de quaisquer insumos químicos, e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

que o minério a ser lavrado e os produtos gerados são por natureza inertes, o acaba por resultar em processos com menos impactos ambientais associados. O referido método é atualmente utilizado em mina similar, a Mina do Guaju em Mataraca/PB, com acompanhamento realizado pelo Ibama e plena viabilidade ambiental.

173.A vida útil do empreendimento, segundo o EIA, é de 21 anos.

174.Sumariamente, o Projeto Retiro proposto será dotado das seguintes instalações:

1. Duas áreas de lavra que compreendem as lagoas com os equipamentos de dragagem e Planta de concentração Primária - PCP; e
2. Unidade de beneficiamento:
 - Planta de Separação Mineral - PSM;
 - Acessos internos;
 - Edificações da administração;
 - Centro de treinamento; e
 - Viveiro de mudas.

175.Todo o minério beneficiado, segundo os estudos, será armazenado na própria Planta de Separação Mineral - PSM em locais adequados ao armazenamento. Ademais, os produtos destinados ao mercado externo serão transferidos por caminhões, incluindo a travessia do canal através de balsas, até o Complexo Portuário de Rio Grande, onde serão embarcados a granel em navios para exportação. Os produtos que forem destinados ao mercado interno serão embarcados a granel ou acondicionados em "ore bags" (big bags) em caminhões e posteriormente escoados pela BR-101.

176.No EIA foram trazidas ainda, descrições acerca da geologia do depósito mineral, composição do minério e quantidade estimada dos recursos minerais do empreendimento.

177.Com relação aos aspectos legais e fundiários afetos ao empreendimento, foram trazidas nos estudos a descrição acerca dos processos minerais no DNPM, propriedades dos direitos minerários e o zoneamento municipal de São José do Norte/RS.

178.Para a implantação das duas áreas de mineração e das PCP, o empreendedor relata que será aplicada bentonita nas paredes da cava visando a estabilização destas. As bases das cavas, segundo o EIA, deverão ser compactadas concebendo um suporte suficientemente rígido, que comporte as estruturas previstas e os equipamentos de suportes, tais como guindastes e veículos pesados. Na Tabela 5.5.2.2-2, foi trazida a estimativa de 2.600 m³ de bentonita necessária para o revestimento da lagoa, assim, para transportar esse volume, conforme declarou o empreendedor, serão demandados 34 caminhões com capacidade de 30 toneladas, tendo em vista as obras de terraplenagem e construção da Draga/PCP.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

MEIO FÍSICO



Clima e Aspectos meteorológicos

179.O EIA declara que o clima da região é classificado como subtropical úmido, com quatro estações bem definidas. A precipitação pluviométrica média anual em São José do Norte é de 1370 mm, podendo variar de 1200 a 1800 mm. A evapotranspiração potencial varia de 40 a 120 mm.

180.A região da Laguna dos Patos é influenciada por um regime de ventos predominantemente NE-SW e pelas massas de ar Polar Atlântica no inverno e Tropical Continental no verão.

Qualidade do ar

181.Para o diagnóstico da qualidade do ar, foram colhidos dados nos municípios gaúchos de São José do Norte e Rio Grande. Segundo o EIA, para Rio Grande, foram colhidos dados das quatro estações de monitoramento de qualidade do ar mantidas pela FEPAM naquele município e para São José do Norte foi realizada uma campanha de coleta de dados em dois pontos distintos, escolhidos em função da posição prevista para a lavra e a Usina de Beneficiamento.

São José do Norte/RS

182.O empreendedor apresentou no EIA o diagnóstico ambiental da qualidade do ar para dois pontos em São José do Norte, um correspondente a uma área prevista para a frente de lavra e outro correspondente ao local onde se prevê a instalação da Usina de Beneficiamento (EB). Para tanto, segundo o EIA, foram mensurados na época as condições de concentração de Partículas Totais em Suspensão (PTS) através de dois amostradores de grandes volumes (Hi-Vol) devidamente calibrados.

183.Segundo o empreendedor, uma campanha específica de amostragem foi realizada no período de 12 a 19 de julho de 2013 nos pontos a seguir:

- Ponto 01 - Frente de lavra - Coordenadas 31° 56.445 S e 51° 58.131 W; e

- Ponto 02 - Planta de Separação Mineral (PSM) - Coordenadas 31° 58.886 S e 52° 01.971 W.

184.Ressalta-se que não foi apresentado para as coordenadas acima o Datum a que se referem.

185.As campanhas de amostragem foram realizadas, segundo o EIA, pela CAB - Coleta e Amostragem do Brasil, onde foram medidas a concentração no ar do poluente amostrado (PTS), as condições de tempo, temperaturas máximas e mínimas e a quantidade de chuvas, referentes ao período de coleta de 24 horas.

186.Os resultados obtidos dos dois pontos em São José do Norte, durante o período de amostragem, demonstraram que os valores atuais de PTS encontram-se abaixo dos padrões primários e secundários estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 03/90, os quais correspondem a 240 µg/m³ e 150 µg/m³, respectivamente. Outrossim, a média do período amostrado, assim como o maior valor observado, esteve abaixo dos valores médios anuais estipulados pela Resolução supracitada, o que indica que a região



naturalmente apresenta baixos níveis de PTS. Importante ressaltar que é pouco adequada a comparação com o critério "concentração média de 24 horas", visto que o monitoramento correspondeu a um curto período de tempo, enquanto o critério faz referência ao cenário mais crítico ao longo de um ano. Portanto, na hipótese de obtenção da LI, deverá ser estabelecida uma periodicidade de monitoramento de PTS que permita avaliar não só as condições médias de suspensão de particulados, mas também os cenários mais críticos ocorridos em um ano, de modo a se atestar a conformidade do empreendimento junto aos requisitos legais.

187. Adicionalmente, informa-se que, por se tratar de relatórios de controle ambiental, os resultados de concentração de PTS deverão ser confrontados com os valores de referência dos padrões secundários estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 03/90.

188. Por fim, entende-se que a amostragem realizada somente entre os dias 12 e 19 de julho de 2013 é pouco representativa, pois não caracteriza a variação sazonal do parâmetro PTS na localidade. Além disso, há que se considerar que a Tabela 6.2.1.3.2-1 e a Figura 6.2.1.3.2-1 do EIA indicam que as precipitações médias mensais costumam ser maiores nos meses de julho, agosto e setembro (entre 128 e 134 mm), enquanto os meses de novembro e dezembro apresentam valores menores (variando entre 80 e 86 mm), razão pela qual entende-se que deverão ser realizadas novas medições de PTS, de modo a abranger também os meses de menores índices pluviométricos na região.

Rio Grande/RS

189. Conforme foi declarado no EIA, o empreendedor manterá uma estrutura para expedição dos minérios nas instalações portuárias do Município de Rio Grande, onde a FEPAM mantém quatro estações de monitoramento de qualidade do ar, com determinações de Partículas Totais em Suspensão (PTS) e Dióxido de Enxofre (SO₂) em função daquele município abrigar um dos maiores complexos portuários do país.

190. Como resultado dessas estações de monitoramento da qualidade do ar, os estudos apontaram que, historicamente, os níveis de PTS e SO₂ têm se mantido abaixo dos padrões primários e secundários estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 03/90. Entretanto, houveram registros, especialmente nos anos de 2006 e 2007, que ultrapassaram os limites estabelecidos para padrões primários. Segundo o EIA, este fato se deu possivelmente em decorrência de fontes de emissão significativas existentes e em operação no município.

Geologia e Geomorfologia

191. A área do Projeto pertence ao contexto geológico da Planície Costeira do Rio Grande do Sul e é composta por um sistema de leques aluviais retrabalhados por pelo menos quatro ciclos transgressivos-regressivos formando sistemas deposicionais do tipo laguna-barreira, sendo três pleistocênicos e um holocênico. As Unidades Geológicas são de origem sedimentar: Depósito de Planície Lagunar, Eólico e de Praias Eólicas.

192. Quanto à paleontologia, conforme informado no estudo, não há registro fóssilífero na área mineralizada, porém havendo ocorrências futuramente, pela proximidade com a



Barreira III e os depósitos praias, essas serão devidamente registradas.

193. O município de São José do Norte está inserido no Domínio Morfoestrutural das bacias sedimentares com duas unidades geomorfológicas: Planície Costeira Interna e Externa. A área do projeto apresenta Terraços Lagunares Holocênicos (antigos fundos de lagoas), Planície Arenosa (cordões litorâneos), Planície de Deflação Eólica (feições alongadas intercaladas com Dunas Ativas), Depósitos Eólicos Ativos, Dunas Frontais e Embrionárias, Nebkhas. A morfologia costeira é composta por praias, dunas, marismas e lagunas.

194. Na ADA os locais de atenção em relação à atividade erosiva são os campos arenosos e as dunas ativas, algumas vezes em conjunto com bosques de pinus e eucaliptos, além de uma menor parte, de campos úmidos. A instabilidade ecodinâmica juntamente a intervenção antrópica produzem estágios de instabilidade geomorfológica podendo desencadear erosão acentuada. A erodibilidade e a erosividade na região estão associadas a ausência de vegetação e a exposição do substrato por interferências humanas juntamente a ação dos ventos e índices de pluviosidade. Os campos arenosos terão acompanhamento para determinação do grau de atividade erosiva.

Pedologia

195. A partir do Mapa dos Solos do Rio Grande do Sul (EMATER/ASCAR; 2008) e de dados primários foi definida a ocorrência de Planossolos, Argissolos, Gleissolos e de Neossolos predominantemente. A maior abrangência na área da lavra é de Neossolo Quartzarênico lítico e ocupa uma faixa contínua em zona de dunas.

196. Os perfis pedológicos estão bem descritos macroscopicamente, com certo nível de detalhe, porém alguns pontos poderiam ser melhor explorados para uma posterior integração com os dados de hidrogeologia e geofísica. Análises de difratometria de raios-x e/ou de textura (granulométrica) para determinação da mineralogia e teor de argila poderiam ter ajudado na interpretação do método geofísico (GPR) quanto a presença ou não de camadas confinantes e menos penetrativas dos aquíferos. De toda forma, avalia-se que a caracterização pedológica atende ao requerido no TR do Ibama.

Recursos hídricos e Hidrogeologia

197. O município faz parte da região hidrográfica do Atlântico Sul e está entre o Oceano Atlântico a leste e Laguna dos Patos a oeste, além da presença de lagoas rasas e de banhados de água doce. A região é dividida em 3 bacias:

- Bacia Costeira (C): drenam diretamente para o Oceano Atlântico e é dividida em três sub-bacias;
- Bacia Lagunar (L): bacias que drenam diretamente para a Laguna dos Patos ou para o canal de Rio Grande e é dividida em duas sub-bacias;
- Bacia do Estreito (E): bacias que drenam para uma área interior (Banhado do Estreito) que é drenada para o Oceano Atlântico ao norte da área de influência da mineração e é subdividida em 2 sub-bacias.

198. As demandas dos recursos hídricos da região são para abastecimento humano,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

criação animal, irrigação e usos industriais. Durante as atividades de mineração haverá interferência pelas escavações como também pelo apoio logístico e operacional, principalmente relacionados ao escoamento superficial.

199. Os solos da área de estudo por serem predominantemente arenosos, possibilitam uma alta porcentagem de penetração da chuva, com infiltração estimada de 90%. O Balanço hídrico da região mostra uma variabilidade sazonal onde o déficit hídrico do verão anula-se no inverno.

200. Diz-se no estudo que os impactos ambientais serão insignificantes uma vez que o projeto abrange uma área muito pequena em relação ao tamanho da bacia. A descarga de água doce da Laguna dos Patos varia de 3.400 m³/s ("El Niño") e 1.700 m³/s ("La Niña"). São os ventos que controlam principalmente a circulação, a distribuição de salinidade e os níveis de água na Laguna dos Patos.

201. Há um grande número de cursos d'água efêmeros e quase nenhum perene, além disso foram identificados como nascentes cinco pontos na (ADA).

202. Em relação às condições de qualidade de água estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 357/05 os dados históricos da FEPAM (2013) foram observados, nesta bacia, concentrações em desacordo com as respectivas condições, tanto no verão como no inverno de oxigênio dissolvido, DBO e E. coli e apenas no verão para coliformes termotolerantes.

203. A partir dos dados primários coletados em 2 campanhas, sendo uma no verão (Março/2012) e outra no inverno (Agosto/2012) pode-se avaliar a qualidade da água superficial quanto aos parâmetros físico-químicos em pontos coletados na ADA. No verão, os valores de condutividade variaram entre 106 µS/cm e 463 µS/cm; a salinidade variou de 0,05 a 0,22, sendo classificadas como águas doces; o Eh variou -103,4 mV e -79,7 mV, indicando ambientes reduzidos com atividade anaeróbica; a temperatura das amostras variou entre 23,6°C e 24,3°C. Quanto aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/05 estão em conformidade o pH, o oxigênio dissolvido, os metais dissolvidos em todas as amostras e as concentrações dos parâmetros inorgânicos não metálicos. Em desacordo com a citada Resolução estão materiais flutuantes, parâmetro DBO, cor, óleos e graxas e concentração de manganês. O cobre dissolvido, bifenilas policloradas (PCB), compostos orgânicos voláteis (VOC) e compostos orgânicos semi-voláteis (SVOC) apresentaram concentrações inferiores ao limite de quantificação do método analítico. Os ensaios microbiológicos realizados indicaram a presença de coliformes totais, coliformes termotolerantes e Escherichia coli.

204. No inverno os valores de condutividade variaram entre 203. Na AID as amostras coletadas durante o verão apresentaram valores de condutividade variando entre 302 µS/cm e 18.120 µS/cm; a salinidade variou de 0,14 a 10,72, indicando águas doce e salobra; Eh variou entre -215,6 mV e -28,3 mV, indicando ambientes reduzidos com atividade anaeróbica; a temperatura variou entre 22,9°C e 32,3°C. Quanto aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/05 estão em conformidade o pH na maioria das amostras, alumínio dissolvido e em desconformidade os valores de oxigênio dissolvido, materiais flutuantes, cor, DBO, óleos e graxas, manganês, ferro, cobre, fósforo total, carbono



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



orgânico total, fenóis totais e sulfetos de hidrogênio. O parâmetro sólidos dissolvidos totais (SDT), PCB, VOC, SVOC apresentaram concentrações inferiores ao limite estabelecido pelo artigo 15 da Resolução CONAMA 357/05. Nos ensaios microbiológicos foi constatada a presença de coliformes totais, coliformes termotolerantes e *Escherichia coli* em todas as amostras. A concentração de bactérias heterotróficas variou entre 121 a 101.000 UFC/mL.

205. Já no inverno os valores de condutividade variaram entre 42 $\mu\text{S}/\text{cm}$ e 1.238 $\mu\text{S}/\text{cm}$; a salinidade variou de 0,02 a 0,62, indicando água salobra e em sua maioria água doce; o Eh variou entre -183,4 mV e -23,0 mV, indicando ambientes reduzidos com atividade anaeróbica; a temperatura variou entre 16,5°C e 25,2°C. Quanto aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/05 estão em conformidade o pH, concentração de oxigênio dissolvido (exceto uma amostra), coliformes termotolerantes e em desconformidade a presença de materiais flutuantes, SDT, cor, DBO, manganês, ferro dissolvido, fósforo total, carbono orgânico total, fluoreto, nitrato e cloreto. O Alumínio dissolvido, PCB, VOC, SVOC apresentaram concentrações inferiores ao limite de quantificação do método analítico. Nos ensaios microbiológicos foram quantificados coliformes totais e termotolerantes, bactérias heterotróficas e *Escherichia coli* em todas as amostras de água superficial coletadas na AID.

206. Os valores superiores aos padrões de qualidade da Resolução CONAMA nº 357/05 são explicados principalmente pela carga orgânica presente nos corpos hídricos relacionados a processos naturais e/ou antrópicos. A presença de coliformes termotolerantes e *E. coli* indica que parte da carga orgânica presente nos corpos d'água na área de estudo é de origem fecal.

207. Essas informações de qualidade de água poderão ser utilizadas futuramente para comparação com dados de qualidade das águas obtidos durante as etapas do projeto (background).

208. Alguns pontos dentro da ADA deverão ser constantemente monitorados quanto à ação erosiva e ao assoreamento dos corpos hídricos considerando a ação dos ventos sobre as dunas e influências da lavra.

209. O item sobre a Hidrogeologia do Estudo de Impacto Ambiental é considerado, bastante completo, com muitos dados primários e com avaliações coerentes dos resultados. Alguns pontos são considerados frágeis, contudo não comprometendo o resultado global. Dentre tais pontos podem ser enumerados:

- Uma vez que os aquíferos foram considerados livres, outros métodos (p. ex. Neaman) poderiam ser utilizados para maior efetividade nas análises;
- Descrição dos poços, poderia ser mais detalhada, de forma a se dar maior coerência aos resultados. Por exemplo, na descrição dos poços de bombeamento UB-01, UB-02 e UB-03 são descritas areias cinzas ou areias esverdeadas, sem contudo, determinar as causas da sua coloração. A coloração verde pode estar associada a presença de argilas infiltradas ou autigênicas o que pode explicar a existência de confinamento ou heterogeneidades dos aquíferos.



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

210. O conjunto de dados associados aos poços de bombeamento (03), poços piezométricos (24) e poços avulsos (37) é considerado adequado para as determinações de potenciometria, modelos numéricos, obtenção de dados hidráulicos e raio de influência.

211. Para a determinação dos parâmetros hidráulicos, os técnicos responsáveis pelas análises consideraram os aquíferos homogêneos e anisotrópicos. Entretanto, a análise dos próprios dados gerados no estudo mostram que os aquíferos não são homogêneos. O caráter anisotrópico dos aquíferos intergranulares pode ser determinado nos casos em que piezômetros próximos ao poço de bombeamento apresentam rebaixamentos menores que nos poços mais afastados. Um exemplo deste tipo de feição hidráulica pode ser considerado no Poço de Bombeamento UB-03, com relação aos piezômetros N1 e N2. Neste caso o Piezômetro N2 situado a 80 metros do poço de bombeamento, apresenta rebaixamento de 22 cm; enquanto o Piezômetro N1, situado a 40 metros da unidade de bombeamento, apresenta rebaixamento de 8 cm (o oposto seria esperado em um aquífero homogêneo e isotrópico).

212. Outros aspectos com fragilidades em relação aos ensaios de bombeamento que devem ser considerados são:

- as vazões deveriam ser constantes para facilitar a análises dos dados (foram utilizadas vazões variáveis ao longo do tempo de bombeamento); e
- o tempo de bombeamento deveria ser mais amplo, de forma que a estabilização fosse verificada por um tempo mais prolongado. Pelo menos um dos poços deveria ser totalmente penetrante para se comparar os resultados com outros poços (parcialmente penetrantes).

213. A caracterização dos materiais que compõem os aquíferos poderia ser otimizada a partir da simples descrição detalhada das amostras de calha, de forma a se determinar a eventual existência de camada confinante ou confinante drenante. Outra iniciativa que poderia aperfeiçoar a descrição dos aquíferos seria realizar análises granulométricas de amostras de calha. Assim, seria possível quantificar o teor de partículas finas (silte e argila) que compõem o aquífero, além de suas variações laterais.

214. Com relação ao raio de influência, definido como a distância para a qual o efeito do bombeamento de um poço é nulo, ou seja, a distância limite do cone de rebaixamento, se considera que os cálculos são coerentes com os parâmetros hidráulicos médios obtidos para cada um dos três conjuntos de testes de bombeamento (considerando dois testes para cada unidade de bombeamento). Para a determinação dos raios de influência foi aplicada a equação: $R = 1,5 (T \cdot t / S)^{1/2}$, onde R é o raio de influência; T é a transmissividade, t o tempo de bombeamento e S o coeficiente de Armazenamento. Os valores obtidos foram: 49,1m para UB-01; 36,7m para UB-02 ; 135,9m para UB-03E1 e 163,3m para UB-03E2.

215. Considerando o princípio da prevenção na avaliação de impactos ambientais potenciais, a avaliação dos resultados mostra que a distância entre o limite da lavra e os banhados deve ser de no mínimo de 170 metros. Mesmo considerando que no caso dos poços UB-01 e UB-02 estas distâncias foram menores, como se trata de aquíferos não



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



homogêneos, para se evitar qualquer impacto irreversível a estes e aos banhados deve-se considerar a maior distância determinada pelo próprio estudo em tela.

216.O modelo numérico foi desenvolvido considerando limites determinados pela linha de costa ao sul, Lagoa dos Patos ao norte e pelos canais internos que seccionam a área a ser lavrada. De forma geral, o modelo é considerado adequado aos objetivos do trabalho. Entretanto, alguns aspectos não foram considerados e podem ser determinantes para uma avaliação detalhada em áreas específicas. Por exemplo, não foi considerada a possibilidade de existência de aquíferos suspensos (dados geofísicos mostram a possibilidade real da existência destes). Da mesma forma não foi considerado o efeito da penetração parcial dos poços de bombeamento. Em ambos os casos, o modelo poderia sofrer variações significativas, com a introdução de uma camada adicional na análise ou com variações dos parâmetros hidráulicos devido ao efeito da penetração parcial dos poços.

217.O estudo geofísico com auxílio do método do Radar de Penetração no Solo (GPR) é considerado adequado aos objetivos, pois o material arenoso que ocorre na porção superior apresenta forte contraste de propriedades dielétricas, quando comparado ao material pelítico observado nas camadas basais.

218.Outra questão que pode ser considerada uma fragilidade do estudo é o fato dos resultados não terem sido mais explorados pelo estudo hidrogeológico. Os resultados dos perfis geofísicos poderiam dar maior suporte à pesquisa sobre águas subterrâneas, por exemplo: na escolha dos pontos para locação dos poços de bombeamento e monitoramento, na confecção de um modelo hidrogeológico conceitual (que por sua vez auxiliaria a modelagem numérica), na determinação do grau de heterogeneidade dos aquíferos e na escolha da profundidade para perfuração de um poço totalmente penetrante.

Radioatividade

219.Na ADA os valores obtidos no levantamento foram extremamente baixos mostrando que não há radioatividade significativa e que possivelmente estão relacionados com as variações da fração argilosa das areias que ocorrem na área.

Ruído e Vibração

Ruído

220.Conforme descrito no EIA, tendo em vista o diagnóstico ambiental dos níveis de ruídos na área do empreendimento ora em análise, foram realizadas medições do nível de pressão sonora em onze pontos distribuídos na área da Unidade de Beneficiamento (UB) e suas adjacências e na área de lavra.

221.Os pontos onde foram alocados o medidor de nível de pressão sonora (parâmetro ruído) foram apresentados na Figura 6.2.8.1.1-21 do EIA.

222.Para fins de parametrizar as medições, segundo o empreendedor, foram utilizados os critérios da Norma ABNT NBR 10.151, de 31 de julho de 2.000.

223.Segundo o EIA, o enquadramento da área do empreendimento, nos termos da citada



Norma ABNT, é de zona rural, para a qual os valores do Nível de Critério de Avaliação (NCA) são de 40 dB, durante o dia, e 35 dB, durante a noite.

224. Como resultados das medições, o empreendedor apresentou a Tabela 6.2.8.1.1-2 na qual os registros de nível de pressão sonora equivalente (L_{aeq}) variaram de 35,3 dB a 68,2 dB, sendo os maiores valores observados nos pontos localizados []s margens da BR 101. Dos resultados, conclui-se que os valores registrados no local encontram-se, naturalmente, acima dos níveis de critério de avaliação (NCA) referenciados pela NBR 10.151:2000 para áreas de sítios e fazendas. Informa-se que foram apresentadas também as coordenadas de cada ponto, bem como os horários em que foram efetuadas as medidas, contudo não foi encontrada informação acerca do tempo de medição.

225. De acordo com o EIA, para as áreas-alvo de medições (e circunvizinhanças) não foram identificadas fontes de ruídos significativas, exceto os veículos automotores que trafegam na BR-101 e estradas vicinais, que se localizam pr[]ximas []s áreas do empreendimento. Espera-se que, durante a instalação e operação do empreendimento, haja um acréscimo nos níveis de ruído local, principalmente em decorrência do incremento no tráfego e da movimentação de máquinas. O empreendedor deverá primar pelos valores de referência da NBR 10.151:2000 e/ou por aqueles constituintes do background da região, visto que estes se encontram acima do NCA preceituado para zona rural pela referida norma.

226. Por fim, em que pese alguns valores obtidos nas medições dos ruídos terem sido superiores ao indicado na Norma ABNT NBR 10.151, considerado o enquadramento de zona rural, entende-se que estes refletem a situação local pretérita [] instalação e operação do empreendimento e podem, portanto, serem adotados para fins de background para monitoramento deste parâmetro, caso o empreendimento venha a ser instalado.

Vibração

227. Para fins do diagn[]stico ambiental acerca de vibrações, conforme descrito no EIA, o empreendedor promoveu medições deste parâmetro na área de influência da futura planta de separação mineral - PSM. Para tanto, os pontos de medição de vibração foram alocados conforme apontado na Figura 6.2.8.2-23, intitulada "Pontos selecionados de vibração ambiental na PSM e circunvizinhanças".

228. De acordo com o EIA, tendo em vista a parametrização das medições de vibração ambiental, foram adotados pelo empreendedor o critério estrutural da Norma DIN 4150-3 (1999) - "Vibration in buildings, effect in structures" e de incomodidade da ISO 2631-2 (1997) - "Mechanical vibration and shock - Evaluation of human exposure to whole-body vibration". Assim, foram realizadas medições da velocidade de deslocamento de pico (ou pico de velocidade de partícula - PVP) nos pontos selecionados de que pudesse caracterizar a AID do empreendimento, conforme declarou o estudo.

229. Os resultados obtidos foram apresentados na Tabela 6.2.8.2.3 do EIA, na qual foram trazidos também as coordenadas de localização de cada ponto de medição, sua classificação, a velocidade de pico de deslocamento (PVP), os horários em que foram realizadas as medidas e os limites de critério estrutural da DIN 4150-3 (1997) e de incomodidade da ISO 2631-2 (1999), na qual observou-se que os valores de PVP variaram



de 0,141 a 1,420 mm/s.

230. Desta feita, nota-se que os valores de PVP ultrapassaram, em alguns pontos, os limites de incomodidade no período diurno e, para o período noturno, em todos os pontos foram atingidos ou ultrapassaram os valores de referência para incomodidade estabelecidos pela ISO 2631-2 (1999). Já para o critério estrutural, os valores medidos em todos os pontos ficaram aquém do valor de referência de 8 mm/s estabelecido pela Norma DIN 4150-3 (1997).

231. Segundo o empreendedor, a principal fonte de vibração é o tráfego de veículos, principalmente os pesados. Desta forma, não foram identificadas fontes de vibração estacionárias (permanentes), somente aleatórias (passagem esporádica de veículos).

232. Argumenta ainda o estudo, que para a fase de encerramento das atividades (lavra + UB) está prevista uma elevação do nível de vibração devido aos equipamentos que atuarão nas obras de desmobilização, sendo que o maquinário previsto para a fase de encerramento é similar ao que será utilizado na fase de implantação do empreendimento. Por conseguinte, espera-se que para o encerramento das atividades se tenha níveis semelhantes de vibração para a instalação, cuja abrangência de propagação de vibração, segundo o empreendedor, se limita à ADA, e assim o estudo considerou que não será necessária a adoção de medidas mitigadoras específicas e de monitoramento.

233. Ressalta-se, entretanto, que no EIA não foram previstos os efeitos da vibração durante a fase de operação. Segundo os estudos, está previsto o aumento no tráfego de veículos pesados na região durante a fase de operação e, associando-se à constatação de que a principal fonte de vibração na região é o tráfego de veículos e que foram registrados valores superiores àqueles de referência para incomodidade, entende-se que, de forma contrária ao descrito no EIA, o empreendedor deverá, minimamente, monitorar vibrações em áreas lindeiras a estradas vicinais que por ventura venham a ser utilizadas e que possuam propriedades rurais próximas.

Passivos Ambientais

234. Foi feito um estudo pela CPEA (2013) para investigação de um possível problema de contaminação ambiental, principalmente nas águas subterrâneas, no terreno do antigo "lixão" em São José do Norte. Os dados obtidos a partir de trabalhos de campo mostraram a presença de ferro, manganês e níquel acima dos valores estabelecidos CONAMA 420/2010, porém os mesmos não são considerados como críticos para a saúde humana. Segundo o estudo, as análises químicas realizadas no solo não identificaram nenhum Metal, VOC (Compostos Orgânicos Voláteis), SVOC (Compostos Orgânicos Semivoláteis), PCB (Bifenila Policloradas) ou POC (Pesticidas Organoclorados) com concentrações acima dos valores orientadores na CONAMA 420/2010.

Conclusão Meio Físico

235. Pelo princípio da precaução, será necessária uma ampliação da distância do limite da lavra de no mínimo 170m de todos os banhados e lagoas, uma vez que o aquífero se mostra heterogêneo não possibilitando o uso da média das distâncias (100m) como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

proposto no EIA. Entretanto, esta distância mínima deverá ser medida no período de maior alagamento da ADA e da AID. Para subsidiar esta decisão, o empreendedor deverá entregar cartas imagens (georeferenciadas) da maior área alagada (ADA e AID) nos períodos de chuva e seca (um período em cada carta imagem), constando os banhados, as lagoas, os arroios, os sangradouros e todos os outros corpos hídricos (perenes ou temporários).

236.A não caracterização mineralógica dos perfis de sondagem dos poços dificulta a análise principalmente da hidrogeologia já que não se sabe se há no material coletado argila e qual tipo, o que influencia diretamente na porosidade do solo, e consequentemente, das características do meio hidrogeológico.

237.Em face dos estudos não versarem a respeito do comportamento ambiental da bentonita (prevista para ser aplicada para estabilizar as paredes da cava), entende-se que o empreendedor deverá esclarecer:

- como será feita a remoção e a destinação deste material após concluída a fase de instalação dos conjuntos Dragas/PCP;
- comportamento ambiental da bentonita, caso esta não seja retirada das paredes das cavas; e
- se este material possui características que possam contaminar as águas, caso esse entre em contato com o lençol freático.

MEIO BIÓTICO

FLORA

238.O EIA indica que a área de estudo do empreendimento está localizada no litoral médio do estado do Rio Grande do Sul, na região geomorfológica da Planície Costeira, mais precisamente entre o oceano Atlântico e a Laguna dos Patos, região denominada Península de Mostardas, desde a Barra do Estreito (a norte) até o início da sede do município de São José do Norte/RS.

239.Segundo o estudo, essa área em análise, é composta por terrenos geologicamente jovens que suportam uma vegetação "em franca dinâmica sucessional", denominada restinga, e que corresponde a diversos estágios de ocupação, de acordo com a idade da formação, posição relativa à linha da praia, topografia e condições hídricas.

240.No que se refere à metodologia empregada para levantamento dos dados, foi informado no estudo que foram realizados levantamentos tanto de dados primários como de secundários.

241.Para os dados secundários, conforme declarou o empreendedor, foi feito levantamento bibliográfico em que foi dada ênfase a estudos que haviam sido executados na AID e AII do empreendimento, além da consideração das informações presentes no EIA/RIMA do Projeto Bujuru - Complexo Mineiro de 1999, realizado em área próxima ao empreendimento em análise, no município de São José do Norte.

242.Com relação aos dados primários para a vegetação, o EIA apontou que o levantamento foi obtido por meio de amostragens em campo, em quatro campanhas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis



amostrais realizadas nos períodos de primavera de 2011, verão, outono e inverno de 2012, com duração de sete a dez dias cada.

243.O estudo aponta que a área de influência direta do empreendimento é indicada no mapa (item 6.1.1) denominada "Delimitação das Áreas de Influência do Meio Físico e Biótico".

244.Na Tabela 6.3.1.2.2-1 do EIA são indicados os pontos de amostragem da flora, para os quais foram trazidas as coordenadas UTM, descrição dos ambientes nos quais estão inseridos e outras observações/descrições pertinentes. No tocante às coordenadas UTM, não foi informado qual o datum utilizado.

245.O EIA ainda alegou que no plano de trabalho para levantamento da flora na região do empreendimento foram contempladas todas as fitofisionomias presentes na área de estudo.

246.Ainda à luz da metodologia de levantamento dos dados primários, o empreendedor afirmou que, em virtude da área de estudo (Península de Mostardas) ser formada por mosaicos de variados tipos de vegetação, foram promovidos ajustes metodológicos a fim de "otimizar" a amostragem das fitofisionomias ocorrentes no local de estudo. Tais ajustes incluíram a inserção de pontos extras visando contemplar alguma variante de fitofisionomias que não havia sido contemplada no plano de trabalho original.

247.Na Tabela 6.3.1.2.2-2 do EIA, foram trazidas as coordenadas UTM (datum SAD69, zona 22J) dos pontos amostrados, a fitofisionomia do ponto de amostragem e a metodologia utilizada em cada ponto especificando-a entre inventário florístico (Inv) e fitossociologia (Fit) ou ambos.

248.O EIA alega que em virtude da complexidade da classificação de vegetação da região em estudo, por conta da variabilidade das formações e sua dinâmica, optou-se por adotar a classificação proposta por Waechter (1985), com adaptações/ajustes para adequação às particularidades locais. Na Tabela 6.3.1.2.2-3 é trazida correlação dos ambientes citados no plano de trabalho do Projeto Retiro e as comunidades vegetais existentes de acordo com a classificação adaptada de Waechter (1985).

249.No tocante aos inventários florísticos, conforme informado no EIA, tanto para fitofisionomias florestais quanto para as campestres, foi utilizado o método do Caminhamento, o qual consiste basicamente em percorrer as fisionomias alvo de modo a obter uma lista das espécies que lá ocorrem. De acordo com o empreendedor, aquelas espécies que não puderam ser identificadas em campo foram coletadas e herborizadas para fins de identificação em laboratório a posteriori.

250.Referente aos registros das espécies no inventário florístico, segundo traz o EIA, foram anotados os nomes científicos e popular, a família botânica a que pertencem, o hábito de cada indivíduo e convenção quantitativa arbitrada para a abundância, baseadas na simples observação, classificando as espécies em Comum (C), Ocasional (O) e Rara (R) a depender da distribuição dessas observadas no ambiente natural.

251.Para o levantamento/caracterização fitossociológica para o componente arbóreo das matas de restinga, o EIA informou que foi aplicado o método de parcelas múltiplas, para as quais foram dispostas 10 unidades amostrais medindo 10 m x 10 m em cada ponto de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

estudo. Para tanto, estas foram alternadas ao longo de um transecto e distanciadas a 10 metros entre si, o que resulta numa área amostral de 0,1 hectare (1.000 m²). Em cada transecto foram medidos indivíduos arbóreos vivos com DAP \geq 5 cm. A coleta de material botânico, para os táxons não identificados em campo, seguiu o mesmo padrão descritos para os inventários florísticos para identificação a posteriori.

252. Os parâmetros fitossociológicos, segundo o EIA, utilizados para caracterização estrutural do componente arbóreo foram: valores absolutos e relativos de densidade (D), da frequência (F) e da dominância (Do), além dos índices de valor de cobertura (VC) e de valor de importância (VI). Além destes, também foram calculados os índices de diversidade de Shannon (H') e de equabilidade de Pielou (J'). Para cálculo do volume de madeira (m³), foi utilizado o fator de forma no valor de 0,55 e posteriormente os resultados foram multiplicados por 1,3 para obtenção do volume em metros estéreos (mst).

253. Para o levantamento/caracterização da vegetação em formações abertas (campos e vegetação pioneira), conforme apontado no EIA, foi utilizado o método de parcelas de 1m² (1 m x 1 m) distribuídas alternadamente ao longo de um transecto linear e distanciadas 1 m entre si, alocada paralelamente a linha da praia de modo a abranger somente uma fisionomia por ponto amostral. Para cada ponto, foram avaliadas 25 parcelas. Para cada parcela, foi procedida a estimativa de cobertura visual para cada espécie, para tanto, foi indicado no EIA a utilização da escala de Braun-Blanquet (1979). Ainda, para cada espécie encontrada no levantamento fitossociológico, foram calculados os valores absolutos para a cobertura (CA) e a frequência (FA), a frequência relativa (FR) e o valor de importância (VI).

254. Frente ao exposto, considera-se que a metodologia é compatível com os objetivos pretendidos neste estudo, ademais, em consulta na literatura de estudos/levantamentos florísticos (inventários) e fitossociológicos para região da planície costeira sul gaúcha (na qual a área do presente estudo se insere) tenderam para metodologias similares a apresentada.

255. Segundo relata o EIA, a configuração natural da paisagem local associado ao histórico do uso do solo da região resultaram em matas estreitas ao longo de cordões segmentados e assim, por conseguinte, se traduzem no predomínio de vegetação herbácea, tendo como exceção a fisionomia florestal na paisagem natural da região.

256. Conforme declarado no EIA, não há a ocorrência de espécies vegetais endêmicas na região da planície costeira.

257. Segundo o EIA, ocorre na região desta planície costeira o predomínio de espécies herbáceas da região savânica do Brasil-Central e as espécies arbóreas e arbustivas provém das formações limítrofes, especialmente da Floresta Ombrófila Densa, no nordeste do estado e da Floresta Estacional Semidecidual, no sudeste. Destas espécies, cerca de 81% são campestres e 19% são florestais.

Matas de Restinga

258. Na fitofisionomia Mata de Restinga, foram detectados no EIA efeitos de bordas



importantes em função da disposição em mosaicos de remanescentes florestais, que apresentaram alta relação entre o perímetro e as áreas dos fragmentos e o predomínio de ervas terrícolas. As famílias mais importantes encontrados nestes remanescentes florestais foram respectivamente: Asteraceae, Myrtaceae, Fabaceae e Poaceae. Em atendimento às Resoluções Conama nº 33/94, 417/09 e 441/2012 essas formações foram classificadas como vegetação em estágio médio de regeneração. Na tabela 6.3.1.3.2-2 é trazida a lista florística da fitofisionomia de matas de restinga na qual, além das espécies, foram trazidos os hábitos e abundância da distribuição das espécies elencadas.

259. Segundo declarou o empreendedor, que em função da matriz florestal ser considerada a exceção e essa fitofisionomia estar disposta em fragmentos de tamanhos reduzidos, é comum na região a presença de gado no seu interior, de modo que o sub-bosque foi "virtualmente eliminado" e o pisoteio e a herbivoria interrompem o processo de regeneração de natural.

Campos litorâneos

260. Foi afirmado no EIA que devido a plasticidade ecológica de muitas espécies presentes nas planícies costeiras do sul do Brasil, algumas espécies foram encontradas tanto em ambientes de matas quanto em campos abertos e poucos táxons foram exclusivos das áreas de campos.

261. De acordo com a variação topográfica do terreno, segundo os estudos, foram encontradas diferenças na composição florística da vegetação de campos, pois nos locais onde a topografia é mais alta foram encontrados táxons mais adaptados a ambientes mais secos (halófilos e xerófilos) em virtude da maior distância do lençol freático. Nesta perspectiva, segundo o EIA, nos ambientes de topografia mais baixas, nos pontos mais úmidos, há um maior adensamento da vegetação e apresentam indivíduos de maior porte.

262. Considerando que o diagnóstico do EIA atestou a fragilidade dos ecossistemas vegetais nas Planície Costeira e considerando, conforme informado no EIA, que há espécies imunes a corte segundo o Código Florestal do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 9.519/92), recomenda-se que, sempre que tecnicamente possível, executar o transplante de indivíduos arbóreos legalmente protegidos que sejam mais significativos, de modo a garantir a manutenção em ambiente natural de espécies matrizes e porta-sementes. Ainda sob prisma, caso alguma dessas espécies não possam vir a ser transplantadas, estas deverão ser repostas em medida e nos moldes previstos no Código Florestal gaúcho.

Comunidades pioneiras sobre dunas costeiras

263. Como características marcantes das comunidades pioneiras das dunas costeiras, segundo o EIA, nota-se grandes manchas expostas na primeira linha de dunas e o número restrito de espécies povoando estes ambientes. Este fato, segundo os estudos, ocorre diretamente em virtude das condições extremas sob as quais se desenvolvem este tipo de fisionomia, dentre as quais, destaca-se a salinidade, baixa retenção hídrica do solo, atividade eólica intensa e a alta exposição a radiação solar.

264. Nota-se, entretanto, de acordo como o EIA, que há um gradiente de fitofisionomias



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

partindo desde a linha da praia seguindo em direção ao continente, no qual há aumento progressivo da cobertura herbácea, tornando-a mais contínua, especialmente onde há maior acúmulo de água nas regiões mais baixas do terreno (úmidas).

265. Para o EIA, estas comunidades pioneiras foram didaticamente subdivididas com base em critérios geomorfológicos ligados ao estado evolutivo na paisagem como: dunas frontais, dunas vivas e dunas obliteradas. Quanto a vegetação que recobre esses tipos de dunas, segundo os estudos, não há distinções típicas que podem ser consideradas como padrão e sim gradientes que podem variar de acordo com as condições locais, onde essas variações fisionômicas são percebidas mais em função da densidade da cobertura vegetal do que propriamente em função da riqueza.

266. Resumidamente, as comunidades pioneiras apresentam cobertura vegetal pouco densa, com herbáceas típicas de ambientes secos e submetidas a grande luminosidade e ao vento.

267. A lista contendo a composição florística das comunidades pioneiras foi apresentada na Tabela 6.3.1.3.2-10, na qual foi informada também a abundância destas espécies nos ambientes estudados.

268. Destaca-se o predomínio das famílias botânicas Asteraceae, Cyperaceae e Poaceae.

Banhados e entorno de lagoas permanentes

269. Neste tipo, segundo o EIA, foram agrupados os ambientes aquáticos e úmidos que circundam as lagoas e os banhados presentes nas áreas contempladas no plano de trabalho de levantamento da flora.

270. Em função das atividades pecuárias, pesca e silvicultura de pinus na vizinhança, segundo os estudos, as comunidades vegetais ali existentes, na maioria das vezes, apresentam grau acentuado de alteração e em menor grau alterações na fisionomia em razão do grau de saturação hídrica, a partir da água, dominado por macrófitas, para o campo úmido que circunda as lagoas.

271. Dentro dos corpos hídricos foram avistadas diversas macrófitas aquáticas, enquanto que nas orlas aparece vegetação paludícola alta e, eventualmente, ocorre o adensamento de espécies arbustivas, formando importantes habitats para a fauna local, declarou o estudo.

272. Na tabela 6.3.1.3.2-12 foi apresentada a lista florística das fitofisionomias de banhados e do entorno de lagoas permanentes, onde destacaram-se as famílias Asteraceae, Cyperaceae, Poaceae e Fabaceae.

Arroios

273. Segundo o EIA, foi levantada a vegetação associada a arroios que percorrem a área do empreendimento. No presente caso, segundo os estudos, diferentemente de outras áreas do Rio Grande do Sul, os arroios desta região não são guarnecidos por matas ciliares e têm por característica as reduzidas vazão e dimensão.

274. Conforme descrito no EIA, estes corpos d'água atravessam áreas arenosas, cobertas por comunidades pioneiras altamente alteradas e composta em sua maioria por espécies



comuns na região e de abundância local.

275. Segundo os estudos, em função da topografia do terreno, estes cursos d'água atravessam áreas mais secas e outra mais úmidas onde há o predomínio de elementos herbáceos, sem componentes lenhosos, □ exceção de pinus.

276. Destacou ainda, os estudos que comumente há o represamento da água em alguns pontos em função de poucas chuvas, favorecendo a ocorrência de macrófitas aquáticas e em função da constante movimentação de areia fazendo surgir porções de pontos secos e desvios no fluxo d'água.

277. Na tabela 6.3.1.3.2-13 consta a lista florística da fitofisionomia associada aos arroios, com destaque para as famílias Cyperaceae, Asteraceae e Poaceae.

Bosques de Pinus

278. Segundo os estudos, esta fisionomia é totalmente decorrente, direta e indiretamente da implantação intencional do cultivar Pinus cf. elliotti, amplamente "arraigado" na região, cobrindo uma superfície considerável, tendo substituído diversos ambientes naturais ligados □s comunidades pioneiras de restingas da região. Os plantios de pinus são dispostos em talhões homogêneos, de modo alinhado, denso e contínuo.

279. De acordo com o EIA, o plantio sistemático de pinus associado □s características biológicas dessa espécie resultam numa "total predominância" não apenas nas áreas cultivadas como no seu entorno. Ademais, o empreendedor elencou outros fatores biológicos que favorecem a dominância dessa espécie:

- Alta adaptabilidade a diversos tipos de solo, mesmo aqueles oligotróficos que costumam ser limitantes para um grande número de espécies;
- Rápido crescimento, numa velocidade que ultrapassa facilmente eventuais concorrentes por luz e espaço;
- Grande produção de sementes;
- Grande espectro de dispersão, conferido pelas sementes aladas, que são facilmente dispersas pelo vento, inclusive a grandes distâncias;
- Decomposição lenta das acículas depositadas em grande quantidade no interior dos talhões, dificultando a colonização por outras espécies; e
- Sombreamento causado pelo plantio denso.

280. Assim, afirmou o estudo que (página 407, capítulo 6.3 do EIA) "os cultivos de pinus não abrigam um grande número de espécies espontâneas em seu interior. E mesmo assim, a maioria das espécies que se podem encontrar são espécies ruderais, muitas delas exóticas também e alta adaptabilidade."

281. Por fim, o empreendedor declarou que as espécies que conseguem sobreviver em meio a esses densos cultivos costumam também ocorrer de modo abundante. Essas espécies foram listadas na Tabela 6.3.1.3.2-14, sendo que foram contabilizadas apenas 23 espécies, pertencentes a 22 gêneros e distribuídas em 14 famílias botânicas.

Espécies ameaçadas

282. Com relação □s espécies da flora ameaçadas de extinção ocorrentes na região do



empreendimento, foram apontadas no EIA quinze espécies constantes na Lista das Espécies Ameaçadas de Extinção da Flora do Rio Grande do Sul, oficializada pelo Decreto Estadual nº 42.009, as quais foram listadas na Tabela 6.3.1.3.2-20. As espécies ameaçadas se enquadraram em apenas duas categorias: 10 espécies vulneráveis (VU) e cinco espécies em perigo (EN). O ambiente com maior número de espécies ameaçadas foi da mata de restinga, com 10 espécies entre árvores e epífitas.

283. Na Tabela 6.3.1.3.2-21 do EIA, foram apontadas quatro espécies ocorrentes na área dos estudos e que são constantes da Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, oficializada pela Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 06, de 23 de setembro de 2008, entretanto cabe informar que em 17 de dezembro de 2014, através da Portaria nº 443/2014 do MMA, a citada lista foi reeditada, razão pela qual o empreendedor deverá revisar as listas de espécies da flora ocorrentes na área do empreendimento, confrontando-a com a Lista Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção constante nos anexos da Portaria nº 443/2014 do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

Espécies com aptidão para recuperação das áreas degradadas pós-lavra

284. Conforme declarado no EIA, "as áreas a serem degradadas durante a instalação e operação do projeto são áreas geologicamente jovens, em grande parte com solo inconsolidado, que mantém fisionomias vegetais em constante dinâmica, desde psamófilas esparsas nas dunas frontais, passando por diferentes adensamentos campestres".

285. Em face disso, não ocorre na região formações vegetais de alta complexidade ou diversidade, sendo que variações na composição florística e fisionômicas são decorrentes da intensidade de exposição ao vento e ao grau de saturação hídrica do solo.

286. Assim, segundo o EIA, considerando a plasticidade ecológica de várias espécies inventariadas associado ao fato de que quase todas as espécies herbáceas levantadas podem ser consideradas pioneiras heliófilas e com potencial para povoarem áreas recém-estabilizadas, foram, portanto, indicadas na Tabela C-1 () as espécies nativas com aptidão para o emprego no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

Conclusão Flora

287. Frente ao apresentado, entende-se como satisfatório o diagnóstico ambiental da flora apresentado no EIA para o empreendimento aqui em análise, entretanto, entende-se que o empreendedor deverá atender as recomendações e orientações que foram acima descritas. Ressalta-se que o diagnóstico da flora apresentado no EIA mostrou-se compatível com o observado na vistoria técnica realizada pelo Ibama no período de 17 a 21 de novembro de 2014.

FAUNA

288. O empreendimento está inserido em área onde ocorre uma complexa interação paisagística e funcional entre os diferentes ecossistemas, dificultando a separação de ambientes terrestres e aquáticos. Entretanto, para facilitar a organização da informação,



o estudo foi separado em Biota Aquática e Biota Terrestre. Entende-se que essa delimitação de habitats facilita a análise dos impactos previstos. Contudo, a análise deve ser integrada, pois o ecossistema terrestre não é totalmente dissociado do ecossistema aquático. Verifica-se, portanto, que a caracterização ambiental da área do empreendimento é determinada pela dinâmica hidrológica, cujo resultado é um ecossistema de alta complexidade e elevado poder de modificação no tempo e no espaço.

289.O ecossistema costeiro pode ser dividido em sistema marinho, sistema estuarial, sistema lacustre, sistema palustre, sistema fluvial e sistema de dunas costeiras. Entretanto, para o EIA, o sistema de dunas foi tratado como Ecossistema Terrestre.

290.A análise do EIA foi feita de forma a avaliar as metodologias usadas para o levantamento, assim como para a análise das comunidades (análises ecológicas).

Biota Aquática

Análise das metodologias utilizadas

Fitoplâncton e Zooplâncton

291.Para amostragem de fitoplâncton, a coleta foi realizada com rede de plâncton (30 passagens), com abertura de malha de 25 micrômetros. Cada espécime coletado (unicelular, colonial, filamentosos ou cenóbio) foi considerado uma unidade amostral, sendo que o estudo quantificou apenas aqueles que apresentavam cloroplastos. Segundo o documento em análise, a suficiência amostral para a contagem foi de acima de 70%.

292.O EIA determinou também a densidade de organismos, as espécies dominantes e abundantes. Foi considerada abundantes aquelas cuja ocorrência numérica superou a média de ocorrência dos indivíduos por espécie e dominantes aquelas que apresentaram ocorrência superior a 50% do total de indivíduos contados na amostra. Para a identificação dos táxons o estudo utilizou doze bibliografias específicas de fitoplânctons, sendo a mais recente do ano de 2005.

293.Para os zooplânctons, o material foi amostrado com o auxílio de balde com volume de 10 litros, com volume final filtrado variando de 100 a 500 Litros. A amostra foi filtrada através de rede de plâncton com abertura de malha de 68 micrômetros. Para a identificação taxonômica, o estudo utilizou quatro chaves de identificação, diagnoses e descrições. Para a análise parcial da comunidade foram calculados a densidade por metro cúbico, a diversidade biológica (Shannon-Winner), a riqueza e equitatividade (uniformidade).

294.Avaliando os métodos de coleta e análise das comunidades de fito e zooplânctons, verifica-se que a suficiência amostral pode ser considerada satisfatória, do mesmo modo a determinação da densidade, espécies dominantes e abundantes. Assim, observa-se que a metodologia utilizada se enquadra aos objetivos da avaliação de impacto ambiental.

Macroinvertebrados Bentônicos

295.Para a mostragem deste grupo foram utilizadas as seguintes metodologias: a)rede do



tipo Puçá com abertura de malha de 0,6 mm com movimento padronizados e durante o tempo de 30 a 50 minutos.; b) draga tipo busca-fundo (van Veen) com a retirada da amostra de sedimento □ aproximadamente 2 m da margem do manancial.

296. Para a identificação taxonômica, o estudo utilizou dez bibliografias, sendo que as determinações taxonômicas foram obtidas até o menor nível taxonômico possível, sendo os organismos mantidos em morfoespécies.

297. Para o cálculo da diversidade foi utilizado o índice de Shannow-Winner e testes de hip□tese via aleatorização e "autoreamostragem". Além disso, os padrões de distribuição e abundância das espécies foram explorados através da Análise de Espécies Indicadoras definidas em Dufrêne & Legendre (1997), que foi aplicada sobre a matriz de densidade específica com o intuito de discriminar táxons que apresentassem preferência por algum dos habitats pesquisados. A análise de espécies indicadoras é essencial para os estudos de impactos ambientais. O método proposto combina o grau de especificidade de uma determinada espécie para um status ecol□gico, por exemplo, tipo de habitat e sua fidelidade dentro do status, medida através da sua percentagem de ocorrência.

298. Apesar do tempo de utilização do puçá não ter seguido um padrão, pois variou de 30 a 50 min (60% de variação), entende-se que, para o conhecimento da comunidade e os possíveis impactos sobre os bentos, a amostragem não ficou comprometida. A metodologia utilizada se enquadra aos objetivos da avaliação de impacto ambiental para o empreendimento em questão, além de estarem compatíveis com as metodologias consagradas.

Carcinofauna

299. A coleta deste grupo foi realizada com a utilização de armadilhas do tipo "covo", com dois tamanhos padrões. Foram utilizados diferentes tipos de iscas, com um esforço de pesca de 12 horas em cada ponto amostral (6 horas para cada tipo de armadilha). O esforço amostral foi de 144 horas (12 horas x 12 pontos) em cada uma das quatro campanhas sazonais.

300. Apesar do esforço amostral, apenas indivíduos de uma espécie foram coletados (siri-azul - *Calinectes sapidus*), estes foram identificados, medidos, sexados e soltos nos pr□prios locais de coleta.

301. Como complemento □ diagnose da carcinofauna aquática, foi feito um levantamento qualitativo mediante busca ativa, utilizando técnicas usuais para observação e identificação de macro-crustáceos ocorrentes nas margens e nos ambientes de transição (banhados). Também foram considerados os macro-crustáceos capturados durante amostragem de invertebrados bentônicos. Apesar de apenas uma espécie ser capturada nas armadilhas covo, outros espécimes da carcinofauna foram coletados nas outras metodologias.

302. Verifica-se, portanto, que a metodologia utilizada se enquadra aos objetivos da avaliação de impacto ambiental para o empreendimento em questão.

Ictiofauna



303. Para o estudo de ictiofauna foram realizados levantamento secundário e primário. Para os dados secundários foi considerado os acervos científicos do Departamento de Zoologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Museu de Ciência de Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal de Rio Grande. Reconhecendo que estas universidades realizam estudos relevantes para a ictiofauna do Brasil, principalmente para a região Sul, considera-se satisfatório a escolha dessas coleções.

304. Além destes acervos, para a elaboração do EIA, foi utilizado também o site do projeto SpeciesLink (<http://www.splink.org.br>) que disponibiliza dados das maiores coleções ictiológicas do país onde foram utilizados os filtros de busca para peixes e Município de São José do Norte, Rio Grande do Sul, e o EIA-RIMA do Projeto Bujuru - Complexo Mineiro.

305. Para a amostragem da ictiofauna, além dos 12 pontos previamente definidos, foram adicionados sete pontos de amostragem, por serem considerados corpos aquáticos importantes no contexto, após análise in loco da área por técnico responsável pelo estudo, totalizando desta forma 19 pontos amostrais. Analisando as paisagens onde houve captura e coleta (arroyo/riacho, canal, lagoa, banhado e alagado), verifica-se que praticamente todo o mosaico foi representado, considerando significativas as áreas de amostragem.

306. Na amostragem deste grupo foram utilizados diversos petrechos: puçá, picaré e rede-de-espera (malhadeira). A utilização destes petrechos seguiu a variação de habitats, que vai de banhado até arroio, entretanto, o esforço amostral foi padronizado para cada método de amostragem. A análise de dados foi realizada com o cálculo da Diversidade de Shannon-Winner, Riqueza de Espécies de Margalef, Dominância de Simpson e Índice de Similaridade de Jaccard. Ainda, foi obtido o Índice de Constância de Ocorrência e calculado a suficiência amostral com o estimador ACE.

307. Verifica-se, portanto, que os petrechos de coleta para a ictiofauna da área do projeto são metodologias já consagradas, usadas em diversos estudos ambientais e acadêmicos. Entretanto, observa-se que as análises ecológicas não foram completas, necessitando apresentar curva de acumulação de espécie por ponto de amostragem e o cálculo da Captura por Unidade de Esforço (CPUE). Esses dados, além de avaliar a amostragem, também poderá servir como referência para o monitoramento, caso o empreendimento obtenha a licença prévia.

Resultados e Discussão

Fitoplâncton e Zooplâncton

308. O estudo encontrou, nos dados secundários, a presença de diversas espécies da comunidade de plânctons, entre elas copépodes, cladóceros, rotíferos e larvas de insetos. Segundo o levantamento secundário, diversas espécies marinhas foram encontradas. Entretanto, de acordo com o EIA (pág. 457, sexto parágrafo, Cap 6-3), as comunidades planctônicas marinhas inserem-se em um ambiente cuja magnitude transcende a abrangência do estudo preliminar, não tendo relação direta com o empreendimento e suas áreas diretamente afetadas.



309. Apesar do estudo apresentar diversas bibliografias para a comunidade de fito e zooplânctons, não ficou claro quais são as espécies (ou nível taxonômico mais adequado) de provável ocorrência para as áreas de influência do empreendimento. Entende-se que o conhecimento destas espécies é importante, pois estes organismos são excelentes indicadores ambientais, sendo a sua estrutura e composição utilizadas como medida de "saúde" dos ecossistemas. Entretanto, como o levantamento primário teve suficiência amostral acima de 70%, a análise deste grupo não fica comprometida.

Fitoplâncton

310. Observando os dados primários (Figura 6.3.2.3.2-1 da página 479 - Cap. 6-3), verifica-se que a riqueza de espécies é muito diversa entre os ambientes amostrados, assim como em relação às estações. No entanto, observa-se nos pontos de amostragem LP-B (lagoa perene) e Bn-A (banhado) os maiores valores para riqueza (verão), enquanto que nos pontos Bn-B e Bn-C foram os menores valores (também no verão). Um ponto a destacar é que, na primavera, em LP-B não houve valor significativo de espécie. Destarte, considerando a lista de espécies da análise quantitativa amostradas, pode-se dizer que a comunidade fitoplanctônica esteve representada num total de 201 espécies de algas, sendo que 49,25% pertencente ao grupo das Bacillariophyceae, 28,35% para o grupo das Chlorophyceae, 12,43% para o grupo das Euglenophyceae, 7,96% para o grupo das Cianobactéria, 1,49% para o grupo das Crysophyceae e 0,49% para o grupo das Dinophyceae.

311. Para a região da Barra do Estreito, destacam-se pela abundância três espécies: *Diploneis smithii* e *Diploneis interrupta*, *Merismopedia glauca*. *D. interrupta* foi a espécie que se destacou como indicadora na Barra do Estreito, por ser uma espécie tolerante às variações de salinidade.

312. Para os ambientes de banhado, as espécies *Cryptomonas erosa* e *Cryptomonas phaseolus* apresentaram maior ocorrência. Estas espécies estão adaptadas em ambientes sem correnteza e com muita disponibilidade de nutrientes, principalmente pela decomposição das macrófitas aquáticas.

313. Para os arroios e lagoas, diferentes espécies do gênero *Trachelomonas* spp, foram abundantes e dominantes nas quatro estações do ano, provavelmente em função da disponibilidade de nutrientes e da alta condutividade elétrica (causa da decomposição de macrófitas) e do tipo de sedimento de fundo.

314. O estudo da composição e distribuição das algas tem fundamental importância para o conhecimento dos principais mecanismos de funcionamento dos ecossistemas aquáticos. Assim, as informações a respeito do fitoplâncton presente são indicadoras da qualidade do habitat, pois a fertilidade desses ambientes depende, em grande parte, da comunidade fitoplanctônica. Assim, pelos dados apresentados, verifica-se que a área do empreendimento encontra-se relativamente íntegra e compatível com outras regiões costeiras da região sul do Brasil, com espécies cosmopolitas e indicadoras. Como a área do empreendimento possui grande diversidade de habitats, observa-se que a comunidade de fitoplânctons responde às variações ambientais existentes.



Zooplâncton

315. Os grupos presentes em todas as amostragens foram Rotífera (com maior número de taxons registrados) e Cladocera. Também houve registro de Copepoda, mas não houve registro deste grupo no verão, sendo no inverno o período com maior registro de Copepoda. O estudo identificou 21 espécies de Cladocera, 7 espécies de Copepoda e 57 espécies de Rotífera.

316. Na campanha de inverno foram observados os maiores valores de riqueza específica em relação as demais campanhas, tendo sido coletadas 54 espécies zooplanctônicas. Nesta campanha, registrou-se a ocorrência de seis novas espécies de Cladocera, para o estudo.

317. Segundo o EIA, a densidade numérica total e a riqueza, refletem os baixos volumes de água encontrados no sistema. Entretanto, o mesmo não ocorre no inverno, onde a condição de aumento dos volumes de água nos locais amostrados são refletidos nas maiores riquezas específicas da comunidade zooplanctônica.

318. Na coleta de março, *Bosminopsis deitersi* (cladocera) ocorreu em maior densidade no ponto LP-C, sendo referenciada na literatura como bioindicadora de ambientes de boa qualidade ambiental.

319. A diversidade de Shannon calculada para a comunidade zooplanctônica foi muito baixa para o verão e alta para o inverno, sendo as lagoas permanentes com os maiores valores registrados. A grande maioria das espécies pode ser encontrada entre a vegetação na margem de lagos e rios. Segundo o estudo, existe maior diversidade para as espécies lacustres, sendo estas também as mais abundantes, quando comparadas com as espécies litorais.

320. No geral, as amostragens localizadas em arroios, apresentaram menores valores de riqueza, densidade e diversidade de espécies. Naturalmente, o zooplâncton é muito pobre nestes ambientes. Já os ambientes de banhado foram mais ricos e diversos, como BnA, BnC e LP-C.

Macroinvertebrados bentônicos

321. No levantamento secundário realizado para o EIA, constatou-se que na porção sul da Lagoa dos Patos as condições ambientais são fortemente influenciadas pela salinidade, o que condiciona a estrutura da comunidade a partir de um reduzido número de espécies. Entretanto, no mesmo levantamento bibliográfico, o estudo ambiental disserta que nas margens das lagoas rasas características dos ecossistemas da Planície Costeira há um conjunto de ambientes muito diversificado, com muitos microhabitats, favorecendo o estabelecimento de alta diversidade de invertebrados zooplanctônicos e bentônicos.

322. Registra-se que o levantamento secundário coloca como uma das principais bibliografias o estudo realizado por Moura et al. (2000). No entanto, verificou-se que Moura et al. (2000) pesquisaram a associação de invertebrados com macrófitas aquáticas em região que se encontra a uma distância de 224km da área do empreendimento e com características de ambiente lacustre, bem diferente da AID do empreendimento.

323. No levantamento primário, foram encontrados poucos organismos nos sedimentos.



Desta forma, o EIA observou que a fauna de invertebrados habita preferencialmente a região litorânea, tanto dos banhados, como das lagoas.

324. A análise qualitativa das amostras resultou em dados taxonômicos relativos às comunidades de invertebrados bentônicos (meso e macrobentos) dos seguintes filos: Porifera, Cnidaria, Nematoda, Annelida, Platyhelminthes, Mollusca, Arthropoda e Bryozoa.

325. Importante destacar que os espécimes de moluscos encontrados são cosmopolitas e habitam ambientes lênticos e lóticos. O gastropoda (filo Mollusca) mais encontrado foi *Heleobia* sp., altamente adaptável às condições adversas, podendo resistir a fortes influências endógenas ou exógenas do ambiente.

326. Como esperado, o grupo mais abundante foi o filo Arthropoda (crustáceos, insetos e quelicerados). Entre os insetos coletados, destaca-se a abundância de efemerópteros nos pontos Bn-A e Ar-A-ADA, por serem altamente sensíveis e, portanto, bons indicadores da qualidade da água. Também se observa a frequência de chironomídeos (insecta: díptera) em todos os locais amostrados, sendo esses organismos altamente resistentes e tolerantes a ambientes desfavoráveis ou com grande incremento de matéria orgânica, tanto de origem autóctone como alóctone.

327. O EIA disserta que os banhados Bn-A, Bn-B e Bn-C apresentaram as maiores densidades. A maior riqueza também foi obtida em ambiente de banhado, no ponto BnA. O ponto Barra do Estreito (BE) obteve o menor índice de diversidade, sendo o maior no arroio Ar-A-AID. Assim, verifica-se que ambientes com vegetação aquática em abundância propicia abrigo e alimento para a comunidade de invertebrados. Além disso, os banhados por serem um ecossistema lêntico apresentam certa estabilidade nas condições naturais, aumentando a quantidade de vegetação aquática. A análise também confirma o ambiente de banhado (pontos BnA e BnC) como o de destaque na avaliação.

328. Verifica-se, através dos dados secundários e primários a presença de fauna típica de região costeira do sul. Observa-se, como já esperado, que os ecossistemas de banhados são os mais complexos, com algumas espécies bioindicadoras. Os arroios também demonstraram grande importância por apresentarem espécies indicadoras de ambiente íntegro. Assim, estes ambientes aquáticos necessitarão receber grandes medidas de mitigação de impactos, caso o projeto seja licenciado. Estas medidas deverão estar vinculadas à mínima alteração da turbidez e à manutenção de vegetação aquática existente.

Carcinofauna

329. Não houve levantamento secundário para a carcinofauna. Entretanto, em uma breve pesquisa por parte da equipe técnica do Ibama, foi constatado a falta de bibliografias para a região do empreendimento. Assim, para este grupo, houve apenas levantamento primário.

330. No levantamento primário, a abundância de *Callinectes sapidus* (única espécie amostrada) foi maior na primavera e no inverno. Observou-se, também, que o número de machos foi significativamente superior (em todas as campanhas), sendo que as maiores



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



capturas de fêmeas se deu nos períodos de maior salinidade das águas das lagoas (primavera e verão).

331.O EIA disserta que nas campanhas de primavera e inverno foram capturados mais siris adultos (Pág. 538 Cap. 6-3). Observando a Figura 6.3.2.3.2-67 (pág. 539), observa-se que o número de juvenis também é relativamente alto na primavera, quando comparado com os outros períodos, sendo o outono com os menores números de indivíduos adultos e juvenis.

332.Os resultados das coletas sazonais permitem observar algumas características do ciclo de vida de *C. sapidus*. Parte do ciclo de vida é no mar e parte no estuário ou lagoas. As fêmeas são menos encontradas nas águas interiores, sendo mais exigentes quanto à presença de salinidade mais elevada. Exemplares jovens, em especial machos, são encontrados durante todo o ano, enquanto que os adultos ocorrem principalmente na primavera.

333.Verifica-se, através dos dados primários, que a distribuição de *Callinectes sapidus* na área do empreendimento é ampla, encontrando indivíduos adultos e juvenis. Entretanto, devido ao ciclo de vida e reprodução, alguns aspectos precisam ser observados, como a distribuição de fêmeas (outono e inverno baixa abundância de fêmeas) e os locais de amadurecimento (estuário e lagoas).

334.Assim, corroborando com a análise do meio físico (hidrogeologia), há a necessidade do aumento da área a ser protegida em torno dos banhados e lagoas, para a manutenção da população desta espécie.

Ictiofauna

335.De acordo com o levantamento secundários, no estuário da Laguna dos Patos, 70% dos indivíduos da ictiofauna de zonas rasas são compostos por Atherinidae, Anablepidae e juvenis de Mugilidae, pertencentes principalmente às espécies *Atherinella brasiliensis* (22,6%), *Odontesthes argentinensis* (7,7%), *Mugil platanus*, responsável por cerca de 35% das capturas, e por *Mugil curema* e *Mugil gairmardianus*, espécies visitantes de verão. Destacam-se, também, algumas famílias típicas deste sistema como Engraulidae, Atherinidae, Mugilidae, Ariidae e Scianidae.

336.Para os ambientes límnicos (lagoas, banhados e cursos d'água), o estudo apresentou uma lista de ocorrência potencial composta por 48 espécies (12 ordens e 18 famílias, entre actinopterygii e elasmobranchios), destas, 28 foram também registradas com a realização das quatro campanhas amostrais executadas no âmbito deste EIA.

337.No levantamento primário foram registradas 45 espécies (oito ordens e 18 famílias). Destas, 12 espécies foram classificadas como de ocorrência acidental (entre elas *Austrolebias wolterstorffi*, ameaçada), oito espécies como acessórias (entre elas *Austrolebias minuano*, ameaçada) e 25 espécies foram consideradas constantes.

338.Somando-se a riqueza de espécies registrada em campo aos resultados obtidos através do levantamento de dados secundários, obteve-se 62 espécies com registros confirmados para a área de influência do empreendimento em São José do Norte. Dezessete espécies tiveram seus primeiros registros para os ambientes da AID através do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

EIA do empreendimento, entre elas destacam-se duas ameaçadas (*Austrolebias minuano* e *Austrolebias wolterstorffi*) uma de ambiente an[quico (*Callichthys callichthys*) e uma de distribuição restrita a bacia do Rio Jacuí e Lagoa dos Patos (*Mimagoniates inequalis*).

339. Segundo o estudo, a abundância se concentrou em apenas oito espécies (*Astyanax eigenmanniorum*, *Cheirodon interruptus*, *Phalloceros caudimaculatus*, *Hyphessobrycon luetkenii*, *Cnesterodon decenmaculatus*, *Jenynsia lineata*, *Jenynsia multidentata* e *Mugil liza*). Assim as famílias mais abundantes foram Characidae, Anablepidae, Poeciliidae e Mugilidae.

340. O estudo encontrou alta riqueza em cinco pontos de amostragem, dois destes encontram-se na Área Diretamente Afetada (banhados Bn-B e Bn-A). Com relação aos tipos de ambientes arroios/canais foram apresentados maior número de espécies e famílias.

341. A análise de similaridade indicou que a Barra do Estreito é a mais diferente entre as áreas amostrais, devido à ocorrência de espécies marinhas, entretanto, com espécimes juvenis. Estes dados indicam que a Barra do Estreito é utilizado como berçário para várias espécies marinhas.

342. De acordo com o EIA, a dominância foi baixa em todas as amostragens e, conseqüentemente, a equitabilidade alta. Da mesma maneira, o Índice de Diversidade de Shannon apresentou pouca variação entre as campanhas, exceção feita para o outono.

343. Como já dissertado neste parecer, o estudo encontrou duas espécies ameaçadas para a área do empreendimento, *Austrolebias minuano* (Em Perigo - EN), *Austrolebias wolterstorffi* (Criticamente em Perigo - CR). São espécies de peixes-anuais, assim, apresentam ciclo de vida associado a corpos de água efêmeros que secam durante períodos menos chuvosos, como banhados e alagados. Segundo o EIA, este grupo de peixes compõe 39% das espécies de peixes ameaçadas de extinção para o Rio Grande do Sul. A principal ameaça identificada é a alteração ou a supressão de habitat. Ainda, de acordo o estudo ambiental, as áreas úmidas são os ambientes aquáticos mais ameaçados do Rio Grande do Sul.

344. *Austrolebias minuano*, foi registrada nos banhados Bn-C e Bn-D, enquanto que *Austrolebias wolterstorffi* foi registrada apenas no ponto amostral Bn-C. Além de *A. wolterstorffi* ser ameaçada, esta espécie é endêmica da região hidrográfica da laguna dos Patos e drenagens costeiras adjacentes.

345. Outra espécie de peixe-anual, *Cynopoecilus fulgens*, merece atenção, pois, segundo o EIA, sua distribuição é restrita e, devido à vulnerabilidade das áreas úmidas na região, provavelmente passará a fazer parte de listas de espécies ameaçadas regionalmente e nacionalmente por se tratar de espécie endêmica.

346. Verifica-se que a região do empreendimento possui diversas áreas muito importantes para a fauna íctica da região, devido aos novos registros de espécies para a região e à ocorrência de espécies endêmicas (*Mimagoniates inequalis* e *Cynopoecilus fulgens* e *Austrolebias wolterstorffi*) e ameaçadas (*Austrolebias minuano* e *Austrolebias wolterstorffi*). Analisando os ambientes, constata-se que as áreas de banhados são as mais sensíveis, pois apresentaram a maior riqueza, a ocorrência das espécies endêmicas e



ameaçadas, além de servirem como berçário para a ictiofauna.

CONCLUSÃO FAUNA AQUÁTICA

347. Observando a fauna aquática, verifica-se que a área do empreendimento encontra-se compatível com outras regiões costeiras da região sul do Brasil e relativamente íntegra. Os ecossistemas de banhados foram considerados os mais complexos e os mais sensíveis, devido aos aspectos listados a seguir: a) Presença de espécies bioindicadoras de áreas sensíveis; b) Presença de áreas de berçário para a carcinofauna e ictiofauna, inclusive marinha; c) Grande riqueza de espécies da ictiofauna; d) Presença de espécies endêmicas da ictiofauna; e) Presença de espécies ameaçadas da ictiofauna;

348. Os arroios também demonstraram grande importância, pois em períodos de pluviosidade, os outros ambientes hídricos (alagados, banhados e lagoas) além de receber água das chuvas, também recebe aporte direto dos arroios. Assim, considerando que dentro da ADA ocorrem três arroios perenes (com a nascente dentro da área de dragagem), o EIA deve demonstrar como estes córregos serão recuperados e como a vazão será mantida durante a dragagem.

349. Entretanto, observa-se que as análises para a ictiofauna não foram completas, necessitando apresentar complementações quanto a curva de acumulação de espécie por ponto de amostragem e o cálculo da Captura por Unidade de Esforço (CPUE). Esses dados, além de avaliar se a amostragem foi satisfatória, também poderá servir como referência para o monitoramento, caso o empreendimento obtenha a licença ambiental.

350. As medidas de mitigação deverão estar vinculadas à mínima alteração da turbidez e da vazão. Assim, corroborando com a análise do meio físico (hidrogeologia), há a necessidade do aumento da área a ser protegida em torno dos banhados e lagoas.

Fauna Terrestre

Análise das metodologias utilizadas

351. Para todos os grupos de fauna terrestre, foram feitas pesquisas bibliográficas, sendo 11 estudos consultados para herpetofauna (mais recente de 2012), 21 para avifauna (mais recente de 2011) e 19 para mastofauna (mais recente de 2013). Foi realizado também estudo sobre a edafofauna, onde foram consultados 17 estudos, para o levantamento secundário.

352. Para os dados primários, a amostragem em campo foi realizada em quatro campanhas (primavera, verão, outono, inverno). Analisando as metodologias utilizadas para o levantamento primário dos grupos de fauna terrestre, verifica-se que todos usaram metodologias consagradas de captura e de análise da comunidade. Foram avaliados os índices de diversidade e de similaridade usando como indicador cada um dos grupos de vertebrados, considerando os diferentes ambientes encontrados na área de influência. No entanto, segundo o estudo, devido aos diferentes ambientes encontrados na área de influência, não se considerou apropriada a utilização de índices de equitabilidade como indicador da diversidade.

353. No estudo da avifauna, foram realizadas marcações com o intuito de diferenciar



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

captura e recaptura. Entretanto, segundo o EIA, na primeira campanha (primavera) as aves capturadas foram marcadas com a pintura de uma das unhas, propiciando a identificação das recapturas, dentro da mesma campanha. Este método de marcação não é o indicado pelo Centro Nacional de Pesquisa para Conservação das Aves Silvestres - CEMAV/ICMBio (IN nº 27/2002), além de não ser apropriado, pois muitas aves utilizam as unhas para o forrageamento, podendo perder a marcação. Assim, é necessário esclarecimentos sobre este método e sobre a sua efetividade nas análises da avifauna.

Resultados e Discussão

Herpetofauna

Anfíbios

354. Além das 16 espécies (todas da ordem Anura e distribuídas em seis famílias) encontradas em campo, outras 12 têm ocorrência potencial para a região do estudo. Segundo levantamento secundário, diversas espécies possuem hábito fossorial, entre elas *Chthonerpeton indistinctum* e *Ceratophrys ornata*. Esta última espécie habita áreas de campo e, nos períodos de seca, permanece enterrada, envolta em um casulo queratinoso, de onde sai somente após chuvas abundantes, além disso, consta no Livro Vermelho da Fauna Ameaçada de Extinção no Rio Grande do Sul na categoria "vulnerável". Entre as espécies de provável ocorrência destaca-se, também, *Melanophryniscus dorsalis*, espécie endêmica da planície litorânea dos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul e considerada ameaçada de extinção (na categoria "vulnerável") em níveis estadual, nacional (Portaria nº 444/2014) e global, de acordo com o EIA.

355. Das espécies registradas em campo, segundo o EIA, todas podem ser consideradas comuns no Rio Grande do Sul, sendo que a maioria delas foi relativamente abundante nas áreas amostradas. Entretanto, de acordo com o estudo ambiental, três espécies podem ser consideradas raras para a região (*Physalaemus cuvieri*, *Elachistocleis bicolor*, *Odontophrynus americanus*). Além destas, a espécie *Rhinella dorbignyi* foi registrada apenas em um ponto (Bn-A).

356. Observa-se que o estudo obteve boa amostragem, pois a curva de acumulo de espécies, analisando o conjunto de métodos, praticamente atinge a estabilidade. Entretanto, analisando a curva apenas do método de transecções auditivas (MTA), verifica-se que novas espécies podem ser acrescentadas.

357. O estudo ambiental encontrou maior riqueza de espécies nas lagoas (onde foram encontradas as espécies *Elachistocleis bicolor*, *Odontophrynus americanus* e *Rhinella dorbignyi*) e nas áreas úmidas em dunas (onde foi encontrada *Physalaemus cuvieri*), seguidas pelas matas nativas, campos arenosos com áreas úmidas e áreas úmidas em *Pinus sp.*, dunas e, por fim, pelas plantações de *Pinus sp.*. Analisando os dados, junto com os resultados encontrados nas armadilhas de interceptação, o estudo supõe que as florestas exóticas da região são pouco utilizadas pelas espécies de anfíbios.

358. Verifica-se, portanto, que as lagoas (banhados, lagoas permanentes e temporárias) são ambientes extremamente importantes para este grupo faunístico. Além disso, deve-se verificar que algumas espécies, além de ameaçadas, são fossoriais na seca, período que



alguns banhados deixam de existir. Assim, é necessária complementação quanto aos prováveis habitats e locais de ocorrência das espécies *Ceratophrys ornata* e *Melanophryniscus dorsalis*. As complementações se justificam pelo grau de ameaça, endemismo e sensibilidade destas espécies, além da complexidade do ambiente. Também deverão apresentar medidas de mitigação quanto as espécies fossoriais e ameaçadas.

Répteis

359. Foram registradas 23 espécies pelos levantamentos de campo, e identificadas 24 espécies compilando-se as fontes de referência. Segundo o estudo, as 47 espécies registradas correspondem a 39,8% das presentes no Rio Grande do Sul. Conforme o EIA, há a existência de outras espécies, além das registradas, devido a muitas espécies de répteis possuem hábito críptico (escondidas em orifícios no solo).

360. O estudo ambiental disserta (pág. 604, Cap. 6-3) "que durante as amostragens foram encontradas diversas carcaças de três espécies de tartarugas marinhas (*Caretta caretta*, *Chelonia mydas* e *Dermochelys coriacea*) ocorrentes no litoral do Rio Grande do Sul, mas não se prevê nenhuma relação deste empreendimento com estes quelônios, e assim sendo não se considera nem nos registros obtidos nem na fauna potencial". Entretanto, sabendo que as espécies de tartarugas marinhas desovam em locais arenosos e em praias, o estudo precisa justificar, de forma objetiva, o motivo de não relacionar estas espécies ao empreendimento.

361. Com o intuito de melhor embasar a análise da equipe técnica deste Instituto, complementações, referente ao relacionamento das espécies de tartarugas marinhas com o empreendimento, precisam ser realizadas.

362. No levantamento primário, foram registrados 298 indivíduos pertencentes a 23 espécies de répteis, distribuídas em nove famílias. A família Colubridae foi a mais representativa. De acordo com os dados, a fauna reptiliana é bastante diversa com baixa dominância. Além disso, o estudo encontrou maior abundância no verão e maior riqueza na primavera. Destaca-se também a alta abundância de répteis no período de inverno, fato que pode ser explicado pela alta pluviosidade do período em que se realizou a amostragem, e conseqüente alto volume de registros de répteis de hábitos aquáticos.

363. De acordo com o estudo ambiental, os ambientes de campos arenosos com áreas úmidas foram os de maior riqueza de espécies, seguido das lagoas, sendo que a grande maioria das espécies registradas no estudo é típica de ambientes abertos. De uma forma geral, as espécies registradas são comuns no Rio Grande do Sul, e amplamente distribuídas nos ambientes em que ocorrem.

364. O estudo registrou uma espécie ameaçada, *Liolaemus occipitalis* (lagartixa-da-areia). Esta é citada como ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul (FONTANA et al., 2003) e no Brasil (MACHADO et al., 2008), sob a categoria "vulnerável - VU", além de ser endêmica da região costeira do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Esta espécie foi registrada nos ambientes de campos arenosos com áreas úmidas, áreas úmidas em dunas e nas dunas. De acordo com o EIA, a principal ameaça a esta espécie é a destruição e descaracterização das dunas costeiras e restingas arenosas.



365. Segundo o EIA, 10 espécies apresentam hábitos aquáticos. Além disso, as áreas secas circundantes de ambientes aquáticos podem ser utilizadas por estes répteis na busca por sítios de reprodução (desova). Sobre as espécies terrestres, mas de hábitos fossoriais, foram registradas três espécies com estas características. Estes organismos ocupam o solo, em locais secos, onde constroem galerias e saem à superfície quando as chuvas as alagam.

366. Mais uma vez se verifica que os ambientes úmidos são importantes para a fauna da região. Entretanto, para a fauna reptiliana as dunas também se mostraram de grande importância. Apesar disso, as espécies encontradas, no geral, são comumente encontradas em outras áreas do Rio Grande do Sul, com exceção da lagartixa-da-areia.

367. Se medidas de mitigação e proteção das áreas úmidas forem tomadas, assim como o resgate adequado da fauna das dunas, o empreendimento não causará grandes impactos a este grupo faunístico. Entretanto, considerando que o EIA disserta que "a principal ameaça a esta espécie é a destruição e descaracterização das dunas costeiras e restingas arenosas, o que reforça a necessidade de proteção dos remanescentes de dunas nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde ocorre." (página 635 do Cap 6-3) e que "A recomposição da topografia deverá propiciar estabilidade ao solo, auxiliar no controle dos processos erosivos, ter similitude com o relevo anteriormente existente no local [...]" (página 3 do Cap. 09 - PRAD), deverá ser avaliado pelo empreendedor como se dará o retorno e reestabelecimento das espécies residentes em dunas após a execução do PRAD.

Avifauna

368. No levantamento secundário houve o registro de 76 espécies de aves com ocorrência potencial para a região do empreendimento. Destas, 22 são consideradas ameaçadas de extinção, sendo oito marinhas e 14 aves de hábito continental. De acordo com o estudo nenhuma destas espécies ameaçadas foram registradas em campo (Pág. 605, Cap-6-3)

369. Para dos dados primários, foram registradas 181 espécies, sendo 15 espécies com novos registros para a Península de Mostardas. De acordo com o estudo ambiental, a maior parte das espécies registradas são comuns ou abundantes no Rio Grande do Sul (76,2%), outras 26 espécies foram consideradas entre escassas, incomuns ou raras no RS. O levantamento foi realizado em seis diferentes ambientes (campos litorâneos, banhados, lagoas permanentes e as dunas vivas, frontais e obliteradas), demonstrando que a amostragem englobou quase todas as prováveis espécies da região. Analisando a curva de acumulação de espécies, verifica-se que a amostragem foi satisfatória, apesar de ainda não atingir a estabilização total.

370. As maiores riquezas detectadas na área de influência foram observadas nas campanhas realizadas nas estações de primavera e verão. Verifica-se que os ambientes mais utilizados pela avifauna são os campos e ambientes aquáticos.

371. O levantamento primário encontrou três espécies ameaçadas *Circus cinereus* (Gavião-cinza), *Tryngites subruficollis* (Maçarico-acanelado) e *Sporophila collaris* (Coleiro-do-brejo). Estas três espécies tem forte relação com áreas úmidas, como



banhados e as lagoas temporárias. A principal ameaça a essas espécies é a perda de habitat ocasionada pela transformação das áreas úmidas em lavouras de arroz, pastos e açudes. Entretanto, as duas primeiras espécies utilizam, também, os campos da área de interesse.

372. Nos levantamentos realizados na Duna Viva, indivíduos de *Geositta cunicularia* (curriqueiro) foram registrados. Segundo o estudo ambiental, esta espécie apresenta uma distribuição no Brasil restrita aos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, sendo que no RS ocupa áreas abertas de solos arenosos ao longo de todo o litoral e na fronteira com o Uruguai.

373. Entendendo que o empreendimento poderá impactar direta e indiretamente as áreas úmidas, se vier a ser licenciado, os banhados e lagoas precisam ser bem monitorados, assim como os impactos ambientais precisam de mitigação para manter áreas para o estabelecimento da comunidade de aves. Além disso, no monitoramento deverá ser dada atenção às espécies ameaçadas e de ocorrência restrita (p.ex. *Geositta cunicularia*).

Mastofauna

374. A lista das espécies com potencial ocorrência na área de influência apresenta uma riqueza potencial (não observada) de 21 espécies, sendo duas ameaçadas (*Leopardus geoffroyi* - VU e *Cuniculus paca* - EN). O levantamento primário de mamíferos não voadores registrou 24 espécies, das quais seis (25%) não constavam na lista de espécies de potencial ocorrência, resultante do levantamento de dados secundários. Entre estas espécies estão o gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus*) e a cutia (*Dasyprocta azarae*), ambos considerados ameaçados de extinção na categoria vulnerável.

• Pequenos Mamíferos

375. Para os pequenos mamíferos, foram registradas doze espécies, sendo que houve maior riqueza de espécies nas áreas de beira de corpo d'água e mata nativa, enquanto a maior abundância registrada foi na área de campo com solo arenoso. A diversidade calculada foi maior para as transecções de beira de corpo d'água.

376. A maior parte das espécies encontradas possui hábito terrestre, entre elas *Calomys laucha*, sendo esta a mais abundante. *C. laucha* é generalista, habitando formações abertas e florestais e constrói ninhos em depressões no solo camufladas com folhas e gravetos. Outra espécie terrestre, *Oligoryzomys nigripes*, foi considerada pelo estudo de "ocorrência restrita", por ter sido encontrada somente em áreas de mata nativa. Segundo o EIA, esta espécie geralmente é associada a bordas de fragmentos florestais, matas secundárias em estágios iniciais de regeneração ou habitats florestais antropogênicos, tais como plantios de eucalipto. Considerando que na ADA não se encontra habitats florestais, apenas plantações de eucaliptos, esta espécie não terá problemas quanto ao empreendimento, desde que, a supressão dos eucaliptos seja acompanhada de manejo da fauna.

377. Foi registrado a presença de *Ctenomys flamarioni* (Tuco-tuco), espécie ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul (VU - vulnerável) e no Brasil (EN - Em perigo), e de



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Ctenomys minutus, além de ser uma espécie de ocorrência restrita. Segundo o EIA, a poluição sonora causada pelo trânsito de máquinas no empreendimento tem forte potencial de se transformar em um impacto considerável para esta espécie, pois esses animais são sensíveis às vibrações no substrato, que podem interferir na detecção de seus sinais acústicos, responsáveis pelo sistema de localização espacial.

378. Conclui-se, portanto, que apesar da maioria das espécies possuírem hábitos terrestres, a maior riqueza foi encontrada na beira de corpos d'água, demonstrando a importância para os ambientes aquáticos da região. Assim, estes ambientes precisam ser conservados, e os impactos referentes a eles necessitam de excelentes medidas de mitigação.

379. Além disso, há grande preocupação com as espécies do gênero *Ctenomys* (tuco-tuco), pois sofrerão impactos diretos devido às vibrações do substrato e perderão grande área de habitat (dunas), além de serem fossoriais. Assim, há a necessidade do estudo apresentar medidas de mitigação e manutenção que contemplem as espécies de *Ctenomys* (lembrando que *C. flamarioni* é ameaçada de extinção e endêmico do RS), além de apresentar medidas de mitigação quanto às todas espécies fossoriais e ameaçadas.

• Mamíferos de médio e grande porte

380. Doze espécies de mamíferos terrestres de médio e grande porte foram registradas, sendo as áreas de mata nativa com maior riqueza de espécies e abundância de indivíduos, seguido pelas áreas campestres e beiras de corpos d'água. Segundo o EIA, o registro de gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris*) e da lebre (*Lepus europaeus*) demonstram a baixa diversidade de espécies nas áreas de plantio de *Pinus* sp.

381. O estudo encontrou três espécies ameaçadas (*Leopardus tigrinus*, *Lontra longicaudis* e *Dasyprocta azarae*). O gato-do-mato-pequeno (*L. tigrinus*) e a cutia (*D. azarae*) foram encontrados apenas em mata nativa, enquanto que a lontra (*L. longicaudis*) foi registrada em área aberta próxima a corpos d'água.

382. O EIA constata que as espécies de mamíferos de médio e grande porte utilizam os diferentes ambientes presentes na área, com maior uso das áreas de mata nativa e de campos próximos aos corpos d'água. Desta forma, como não há áreas de mata nativa dentro da ADA e a maior parte dos corpos hídricos ficará na AID, entende-se que este grupo será impactado de forma temporária. Entretanto, os monitoramentos deverão dar atenção a estes ambientes e às espécies ameaçadas.

Quirópteros

383. A listagem de espécies com ocorrência potencial para a área do empreendimento foi composta por 18 espécies e quatro famílias de morcegos, sendo uma classificada como vulnerável, *Myotis ruber*. No levantamento primário, foram registrados cinco espécies (27% das de provável ocorrência) e três famílias na área de influência do empreendimento. O levantamento encontrou a predominância das famílias *Vespertilionidae* e *Mollossidae*, resultado esperado para a região do empreendimento.

384. Observando a curva de acumulação de riqueza verifica-se que a amostragem foi satisfatória, pois se estabilizou rapidamente. Entretanto, de acordo o estudo, novas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis



espécies poderão ser registradas com o aumento de coletas.

385. Segundo o EIA, o índice de diversidade gerado para a Área de Influência Direta (AID) foi de 0,936, enquanto que para a Área Diretamente Afetada (ADA) foi de 1,268. Segundo descrição do EIA, "geralmente, em assembleias de morcegos neotropicais, o valor do índice de Shannon (H') variando entre 1,0 e 1,5 indica que a área é pouco conservada, sendo valores inferiores indicativos de área muito pouco conservados", além de "a composição de espécies observadas no presente estudo é característica de áreas descaracterizadas" (pág. 681 cap. 6-3). Assim, podemos concluir que a ADA já possui certo grau de degradação, assim como a AID.

386. O estudo registrou maior riqueza nas áreas de Pinus, seguido das áreas de campos. Nos banhados e lagoas, registrou-se somente uma espécie de quiróptero. Segundo o EIA, o fato de alguns ambientes apresentarem maiores registros de espécies do que outros, salienta-se que devido a alta mobilidade, capacidade de dispersão e plasticidade ecológica dos morcegos registrados neste estudo, muito provavelmente todos os ambientes ocorrentes na área de influência do empreendimento são ocupados pela quiropterofauna.

387. Verifica-se portanto, que a comunidade de quirópteros habita praticamente toda a área do empreendimento, não sendo residente de um único local. A área de Pinus obteve maior número de espécies, entretanto, estas foram encontradas em outras áreas de matas. Assim, entende-se que o empreendimento não impactará diretamente este grupo. A princípio, esta equipe técnica não vê necessidade monitorar este grupo. Entretanto, como é um grupo que forrageira em área de mata, poderá auxiliar na dispersão de sementes, auxiliando no PRAD.

Edafofauna

388. O levantamento secundário deste grupo faunístico ressaltou a sua importância para a análise ambiental, utilizando-os como bioindicadores. Segundo o EIA, dentre os organismos registrados, existem grupos bastante exigentes e específicos em termos de qualidade ambiental (especialistas, com baixa amplitude ecológica) que se tornam mais escassos, enquanto outros generalistas tendem a aumentar as suas densidades em resposta às alterações ou degradações do ambiente. Essa pronta indicação de alterações no meio, somando-se ao fato de ser um grupo muito diverso em número de espécies e pela facilidade de amostragem, fazem das comunidades edáficas importantes bioindicadores de perturbação.

389. Para o levantamento primário, o número total de espécies ou de morfo-espécies foi de 49, divididos em 12 ordens. A ordem com maior número de espécies identificadas foi Coleoptera, seguida de Aranae, Hymenoptera e Isoptera. A maior diversidade de coleópteros condiz com o esperado.

390. Quanto aos coleópteros, a família Carabidae apresentou maior número de espécies e de indivíduos capturados, seguida das Staphylinidae e Curculionidae. Para Staphylinidae, os resultados eram esperados, uma vez que é a família mais diversa de Coleoptera. Segundo o EIA, para a família Curculionidae não foram encontradas referências qualificando-a como especialmente importante para os ambientes litorâneos. Para a



ordem Aranae, o estudo identificou espécies de 12 famílias, sem uma dominância significativa de uma sobre outra. A distribuição temporal não indicou efeitos significativos da sazonalidade sobre a composição quali-quantitativa da comunidade de aranhas terrestres na área avaliada. Quanto aos Hymenoptera, a família mais abundante e diversificada foi Formicidae, a qual esteve presente em todas as estações do ano e em todos os ambientes amostrados.

391. A densidade de indivíduos por volume de solo variou entre os ambientes amostrados. O estudo correlacionou a existência de vegetação com a maior densidade e diversidade deste grupo faunístico. Assim, os ambientes de campo apresentaram as maiores densidades e riqueza, enquanto que nas dunas vivas encontrou-se densidades bastante baixas. Isto está claramente relacionado com a cobertura vegetal.

392. Com isso, conclui-se que a perda de vegetação poderá influenciar na comunidade da edafofauna. Entretanto, com a recuperação da área, provavelmente esta fauna voltará à área do empreendimento. Assim, os dados apresentados, servirão de balizamento para o monitoramento do PRAD, se o empreendimento receber licença ambiental.

CONCLUSÃO FAUNA TERRESTRE

393. Observando a fauna terrestre, verifica-se que a área do empreendimento encontra-se compatível com outras regiões costeiras da região sul do Brasil. Entretanto, com a presença de algumas espécies, é possível concluir que grande parte da área já se encontra degradada.

394. Como para a fauna aquática, os ecossistemas de banhados, lagoas permanentes e temporárias foram considerados os mais importantes para a manutenção de comunidades viáveis para os grupos terrestres. Entretanto, considerando que a maior parte destes ambientes se localizam fora da Área Diretamente Afetada, não serão impactados diretamente pelo empreendimento, desde que medidas de mitigação de impactos sejam tomadas. Apesar disso, caso o empreendimento receba licença, estes ambientes precisarão ser monitorados durante toda a instalação e operação, sempre comparando os dados anteriores (inclusive dados do EIA) com os subsequentes. Para que se tenha uma boa indicação dos possíveis efeitos da implantação e operação deste empreendimento é imprescindível que seja criada uma base de dados antes do início de qualquer intervenção nas áreas de influência (background).

395. Verificou-se, também, que algumas espécies, além de ameaçadas, são fossoriais. É o caso de *Ceratophrys ornata* e *Melanophryniscus dorsalis*, necessitando de complementação quanto aos prováveis habitats e locais de ocorrência destas duas espécies. Além disso, há grande preocupação com as espécies do gênero *Ctenomys* (tuco-tuco), pois, por serem fossoriais, sofrerão impactos diretos devido às vibrações no substrato e perderão grande área de habitat (dunas). Assim, há a necessidade do estudo apresentar medidas mais efetivas de mitigação quanto as espécies fossoriais e ameaçadas.

396. No levantamento primário foram registradas carcaças de tartarugas marinhas, entretanto elas não foram relacionadas na listagem de fauna. Com o intuito de melhorar o embasamento da análise técnica deste Instituto, complementações, referente ao



relacionamento das espécies de tartarugas marinhas com o empreendimento, precisam ser realizadas.

397. Devido à metodologia de marcação da avifauna, para a primeira campanha de campo, não ser apropriada, é necessário esclarecimentos sobre o método empregado e sua efetividade nas análises da avifauna.

Unidades de Conservação e Outras Áreas Legalmente Protegidas

398. Segundo o EIA, a contextualização do empreendimento no cenário ambiental foi feita através da identificação, da caracterização e do mapeamento das Unidades de Conservação institucionalizadas e de outras áreas legalmente instituídas.

399. Conforme declarou o empreendedor, a área considerada para realização deste mapeamento foi a AII delimitada para os meios físico e biótico, a qual abarca toda a região da Bacia Hidrográfica do Litoral Médio (que engloba a península de Mostardas - margem esquerda da Laguna dos Patos), e, em virtude da possibilidade de uso de instalações no terminal portuário de Rio Grande/RS, foi acrescida neste mapeamento a área correspondente ao território do município de Rio Grande.

400. Foi apresentado ainda no EIA uma avaliação expedita de áreas potenciais para o estabelecimento de Unidade de Conservação (UC) como possibilidade alternativa à destinação pela Câmara de Compensação Ambiental dos investimentos dos recursos da Compensação Ambiental oriundos da implantação do empreendimento para a criação de uma nova UC na região.

401. Na Figura 6.3.5-1 do EIA, foi representada graficamente a delimitação da área utilizada para o mapeamento das UC e de outras áreas legalmente protegidas considerando a Bacia Hidrográfica do Litoral Médio e o Município de Rio Grande/RS.

Unidades de Conservação Institucionalizadas

402. Neste tópico de EIA, inicialmente e de modo sucinto, foram conceituadas o que são UC e citada fundamentação legal que as regulamente. Assim, foi apontado nos estudos que foram identificadas 07 (sete) Unidades de Conservação (UC) institucionalizadas na região mapeada, sendo que, à luz do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei nº 9.985/2000), 05 (cinco) são da categoria de Proteção Integral e 02 (duas) são da categoria de Uso Sustentável.

403. Quanto a administração destas UC, segundo o EIA, foi observado que 02 (duas) são de competência municipal (municípios de Rio Grande e São José do Norte), 03 (três) são administradas pelo Estado do Rio Grande do Sul e 02 (duas) pelo poder federal (ICMBio).

404. Na Tabela 6.3.5.1-1 do EIA foram elencadas as UC institucionalizadas mapeadas e descritas no tocante a sua situação/localização em relação ao empreendimento e na Figura 6.3.5.1-1 foram graficamente representadas estas UC.

405. As UC institucionalizadas mapeadas e consideradas no EIA seguem citadas a seguir: Municipais, Refúgio de Vida Silvestre do Molhe Leste e Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde; Estaduais constituem-se pelas Reserva Biológica do Mato Grande, Parque Estadual de Itapuã e Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande; e Federais



formadas pelo Parque Nacional da Lagoa do Peixe e Estação Ecológica do Taim.

406. Por fim, foram apresentados no EIA descrição/caracterização sucintas destas Unidades de Conservação.

407. Destaca-se, entretanto, que foi apresentado no EIA que o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 11.520/2000) estabelece que o licenciamento de empreendimentos e atividades localizados em até 10 km (dez quilômetros) do limite da UC deverão ter autorização da mesma. Isto posto, ao considerar um buffer de 10 km em torno dos limites da AID do empreendimento, ocorre a interceptação das UC Refúgio da Vida Silvestre do Molhe Leste (distante cerca de 18 km ao sul da ADA) e da APA da Lagoa Verde (distante 6,3 km do limite da AID - Município de Rio Grande).

Territórios Protegidos por Legislação

408. No EIA foram apresentadas e descritas áreas, de um modo geral extensas, dotadas de atributos ecológicos que justificam e propõem algum tipo de restrição ou disciplinamento a seu uso. Tais restrições e disciplinamento dessas áreas são oriundas da legislação brasileira ou de convenções internacionais ratificadas pelo governo brasileiro tendo, portanto, status de lei infraconstitucional.

409. Dentre as áreas legalmente protegidas brasileiras e que são coincidentes com a área do empreendimento mencionadas no EIA destacam a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA), os Ecossistemas Costeiros e as Áreas Úmidas Incluídas na Lista de Ramsar (Sítios Ramsar).

Avaliação expedita de áreas com potencial para estabelecimento de UC na AII

410. Segundo o EIA, considerando que toda área da planície costeira de região vem sofrendo pressão pela lavoura de arroz e cebola e pelo plantio de pinus e tendo em vista uma possível alternativa de destinação pela Câmara de Compensação Ambiental dos investimentos dos recursos financeiros da Compensação Ambiental oriundos da implantação do empreendimento para a criação de uma nova UC na região, foi apresentada uma avaliação expedita, considerando a AII, dos ambientes mais representativos em termos de singularidade e importância preservacionista na Planície Costeira, especificamente na Península de Mostardas.

411. Assim, segundo os estudos, foi proposta a área representada nas Figuras 6.3.5.3-1 e 6.3.5.3-2 como a indicada como o local potencial como alternativa de implantação de UC na AII do empreendimento.

412. De acordo com o EIA, nesta área se encontra um remanescente em bom estado de conservação de dunas lacustres na região, além de banhados, campos úmidos e fragmentos de mata de restinga.

Áreas de Preservação Permanente (APP) inseridas na AID e ADA

413. Neste subitem do EIA foram quantificadas e descritas sucintamente as áreas consideradas por lei como de preservação permanente mapeadas na ADA e na AID. Estas áreas (APP) foram quantificadas nas Tabelas 6.3.5.4.2-1 e 6.3.5.4.2-2 e descritas, sob o



aspecto legal, na Tabela 6.3.5.4.1-1.

414. Quantos aos aspectos legais considerados para elencar as APP foram citadas o Código Florestal Brasileiro - Lei Federal nº 12.651/2012; Lei da Mata Atlântica - Lei Federal nº 11428/2006; Código Estadual do Meio Ambiente - Lei Estadual nº 11.520/2000 e as Resoluções CONAMA nº 07/1996 e 303/2002.

415. Segundo o EIA, na área avaliada (AID e ADA), ocorrem as seguintes áreas e recursos naturais caracterizados como de preservação permanente: Banhados, Cursos d'água, Lagoas Naturais Permanentes, Nascentes, Matas de Restinga, Marismas, Mata Nativa de Restinga, Linha de Costa da Lagoa dos Patos e Linha de Costa da Praia.

416. Conforme declarou o empreendedor, ao considerar esses elementos e a legislação incidente, os ambientes protegidos somados às respectivas APP, representam 20,41% da área da AID, ou seja, dos 29.353,28 ha inseridos na AID, 5.992,03 ha apresentam restrições legais quanto ao uso e ocupação.

417. No tocante ADA (Área de Lavra + Unidade de Beneficiamento), o empreendedor declarou que de um total de 4.846,46 apenas cerca de 77,46 ha (ou 1,60%) estão incluídos em APP.

418. O empreendedor apresentou dentre os anexos Mapas das Áreas de Preservação Permanente abarcando a ADA e a AID, sendo-os apresentados nos Desenhos 14241321APPA1 e 14241331APPA1 (contidos no anexo nº 6.3.5.4.1-1 do EIA).

Ecologia da Paisagem

419. Neste tópico, o empreendedor objetivou apresentar no EIA a caracterização do estado de fragmentação e conectividade da paisagem em que se insere o empreendimento e avaliar possíveis cenários ambientais (e seus efeitos diretos e indiretos) considerando cenários com e sem a inserção do empreendimento.

420. Para fins de identificação de quais seriam as possíveis alterações do empreendimento na paisagem, de acordo com o EIA, a ADA foi dividida em quatro blocos, cada qual a representar uma fase de mineração do empreendimento, devido a dinâmica da exploração do minério, foi considerada como premissa que após a mineração de dada área esta será novamente reestruturada em sua microtopografia e revegetada. Ademais, foi considerado que cada fase terá duração aproximada de cinco anos e que a área será imediatamente recuperada após sua exploração.

421. Desta forma, segundo o EIA os cenários futuros foram avaliados em relação ao cenário obtido à época da elaboração do EIA, de acordo com as fases de exploração e recuperação do empreendimento de forma a expressar como seriam os cenários futuros.

422. Como resultado das análises, dentre outras coisas, foram geradas duas tabelas que, de maneira sintética, expõem os resultados no ensaio para os cenários futuros.

423. Na Tabela 6.3.6.4-1 do EIA foi sintetizada a quantificação das classes de cobertura de vegetação e uso do solo, tanto na ADA quanto na AID, confrontadas com cenários estabelecidos em função das fases do empreendimento quando da sua operação.

424. Já na Tabela 6.3.6.4-2 do EIA, foi apresentada a quantificação de supressão de vegetação nativa considerando os cenários atuais e futuros para ADA (4.846,46 ha).



425. Em suma, o estudo desenvolvido neste tópico concluiu que, caso o empreendimento venha a ser implantado, haverá uma diminuição do número e da área de fragmentos de habitat que levarão ao deslocamento local de subpopulações ocorrentes, em especial, em razão do hábito tipicamente fossorial, as espécies de tuco-tuco (*Ctenomys minutus*) e lagartixa-da-areia (*Liolaemus occipitalis*).

426. Digno também de destaque, dentre as conclusões do presente estudo, segue transcrita a seguir (página 739, capítulo 6.3 do EIA):

“Baseado nos dados encontrados podemos constatar que as alterações de fragmentação e conectividade na paisagem causadas pelo empreendimento poderão afetar as espécies ocorrentes de forma indireta e direta. Mesmo que o empreendimento não seja potencialmente poluidor e que sua dinâmica permita a recuperação do ambiente na medida em que a draga avance, haverá distúrbios temporários nas relações intra e interespecíficas entre a vegetação e a fauna que poderão levar alguns anos para se reestruturar.

Portanto, dado que existem espécies endêmicas e ameaçadas de extinção (fauna e flora) e migratórias (fauna), os efeitos dos impactos da extração do minério na fauna e flora deverão ser prioritariamente considerados na avaliação de impactos do presente EIA assim como devem ser propostos programas de monitoramento específicos para as espécies ameaçadas ocorrentes, bem como para a comunidade em geral, buscando identificar relações entre produtores e consumidores que poderiam desencadear efeitos de cascatas tróficas, os quais poderiam ser irreversíveis. Estes efeitos estariam ligados principalmente pela falta de conhecimento das relações entre a comunidade de artrópodes ocorrentes e a vegetação natural da área.”

MEIO SOCIOECONÔMICO

Uso e Ocupação do Solo

427. Os resultados da interpretação digital sobre o Uso e Cobertura do Solo, segundo o EIA, foram realizados em parte do município de São José do Norte/RS, em data 28/04/07 e em 24 a 25/05/07. A área de estudo localiza-se na planície costeira média do Rio Grande do Sul, cobrindo parte do município de São José do Norte. Na análise do mapeamento do uso e cobertura do solo foi identificada por meio de dados do Sensoriamento Remoto, trabalhos de campo, entrevistas e literatura disponível sobre o assunto.

428. No subitem “Classe Limites Rede Viária” foi mostrado mapa (figura 6.4.1.1.4-2) dos limites de estudo e da rede viária básica em escala incompatível para análise. No rodapé da página 748 do EIA, foi explicado que as fotos (figura 6.4.1.1.4-4) referem-se aos aspectos da rede viária relacionadas com as plantações de *Pinus elliotii*, propriedades rurais e a utilização dos leitos dos arroios.

429. No subitem “Classe Urbana” foram mapeadas os aglomerados urbanos, sendo a principal a cidade de São José do Norte e citou-se como exemplo as vilas da Praia do Mar Grosso, Capivaras, portanto, não informa a totalidade de vilas que foram mapeadas. Na figura 6.4.1.1.4-6 foram mostradas fotos de 2012 feitas no município de São José do Norte; foto da Rua General Osório; foto do acesso para a Praia do Mar Grosso; foto da Escola de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Estreito; Vila de pescadores na localidade do Passinho; e Vila de pescadores da Várzea. 430.No subitem "Classe Hidrologia", segundo o EIA, está relacionada a pequenos córregos e canais de drenagem que levam a água dos banhados para a linha de costa no mar (os sangradouros), mapeados em número de 59 e de canais artificiais que drenam as águas dos banhados para a Laguna dos Patos. Compõem ainda na hidrologia local, os pântanos ou banhados salgados (marismas), que se encontram ao longo da margem da Laguna do Patos.

431.No subitem "Classe Cobertura Vegetal", segundo o EIA, refere-se as subclasses campos e pastagens, vegetação nativa, eucaliptos, Pinus elliotii, e as áreas agrícolas que estavam sendo trabalhadas à época de elaboração do EIA. Os campos e pastagens seriam aptos ao uso agrícola, além disso, foi identificada a presença comum ao redor das propriedades das cortinas de taquaras, que protegem as hortas e moradias do vento e fornecem material utilizado nas hortas. O estudo acrescenta que as áreas agrícolas que estavam sendo preparadas eram de fácil identificação, por estarem demarcadas com canais de drenagem, cercas e próximas a sede das propriedades. O plantio era de cebola, milho e hortigranjeiros. Além de outras áreas estarem caracterizadas como pousio e serem utilizadas para pastagens de bovinos, caprinos e equinos. Foi informado que dessas áreas mapeadas "somente uma pequena parte localiza-se na área diretamente afetada (ADA) do empreendimento, ademais, na sua maioria, estão localizadas na área de influência indireta (AII)".

432.Ainda em relação a "Classe Cobertura Vegetal", as grandes propriedades estariam localizadas na extremidade norte, tendo como plantio o cultivo do arroz. Não foi informado se as grandes propriedades de cultivo do arroz estão na ADA ou AII do empreendimento.

433.O subitem "Classe Campos Arenosos" consistiu na identificação de áreas com dunas ativas, com grande acúmulo de areias na forma de dunas do tipo barcana e longitudinais e, com regiões de deflação, caracterizadas por extensas áreas arenosas onduladas rasas, com pequenas lagoas, banhados e vegetação (áreas de movimentação de areia pelo vento). No rodapé explicativo das figuras 6.4.1.1.4-19, as dunas ativas se encontravam tanto na AID, quanto na AII; áreas de deflação na ADA.

434.Observou-se no item 6.4.1.1.5 - Conclusão - a informação que "os mapas obtidos estão relacionados com a época de aquisição das imagens, no caso, a primavera" e que "Em outras estações do ano, certas atividades diferentes podem ser realizadas na mesma área", e, por fim, "Da mesma forma os alvos refletem de forma diferente em períodos de alta ou baixa precipitação" (página 763, capítulo 06 do EIA).

435.Foram apresentadas na conclusão as figuras 6.4.1.1.5-1 e 6.4.1.1.5-2, que indicam que a maior parte da área (gráfico mostrou em hectares) é utilizada como pastagens/campos e, segundo informações do EIA, podem ser utilizadas para agricultura dependendo da época do ano na AID. A figura 6.4.1.1.5-2 mostrou que a maior parte (1.264,29 hectares) é constituído de dunas ativas e a área de Pinus corresponderia a segunda maior área (946,97 hectares), mapeadas na ADA do empreendimento.

436.Foi apresentado para a ADA do empreendimento (anexo 8.3.4.1.-1) mapa com a



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

identificação dos proprietários de terras, o status atual de condição de regularização do superficiário e o total de cada área em hectare. Foi elencado neste anexo, 204 propriedades, com aproximadamente 155 proprietários que deverão ser ressarcidas/indenizadas pelo empreendimento minerário. Segundo o empreendedor, foram identificados, durante o levantamento de dados primários, 39 famílias residentes na ADA.

437. Deve-se destacar que as imagens, que consistiram no mapeamento feito na área de influência, foram baseadas nas imagens ortorretificadas do sistema orbital SPOT 5 de 2007, com uma defasagem de 7(sete) anos até a entrega do EIA, datado de abril de 2014.

438. É importante informar que foi recebido no Ibama, a correspondência da Rio Grande Mineração S.A (Protocolo Ibama 02001.010385/2015-23 de 03.06.2015) com cópia das duas manifestações favoráveis da prefeitura de São José do Norte (Info SMCP Nº 0565/2013 e Info SMCP nº 0132/2015), relativo ao uso e ocupação do solo para implantação do Projeto Retiro naquele município.

Socioeconomia

439. O item 6.4.2 do EIA foi introduzido com explicações a cerca dos aspectos metodológicos da realização do diagnóstico ambiental. Tais aspectos metodológicos são resumidamente descritos abaixo:

- O diagnóstico ambiental - visou caracterizar a situação socioeconômica e cultural da área de inserção do Projeto Retiro no Estado do Rio Grande do Sul.
- Levantamento secundário ocorreu por meio de pesquisas em fontes oficiais como, IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a FEE - Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, o Ministério da Saúde e Secretarias dos Governos Estaduais e Municipais.
- Levantamento Primário - desenvolvido por meio de pesquisa qualitativa direcionada aos moradores e/ou proprietários de terras localizadas na ADA, no qual, obteve 39 (trinta e nove) entrevistas, perfazendo um total de 128 (cento e vinte e oito) pessoas, considerado outros integrantes da família; e entrevistados representantes de instituições ou pessoas que se constituem como lideranças e formadoras de opinião das localidades estudadas. Se obteve a opinião de 18 (dezoito) pessoas de São José do Norte e 16 (dezesesseis) pessoas de Rio Grande entre representantes de instituições do município e de empresas estabelecidas no Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG ou pessoas que se constituem como lideranças e formadoras de opinião das localidades estudadas. Segundo o EIA, no caso do grupo institucional entrevistado, justificou-se que o valor do indivíduo entrevistado não estaria relacionado ao seu número, mas no seu papel em um determinado contexto. Quanto as entrevistas realizadas com o grupo proprietário/morador, foi realizada uma etapa inicial de vistoria para o conhecimento e mapeamento da área, visando a identificação de pessoas a serem entrevistadas.
- ADA - Compreende a área que será submetida a intervenção direta da implantação e operação do empreendimento, considerado o local a ser minerado, as instalações da planta de beneficiamento, apoio, canteiro de obras e as populações situadas no local do empreendimento e que serão impactados pelas obras.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



- AID - Foi definido para os estudos do meio socioeconômico os municípios de São José do Norte e Rio Grande, por serem estes previstos para os efeitos diretos do Projeto Retiro. São José do Norte pelas alterações referentes à dinâmica demográfica, social e econômica devido às atividades de lavra, beneficiamento mineral e apoio operacional; Rio Grande pela possibilidade de haver estocagem de produtos oriundos de São José do Norte e/ou embarque do produto beneficiado para o destino final.
- AII - para os estudos foram considerados os municípios de Tavares, Mostardas, Palmares do Sul e Capivari do Sul e Pelotas. Foi considerado Tavares e Mostardas devido à proximidade geográfica de São José do Norte e, no caso de Palmares do Sul/Capivari pela possibilidade de receber alguma influência indireta, devido a ligação rodoviária via BR -101 a São José do Norte; o município de Pelotas por se destacar como importante polo regional em comércio e serviços e que receberá a influência indireta nas diferentes fases de implantação e operação do projeto.

440.No subitem - Aspectos Demográficos - foi informado que as unidades territoriais apresentam características de baixa densidade demográfica, devido ao contexto histórico de ocupação e devido as estruturas produtivas influenciarem no tamanho da área territorial dos municípios a qual se inserem. A estrutura produtiva das grandes propriedades rurais é visível na metade sul, que contrasta com a metade norte do estado. Contudo, o estudo expôs que mesmo a região de estudo na metade sul do estado/RS, nem todas as propriedades possuem grandes extensões. Observou-se que a maior densidade populacional encontrada é no município de Pelotas, 204,6 hab./km²; São José do Norte, onde se insere o projeto tem área territorial de 1.117,9 km², com densidade demográfica de 22,9 hab./km, abaixo da média do perfil demográfico do estado/RS que é de 38,1 hab./km².

441.Segundo análise, em relação ao crescimento absoluto da população, o município de São José do Norte, nos anos de 1991 e 2010 aumentou em 3.432 pessoas, Rio Grande aumentou 24.806 e na AII, Pelotas em 37.175 habitantes no mesmo período. Em termos percentuais, segundo a situação de domicílio, São José do Norte obteve um acréscimo de sua população rural em detrimento da urbana em 4,5% na última década. Em relação a outros municípios da área de influência do empreendimento, os percentuais relacionados à área rural diminuíram em relação à distribuição da população no meio urbano na última década.

442.Foi exposto que São José do Norte apresentou taxa de urbanização (68,2%) menor em relação ao estado/RS (85,1%) o que aconteceu com os municípios de AII, Mostardas e Tavares, que apresentaram taxa em 2010 de urbanização de 67,2% e 61,7%, respectivamente. Na análise foi considerado, além dos aspectos relacionados à taxa de urbanização, a incidência da migração campo/cidade.

443.Conforme apresentado, a maior incidência da população masculina é no meio rural e da população feminina é no meio urbano dos municípios da AID, pelas peculiaridades do trabalho e oportunidades de emprego em cada meio.

444.Em relação aos grupos etários, nas três últimas décadas, a AID demonstra o decréscimo mais acentuado da população nas menores faixas de idade e aumento



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

percentual da população mais velha, o que segundo consta, acompanha o contexto de menores taxas de natalidade e maior longevidade e, que São José do Norte estaria em situação de migração para outros municípios ao chegarem na fase de idade economicamente ativa, que possibilitaria maiores condições de acesso ao emprego. A população idosa em São José do Norte alcançou em 2010 o percentual de 14,1%, acima do estado/RS que foi de 13,7%.

445.No subitem 6.4.2.3.2 - Migração e deslocamento - foi mostrado, segundo dados do IBGE, que houve mais emigração do que imigração no estado do Rio Grande do Sul e que o fluxo migratório mais intenso se realizaria internamente entre as regiões do Estado. As causas da migração seriam devido às oportunidades de emprego e oferta de serviços, como saúde, educação, infraestrutura, oportunidade de moradias, entre outros.

446.Os municípios de Pelotas e Rio Grande possuem menor percentual de pessoas naturais (74,2% e 75,0%) e São José do Norte possui a proporção de 83% de pessoas naturais, o que refletiriam o padrão de municípios "polo" da região que apresentam maiores oportunidades em relação ao trabalho e disponibilidade de serviços.

447.Em relação ao deslocamento de pessoas, o EIA mostra que no caso de São José do Norte, apresentaria maior percentual de pessoas que trabalham ou estudam em outros municípios, atingindo o percentual de 6,2% em 2010. Para Capivari do Sul atingiu um decréscimo em relação a pessoas que estudavam ou trabalhavam em outro município para 8,2% em 2010 e Palmares do Sul alcançou 10% em 2010.

448.Em São José do Norte, a agropecuária é o principal setor que contribui para a formação do Valor Adicionado Bruto, sendo proporcionalmente 10 vezes mais importante do que no município de Rio Grande e 4,5 vezes mais importante que o próprio estado. Foi mostrado, no entanto, que em relação ao setor industrial e de serviços, a contribuição percentual desses setores para o Valor Adicionado Bruto em São José do Norte é o menor apresentado para o estado/RS e do município de Rio Grande.

449.O PIB per capita de São José do Norte representa 27% comparado ao município de Rio Grande e 45,5% deste com o Estado/RS.

450.No subitem 6.4.2.5 - Trabalho e rendimento - segundo os dados do IBGE, São José do Norte em 2010 seria em torno de 12.286 pessoas, com 55,50% de população economicamente ativa; Rio Grande com 90.004 pessoas e 52,50% economicamente ativa; e Rio Grande do Sul com 5.818.585 pessoas e 62,40% economicamente ativa. Na AII, a situação seria semelhante a AID, ou seja, a maior parte da mão de obra com aumento mais significativo em relação à força de trabalho é feminino, comparado com os percentuais obtidos pelos homens.

451.Em relação à posição na ocupação do emprego, em São José do Norte, com carteira assinada passa de 16,3% para 23,2%, e Rio Grande de 41,5% para 48,1% entre os dois últimos períodos censitários. Além disso, foi constatado que houve aumento significativo de trabalhadores na produção para o consumo próprio (de 1,1% em 2000 para 8,1% em 2010). Situação semelhante foi observada nos municípios com características mais rurais na AII (Mostardas e Tavares). O rendimento dos trabalhadores da AID, sobretudo em São José do Norte, quando comparados com os outros municípios da área de influência, e



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas



com o Rio Grande do Sul, mostram percentual elevado de pessoas com rendimentos de no máximo um salário-mínimo, ou seja, 43,0% do total ocupado. Segundo análise feita, este cenário estaria associado aos índices significativos de pessoas que trabalham por conta própria, nas atividades rurais, agrícolas e pesqueiras, que compõem o perfil do município. Outro argumento para o baixo rendimento seria a migração da mão de obra local com mais qualificação para outros municípios, que apresentam melhores oportunidades de emprego.

452. Segundo o EIA, São José do Norte teve em 2000, 3,6 % moradores que se deslocavam para trabalhar ou estudar em outro município, comparando com os dados de 2010, esse índice passa para 6,2% do total de trabalhadores ou estudantes.

453. Em relação ao rendimento nominal médio na área urbana é maior que a rural nos municípios da AID e no estado/RS, apesar da informação que esta diferença entre a renda na zona urbana e rural diminuiu em 2010. Na AII, o município de Mostardas o rendimento nominal médio na área rural ultrapassa os valores da área urbana nos períodos de 2000 e 2010. Em Palmares do Sul em 2010 era o melhor rendimento médio para a zona urbana.

454. Referente a taxa de desemprego nos municípios da AID, Rio Grande obteve maior índice de desemprego em 2010, atingindo 8,5%, seguido por Pelotas (7,4%), Mostardas (7,4%) e São José do Norte com taxa de desemprego de (6,6%).

455. Relativo ao trabalho infantil, o EIA apontou que este é preocupante, sobretudo nos municípios que apresentam características mais rurais, como em São José do Norte e Tavares em 2010 de 11,6% e 14,6%, respectivamente. Segundo análise, essas taxas podem refletir o maior envolvimento de mão de obra de crianças e jovens adolescentes no trabalho agrícola, na execução das tarefas familiares típicas do campo.

456. No item 6.4.2.6 - Infraestrutura de Educação e Escolaridade - em Rio Grande apresenta condição superior com 45,1% e 27,2%, respectivamente, que teriam cursado o ensino médio ou superior incompleto. Quando a condição de percentuais de pessoas com nível superior completo, a condição em Rio Grande é bem parecida com o estado, com 11,2%. Porém, em São José do Norte o índice ficou em 3,7%. Conforme a análise feita, o coeficiente de escolaridade refletiria a baixa qualificação da população para o mercado de trabalho, baixos rendimentos, nos índices de rotatividade de mão de obra, nos padrões de produtividade e nas taxas de desemprego. Em São José do Norte ocorreu um decréscimo nas funções docentes entre o período de 2000 e 2010 na educação infantil e no ensino fundamental. De acordo com a análise do EIA, a queda na taxa de natalidade se deu em função do aumento no ensino médio.

457. No subitem 6.4.2.7 - Indicadores Sociais - Segundo o EIA, o IDESE (índice de Desenvolvimento Socioeconômico) da AID e AII houve melhora nos índices nas três últimas anos de publicação de dados. Os municípios de Rio Grande, em 2009 teria ultrapassado o índice de desenvolvimento de médio para alto (0,813). O município de São José do Norte encontra-se em um padrão médio de desenvolvimento socioeconômico e abaixo do que verificado no estado/RS (0,776) em 2009.

458. Em relação aos serviços de energia elétrica em 2010, 98,47% dos domicílios do município de São José do Norte eram supridos, equiparados aos índices dos municípios de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Rio Grande e Pelota. Em relação aos serviços de saneamento básico dos domicílios, a maior parte das moradias no ano 2010, tiveram acesso à rede geral, e o número de domicílios atendidos aumentou nos municípios da AID e AII. No município de São José do Norte, 55,2% dos domicílios eram atendidos em 2010 e 44,7% tinha o abastecimento de água por meio de poços. Na AII, o município de Pelotas apresentou o melhor índice de abastecimento de água com 94,0% dos domicílios, comparando-o com o município de Rio Grande. O maior índice constatado foi o abastecimento por poços, que obteve os percentuais em Tavares de 78,5%, Mostardas de 75,1% e Palmares do Sul de 52,3%.

459.No subitem 6.4.2.9 - Saúde - segundo o EIA, São José do Norte tem um hospital e cinco postos de saúde. Representantes do empreendimento visitaram a administração do hospital e a Maternidade São Francisco em 2013. Os postos de saúde atendiam 60% da população do município e possuía uma unidade de saúde com atendimento clínico especializado atendendo 40% da população nas áreas de urologia, neurologia, odontologia, ginecologia e obstetrícia.

460.No município de Rio Grande, informações também obtidas em 2013, possui dois hospitais: o Complexo Santa Casa com 278 leitos e Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. (HU-FURG) com 189 leitos. O município conta com trinta e três postos de saúde e quatro dispositivos de Atenção à Saúde Mental. Contudo, as condições de atendimento hospitalar ainda não são as ideais, segundo a análise feita no EIA, pois o MS orienta (por meio de Portaria 1101) que é de 2,5 a 3 leitos totais por mil habitantes. Assim, São José do Norte possuiria em 2010 dois leitos para cada mil habitantes, Rio Grande 3,8 por mil habitantes e Rio Grande do Sul com 3 leitos para cada mil habitantes. Na AII, Pelotas se assemelharia com Rio Grande e Capivari do Sul e Tavares que não possuiriam hospitais em 2010.

461.As taxas de mortalidade infantil na área de estudo mostrou o coeficiente de mortalidade em Tavares, no ano de 2000, de 98 para cada 1000 nascidos vivos. Em 2010 este município reduziu para 31,2, ainda alta quando comparado com o estado/RS que é 11,2 mortes para cada mil bebês nascidos vivos.

462.No subitem 6.4.2.10 - Infraestrutura regional de transporte - o estado do Rio Grande do Sul possui cinco modalidades: rodoviária; ferroviária; hidroviária atuando principalmente pelos rios Jacuí e Taquari; aeroviária com 52 aeroportos e 14 dutovias. Há duas rodovias principais que serve o estado/RS, a BR 101 e BR-116. Observou-se que o estado possui a Malha Ferroviária Sul que transporta, principalmente, combustíveis, adubos e soja.

463.Os portos fluviais da bacia sudeste tem acesso ao porto marítimo de Rio Grande por meio da Laguna dos Patos. O porto do Rio Grande, o único do estado, é composto por quatro áreas portuárias: Porto Velho, o Porto Novo, o Super Porto e São José do Norte. Destaca-se que a Zona Portuária de São José do Norte se destinava a movimentação de produtos florestais, à pesca, às atividades de construção e reparos navais.

464.No subitem 6.4.2.11 - Avaliação de Tráfego - tiveram o objetivo de avaliar as consequências sobre o sistema viário de Rio Grande (RIG) e São José do Norte (SJM) com a chegada da Rio Grande Mineração - RGM que encomendou a avaliação de tráfego



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



Universidade Federal de Rio Grande - FURG, o que incluiria a avaliação das vias de transporte que serão utilizadas nas fases de implantação e operação. O foco da avaliação foram os trechos: de São José do Norte a Rio Grande (Relatório de Janeiro /2014); entre São José do Norte e Tavares (Relatório de abril/2014); e de São José do Norte e Rio Grande, para este último trecho, com o uso dos atracadouros atuais de travessia pública do canal por balsa.

465.O EIA afirma que a travessia pelo canal de Rio Grande por balsa é o trecho mais crítico da rota a ser utilizada pela RGM, pois a oferta desse serviço público é reduzida, não atendendo a demanda atual por este transporte. A empresa informou que não pretende utilizar o serviço público de travessia nas suas operações regulares. Segundo o empreendedor, a RGM está discutindo com a Concessionário atual e outras empresas de navegação habilitadas, para a contratação de serviço exclusivo de balsas, a ser dimensionado especificamente para os volumes de carga a serem movimentados pelo empreendimento nas fases de implantação e operação.

466.Observou-se, que o fluxo de veículos e caminhões obrigatoriamente tem que passar por áreas de grande ocupação urbana tanto em São José do Norte, quanto em Rio Grande. Uma situação que seria temporária e de conhecimento público nos municípios da AID, segundo o empreendedor. Foi explicado que se discutiria, com o auxílio do governo do Estado/RS, alternativas para em médio prazo reposicionar os atracadouros da balsa para pontos mais afastados, com o objetivo de evitar que os veículos e os caminhões circulem nas áreas de maior concentração urbana. Estaria na esfera de discussões de projetos de viabilização da implantação de uma travessia seca, através de ponte ou túnel.

467.O empreendedor informa, ainda, que é também de conhecimento público, o processo de implantação da EBR-ESTALEIROS DO BRASIL no município de São José do Norte iniciado no primeiro trimestre de 2013, cujo projeto, possuiria como condicionante de licenciamento ambiental, a obrigação de implantar a Via Perimetral em São José do Norte. A implantação da primeira fase do estaleiro EBR e da citada Via Perimetral foi prevista para 2014.

468.O EIA informa que o trecho da rodovia BR-101, entre São José do Norte e Tavares, não será afetada pelas fases de implantação e de operação do empreendimento, já que esta BR opera abaixo da sua capacidade máxima e que a rodovia operará no nível de serviço "A" mesmo no cenário de alto crescimento e no longo prazo (20 anos).

469.Análise do Ibama: Apesar da informação do EIA sobre o planejamento dos municípios e do estado no deslocamento dos acessos e construção de outras vias, o empreendimento tem que trabalhar com os dados e condições atuais da região sem depender de ações e decisões externas ao empreendimento em discussão, ou seja, nas condições atuais de tráfego na região. Há dois impactos relevantes nestas informações sobre o tráfego: o aumento de circulação de veículos no centro urbano dos municípios de São José do Norte e Rio Grande; e os impactos associados, como o aumento do ruído, vibrações, violência no trânsito, conseqüente desgaste da malha viária, entre outros a serem gerenciados/solucionados pelo poder público local. Verifica-se para estes impactos potenciais e associados, que o empreendedor apresentou um Programa de Controle de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Tráfego, avaliado como insuficiente para mitigar os impactos identificados para as fases de implantação e operação do empreendimento.

470. Referente ao fluxo de cargas na fase de implantação - para esta avaliação, o EIA informa que foram consideradas todas as movimentações rodoviárias geradas durante o período de construção, estimado em 24 meses. Nessa fase, o principal volume de movimentação foi previsto para o município de São José do Norte, sendo que apenas uma parcela das cargas tem origem do lado de Rio Grande, que demandarão o uso da travessia do canal por balsas.

471. Conforme é informado no EIA, na fase de implantação, o maior volume de material a ser movimentado/transportado refere-se a materiais oriundos de terraplenagem com um total de 152 UCP/h, que ocorreria de forma localizada na área rural, concentrada em um período de 4 meses e, que após esse período, a movimentação cairia de forma expressiva.

472. A partir da análise das Tabelas 6.4.2.11. 3-1 (p. 860), 6.4.2.11.2-2 (quadro 2 - p. 856) e 6.4.2.11.2-1 (quadro 1 - p. 853) que durante quatro meses previstos de maior movimentação de veículos na fase de implantação o impacto serão concentrados, principalmente nas seguintes vias:

473. São José do Norte:

(1) R. Evilásio S. Gautério (próx. À R. Dr. Edgardo P. Velho); (2) R. Edgardo P. Velho (próx. R. Evilásio S. Gautério, trecho pista simples); (3) R. Dr. Edgardo P. Velho (próx. À Rl Evilásio S. Gautério, trecho de pista dupla); (4) R. Carlos Bulamarque (entre a saída da balsa e a R. João Antônio da Silveira); (5) R. Carlos Bulamarque (após a R. João Antônio da Silveira); (6) R. João Antônio da Silveira (entre a R. Dr. Edgardo P. Velho e a R Carlos Bulamarque); (7) R. João Antônio da Silveira (entre a R. Carlos Bulamarque a R. Mal. Floriano); (8) BR 101 (a 2 km do início da área urbana de São José do Norte); e (9) BR 101 (a 6km do início da área urbana de São José do Norte).

474. Rio Grande:

(1) R. Mal. Andréa (próx. ao 5º Distrito Naval); (2) Av. Honório Bicalho (em frente ao Portão 4 do Porto Novo); (3) BR 329 (em frente à Yara Fertilizantes); e (4) BR 392 (em frente à ALL).

475. Em relação ao Fluxo de cargas na fase de operação, a movimentação rodoviária em São José do Norte será composta pelo transporte de Concentrado de Mineral Pesado - CMP (entre a lavra e a PSM) e de produto acabado (da PSM para o mercado doméstico ou através do sistema portuário de Rio Grande), o que demandaria o uso da travessia do canal por balsa. EIA ressalta, que o fluxo de CMP circulará por curto trecho da BR 101, já que a maior parte do percurso ocorrerá em vias de serviço implantadas pelo empreendimento.

476. Não foi localizado no EIA, mapa ou figura indicativa com a localização das principais vias de serviço a serem implantadas pelo empreendimento na ADA/AID do Projeto Retiro. Assim, solicita-se que seja apresentada imagem georreferenciada (shape, impresso e digital) com a indicação das principais vias de serviço planejadas para o empreendimento.

477. No típico - Fluxo de funcionários - foi considerado o transporte de trabalhadores do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



empreendimento que utilizarão de ônibus, com lotação máxima de 40 passageiros em cada veículo. A tabela 6.4.2.11.5-1 (Volume de transporte de funcionários considerado na fase de implantação por origem, destino e vias impactadas) mostra uma movimentação de 30 viagens/dia, nas vias de acesso de São José do Norte e Rio Grande já listadas nesse parecer.

478.A tabela 6.4.2.11.5-2 - Volume de transporte de funcionários considerado na fase de operação por origem, destino e vias impactadas - apresentou a estimativa de 11 viagens/dia dos trabalhadores na vias de maior acesso de São José do Norte já listadas neste parecer.

479.Na tabela 6.4.2.11.5-3 (Volume Horário Médio - VHM total gerado pelo empreendimento na movimentação e transporte de funcionários) o VHM variará na fase de implantação entre 9 a 89 (BR 101, a 6km do início da área urbana de São José do Norte). Na fase de operação o VHM variará entre 8 a 20 (BR 101, a 6km do início da área urbana de São José do Norte).

480.Análise do Ibama: Registra-se que em referência ao transporte de funcionários do Projeto Retiro, não está prevista a circulação de veículos para o município de Rio Grande na fase de operação do empreendimento.

481.No subitem 6.4.2.12 - Segurança - foi registrado que os delitos mais comuns na região estão relacionados aos furtos e roubos e que a região dispõe de Brigada Militar e Polícia Civil, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul . Assim, os índices de criminalidade na AID e AII, segundo o EIA, indicam que os furtos são mais expressivos em Palmares do Sul. Também em Palmares do Sul, é registrado o número mais elevado de delitos relacionados ao tráfico de entorpecentes.

482.No subitem 6.4.2.13. - Organização Social - são identificadas as principais organizações sociais presentes nas áreas de influência do Projeto. Assim, foram relatadas organizações governamentais, relação de associações, sindicatos e cooperativas tanto de São José do Norte e Rio Grande (AID). Informado também para Capivari do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, Pelotas e Tavares (AII).

483.No subitem 6 4.2.14 - Comunidades protegidas - a tabela 6.4.2.14-1 destaca lista das comunidades quilombolas e indígenas existentes na AID e AII.

484.Quanto ao subitem 6.4.2.12 - Segurança - não foi abordado o tema prostituição (infanto-juvenil/adulta) na AID/AII do empreendimento e não foi considerado na matriz de impacto potenciais "aumento da violência/criminalidade". Entretanto, este impacto foi tratado sinergeticamente nos impactos que se referiam a "geração de expectativas" e "incremento de ocupações irregulares". Solicita-se que sejam apresentados dados relativos a prostituição na AID do projeto Retiro.

485.Os dados sobre aumento da violência, do aumento do custo de vida e capacidade de atendimento da rede pública deverão ser monitoradas a partir de dados oficiais sobre o tema. Assim, solicita-se que seja elaborado um programa específico (indicadores socioambientais) para acompanhar e analisar os dados antes e depois da implantação do Projeto Retiro. As informações a respeito do tema segurança (drogas, prostituição, roubos,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

furtos e homicídios), economia (valor da cesta básica, aumento no valor de imóveis/aluguéis entre outros) e capacidade de atendimento (rede hospitalar, escolar, infraestrutura entre outros) na AID do empreendimento devem contemplar a fase prevista para chegada de maior número de mão de obra na região (fase de implantação).

486. Em relação ao subitem 6.4.2.14, não foram apresentados mapas situando as comunidades quilombolas na área da AID e não foi descrito ou informado se haverá com a implantação do Projeto Retiro, alguma interferência sobre as comunidades Quilombolas de Vila Nova e Bujuru. O item 4.4.2.14 do EIA faz menção às comunidades quilombolas e indígenas, mas a tabela 6.4.2.14-1 não faz referência às comunidades indígenas na AID e AII. O empreendedor deve informar expressamente quais e se as comunidades remanescentes quilombolas serão impactadas e se há terras indígenas nas áreas de influência do empreendimento. Assim, também, caso existam, se serão impactadas pelo empreendimento e quais impactos as afetarão.

487. Observa-se que foi protocolizado no Ibama, por meio do Ofício Palmares nº 718/DPA/FCP/MinC de 05.12.2011, a informação da presença da Comunidade Quilombola de Vila Nova, localizada no Município de São José do Norte-RS. Conforme a Portaria nº 419, vigente aquele ano, não existiam comunidades quilombolas com Relatório Técnico de Identificação e Delimitações - RTID publicado para o município de São José do Norte e Rio Grande-RS.

488. O Ibama por meio do Ofício nº 02001.007276/2015-29 DILIC/IBAMA (de 06/07/2015) solicitou da Fundação Cultural Palmares informações conclusivas sobre o EIA/RIMA do Projeto Retiro/Atlântico Sul.

489. Em resposta, a Fundação Cultural Palmares, por meio do Ofício nº 318/2015/DPA/FCP/MinC (de 20/07/2015) noticiou ao Ibama que demandou ao empreendedor um estudo complementar do componente quilombola das comunidades Vila Nova e Bujuru (ambas no município de São José do Norte), solicitado através do ofício nº 361/2014/DPA/FCP/MinC, e que até a presente data não houve manifestação do empreendedor.

490. No subitem 6.4.2.15 - Comunidades de Pescadores - O empreendedor informa expressamente que não haverá qualquer interferência com a atividade pesqueira e, caso a residência ou terreno de pescador se localize na área do projeto, será dado tratamento igual ao das demais propriedades da área. O EIA informou que o estudo sobre as comunidades de pescadores foi desenvolvido no âmbito de uma Carta de Acordo (PR 42639) entre a FAO e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, denominado Estudo das Condições, Econômicas e Ambientais da Pesca de Pequena Escala no Estuário da Lagoa dos Patos, Brasil : Uma Metodologia de Avaliação. O estudo foi desenvolvido entre outubro de 2009 e outubro de 2010 e publicado em 2013.

491. O estudo abrangeu os municípios de Rio Grande, Pelotas, São Lourenço do Sul, Turuçu, Arambaré e Papes na costa oeste da Lagoa dos Patos e pelos municípios de São José do Norte, Tavares e Mostardas na costa leste. Foi informado que paralelamente ao censo foram conduzidas entrevistas semi estruturadas para explorar aspectos técnicos junto as unidades pesqueiras que pudessem complementar e subsidiar a análise dos dados



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas



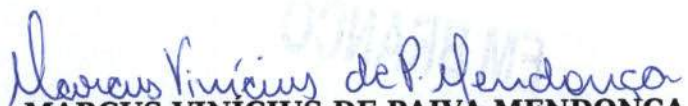
DESP. ENC. ABERT. 02001.001124/2015-12 COMOC/IBAMA

Brasília, 14 de setembro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume VII e abertura de volume VIII do processo nº 02001.004046/2011-84. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Civas.

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA MENDONÇA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de setembro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº VII do processo de nº 02001.004046/2011-84, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO